Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 51 | Terça-feira, 4 de Junho de 2024

De olho na segurança da cidade e dos cidadãos

Prefeitura lança central de inteligência e faz parceria com o Disque Denúncia

A cidade do Rio lança, nesta terça-feira (4/6), a CIVITAS (Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública) e fecha uma parceria com o Disque Denúncia para participar do sistema integrado de monitoramento. O objetivo é apoiar, com informações, as forças de segurança estaduais e os órgãos municipais.

A CIVITAS vai funcionar no Centro de Operações Rio (COR), em uma sala de situação. O Disque Denúncia voltará a funcionar 24 horas todos os dias, e vai participar diretamente da operação, fornecendo os dados dos atendimentos aos cidadãos.

A CIVITAS é um projeto tecnológico de monitoramento, que vai usar câmeras do COR, da CET-Rio e futuramente das empresas de segurança, para fazer um cerco inteligente, em apoio à segurança pública da cidade. A central vai aproveitar o conhecimento técnico do COR e a credibilidade do Disque Denúncia, há quase 30 anos uma referência para o cidadão, e atuar como uma rede de vigilância comunitária.

O monitoramento de veículos será feito por 900 radares e 50 câmeras com leitura de placas, que serão capazes de descobrir carros clonados na cidade. A CIVITAS também visa acompanhar os casos de violência doméstica e outras questões de segurança na cidade, como vandalismo.

A Prefeitura investiu R$ 7 milhões para o Disque Denúncia voltar a funcionar em tempo integral. O número de atendentes vai passar de 19 para 36. Com isso, não só a população da cidade será beneficiada, mas de todo o estado do Rio, porque o Disque Denúncia atenderá todas as cidades fluminenses, contribuindo com a Polícia Militar.



Foto: Divulgação CET-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48
Código de Autenticação: 49ab5294

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 6
Gabinete do Prefeito 7
Resolução Conjunta 7
Secretaria Municipal da Casa Civil 8
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 10
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação 24
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 40
Secretaria Municipal de Cultura 40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 41
Secretaria Municipal de Esportes 42
Secretaria Municipal de Habitação 42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 43
Secretaria Municipal de Ordem Pública 43
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 47
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 47
Secretaria Especial de Cidadania 47
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Tribunal de Contas do Município 53
Avisos, Editais e Termos de Contratos 55
Publicações a Pedido 101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54602 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública (CIVITAS) e estabelece suas competências e objetivos norteadores.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do município enquanto Cidade Inteligente, seguindo os princípios do desenvolvimento urbano e da transformação digital sustentáveis, promovendo a governança e a gestão colaborativas;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de tecnologias de inteligência artificial para detectar e analisar situações atípicas, de forma a atuar na prevenção e repressão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma cultura de análise de dados e inteligência com foco no apoio à segurança pública e controle urbano, visando reduzir incidentes e aprimorar o planejamento e o monitoramento dos resultados das ações na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de inibir e prevenir a violência, infrações penais e crimes contra o patrimônio público;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e estabelece a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), cujo objetivo primordial é garantir a preservação da ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da mencionada lei, que estabelece a Segurança Pública como uma obrigação do Estado e uma responsabilidade compartilhada por todos os entes federativos, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dentro das competências e atribuições legais de cada um;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 13.675/2018, que preconizam a atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social, em cooperação com a sociedade, visando alcançar os objetivos de manutenção da ordem e proteção da comunidade;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de implementar políticas e ações que visem assegurar um ambiente seguro e harmonioso na cidade do Rio de Janeiro, especialmente no que tange ao enfrentamento dos desafios que impactam a convivência social e à melhoria da sensação de segurança,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública - CIVITAS/CVL, código 52999.

Art. 2º A CIVITAS tem como finalidade coordenar, de forma integrada, o processamento e análise de dados, voltadas para monitoramento de atividades irregulares, ilegais e/ou criminosas, análise de padrões e tendências com foco em atuação preventiva, planejamento e apoio às ações dos órgãos municipais, do sistema de fiscalização e controle, do sistema de justiça, bem como apoio às forças de segurança pública.

Art. 3º A coordenação da CIVITAS estará sob a responsabilidade do Chefe Executivo, que responderá pela preparação e implementação das políticas de monitoramento e inteligência de apoio à segurança pública.

Art. 4º São competências da CIVITAS:

I - criar e implementar estratégias de inteligência e tecnologia baseadas em evidências voltadas para melhoria de vigilância, ordenamento e apoio à segurança pública;

II - promover a integração intersetorial para garantir a sustentabilidade dos projetos e programas desenvolvidos;

III - coordenar a sala de situação dedicada ao monitoramento, processamento e análise de dados, de forma a construir um fluxo de vigilância contínua voltada para apoio aos órgãos;

IV - incentivar o consumo de dados para análise preditiva na segurança pública, com foco na promoção de uma cultura proativa e preventiva para o planejamento de ações na cidade

V - estabelecer um fluxo de monitoramento estratégico e, quando necessário, acionamento das forças policiais, assegurando um encaminhamento anonimizado, ágil e eficiente às ocorrências;

VI - implantar radares, câmeras de vigilância, drones, sistemas de reconhecimento preditivo, cercos eletrônicos e outras tecnologias pertinentes ao monitoramento e acompanhamento das zonas estratégicas da cidade;

VII - incentivar a criação de plataformas integradas de dados que consolidem informações de diversas fontes, permitindo uma análise mais abrangente e eficaz, facilitando a identificação de padrões e tendências para subsidiar ações estratégicas de órgãos municipais, de fiscalização e controle, de apoio ao sistema de justiça e às forças de segurança pública;

VIII - implementar parcerias com instituições da sociedade civil, de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos de análise de dados, realização de estudos e avaliações, com foco em promover políticas inovadoras na segurança pública no âmbito municipal;

IX - estabelecer protocolos rigorosos de privacidade e proteção de dados, em conformidade com as normas vigentes de sensibilidade de informações;

X - criação, fortalecimento e gestão de canal com funcionamento 24 horas, institucionalizado, para denúncias anonimizadas da população referentes à ocorrências de crimes, irregularidades, desordem pública, furto e roubo de veículos, violências de gênero, intolerância religiosa, crimes de racismo, maus tratos e outras ocorrências identificadas pela população.

Art. 5º São objetivos da CIVITAS:

I - consolidar e promover uma cultura de utilização de dados e tecnologias de última geração, em conformidade com os princípios de gestão urbana eficiente;

II - reforçar a vigilância e o ordenamento urbano para o apoio à segurança pública;

III - promover a integração entre os órgãos municipais, de controle, sistema de justiça e as forças de segurança;

IV - promover a integração intersetorial em iniciativas de segurança;

V - operar e coordenar uma sala de situação eficiente dedicada ao monitoramento, processamento e análise de dados para apoio e cooperação com os órgãos municipais de fiscalização e controle, com o sistema de justiça e apoio às forças de segurança pública;

VI - fortalecer a cultura de análises preditivas e ações eficazes na prevenção de ocorrências;

VII - estabelecer fluxos operacionais estratégicos para aprimorar a formulação e o planejamento de ações bem como o encaminhamento de denúncias;

VIII - garantir a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a LGPD, implementando políticas de governança de dados, mecanismos de anonimização e criptografia, e realizando auditorias periódicas de segurança da informação para garantir a integridade e a confidencialidade dos dados;

IX - estabelecer parcerias estratégicas com órgãos públicos, setor privado e terceiro setor, organismos internacionais e afins, bem como fomentar a participação da comunidade nos esforços de segurança.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54603 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração de diretrizes norteadoras para regulamentação do Plano Municipal de Segurança Pública da Cidade do Rio de Janeiro (PMSP-Rio).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública, conforme previsto no artigo 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público e a urgência na implementação de medidas que promovam um ambiente seguro e pacífico no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que prevê os arts. 3º e 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018, no que se refere à competência para estabelecimento das Políticas de Segurança Pública e Defesa Nacional (PNSPDS), sendo de responsabilidade dos Municípios estabelecerem suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração de diretrizes para criação do Plano Municipal de Segurança Pública - PMSP-Rio no Município do Rio de Janeiro, através da definição de cinco eixos estratégicos, que nortearão as ações a serem implementadas na seara da segurança urbana municipal.

§ 1º Propor-se-á os seguintes eixos norteadores e macrodiretrizes para elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública:

a) Eixo de inteligência, notadamente voltado para implementação de tecnologias de análise de dados, serviços de inteligência estratégica, com foco em planejar e implementar ações estratégicas de ordenamento e segurança pública.

b) Eixo de Reformulação da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, definindo diretrizes e estratégias voltadas para o aumento da qualificação da atuação da guarda municipal, com foco no redesenho estrutural da corporação e fortalecimento dos agentes operacionais;

c) Eixo de Controle e Segurança Urbana, que proporá a implantação de um esquema de patrulhamento e priorização de serviços em áreas sensíveis do município, visando garantir a segurança dos moradores e visitantes, bem como preservar o patrimônio público e privado;

d) Eixo de Combate aos Mercados Ilegais, destinado a implementar políticas de desarticulação de mercados financeiros ilegais, com foco em reduzir a influência de grupos criminais violentos com capilaridade no território.

e) Eixo de segurança e mobilidade urbana na cidade, tendo como premissa o aumento da proteção dos usuários de transportes públicos, com vistas a garantir o deslocamento seguro da população, bem como a preservação da malha de ônibus da cidade.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública da Cidade do Rio de Janeiro (PMSP-Rio) será criado por ato do Poder Executivo, e observará as diretrizes determinadas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54604 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Delega competência, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a celebração do acordo firmado entre a União, através do Ministério da Cultura e o Município do Rio de Janeiro, para liberação de recursos orçamentários provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG);

CONSIDERANDO os arts. 80 e 252 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, que institui o código de administração financeira e contabilidade pública do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os arts. 110 e 397 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, republicado pelo Decreto nº 15.350, de 6 de dezembro de 1996,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência à Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, para a prática dos atos de autorizações concernentes à realização de despesas, emissão de notas de empenho e ratificações cabíveis à conta de dotações do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, no Programa de Trabalho 3001.13.392.0631.2961, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.715.1.13, no valor de R$ 456.013,13 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, treze reais e treze centavos) e Fonte de Recursos 2.715.1.13, no valor de R$ 4.520.227,63 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), até o limite de R$ 4.976.240,76 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Fica também delegada competência à Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME para autorização de abertura de licitação ou sua dispensa e inexigibilidade, bem como para assinatura dos termos contratuais de seus objetos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54605 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00681,

DECRETA:
Art.1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública - CVL/CIVITAS, código 52999, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100690	1100	102225	52997
102124	52430	102226	52997
102125	52430	102338	52998
102126	52430	102227	52998
102127	52430	102228	52998
102128	52430	102229	52998
102157	52899	102231	52998
100831	51367	102233	52999
100832	51367	102232	52999
100833	51367	102234	52999
100834	51367	102224	51367
100835	51367	102223	52014
100836	51367	102221	1
100837	51367		
100838	51367		
87217	1		
87284	1		
100938	1		
100939	1		
101015	1		
101038	1		
101039	1		
101075	1		
101471	1		
101472	1		
100719	49601		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir.

I - De 100719 para 102338.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052999 CVL/CIVITAS Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública

102234	Chefe Executivo	DAS10.B
102233	Assistente I	DAS06
102232	Assistente II	DAI06

052998 CVL/CIVITAS/CTI Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados

102231	Coordenador Técnico	DAS10
102338	Assessor II	DAS08
102227	Assistente I	DAS06
102228	Assistente I	DAS06
102229	Assistente I	DAS06

052997 CVL/CIVITAS/COP Coordenadoria Técnica de Monitoramento e Operações

102226	Coordenador Técnico	DAS10
102225	Assistente I	DAS06

COMPETÊNCIAS

052999 CVL/CIVITAS Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública

• Planejar, monitorar e coordenar a integração dos setores estratégicos e operacionais da CIVITAS para enfrentar riscos, urgências e emergências;
• apoiar o desenvolvimento de processos das agências municipais para fortalecer equipes e recursos de pronto atendimento em apoio à segurança pública;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

• monitorar as ações do plano municipal de ordem pública e apoio à segurança;
• fomentar a integração de órgãos governamentais, concessionárias de serviços públicos, sociedade civil organizada, instituições privadas e acadêmicas, startups, para desenvolver soluções operacionais em segurança urbana;
• implementar estratégias de comunicação eficazes para promover a conscientização sobre questões de segurança urbana e mobilizar a participação da comunidade;
• incentivar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a segurança urbana, por meio de parcerias com órgãos governamentais, instituições e organizações da sociedade civil.

052998 CVL/CIVITAS/CTI Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados

• Planejar, monitorar e coordenar ações de inovação e tecnologia em projetos voltados para segurança urbana, visando melhorar a eficiência e eficácia das operações da CIVITAS;
• incentivar o consumo de dados para análise preditiva na segurança urbana, garantindo maior previsibilidade de fatores de risco e antecipação preventiva das operações municipais;
• manter um banco de dados especializado relativo à gestão de crises, urgências e emergências urbanas, adaptado às necessidades específicas da segurança urbana e às demandas operacionais da cidade;
• incentivar ativamente a criação de plataformas integradas de dados que consolidem informações relevantes para as operações da CIVITAS;
• promover parcerias estratégicas com instituições de ensino e pesquisa voltadas para o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos de análise de dados aplicados tanto à segurança urbana quanto às operações da CIVITAS;
• realizar estudos e avaliações periódicas sobre a eficácia das tecnologias implementadas e das ações de segurança urbana, visando aprimorar continuamente as operações da CIVITAS e garantir a segurança da população.

052997 CVL/CIVITAS/COP Coordenadoria Técnica de Monitoramento e Operações

• Coordenar ações integradas com órgãos municipais para realizar operações identificadas pela CIVITAS, garantindo apoio logístico e operacional;
• oferecer pronta resposta às demandas da sala de situação da CIVITAS;
• promover a integração com órgãos de segurança estaduais e federais para operações conjuntas e troca de informações, fortalecendo a segurança urbana;
• supervisionar e direcionar equipes de operações especiais da CIVITAS para intervenções táticas e estratégicas no território municipal;
• utilizar tecnologias avançadas de vigilância e análise para detectar e prever incidentes de segurança, assegurando respostas rápidas e eficazes;
• promover a integração contínua com órgãos de segurança estaduais e federais para operações conjuntas e intercâmbio de informações.

DECRETO RIO Nº 54606 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00706,

DECRETA:
Art.1º Ficam alteradas as subordinações, as siglas e as competências das Unidades Administrativas relacionadas a seguir, ficando consolidadas suas estruturas organizacionais, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Código	De:	Para:
52451	Subsecretaria de Articulação e Monitoramento - CVL/SUBAM	Subsecretaria de Articulação, Monitoramento e Transformação Digital - CVL/SUBAD
52260	Assessoria Técnica Administrativa - GP/ATA	Gerência Técnica Administrativa - GP/GTA

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
96442	52370	102340	52451
99498	52370	102341	52451
96443	52370	102339	5800
95615	52260	102344	47332
100195	52260	102345	52260
		102343	1
		102342	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

DE	PARA	DE	PARA
96442	102340	95615	102344
99498	102341	100195	102345

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52370.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052451 CVL/SUBAD Subsecretaria de Articulação, Monitoramento e Transformação Digital

097338	Subsecretário	DAS10.A
100668	Assessor II	DAS08
102340	Assistente I	DAS06
102341	Assistente I	DAS06
097335	Assistente I	DAS06

052394 CVL/SUBAD/CRC Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão

096836	Coordenador I	DAS09
096834	Assistente I	DAS06
096835	Assistente I	DAS06
096833	Assistente II	DAI06

052392 CVL/SUBAD/CRC/OUVIM Ouvidoria Geral do Município

096827	Ouvidor Geral	DAS09
096823	Assistente de Ouvidoria I	DAS06
096824	Assistente de Ouvidoria I	DAS06
096825	Assistente de Ouvidoria I	DAS06
096822	Assistente de Ouvidoria II	DAI06

052393 CVL/SUBAD/CRC/GCAC Gerência dos Canais de Atendimento ao Cidadão

099502	Gerente II	DAS07
096829	Assistente I	DAS06
096830	Assistente I	DAS06
096831	Assistente I	DAS06

052368 CVL/SUBAD/CTD Coordenadoria de Transformação Digital

099503	Coordenador I	DAS09

052367 CVL/SUBAD/CTD/GSD Gerência de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão

099501	Gerente II	DAS07
096427	Assistente I	DAS06
096428	Assistente I	DAS06

052364 CVL/SUBAD/CTD/GSD/SSE Subgerência de Sistemas Eletrônicos de Documentos

099500	Subgerente II	DAS06
099112	Assistente I	DAS06
096425	Assistente II	DAI06

052395 CVL/SUBAD/CTD/GGD Gerência de Governança Digital

099499	Gerente II	DAS07
096838	Assistente I	DAS06

COMPETÊNCIAS

052451 CVL/SUBAD Subsecretaria de Articulação, Monitoramento e Transformação Digital

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
• gerir informações estratégicas relativas ao monitoramento dos projetos prioritários da Secretaria;
• formular e implementar, em âmbito municipal, Políticas Públicas relativas a:
• atendimento ao cidadão;
• dados, tecnologia da informação e comunicação;
• transparência;
• apoiar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em demandas e temas afetos ao controle social e transparência dos atos e informações públicas;
• fomentar e facilitar meios e canais de participação social na elaboração, no aprimoramento e na avaliação de políticas públicas.

052394 CVL/SUBAD/CRC Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão

• Coordenar e supervisionar a operação dos canais de relacionamento com o cidadão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em especial: Central 1746, Carioca Digital e Ouvidoria Geral do Município;
• propor diretrizes e formular políticas para o processo de relacionamento com o cidadão, incluindo a definição de padrões para a prestação de serviços e a avaliação de qualidade, em articulação com os demais Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
• coordenar o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal;
• produzir relatórios relacionados à área de relacionamento com o cidadão, que subsidiem o gestor na tomada de decisão.

052392 CVL/SUBAD/CRC/OUVIM Ouvidoria Geral do Município

• Realizar a gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
• propor diretrizes e formular políticas para melhorar o funcionamento das Ouvidorias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

• monitorar e analisar o desempenho das Ouvidorias dos Órgãos, emitindo relatórios com dados gerenciais para auxiliar o gestor na tomada de decisão;
• gerir o conteúdo do Carioca Digital, orientando os Órgãos no seu preenchimento;
• promover ações visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de governança na gestão dos serviços público e à padronização de processos e procedimentos para recebimento e tratamento de manifestações;
• realizar treinamentos, capacitações e ações voltadas à melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão nas ouvidorias;
• prestar suporte às Ouvidorias para a operação dos sistemas técnicos de relacionamento com o cidadão;
• fomentar a atualização do conteúdo dos procedimentos e informações a serem repassados para os cidadãos nos atendimentos realizados pela Central 1746.

052393 CVL/SUBAD/CRC/GCAC Gerência dos Canais de Atendimento ao Cidadão

• Coordenar as operações de recepção das demandas do cidadão pelos diversos canais de atendimento - Central 1746;
• gerir o Sistema Geral de Relacionamento com o Cidadão - SGRC, que registra as demandas de serviços e informações dos cidadãos, e promove a integração entre sistemas que atendam demandas do cidadão carioca no âmbito do serviço público;
• identificar oportunidades de melhoria, propor diretrizes e coordenar ações para o processo de atendimento ao cidadão, no âmbito da PCRJ;
• monitorar as demandas e o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço - ANS da Central 1746;
• orientar os Órgãos do Poder Executivo Municipal sobre as melhores formas de receber e responder às demandas do cidadão possibilitando que as solicitações registradas pelos canais, sejam atendidas satisfatoriamente no menor tempo possível;
• produzir relatórios relacionados à área de relacionamento com o cidadão, que subsidiem o gestor na tomada de decisão.

052368 CVL/SUBAD/CTD Coordenadoria de Transformação Digital

• Propor diretrizes, formular políticas e garantir a publicidade, em âmbito Municipal, nas áreas de:
• tecnologias de informação e comunicação;
• governança de tecnologia de informação e comunicação;
• estabelecer, em articulação com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o modelo de governança do Sistema Municipal de Informática - SMI;
• apoiar e monitorar, em articulação com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, os planos de transformação digital, provendo apoio técnico, inclusive em relação à alocação de recursos para tal finalidade;
• propor políticas e traçar diretrizes relativas ao avanço da implantação da estratégia de Governo como plataforma de oferta de serviços digitais.

052367 CVL/SUBAD/CTD/GSD Gerência de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão

• Propor diretrizes, formular políticas e garantir a publicidade, em âmbito municipal, nas áreas de:
• expansão da oferta de serviços públicos digitais, em articulação com os órgãos e as entidades;
• padronização para a prestação e a avaliação de serviços públicos digitais, na perspectiva da experiência do cidadão;
• identidade digital dos cidadãos em sistemas de informação e prestação de serviços públicos digitais;
• promover, implementar e gerir o sistema eletrônico de documentos e comunicação administrativa, o Processo.Rio;
• promover e coordenar a modernização e a transformação digital dos procedimentos administrativos, em articulação com os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
• gerir os padrões de usabilidade nas interfaces de serviços públicos digitais no âmbito da Administração Pública Municipal;
• promover e gerir plataformas de serviços públicos digitais, inclusive o Carioca Digital;
• apoiar e capacitar os Órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal na condução de projetos de transformação digital de serviços públicos centrados no usuário;
• fomentar o uso de soluções tecnológicas para a transformação digital, difundindo ferramentas, metodologias e melhores práticas que possibilitem maior participação do usuário na avaliação, produção e entrega de serviços públicos;
• buscar inovações e ofertar soluções de tecnologia da informação e comunicação para facilitar o acesso, aumentar a eficiência e aprimorar a experiência do usuário na prestação dos serviços públicos.

052364 CVL/SUBAD/CTD/GSD/SSE Subgerência de Sistemas Eletrônicos de Documentos

• Administrar o Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, viabilizando novas integrações com o sistema e garantindo a salvaguarda do banco de dados, com todo o passivo de cadastro e tramitação de documentos, após a substituição pelo Processo.rio;
• prestar atendimento, orientar e capacitar os usuários do SICOP, até que seja concluída a transição completa ao processo eletrônico;
• auxiliar na análise e definição de novas funcionalidades a serem implementadas no sistema eletrônico de documentos e comunicação administrativa, visando à atualização permanente das soluções de tecnologia da informação aplicadas na comunicação administrativa;
• propor ações que visem a aprimorar o acesso do cidadão às informações relativas à processos e documentos de seu interesse;
• apoiar o processo de transformação digital dos procedimentos administrativos, em articulação com os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

052395 CVL/SUBAD/CTD/GGD Gerência de Governança Digital

• Propor diretrizes, formular políticas, garantir a publicidade e monitorar a execução, em âmbito Municipal, nas áreas de:
• tecnologia da informação e comunicação;
• governança de dados;
• governo digital;
• segurança cibernética;
• coordenar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Governo Digital, na Prefeitura do Rio;
• apoiar os Órgãos e Entidades da municipalidade na confecção dos Planos Setoriais de Transformação Digital;
• fomentar a agenda de Transformação e Governo Digital, na Administração Pública Municipal, coordenando parcerias com a academia, empresas e Instituições da Sociedade Civil que possam contribuir para o avanço das políticas da área.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052260 GP/GTA Gerência Técnica Administrativa

102345 Gerente III DAS06

COMPETÊNCIAS

052260 GP/GTA Gerência Técnica Administrativa

• Gerenciar as atividades de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 162 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 163 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO JOSÉ FREUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 164 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE**, matrícula 85/344.778-6, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096443, da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 165 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MICHELL YAMASAKI VERDEJO**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 000292, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 166 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 000292, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 167 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAONI CÉSAR RAS**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004547, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DECRETO RIO "P" Nº 168 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 084613, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DECRETO RIO "P" Nº 169 DE 3 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004547, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

01/701.020/2019

Nego provimento ao recurso hierárquico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.808/2024
04/131.788/2024
04/131.818/2024
04/131.780/2024
04/131.041/2024
04/130.961/2024
04/131.719/2024
04/131.312/2024
04/131.243/2024
04/131.665/2024
04/131.674/2024
04/131.796/2024
CEN-PRO-2024/00530
CEN-PRO-2024/00566
CEN-PRO-2024/00575
CEN-PRO-2024/00579

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.755/2024
04/131.769/2024
04/131.668/2024
04/131.809/2024
04/130.892/2024
04/131.615/2024
04/131.220/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 30/05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.248/2024
04/131.844/2024
04/131.801/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.514/2024
04/131.745/2024
04/131.757/2024
04/131.363/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.735/2024
04/131.884/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.804/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.880/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CVL/GBP/SMCG Nº 58 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados, alterado pelo Decreto Rio n° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, contido no processo SMF-PRO-2024/06227, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em Anexo Único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental para o ano de 2024,

RESOLVEM:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, do Gabinete do Prefeito - GBP e da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG, conforme o caso a fim de permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2024.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

I - Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela definida no inciso I, do art. 6º do Decreto Rio Nº 52,331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

II - Parcela Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

III - Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2024: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Secretaria;

IV - Vencimento: remuneração bruta do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2024;

V - Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela secretaria de acordo com sua nota.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a CVL/GBP/SMCG atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e será calculada conforme estabelecido no Quadro I:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8,5	70%	28%	42%
8	60%	24%	36%
7	20%	8%	12%

Art. 4º A gratificação é composta por uma parcela fixa, a qual terão direito todos os agentes públicos elegíveis, e por uma parcela variável que corresponderá a avaliação de desempenho individual do agente público, realizada pela chefia imediata, podendo variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com a pontuação atribuída a cada habilidade detalhada no Anexo Único.

Parágrafo único. Aquele agente público com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, no âmbito da CVL, ao Secretário Municipal da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, ao Chefe de Gabinete do Prefeito e da SMCG ao Secretário Municipal de Coordenação Governamental, ambos os casos pelo respectivo titular da unidade administrativa e demais setores, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Casa Civil, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito e pelo Secretário Municipal de Coordenação Governamental.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024.
EDUARDO CAVALIERE
Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
Secretário Municipal de Coordenação Governamental

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Habilidade	Descrição	Pontuação
Comprometimento	Interesse em cumprir com as suas obrigações sempre no prazo	
Iniciativa	Busca por soluções nas mais diversas situações	
Qualidade do trabalho	Realiza suas tarefas com exatidão e clareza	
Conhecimento	Domínio técnico das funções inerentes a sua função	
Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em equipe	

Pontuação: Satisfatório = 2 pontos
Regular = 1 ponto
Insuficiente = 0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 275 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VERÔNICA ANASTÁCIA DE SOUZA**, matrícula 50/344.060-9, com validade a partir de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 078849, da Casa Militar do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 276 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA LACERDA COUTO**, matrícula 60/325.548-6, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081946, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 277 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA EDUARDA LACERDA COUTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 102231, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 278 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DAVI DE MATTOS CARREIRO**, matrícula 60/336.822-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 097343, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 279 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAVI DE MATTOS CARREIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Executivo, símbolo DAS-10B, código 102234, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 280 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ MAURICIO DE BRITO PADRONE**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 102226, da Coordenadoria Técnica de Monitoramento e Operações, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 281 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINÍCIUS FRANCO TAMBOURGI**, matrícula 60/338.753-7, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 080228, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" Nº 282 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, matrícula 11/152.984-1, Agente de Administração, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 099735, da Assessoria Especial de Projetos de Bilhetagem, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 283 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de maio de 2024, **ARLETE BATISTA ALVES**, matrícula 60/210.803-3, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Geane Chagas Martins, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 086549, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
AGU-PRO-2022/00050	Favoravelmente, conforme o colegiado
GM-PRO-2024/01926	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1589 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANIELA DONÉ ABRAHÃO DE ARAÚJO**, matrícula 60/347.491-3, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284, da Gerência de Tecnologia, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 1590 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDREZZA DE ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 60/330.122-3, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 033690, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 1591 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AMILTA MARTINS FERREIRA**, matrícula 60/329.602-7, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087206, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 1592 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **REBECCA GUIMARÃES PAPALÉO GUAPYASSÚ**, matrícula 60/347.451-7, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097454, da Gerência de Editais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1593 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDUARDO FERREIRA DUARTE**, matrícula 60/340.601-4, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 081317, da Central do Trabalhador - CIAD, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1594 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAFHAEL FIGUEIREDO SILVA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097927, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1595 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SABRINA DA SILVA PITZER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086531, da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares, da Coordenadoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1596 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL CARNEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 102171, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1597 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

RESOLVE
Nomear **CELINA FILGUEIRAS DE MELO**, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102174, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1598 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABÍOLA CAROLINA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086942, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1599 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **STEFANNY KELLEN SILVA SALDANHA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086942, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1600 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIO MAURO BARROS SOUZA**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 096200, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1601 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALESSANDRA ALMEIDA LAPA**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 098539, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1602 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SILVIA BASTOS CAPPELLI COIMBRA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100333, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1603 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS**, matrícula 60/324.744-2, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100333, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1604 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081989, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1605 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CINTIA ROSA DOS SANTOS**, com validade a partir de 28 de maio de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087367, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1606 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CINTIA ROSA DOS SANTOS**, com validade a partir de 29 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087359, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Vila Kennedy, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1607 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA**, matrícula 70/695.297-2, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DA-06, código 097077, da Gerência de Licenciamento de Obras Especiais, da Coordenação de Licenciamentos Especiais, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1608 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067102, da Gerência de Fiscalização Sul, da Coordenação de Obras e Conservação - Centro / Sul, da Diretoria de Obras, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1609 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HELCILENE SOARES GUIMARÃES E ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101485, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 1610 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME OLIVEIRA SILVA**, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102177, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1611 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BERNARDO RAMOS ARISTON**, matrícula 60/329.486-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095868, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1612 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PEDRO SIMÕES NUNES**, matrícula 60/324.668-3, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097889, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1613 DE 3 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSÉ MAURICIO DE BRITO PADRONE**, matrícula 72/303.086-3, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100690, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 03 DE JUNHO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
nº 46 - Aposentar **SOLANGE DA COSTA MOTTA**, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, matrícula nº 10/159.071-0, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/01638.

nº 47 - Aposentar **JANAINA MARCIA GARCIA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/165.736-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/01654.

nº 48 - Aposentar **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/098.713-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00922.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024

PROCESSO: IC-PRO-2024/00076
OBJETO: Taxa de licenciamento sanitário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
VALOR: R$ 5.564,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
RAZÃO: Outros
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 12 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula nº 13/118.054-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102028, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 13/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 13 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **CARMEN GLÓRIA DE CASTRO LIMA**, matrícula nº 13/095.962-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102029, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 13/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 14 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13/097.048-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102026, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 13/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 15 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **NILTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/296.791-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102027, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 13/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **CRISTIANE FERREIRA WENCESLAU**, matrícula nº 13/193.866-1, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6, Código 031518, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 27/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 17 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **JOÃO GRAND JUNIOR**, matrícula nº 13/247.916-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6, Código 031518, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 27/05/2024**.

PORTARIA "P" Nº 18 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **CRISTIANE FERREIRA WENCESLAU**, matrícula nº 13/193.866-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-6, Código 102021, da Gerência Administrativa, Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 27/05/2024**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.06.2024

IPP-PRO-2024/00230 - Autorizo o Termo de Compromisso com a estagiária **LORRAYNE CAMILA HONORATO**, com remuneração mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)
Lavre-se o Termo de Compromisso

IPP-PRO-2024/00231 - **Autorizo** o Termo de Compromisso com a estagiária **AMANDA LAGO DE SOUZA LUGON**, com remuneração mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)
Lavre-se o Termo de Compromisso

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/16952 - GLAYSE MARIA DE BRITO - [...] **INDEFIRO** o requerimento de fl. 43.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/12151 - DETERMINO A INSTITUIÇÃO de cobrança de Remuneração Provisória em nome do **DEMÉTRIO JOSÉ DE LIMA**, **CPF nº xxxxxxxx**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante de **R$ 728,26** (setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) mensais, com **cobrança retroativa a outubro/2023**, valor este que será revisto após realizada nova avalição do imóvel. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 016 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE**, **ANDERSON ALVES HENRIQUE**, **ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO**, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2024 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de Fechamento da Travessia Subterrânea, localizada na Rua Antônio Lage - Gamboa conforme a cláusula sexta do referido contrato.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 139 DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução" P" nº 55, de 06 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Resolução" P" nº 55, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. RIO Ano XXXVII • nº 222, de 07/02/2024, pág. 04, designando para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Asyha Gomes de Brito
Matrícula: 12/248.611-6

Suplente: Ricardo Augusto de Oliveira Mota
Matrícula: 12/277.611-0

Suplente: Andrea Soriano Dobbin Bahiense de Lyra
Matrícula: 10/191.255-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 140 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/06/2024, **VINICIUS DE MENDONÇA PENNA**, Agente de Administração, matrícula 12/300.113-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 99754, da Assessoria de Acompanhamento das Obrigações Acessórias, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH N.º 10 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o artigo 2º do Decreto Rio nº 46.054, de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre o Exame Médico Admissional para candidatos ao ingresso no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para o nível central de recursos humanos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, exercido pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, conforme disposto nos artigos. 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004;

RESOLVE:
Art. 1° Os servidores abrangidos pelo disposto no *caput* do art. 1º do Decreto Rio nº 46.054, de 05 de junho de 2019, deverão firmar declaração sobre seu histórico de saúde, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo, com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá anexar à declaração um exame eletrocardiográfico realizado até 30 (trinta) dias antes de sua apresentação.

Art. 2° Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE GOZO DE SAÚDE PERFEITA

Eu, [Nome Completo], matrícula xx/xxxxxx-x, declaro que me encontro em perfeito estado de saúde física e mental, não apresentando quaisquer doenças, condições médicas ou limitações que possam interferir no desempenho de minhas atividades profissionais diárias.

Declaro ainda que, até a presente data, não fui diagnosticado(a) com nenhuma enfermidade grave ou contagiosa, e que não estou em tratamento médico contínuo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar responsabilidades civis e penais nos termos da lei.

[Local], [Data].

[Assinatura]
[Nome Completo]

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/10225 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1091 - VANESSA CARVALHO FERREIRA OUTOR, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/262.915-2, com eficácia a contar de 27/05/2024.

Nº 1092 - KATIA LAGUNA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇAO FISICA, matrícula 10/263.680-1, com eficácia a contar de 27/05/2024.

Nº 1093 - CAROLINE MARTINS BRANDAO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.119-1, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1094 - CHARLES BARBOSA MARLET, AGENTE DE FAZENDA, matrícula 10/296.752-9, com eficácia a contar de 28/05/2024.

Nº 1095 - KELLY DIAS SALOMAO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/307.563-7, com eficácia a contar de 29/05/2024.

Nº 1096 - DANIELLE DA SILVA LEAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.328-0, com eficácia a contar de 29/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2024/03311 - Thiago Miranda Pereira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.361-9 e 00-3121997-5 respectivamente;

SME-PRO-2023/05879 - Eduardo Douglas Netto Campos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/291.706-0 e 00-3030756-5 respectivamente;

SMS-PRO-2024/16912 - Rita de Cássia de Souza Paiva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/166.555-3 e 6874770 respectivamente;

RSU-PRO-2024/02146 - Bruno Cosme Caiado, Médico - CTQ Adulto do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/333.953-8 e 4.068.766-5 respectivamente;

SMS-PRO-2023/31553 - Walma Vieira da Silva, Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/202.830-6 e 1541587 respectivamente;

SMS-PRO-2023/33013 - Rosane de Morais Bastos, Nutricionista do Município do Rio de Janeiro e Nutricionista do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/236.248-1 e 1724664 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para atuar na função de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
CECÍLIA ANDRIES NOGUEIRA CANEDO	60/338.807-1	SMC	Membro de Equipe de Apoio

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 08 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para atuar na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
CLAUDIO BARCELOS DUTRA	60/248.562-1	SEAC-RIO	ORDENADOR DE DESPESAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 04/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
20/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00362.05
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
12/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/02801
20/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/25908
AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40696
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
21/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12709
27/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00637
28/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00637
28/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05683
29/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24532
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25807
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07678
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/13990
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/26365
20/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/15276
20/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17086
20/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/13527
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
20/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06131
ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
28/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39248
AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA
08/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/30373
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
27/05/2024 - 170002 - ASS-PRO-2023/00588
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40427
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40453
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40471
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40832
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40999
28/05/2024 - 160001 - sme-pro-2024/01141
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
20/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/41221
B&F BRASIL LTDA
20/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/25640
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09277
BIG BEAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
- - 140099 - -
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15555
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21404
BRJ RENT A CAR EIRELI
20/05/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01300
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00449
28/05/2024 - 160001 - PGM-PRO-2023/03820
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/19386
20/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20837
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
23/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01332
24/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01372
CERVELLO INFORMATICA LTDA
20/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00552
CLEIDE PEREIRA DOS PASSOS
03/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00936
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18133
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
20/05/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/09017
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35562
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36544
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36652
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37792
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38603
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39159
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39166
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39205
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39207
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39350
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39572
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40328
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40329
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40331
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40332
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40493
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40506
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40535
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40665
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40666
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40667
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40669
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40670
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40671
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40714
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40734
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40744
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40839
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40842
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40853
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40873
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40900
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40911
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40916
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40920
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40924
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40926
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40930
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40970
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40993
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40996
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41007
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41030
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41035
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41043
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41168
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41180
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41194
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41197
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41198
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41208
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41232
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41234
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41236
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
20/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/38543
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2027/38758
20/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/39932
20/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/39933
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
16/04/2024 - 450001 - 00010031162012
22/05/2024 - 450001 - 00010031162012
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20546
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03861
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03864
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03903
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03914
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03919
CONSTRUTORA SINARCO LTDA
17/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00485
CONVEM MINERACAO LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04578
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04581
COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO VIEIRA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41201
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
20/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01513
CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD
20/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00095
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
20/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/25308
CS BRASIL FROTAS SA
20/05/2024 - 110035 - IPPPRO202400214
20/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09731
20/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09733
20/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09734
20/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/40997
20/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/41443
20/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/41204
20/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01591
20/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/27582
20/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00281

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

20/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00282
20/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/07329
20/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/07332
20/05/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00084
DANIEL ROSA LOPES 25949024893
09/05/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000200
DATAMETRICA CONTACT CENTER LTDA
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01769
DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18407
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
10/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15074
20/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24905
ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01388
ELEVADORES ELBO LTDA
20/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/40049
20/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/40108
20/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/40108
20/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/40108
20/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38315
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
20/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/41212
20/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/25182
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
20/05/2024 - 160001 - 990234602024
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
20/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39589
20/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39590
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01788
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01789
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01790
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01791
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01792
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01793
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01800
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01802
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01804
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01805
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41480
20/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16174
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08777
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05248
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05254
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04925
ERMAR ALIMENTOS LTDA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38352
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38845
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38848
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38850
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38895
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38921
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38996
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39390
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39393
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39415
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40002
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40006
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40008
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40012
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40018
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40023
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40026
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40709
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40710
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40712
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40713
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40826
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40828
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40833
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40953
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40964
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41229
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41230
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41231
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41233
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41235
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41237
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
27/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01063
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
27/05/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00675
EXCEL ELEVADORES LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26186
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
20/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26608
20/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17768
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
20/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/25535
20/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/25537
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
17/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00205
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01808
20/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/06705
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36271
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36301
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36337
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36382
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36478
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36486
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39162
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40774
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40775
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40776
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40899
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40908
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40915
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40933
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41022
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41213
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41240
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
20/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00127
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
12/04/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09288
20/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/25562
20/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01044
GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
20/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00561
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
24/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2023/31729
HEALTH EXPERIENCE PROD MEDICOS ODONT E FARMACEUTICOS LTDA
20/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/22102
HELENA BOTELHO SENA
26/04/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000178
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
20/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00578
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
20/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00320
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
20/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/25843
INFINITY MULTISERVICOS S A
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14448
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37471
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37646
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40047
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40385
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40917
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40967
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40969
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41015
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41199
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09386
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15594
IPE ENGENHARIA LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04766
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04773
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04780
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
20/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/21373
JTH COMERCIO LTDA
15/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19711
15/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17553
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
20/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/14814
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
22/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26619
Light Servicos De Eletricidade S.A.
20/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06204
28/05/2024 - 240001 - 140000392024
29/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00613
29/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/30439
29/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26715
29/05/2024 - 240001 - 140000392024
LM ENGENHARIA
20/05/2024 - 160005 - URB-PRO-2024/00618
20/05/2024 - 160011 - URB-PRO-2024/00511
20/05/2024 - 160011 - URB-PRO-2024/00596
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16296

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18040
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18115
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24270
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25555
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25568
20/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/25468
20/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26626
20/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06244
MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
17/05/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00852
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
20/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26236
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
24/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/32412
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
20/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/26462
20/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/27023
20/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/26668
20/05/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/26411
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41090
20/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/04782
MJRE CONSTRUTORA LTDA
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05189
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26/12/2023 - 180086 - 990686572023
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00499
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00513
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00514
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00515
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00517
20/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00518
ODONTOPREV SA
28/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00427
OI S.A.
06/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00522
08/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00527
28/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00522
28/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00527
29/05/2024 - 290051 - 032013862018
OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA
11/04/2024 - 260041 - 126000392019
ORTOBENS DISTR.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21422
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
20/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/26318
PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/25091
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
26/12/2023 - 180072 - 990628102023
PONTO A PONTO TELECOMUNICACAO DO BRASIL EIRELI ME
20/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16609
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14859
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
20/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01043
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
20/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/25277
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
20/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00635
RASEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01756
RTS RIO S/A
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15328
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/24853
20/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/11655
SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05276
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05282
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/02028
20/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/20671
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01806
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/18529
SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
20/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00573
20/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00575
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37811
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39009
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39995
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40846
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40848
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40851
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40859
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40868
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40894
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
20/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17140
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
20/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00574
20/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00576
STOP FIRE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01360
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01367
TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
20/05/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/00868
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
17/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/24410
24/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00545
TIM S.A.
20/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00372
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37510
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
28/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
28/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
28/05/2024 - 430051 - 015041912019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
24/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2022/04158
28/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22462
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
20/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16307
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40509
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40530
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40822
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40825
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40887
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/26897
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
20/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19425
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
20/05/2024 - 110035 - IPPPRO202400207
20/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01295
20/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01469
20/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/24260
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
28/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2023/45204
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
24/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28337
WJM DENTAL LTDA.
16/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/21197
ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA
28/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41389
ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/02/2024 - 140001 - 00040010862017

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "P" FP/SUBPAR/FJG Nº 38 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento de servidor do Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUGGC//CGRH/CTNRH nº 925, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Desligar, com validade de 29 de fevereiro de 2024, o servidor abaixo relacionado do Programa Líderes Cariocas.

● 10/283.596-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Pensão
05/506.744/1993 - Lúcia Maria Milhonico
Defiro o pedido de revisão de pensão de fl. 108.

05/507.234/2003 - ZILDA DO VALLE CHAGAS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 43 e 44.

05/504.547/1993 - JOSE WALTER KASTRUP PEREIRA
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de Espólio de pensão à fl. 180.

05/500.823/1997 - BERTHOLDO BERTUCIO FORTES FILHO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 22 e 23.

05/501.917/2006 - EDSON OLIVEIRA ROCHA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 40-41-45 e 46.

01/953.204/2019 - ENI TEIXEIRA POLITANO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 31 a 33.

01/952.262/2020 - YLMO DEL VALLE CURVELLO
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 21 a 23.

05/505.710/2014 - MANOEL LUIZ DE SOUZA FILHO
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 e 28.

05/502.455/1996 - JARBAS NOGUEIRA DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 200.

05/502.813/1995 - JUVENAL FRANCISCO BARRETO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 192 e 193.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 192 e 193.

PVR-PRO-2023/11593 - MARLENE ALVES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/12072 - CARLOS GONCALVES MEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03975 - MARIA DE LOURDES SANTOS RAMOS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11117 - PAULO CESAR MOURA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/08731 - WALDIR FERREIRA DA SILVA FILHO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11061 - MARIA DA CONCEICAO BARBOSA AREAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIANA BARBOSA ARÊAS, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) MARIA DA CONCEICAO BARBOSA AREAS, matrícula 035.569-3.

PVR-PRO-2023/08154 - CLAUDIO BAPTISTA GONCALVES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ETIENE DA SILVEIRA AZEREDO, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) CLAUDIO BAPTISTA GONÇALVES, matrícula 098.742-0.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11514 - LAECE ANTONIO DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/10048 - JUREMA GUIMARAES DE SOUZA PINTO
PVR-PRO-2023/10050 - IRACEMA RODRIGUES ROSSIELLO
PVR-PRO-2023/10053 - NILDA CANDIDA DA SILVA
PVR-PRO-2023/10063 - MYRJAN MARIA DE ALMADA
PVR-PRO-2023/10077 - ZULMA LUIZA FERNANDES
PVR-PRO-2023/10082 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA
PVR-PRO-2023/10088 - EMILIA BARROS DE SOUZA
PVR-PRO-2023/10093 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS
PVR-PRO-2023/10095 - NILZA TAVARES HERNIMAN
PVR-PRO-2023/10098 - TALITA FERRACCIOLI DE AZEVEDO MATOLA
PVR-PRO-2024/00645 - EDMYR ANNA DE ALMEIDA CARDOSO
PVR-PRO-2024/00487 - LUCIENNE BRAZILEIRO
PVR-PRO-2024/00473 - NELI GLORIA DE SOUSA
PVR-PRO-2024/00457 - HELENA GLORIA PRANGIEL
PVR-PRO-2024/00451 - CARMEN PEDRENO TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/00272 - REGINA ELENA DE SOUZA MAC DOWELL
PVR-PRO-2024/00264 - GILDA DE SOUZA PROVENZANO
PVR-PRO-2024/00253 - FATIMA DE ARAUJO MACHADO
PVR-PRO-2024/00204 - ALICE DE PAULA MEIRELLES CESAR
PVR-PRO-2024/00080 - CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/00030 - ELIOMAR SANTOS
PVR-PRO-2024/00012 - ANA LUISA PACHECO SERPA
PVR-PRO-2023/12354 - SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
PVR-PRO-2023/12353 - GESSI FURTADO DE MENDONCA
PVR-PRO-2023/12343 - ANA BEATRIZ ESTRELLA MADEIRA
PVR-PRO-2023/12313 - ROBERTO XAVIER MAIA
PVR-PRO-2023/12217 - MARIA APARECIDA BRAGA
PVR-PRO-2023/12213 - ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/12198 - JAIRO DE ARAUJO PAVAO
PVR-PRO-2023/12058 - ISIS VOLPI DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/12041 - CONSUELO MARIA MENEZES GOMES
PVR-PRO-2023/12033 - FANY CARLOS MAVIGNO
PVR-PRO-2023/12026 - RICARDO FALCAO GARCIA
PVR-PRO-2023/12019 - DILMA TEIXEIRA DE PAIVA MORAES
PVR-PRO-2023/12008 - DILMA TELES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/12003 - MARIA DA GLORIA RUSSIEL DE AVELAR
PVR-PRO-2023/11991 - AIRTON LEAL DE SOUZA
PVR-PRO-2023/11970 - THEREZA MARIA PINHEIRO BORGES
PVR-PRO-2023/11962 - AUREA DE SOUZA BRAVO
PVR-PRO-2023/11956 - JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/11945 - LENY MARIA TORRES RODRIGUES
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02208 - MARCILENE COUTINHO LOPES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/09212 - Andrea da Conceicao Guedes Ramos
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 110, DE 3 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial de acordo com a Resolução SMFP Nº 3270 de 04/11/2021, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - SMDUE para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, processo nº EIS-PRO-2024/06395, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:
Nome: **WILSON RICHARD DA SILVA SANTANNA**
MAT: 11/224.020-8

Equipe de apoio:
FATÍMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Mat. 10/171.244-7

MARISTELA DO NASCIMENTO KLEM
Mat. 11/161.531-9

BRUNO PINTO DE SOUSA
Mat. 10/300.442-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024
PROCESSO EIS-PRO-2024/05759 - APROVO a prestação de contas dos gestores ROSANE GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 165853-3, e MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI, matrícula 238698-5, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SMPU, formalizada através do processo EIS-PRO-2024/05759, no valor de R$ 11.605,45 (onze mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo nº EIS-PRO-2024/06395 - APROVO o Termo de Referência, constante às fls. 19-39, e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, no valor global máximo estimado de R$ 1.090.337,28 (um milhão e noventa mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, por um período de 12 (doze) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº **EIS-PRO-2024/08662** - **AUTORIZO** a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 72.381.189/0010-01, no valor de R$ 275.560,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SUBGGC Nº 109/2023 - ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023, com base no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/17229 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº - 0011/2023**, de que trata o processo administrativo nº **06/201.087/2023** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS**, **EM SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIXª R.A - A.P 5.3**" à empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A**, pelo valor de **R$ 73.752.118,54 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº 06/500.081/2024 - Com base no parecer da Empresa Municipal de
Urbanização - RIO-URBE, às fls. 191 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CANTÃO NA LADEIRA DOS GUARARAPES - COSME VELHO", no valor de R$ 789.860,80 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 21/66, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº 06/200.904/2022 - Contrato nº 231/2022
Com base na solicitação apresentada pela Fiscalização às fls. 780, nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 784 e 785, respectivamente e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/600/2024/MNM, às fls. 792-794, **AUTORIZO A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII - R.A AP 5.2**", a cargo da **DAS ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/200.824/2021** - Ref.: Contrato nº **64/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.659, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 1.662 e 1.663, respectivamente, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/605/2024/MNM, às fls. 1.670-1.677, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 23ª ETAPA, 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 24ª ETAPA, ACRÉSCIMO DE 2 (DUAS) ETAPAS COM 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS CADA E A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL**, referente à "**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL**, **TRECHO DE REALENGO A SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DAS I/SUBI/CGO/4ª GO- A.P. 5**", com fulcro no artigo 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº 06/200.288/2024 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 186/188 e 190/190v. respectivamente, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA D E OUTRAS**, **NO CONJUNTO FALCÃO**, **NO BAIRRO DA PAVUNA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6**" no valor de R$ 6.017.610,07 (seis milhões, dezessete mil, seiscentos e dez reais e sete centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 15/98 e 146/171, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº 06/500.379/2023 - Contrato nº 006/2024
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE às fls. 602/603, 610 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/599/2024/MNM, fls. 616/618v. - **AUTORIZO** a **ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNÃO DE MAGALHÃES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 116 - CAMPINHO**", a cargo da empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no artigo nº 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8666/93 e suas alterações e no artigo nº 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº 06/200.235/2024 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 185/187 e 191 respectivamente, e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/219/2024/MNM, às fls. 260/265., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 29, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA TEREZINHA BRANCO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2**" no valor de R$ 4.422.393,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 15/101 e 148/169, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO nº 06/200.304/2022 - No D.O. Rio nº 38, de 14.05.2024, página 23, 1ª coluna:
Onde se lê:
"(...) **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 567.271,49 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) (...)."

Leia-se:
"(...) **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 542.906,51 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos) (...)".

PROCESSO Nº 06/200.275/2024 - Com base nas alterações inseridas nos autos pela Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 250/316v.. - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 27/91, 262/273 e 288/308, relativo às "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DR. BERNARDINO Nº 791 E Nº 815**, **NO BAIRRO DA PRAÇA SECA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A - A.P 4.1**" no valor de R$ 1.853.602,33 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS "P" GEORIO/PRE DE 03 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são concedidas,

RESOLVE:
Nº 97 - Nomear MARIANA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 13/248.013-5, com validade a partir de 01 de junho de 2024, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-07, Código 100260 da Diretoria de Obras e considera-la **exonerada** do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 067106, da Gerência de Cálculo Estrutural, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 98 - Nomear LUIZ JOSÉ REBELO OSÓRIO BRANDÃO DA SILVA, matrícula 13/176.145-1, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 075185, com validade a partir de 01 de junho de 2024, da Gerência de Monitoramento da Coordenação de Geologia e Monitoramento da Diretoria de Projetos e considera-lo **dispensado** da Função Gratificada de Assistente II da Assessoria de Planejamento e Orçamento, símbolo DAI-06, Código 004400 e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 99 - Nomear BRUNO COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 13/267.572-6, no Cargo em Comissão do Gerente III, símbolo DAS-6, código 067106, com eficácia de 01 de junho de 2024, da Gerência de Cálculo Estrutural, da Diretoria de Projetos e considera-lo **exonerado** no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 075185, Gerência de Monitoramento da Coordenação de Geologia e Monitoramento da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo GEO-PRO-2024/00324:
1- Considerando o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/08975, **APROVO** o Projeto Básico anexado às folhas 72 a 130 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/00324.

2- **ADJUDICO** à firma GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA as "***Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem superficial nas Ruas Moraes Pinheiro nº. 315***, ***Crisântemos nº. 30 e Lírios nº. 24 - Ricardo de Albuquerque e Anchieta - AP-3.6 - RA XXII***" e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 8.324.757,57 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo GEO-PRO-2024/00649: Prorrogação concedida.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Em atendimento ao Inciso III, Art. 4º do Decreto Rio nº 51.972 de 01.01.2023, divulgamos o Demonstrativo Anual das Despesas de Custeio da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório
1º Quadrimestre de 2024

Órgão/Entidade
1541 / GEORIO

Órgão/Entidade
1541 / GEORIO

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.933,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 977,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 977,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 977,68	R$ 0,00	R$ 2.933,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.531,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,37	R$ 4.316,41	R$ 34.531,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.250,00	R$ 0,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 0,00	R$ 1.250,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 4.976.979,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.981,82	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,67	R$ 615.874,72	R$ 4.976.979,23
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO OBRA	R$ 139.411,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.427,64	R$ 60.513,17	R$ 18.028,19	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 11.442,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139.411,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R$ 10.745.418,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 764.287,87	R$ 134.738,28	R$ 1.230.799,17	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,04	R$ 1.230.799,21	R$ 10.745.418,77
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R$ 44.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.238,24	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 5.095,22	R$ 44.000,00
3.3.90.40	SERV. TECNOLOGIA DE INF. E COM. -P.J.	R$ 44.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.500,00	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 4.718,75	R$ 44.520,00
3.3.91.40	SERV. TECNOLOGIA DE INF. E COM. -P.J.	R$ 345.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.250,00	R$ 43.125,00	R$ 43.125,00	R$ 43.125,00	R$ 43.125,00	R$ 43.125,00	R$ 43.125,00	R$ 345.000,00
	TOTAL	**R$ 16.338.793,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 784.943,17**	**R$ 254.971,51**	**R$ 1.879.082,37**	**R$ 1.963.304,05**	**R$ 1.920.156,71**	**R$ 1.916.621,05**	**R$ 1.905.179,05**	**R$ 1.904.179,05**	**R$ 1.906.156,73**	**R$ 1.903.929,31**	**R$ 16.338.793,00**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados
***Omitido do DO Rio de 03/06/2024.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

GEO-PRO-2024/00540 - Conforme parecer da Coordenação Financeira e Contábil e com base no relatório anexo de fls. 04 a 18, aprovo a prestação de contas do Sistema Centralizado de Pagamento - SDP do Taxi-Rio, apresentada pelos Gestores, Julio Cesar Fangueira Campos, matrícula 70/695.308-7 e Henrique Luiz Gomes de Melo, matrícula 56/695.049-7, no valor de R$ 3.108,15 (três mil, cento e oito reais e quinze centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 99, DE 3 DE JUNHO DE 2024

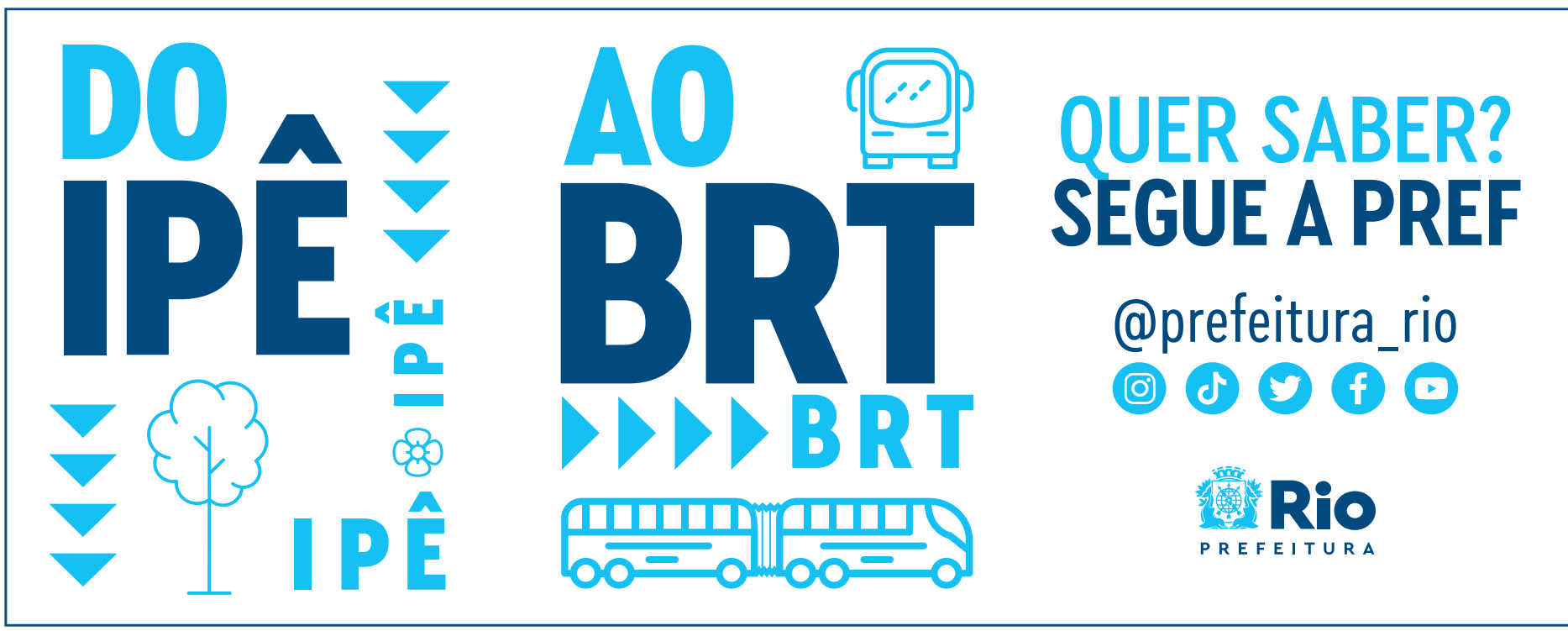
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/09202, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01801.

RESOLVE:
Designar **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 13/278303-3, Supervisor de Serviços, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ETTORE COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 69/2571838-7, Gerente, código 020461, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante os períodos de férias de 06/05/24 a 25/05/24 e 15/07/24 a 24/07/24.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 100, DE 3 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE NO DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/11912, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01888

RESOLVE:
Designar **ISAIAS RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 40/2.571.040-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **PAULO AMARO VELASCO TINOCO**, matrícula nº 56/2.570.740-7, Chefe de Turma, código 084494, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional Norte, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 02/05/24 a 31/05/24.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.746 RIO DE JANEIRO, 03 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC no bairro de Brás de Pina, na Área de Planejamento 3.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, no Decreto Rio nº 46357, de 9 de agosto de 2019, e no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 2660, de 09 de março de 2014 e no processo 03/33/000.592/2020 que dispõe sobre as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC no bairro de Brás de Pina, na Área de Planejamento 3;

RESOLVE:
Art. 1º Altera a Resolução Nº 2660, de 09 de março de 2016, em seu Artigo 1º, bairro Brás de Pina, passando a vigorar com a redação abaixo:

"§ 1º Itinerário completo: Rua 51 e/f ao nº 30, Rua Iguaperiba, Rua Ourique, Rua Pindaí, Rua Uruará, Rua da Irmandade, Rua Piricumã, Rua Boa Viagem, Rua Taborari, Rua Piriá, Avenida Arapogi, Rua Suruí, Rua Bento Cardoso, Rua Itabira, acesso à Rua Anequirá, Rua Anequirá, Estrada do Quitungo, (sentido Cordovil), Rua Itabira, Rua Guaporé, Rua Suruí, Avenida Arapogi, Rua Piriá, Rua Tiboim, Rua Taborari, Rua Boa Viagem, Rua Piricumã, Rua Pindaí, Rua Ourique, Rua Iguaperiba e Rua 51 e/f ao nº 30."

§ 2º Código de identificação da linha vista:

3.36 Santa Edwiges x Estação de Cordovil.

§ 3º Tarifa máxima: valor do Bilhete Único Carioca (BUC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.747 RIO DE JANEIRO, 03 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC, no Complexo do Alemão, na Área de Planejamento 3.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, no Decreto Rio nº 46357, de 9 de agosto de 2019, e no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 2446, de 06 de fevereiro de 2014 e no processo 03/33/004.311/2021 que dispõe sobre as condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro "Cabritinho" - STPC na Área de Planejamento 3;

RESOLVE:
Art. 1º Altera a Resolução Nº 2446, de 06 de fevereiro de 2014, em seu Artigo 1º, Inciso I, Complexo do Alemão, passando a vigorar com a redação abaixo:

"§ 1º Itinerário completo: Praça do Poço (Rua Um S/N), Rua Maturacá, Rua Helvétia, Rua Tomás Lopes, Rua Conde Pereira Carneiro, Rua Ferreira Chaves, Rua Godofredo Silva, Rua Detetive Parada, Rua Alecrim, Rua Batovi, Avenida Meriti, Avenida Pastor Martin Luther King Jr, Avenida Vicente de Carvalho, Rua Soldado Bernardino da Silva, Rua Detetive Parada, Rua Godofredo Silva, Rua Ferreira Chaves, Rua Conde Pereira Carneiro, Rua Tomás Lopes, Rua Helvétia, Rua Maturacá, e terminando na Praça do Poço (Rua Um S/N)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.748 RIO DE JANEIRO, 03 DE JUNHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no **MTR-CAP-2024/01842**;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
42492670	ANDERSON DO NASCIMENTO FIALHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

MTR-PRO-2024/05916 - JAIR NOGUEIRA DA SILVA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 1.05 - PAULA RAMOS x PRAÇA RIO COMPRIDO, na AP 1, com base na Resolução SMTR nº 3.708, de 06 de março de 2024, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024.

03/003.046/2017 - CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO - matr. 208.685-8.
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.141
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07982,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Aturiá, em frente à edificação nº 55, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.142
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JACARÉ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07983,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Gravataí, no trecho compreendido entre a Praça Ubajara e o final da via.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.143
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "QUATRO MENINAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos na Rua Cândido Mendes, em frente a edificação nº 556.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes, ao longo do bordo direito, a partir da edificação nº 478.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de junho de 2024, das 15h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.144
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006093,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Estrada da Gávea Pequena, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1077 e 1741 nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2024, das 6h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 5 às 22h do dia 7 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - Estrada Rita Costa, com 7 (sete) vagas;

II - Estrada do Córrego Alegre, no trecho compreendido entre as edificações nº s 15 e 25, com 5 (cinco) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.145
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134290,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6, 13, 20 e 27 de junho de 2024, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.146
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006107,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Henrique de Novais, em frente a edificação de nº 113, bordo esquerdo no sentido do trânsito, na baia de estacionamento, com 5 (cinco) vagas a 90° ;

II - Rua Henrique de Novais, no trecho compreendido entre a Rua Real Grandeza e a Rua São João Batista, no estacionamento Rio Rotativo, no bordo esquerdo do sentido do trânsito, com 15 (quinze) vagas ao londo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria terá validade das 16h do dia 9 às 22h do dia 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.147
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “ARRAIÁ DO ALEMÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133477,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Padre Januário, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Estrada Adhemar Bebiano, das 11h do dia 6 às 11h do dia 10 de junho de 2024;

II - Praça Vinte e Quatro de Outubro, das 11h do dia 7 às 11h do dia 10 de junho de 2024.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Teixeira de Macedo, com destino às vias interditadas e a Estrada Adhemar Bebiano, pela Rua Macedo Costa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Teixeira de Macedo, junto ao bordo esquerdo no sentido do trânsito para a Praça de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Padre Januário e a Praça Vinte e Quatro de Outubro, nos dias 8 e 9 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 11h do dia 7 às 11h do dia 10 de junho de 2024 nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Macedo, no trecho compreendido entre a Praça Vinte e Quatro de Outubro e a Rua Macedo Costa;

II - Rua Macedo Costa, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Rua Adhemar Bebiano.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.148
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “CARREATA EM HOMENAGEM A SANTO ANTÔNIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da faixa da direita nas seguintes vias, conforme o itinerário: Rua da Carioca (Concentração), Largo da Carioca, Ruas da Assembleia, Rua Primeiro de Março, Rua Visconde de Inhaúma, Avenida Marechal Floriano, Avenida Passos, Rua da Carioca e nas vias do Saara, passeio com a Imagem de Santo Antônio, seguindo até o Largo da Carioca (encerramento).

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em todas as interseções do itinerário de que trata o Art. 1º durante a passagem da carreata.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos na Rua da Carioca, ao longo das edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Ramalho Ortigão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 7 de junho de 2024, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.149
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PARTY BUS AMAZON”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas, para estacionamento de ônibus, na Rua Sacadura Cabral, a longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua do Escorrega e Largo de São Francisco da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de junho de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.150
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SKOL 60 ANOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006076,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Monte Alegre, no trecho compreendido entre as edificações nº s 337 e 374, com 8 (oito) vagas;

II - Rua Laurinda Santos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 10 e 98, com 12 (doze) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 22h do dia 12 junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.151
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO DE EVENTO NO HOTEL OTHON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Aires Saldanha, em frente à edificação nº 37.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 4 às 6h do dia 7 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.152
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006040,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias;

I - Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 79;

II - Rua Navarro da Costa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 15 e 75;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

III - Rua Guajuvira, no trecho compreendido entre as edificações nº s 39 e 117;

IV - Rua Brigadeiro Delamare, no trecho compreendido entre as edificações nº s 154 e 278;

V - Rua Saravatá, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a edificação nº 210.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria terá validade das 7h do dia 5 às 2h do dia 8 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.153
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EMBRATUR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no Aterro do Flamengo, na baia de estacionamento próxima ao Monumento dos Pracinhas, a 45°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria terá validade das 5h do dia 4 às 19h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.154
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “PROCISSÃO E FESTEJOS DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133774,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento nas seguintes vias, conforme o itinerário: Rua Benjamin Constant, Rua do Fialho, Rua Santo Amaro, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Rua Silveira Martins, retornando pela Rua do Catete (contrafluxo) contornando a Praça do Largo da Glória, finalizando na Rua Benjamin Constant, nº 42.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta portaria terá validade para o dia 9 de junho de 2024, das 17h até o término do evento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.155
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006108,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua do Farinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria terá validade das 16h do dia 9 de junho de 2024 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.156
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006106,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Maria Eugênia, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Vitorio da Costa e a Rua Humaitá, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria terá validade das 18h do dia 9 às 6h do dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.157
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PROJETO FLOW 2ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006094,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 179 F/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Joá, no trecho compreendido entre o nº 3.896 e o nº 3.962

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do 26 de junho de 2024 às 23h do dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.158
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MEGA DANCE FJU 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 133562,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 651/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (incluso).

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º 2º Os veículos procederão o desvio devendo acessar a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º. Autorizar a interdição da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, saída da Rua Jorge Farah, somente o acesso para a pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de junho de 2024, das 13h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.159
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NEW OFFICE 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 134148,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 708/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo único. Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de junho de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.160
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 134236,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 702/2024, da CET/CTRT/AP 4

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão com gerador e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 4 de junho de 2024 às 22h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.161
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARRAIA DO CHICO NO CIDADE JARDIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 133786,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 646/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Vice-Presidente José de Alencar, sentido da saída do Condomínio para a Estrada Coronel Pedro Correa, no trecho compreendido, entre a Praça Sukyiu Mahikari até o final da Praça Mestre Bimba.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, das 12h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.162
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado pela carta de excepcionalização da Seconserva, edital SC/SUBEC/SGEC/2ª CRC /8ª GC nº 000181/2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo par, na Rua Dias da Cruz, entre a Rua Magalhães Couto e o nº 330, em trechos de 20m.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 de junho a 6 de julho de 2024, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.163
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO FUNK - BAILE DE FAVELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005915,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Coelho Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Tia Ciata;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Aníbal Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Coelho Castro e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 6h do dia 22 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.164
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 703/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão com gerador e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 6 de junho de 2024 às 6h do dia 9 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.165
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE OBRAS EMERGENCIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. Daiane Nóbrega, Engenheira da Águas do Rio, de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Vassouras, em toda sua extensão;

II - Rua Pontes Correia, no cruzamento com a Rua Maxwell, sentido Andaraí;

III - Rua Uruguai, no cruzamento com a Rua Maxwell, sentido Andaraí.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Juparanã;

II - Rua Barão de Vassouras, no trecho compreendido entre o nº 10 e a Rua Uruguai;

III - Rua Barão de Vassouras, no trecho entre o nº 12 e a Rua Barão de São Francisco (neste trecho o acesso da área de carga do Supermercado Guanabara só poderá ocorrer por VUC ou similar caminhão de pequeno porte).

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 4 de junho de 2024 até as 22h do dia 7 de junho 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.166
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO NA JUNTA DE DILATAÇÃO DA PONTE VELHA DA BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Uma faixa de rolamento, do lado ímpar, da Avenida Salvador Allende, entre os Nº s. 971 e 1.001.

II - Uma faixa de rolamento, do lado ímpar, da Avenida Olof Palme, em frente ao Nº. 505.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 5 e 6 de junho de 2024, das 21h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.167
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS PACIÊNCIA E SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM RECAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E NIVELAMENTO DE TAMPÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 03 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Estrada de Urucânia, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da Estrada de Urucânia, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 de junho de 2024 a 6 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.168
EM 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02901,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, e forma sequencial e alternada, do dia 4 de junho ao dia 5 de setembro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida General San Martin;

II - Avenida Ataulfo de Paiva;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

III - Rua Visconde de Pirajá;

IV - Rua Prudente de Moraes

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, inclusive nas baias de estacionamento, da 0h do dia 4 de junho às 5h do dia 5 de setembro de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida General San Martin;

II - Avenida Ataulfo de Paiva;

III - Rua Visconde de Pirajá;

IV - Rua Prudente de Moraes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.071
EM 28 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA FAIXA REVERSÍVEL EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07876,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar faixa reversível na Rua Teixeira Soares, lado par, faixa de rolamento esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Pará e a agulha construída no canteiro central, após a projeção da passarela de concreto da Estação de Metrô São Cristóvão, junto ao canteiro central, passando a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

§ 1º Somente será permitido o trânsito de veículos de passeio, ficando vedado o uso da faixa reversível por veículos de carga, ônibus, microônibus e motocicletas.

§ 2º Quando houver feriado na quinta-feira, não haverá o funcionamento da faixa reversível na quarta-feira.

§ 3º Quando houver feriado na sexta-feira, não haverá o funcionamento da faixa reversível na quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 3 de junho de 2024, de segunda a quinta, das 16h30min às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 29/05/2024.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 080 DE 03 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 122/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 122/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 081 DE 03 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 117/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, **ACCESS POINT WI-FI E HD PARA MONITORAMENTO DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 117/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 003342, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

CTC-PRO-2024/00598 - APROVO o Termo de Referência de fls. **04/23** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

03/300.274/2023 - AUTORIZO o 2º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 132-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, **no valor total de** R$ 1.773.810,72(um milhão e setecentos e setenta e três mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA**, **EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS**, **7(SETE) DIAS POR SEMANA**, **NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/05762 - AUTORIZO o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11,de 12 de março de 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15, de 18 de março de 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17, de 25 de março de 2024, pelas participações nos Pregões Eletrônicos - PE SECONSERVA nº 90133/2024, 90275/2024 e 991/2023, referente ao mês de maio/2024, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2024/00547 e do Despacho nº CSV-DES-2024/42012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/05528 - Considerando o pronunciamento da Pregoeira, nas fls. 195/200, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 201, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.950.243/0001-53, no **PE-SECONSERVA Nº 90254/2024**, que tem como objeto prestação de "Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP4.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO: 06/000.967/2019
1. Objeto: SERVICOS DE APOIO TECNOLOGICO A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO PARA AUDITORIA DE OBRAS DE PAVIMENTOS NO AMBITO DA SMIH, POR MEIO DE AMOSTRAGENS DE ENSAIOS DE LABORATORIO - Termo aditivo ao contrato 004/2020.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Valor: R$ 2.573.850,92 (dois milhões e quinhentos e setenta e três mil reais e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos),
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03351
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, TELAS DE ARAME, ELETRODO E ARAME.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

CSV-PRO-2024/04950	1.030.380	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

CSV-PRO-2024/05660	1.105.138	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05658	1.105.139	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05663	1.105.141	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05664	1.105.131	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05666	1.105.142	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05556	1.083.899	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05560	1.083.903	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05566	1.083.900	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03364	1.053.970	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/05569	1.083.901	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

CSV-PRO-2024/05705	1.104.554	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1560** - Dispensar **DEISE NUNES CAMPOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/100.052-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7982, setor 11957 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42210)

№ **1561** - Exonerar, a pedido, **BRUNO GOMES HOSP**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302.298-5, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8163, setor 11092 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42864)

№ **1562** - Designar **BRUNO GOMES HOSP**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.298-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5447, setor 10810 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43073)

№ **1563** - Designar **FERNANDA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.641-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8162, setor 11091 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31871)

№ **1564** - Designar **LIDIANE GARCIA DE MATTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.731-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6189, setor 11278 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37066)

№ **1565** - Dispensar **JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.280-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5842, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42689)

№ **1566** - Nomear **JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.280-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5841, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42689)

№ **1567** - Designar **RENATA DA SILVA MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.336-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5536, setor 10838 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42792)

№ **1568** - Designar **ROSANE TAVARES DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.472-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5658, setor 10871 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42862)

№ **1569** - Dispensar, a pedido, **ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.159-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87665, setor 48700 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42920)

№ **1570** - Nomear **ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.159-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8163, setor 11092 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42920)

№ **1571** - Dispensar, a pedido, **EMILENE PAINS RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.770-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8802, setor 11768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43026)

№ **1572** - Designar **EMILENE PAINS RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.770-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44385, setor 46712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43026)

№ **1573** - Nomear **RENATA FERRETI DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.790-0, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-06, código 102183, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43448)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SME-PRO-2024/42511
INDEFIRO a solicitação de dilação de prazo para apresentação de justificativas quanto ao teor do relatório de execução contratação para recarga no valor de US$ 345 dólares em cada um dos 141 cartões internacionais dos estudantes do Programa Disney & NASA, no prazo de 30 (trinta) dias e notificação dele decorrente - Processo nº SME-PRO-2024/42511 e Processo n.º SME-PRO-2024/10989, ante a republicação do Edital 02/2024 de 23/05/2024, da empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMO, VIAGENS E LAZER LTDA, CNPJ 03.004.542/0001-20.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 3/6/2024

INDEFERIMENTO:
Processo nº SME-PRO 2024/35791 que contém os processos digitalizados de nº 07/06/000.165/2023 (alteração de endereço) e nº 07/06/000.463/2023 (alteração ETAP).
Indefere a mudança de endereço da Creche Escola Rosa Domingos, da Rua Javatá, nº 164 para Rua Alcobaça, nº 1520, ambas no bairro de Anchieta, e alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, de acordo com o que determina as Del. E/CME nº 38/2020 e E/CME nº 56/2023, respectivamente.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024(*)

SME-PRO-2024/40418
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LEANDRO BRUNIER ALVES DE SOUZA**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.
(*) Omitido no D.O. Rio de 29/05/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 288, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 366, de 22 de maio de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 69/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/03749, referente à contratação do serviço de poda e manejo arbóreo para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 17 de abril de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 288, DE 03 DE JUNHO DE 2024.			
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CRF/GEM
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CRF/GEM
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	1/300187-2	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201175-7	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	10/247185-2	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nádia Fontam de Oliveira	10/268397-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Osmar Silva Nascimento	12/300269-8	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Regina de Oliveira	12/215839-2	E/3.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle Mangia Pereira Fernandes	12/264116-7	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ivana de Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla de Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Solange Moreira Mendes	10/258938-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/2766459	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	12/272250-2	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Edson Simão da Silva	10/291471-1	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Carreia Jorge	12/273235-2	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magaly Magda de Paula	10/171627-3	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Franciane Reis Seixas de Jesus	12/283442-2	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alex da Silveira de Oliveira	10/252965-9	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Carlos de Araujo Machado	12/194081.6	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 289, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 101, de 11 de março de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 56/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06987, referente a empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda (contratação de manipulador de alimentos) para atender as unidades da E/5.ª CRE, E/7.ª CRE, E/10.ª CRE e E/11.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 289, DE 03 DE JUNHO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva	11/275367-1	E/5ª CRE
	Andreia Rodrigues Pereira	12/274602-2	E/5ª CRE
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	E/7ª CRE
	Raquel Grion Neto Gusmão Reis	10/252533-5	E/7ª CRE
	Ane Caroline Nercelhas Bragança	12/284689-7	E/10ª CRE
	Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8	E/10ª CRE
	Carlos Souza Santa Brigida	11/285193-9	E/11ª CRE
	Thais Viana Macedo	12/268378-7	E/11ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Christiane da Silva Brigues	12/171137-3	E/5ª CRE
	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9	E/5ª CRE
	Andrea de Sousa Alexandre	11/149989-6	E/7ª CRE
	Juliana Nobre Leone	12/268737-4	E/7ª CRE
	Aline Cardoso da Silva	10/279350-3	E/10ª CRE
	Letícia da Cruz Gomes	10/251183-0	E/10ª CRE
	Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4	E/11ª CRE
	Lenita Lopes de Almeida Marins	10/200093-3	E/11ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 290, DE 03 DE JUHHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" N.º 107 de 12 de março de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 182/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/40253, referente à Prestação do serviço de Manipuladores de Alimentos para atender as unidades escolares pertencentes a E/5.ª CRE, E/7.ª CRE e E/10.ª CRE, com validade a partir de 17 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 290, DE 03 DE JUNHO DE 2024			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva	11/275367-1	E/5ª CRE
	Andreia Rodrigues Pereira	12/274602-2	E/5ª CRE
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	E/7ª CRE
	Raquel Grion Neto Gusmão Reis	10/252533-5	E/7ª CRE
	Ane Caroline Nercelhas Bragança	12/284689-7	E/10ª CRE
	Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8	E/10ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Christiane da Silva Brigues	12/171137-3	E/5ª CRE
	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9	E/5ª CRE
	Andrea de Sousa Alexandre	11/149989-6	E/7ª CRE
	Juliana Nobre Leone	12/268737-4	E/7ª CRE
	Aline Cardoso da Silva	10/279350-3	E/10ª CRE
	Letícia da Cruz Gomes	10/251183-0	E/10ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 285, de 28 de maio 2024, publicada no D.O.RIO n.º 49, de 29 de maio de 2024, página 77, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "Altera Portaria E/SUBG "P" N.º 117, de 2 de abril de 2024"
LEIA-SE: "Altera Portaria E/SUBG "P" N.º 177, de 2 de abril de 2024"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SME-PRO-2024/30156- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 129/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro -PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA,CNPJ Nº: 40.217.234/0001-00, cujos objetos são: A - Prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro)meses, no valor de R$ 7.970.400,00 (sete milhões e novecentos e setenta mil e quatrocentos reais), que vigorará a contar de 24/08/2024 a 23/08/2026, com fulcro no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e B - Reajuste no percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), cujo período calculado foi de 08/2022 a 03/2024, correspondente à variação do IPCA-E (IBGE), no valor de R$ 506.120,40 (quinhentos e seis mil e cento e vinte reais e quarenta centavos) com fundamento no art. 65, § 8º da Lei n º 8.666/93 e suas alterações. O valor do presente termo aditivo incluindo os dois objetos conforme mencionados acima é de R$ 8.476.520,40 (oito milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha de fls. de 825.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SME-PRO-2024/37133- AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 07.300.632/0001-10, cujo objeto é a aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) exemplares do título A voz da Vida, autora: Regine Raymond, no valor de R$ 91.630,00 (noventa e um mil e seiscentos e trinta reais), com fulcro no art. no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo: SME-PRO-2023/57425
1- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador portátil, do tipo escalador de escadas e plataforma, para cadeira de rodas, incluindo mão de obra e fornecimento e substituição de peças.
2- Partes: PCRJ/SME e ELEVADORES IVIMAIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/22174 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 36 de 10 de maio de 2024, pág. 25, 2ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2024/22174
AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, respectivamente, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 26.160.748,43 (Vinte e seis milhões cento e sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SME-PRO-2024/32936- AUTORIZO a contratação a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 16.727.386/0001-78, cujo objeto é o fornecimento de vale-transporte por meio de cartões eletrônico/magnéticos para os Agentes de Apoio à Educação Especial (AAEE) e Professores contratados temporariamente; para servidores que atuam como prepostos nas reclamações trabalhistas ajuizadas em face do Município do Rio de Janeiro; para os membros do Conselho de Alimentação Escolar; para os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; os membros do Conselho Escola e Comunidade; membros do Fórum Municipal de Educação e para os servidores alocados na E.M.01.21.001Joaquim Manuel de Macedo, localizada na Ilha de Paquetá, no valor de R$ 5.372.758,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SME-PRO-2024/37150- AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a EDITORA SCHWARCZ S.A. CNPJ Nº 55.789.390/0001-12, CNPJ Nº 55.789.390/0001-12, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (mil) exemplares do título Óculos de Cor, da autora:Lilia Moritz Schwarcz, no valor de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 701 - Processo nº SME-PRO - 2024/20900 - **ALESSANDRA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/169536-0.
Nº 702 - Processo nº SME-PRO - 2023/37466 - **ALEXANDRE RASORI**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/234578-3.
Nº 703 - Processo nº SME-PRO - 2024/18684 - **EDILENE RAMOS QUINTILIANO DAS NEVES**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/239064-9.
Nº 704 - Processo nº SME-PRO - 2024/18359 - **RENATA PEDREIRA LEAL DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162826-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 705 - Processo nº SME-PRO-2024/14897 - **ELISABETE DA SILVA LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105866-8.
Nº 706 - Processo nº SME-PRO-2024/19596 - **JOSE CARLOS DE LIMA ALVES**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/060921-4.
Nº 707 - Processo nº SME-PRO-2024/08548 - **MARCIA JANAINA DE MOURA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/157156-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 708 - Processo nº SME-PRO-2024/20286 - **ALICE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula: 10/247135-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 10.105/12.775 dias:**
Nº 709 - Processo nº SME-PRO - 2024/23045 - **LUIS CARLOS OLIVEIRA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/177066-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 710 - Processo nº SME-PRO - 2024/43558 - **LUCIA SOUZA DA COSTA DO NASCIMENTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/245248-0.
Nº 711 - Processo nº SME-PRO - 2024/43301 - **SHIRLEY SILVA SAMPAIO**, Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula: 10/260362-9.
Nº 712 - Processo nº SME-PRO - 2024/43299 - **VALERIA LHAMAS HERNANDES DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/251198-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.458/10.950 dias:**
Nº 713 - Processo nº SME-PRO - 2024/43286 - **MARIANA MARILIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/257813-6.
- na proporcionalidade **de 8.260/10.950 dias:**
Nº 714 - Processo nº SME-PRO - 2024/43295 - **RITA DE CASSIA FERRAZ CEZARIO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/254244-7.
- na proporcionalidade **de 5.130/10.950 dias:**
Nº 715 - Processo nº SME-PRO - 2024/43556 - **TATIANNE FERREIRA DE MELLO MONTEIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/279896-5.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 668 de 29 de maio de 2024 - **ELIETE COSTA GOMES** - matrícula 10/209465-4.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO - 2024/16146, **fica retificado para** Professor de Ensino Fundamental - Espanhol, **o Cargo/Disciplina** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024(*)

SME-PRO-2024/38396 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 16/05/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 143 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D

SME-PRO-2023/53861 - FRANCISCO PEDRO BAHIA BECERRA VELASQUEZ - 10/238863-5, com validade de 27/05/2024.

N.º 144 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2024/06856 - ESPERANÇA PINHEIRO CANELAS - 10/289881-5, com validade de 28/05/2024.

N.º 145 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

07/000.003/2024 - ELANE DE CASTRO LEITE FERREIRA - 10/309078-4, com validade de 16/01/2024.

SME-PRO-2024/13759 - JESSICA SANTOS DA CUNHA - 10/318227-6, com validade de 26/02/2024.

SME-PRO-2023/07439 - ROKELI SANTOS TONASSE GODINHO - 10/319830-6, com validade de 05/03/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/43037	CAMILA DE ALARCAO CALDAS MORAIS	10/345522-7
SME-PRO-2024/43146	DANIELE ALVES REZENDE	10/244672-2
SME-PRO-2023/06806	SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR	10/317883-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/40830 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2024/43129 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/43198 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/33450 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/41497 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por LIGIA NASCIMENTO SEIXAS, matrícula nº 10/246070-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, nos períodos de:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no período de 01/04/2000 a 31/03/2001, como Professora D3, no total de 365 (setecentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 01/04/2001 a 30/04/2001, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão e os períodos de 27/03/2000 a 31/03/2000, 01/05/2001 a 17/05/2001, por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, nos períodos de 01/02/2002 a 21/12/2002, 07/02/2003 a 20/12/2003 como Professor de Educação Física, no total de 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 09/02/2004 a 22/12/2004 e 14/02/2005 a 22/12/2005, por já constarem averbados à matrícula em questão, e 21/01/2002 a 31/01/2002, por ausência de contribuição previdenciária com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma. Solicitação feita em: 01/03/2024. Processo nº 07/05/002.556/2019.

Processo nº 07/002.401/2020 - FABRICIA CORTES BARROS DA SILVA - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253353-7, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 38, pág.32, 2ª coluna, de 14/05/2024.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/002.401/2020, FABRÍCIA CORTES BARROS DA SILVA, 10/253353-7, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/03/2001 a 14/01/2002, 04/05/2006 a 26/05/2006, 01/02/2007 a 06/10/2008, no total de 958 (novecentos e cinquenta e oito) dias, desprezando-se o período de 06/03/2000 a 28/02/2001 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 19/02/2024)

SME-PRO-2024/14012, EDILMA DINIZ DE ALCANTARA, 10/229747-1, Merendeira, no(s) período(s) de 15/12/1986 a 30/04/1991 e 02/09/1991 a 04/02/1993, no total de 2.114 (dois mil cento e quatorze) dias.(Solicitação feita em: 26/02/2024)

SME-PRO-2023/24758, ELIENE RIBEIRO OLIVEIRA FERREIRA, 10/215846-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/04/1994 a 26/01/1996 e 01/06/2001 a 12/09/2001, no total de 768 (setecentos e sessenta e oito) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 13/09/2001 a 04/08/2004 e 01/06/2006 a 11/01/2007 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 26/02/2024)

SME-PRO-2024/11760, PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS, 10/299717-9, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 02/08/2004 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 15/06/2016, no total de 4.330 (quatro mil trezentos e trinta) dias, desprezando-se os períodos de 16/06/2016 a 31/01/2019 e 01/02/2019 a 10/03/2020, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 20/02/2024)

07/05/001.303/2020, SHIRLEY DOS SANTOS RODRIGUES, 14/088808-1, Professor II, nos períodos de 07/05/1979 a 19/09/1979 e 01/03/2005 a 05/12/2007, no total de 1.143 (mil cento e quarenta e três) dias, desprezando-se o período de 20/09/1979 a 18/10/1979, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 13/05/2024)

SME-PRO-2024/25623, SIMONE LEÃO DOS SANTOS, 10/235307-6, Professor II, nos períodos de 01/03/1988 a 21/12/1993, no total de 2.116 (dois mil cento e dezesseis) dias, desprezando-se os períodos de 02/03/1987 a 28/02/1988, 07/03/1995 a 30/12/1995, 02/01/1996 a 08/07/1997, 09/07/1997 a 21/05/1999 e 01/07/2000 a 01/09/2001, conforme requerido.(Solicitação feita em: 25/03/2024)

07/005.524/2016, MARGARETH NOGUEIRA DO ROSÁRIO, 14/154.107-7, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 17/09/1985 a 24/11/1985, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, no total geral de 68 (sessenta e oito), dias, do despacho de 16/09/2016, publicado no D.O. Rio nº 124 de 19/09/2016, mantendo-se averbados o período de 25/11/1985 a 31/05/1986, no total de 186 (cento e oitenta e seis) dias.(Solicitação feita em 15/05/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 041 DE 25/05/2024, PÁGINA 25 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/04053
Onde se lê:
...RENATA CARDOSO PORTO DE ARAUJO, 10/217831-7...

Leia-se:
...RENATA CARDOSO PORTO DE ARAUJO, 10/306205-6...

D.O RIO Nº 049 DE 29/05/2024, PÁGINA 79 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/43716
Onde se lê:
...desprezando-se os períodos de 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000, 01/11/2000 a 30/04/2001 e 01/10/2001 a 31/12/2001...

Leia-se:
...desprezando-se os períodos de 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000, 01/11/2000 a 30/04/2001 e 01/10/2001 a 31/12/2001 por ausência de contribuição previdenciária...

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 52, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 02/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2024/00096, referente ao fornecimento de energia elétrica para a sede e unidades escolares da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 52, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria Santos Padilha Oliveira	12/105636-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 53, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 03/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2024/00097, referente ao fornecimento de gás para atender as unidades escolares da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 53, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria Santos Padilha Oliveira	12/105636-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 54, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 04/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2024/00103, referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede e unidades escolares da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 54, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria Santos Padilha Oliveira	12/105636-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 310 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 296, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 21 de 16 de abril de 2024, referente ao processo n.º 07/02/000.016/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
(*)Omitido do DO nº 50 de 03/06/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo: SME-PRO-2024/31034
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 15/05/2024

SME-PRO-2024/37169
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 54/2023.

SME-PRO-2024/37171
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 53/2023.

SME-PRO-2024/37177
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2024/37216
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2024/37217
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 61/2023.

SME-PRO-2024/37219
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 62/2023.

SME-PRO-2024/37226
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 63/2023.

SME-PRO-2024/37229
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 64/2023.

SME-PRO-2024/37250
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

SME-PRO-2024/37253
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 70/2023.

SME-PRO-2024/37258
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 72/2023.

SME-PRO-2024/37263
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 73/2023.

SME-PRO-2024/37273
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 dos Termos de Colaboração nº 74/2023 e 85/2023.

SME-PRO-2024/37277
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2024/37295
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 80/2023.

SME-PRO-2024/37302
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 83/2023.

SME-PRO-2024/37552
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

(*)Omitido no D.O. de 16/05/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/13824	E/CRE (04.11.604) CRECHE MUNICIPAL BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS	11/291.339-0
		CARINE DA SILVA MACHADO	12/274.759-0
SME-PRO-2024/36871	E/4ª CRE (04.31.026) E.M. HERBERT MOSES	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	11/285.646-6
		VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO	12/218.788-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.06.2024
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/49143	E/CRE (04.30.604) CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	11/274.817-6
		DEBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS RUIVO	12/298.804-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 193 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000025/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro da Silva, Prof. II, Matrícula 11/275.367-1;
- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Tatiane Costa Machado, Prof. II, Matrícula 11/235.137-7;
- Fabiana de Oliveira Cabral Pereira, PEI, Matrícula 11/268.450-4 como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Tornar sem efeito expediente de 29/05/2024, referente ao Processo 07/07/002.266/2020 publicado no D.O RIO Nº 50 de 03.06.2024, pág.39, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Tornar sem efeito expediente de 29/05/2021, referente ao Processo 07/07/002.267/2020 publicado no D.O RIO Nº 50 de 03.06.2024, pág.50, 2ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 167, DE 29 DE MAIO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/08/000.038/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Ana Carla Soares Ribeiro, Merendeira, matrícula 10/244.509-6;
- Alessandra de Almeida Paravidino Pinto, Professor II, matrícula 10/206.978-9;
- Marisa Costa de Oliveira, Professor II, matrícula 11/222.384-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

SME-PRO-2024/43452
1- Objeto: Transferência de Recursos do FNDE
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Alba Canizares do Nascimento e outros
3- Fundamento: Não sujeio
4- Razão: Garantir a execução do PDDE/Básico - 1ª Parcela
5- Valor: R$ 873.645,00 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Tipo Patrimonial 26 - Item Patrimonial 233.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 390 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.034/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Leila Fernandes Bonifacio, Professor II, matrícula 10/166.964-7;
- Letícia da Cruz Gomes, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/251.183-0;
- Priscila Cavalcanti Armengol, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/293.987-4;
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/298.919-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 21 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Margarete da Rosa Ferreira
Matrícula:11/116813-7
Cargo: Professor II
Função: Diretor IV

Nome: Suellen Barbosa Frota Martins
Matrícula: 12/268265-6
Cargo: Professor de Educação Infantil
Função: Diretor Adjunto

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP E/CRE(11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41121 no valor de R$ 13.221,40 (treze mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42140 no valor de R$ 6.389,20 (seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

1)PROCESSO: 08/002.941/2021
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar nº 810.007-89 - Deputado Otavio Leite
3)PARTES: SMAS E ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES DA VIDA MARIANA SCVM
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: 08/003.206/2021
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar nº 810.007-89 - Deputado Otavio Leite
3)PARTES: SMAS E CEAC CENTRO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: 08/001.448/2022
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar nº 2022/278.700--03 -Deputado Pedro Paulo
3)PARTES: SMAS E CEAC CENTRO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: 08/001.453/2022
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar nº 2022/278.700--03 -Deputado Pedro Paulo
3)PARTES: SMAS E UNIÃO DOS CEGOS DO BRASIL
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: 08/001.465/2022
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar nº 2022/278.700--03 -Deputado Pedro Paulo
3)PARTES: SMAS E ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO Nº 1558/2024
2)OBJETO: Aquisição de Computadores
3)PARTES: SMAS E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
4)RAZÃO: Pregão nº 109/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 1.265.660,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO Nº 1631/2024
2)OBJETO: Aquisição de Coletes
3)PARTES: SMAS E KS CLOTHING LTDA
4)RAZÃO: Pregão nº 644/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
ASS-CAP-2024/00686 - "**AUTORIZO**" a celebração do Acordo da Cooperação proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ser celebrado entre o referido órgão, o Município, por meio desta Secretaria, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Governo no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), que consiste na implementação, devido ao processo eletrônico, de uma nova rotina para a realização das oitivas informais pelo Ministério Público e das audiências de apresentação dos adolescentes em conflito com a Lei, apreendidos no âmbito de todas as Delegacias da Capital, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 5/17, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03.06.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/01553- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01552 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01300 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01501 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº. 81/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6168 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração 009/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - GNOSIS, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/20295 de 29/05/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento previsto nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art. 3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art. 6° Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, o relatório deverá ser enviado por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e complementa a Resolução SMS nº 6013 de 29 de Dezembro 2023, publicada no D.Rio de 02 de Janeiro de 2024.

TABELA - TERMOS DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
GNOSIS	009/2022	CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	01/06/2022 a 31/05/2026	MAIO	-	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 15/08/2024	ABR/MAIO/ JUN	SET/OUT/NOV
				11/11 a 14/11/2024	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-25

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6169 DE 03 DE JUNHO DE 2024

CRIA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/19059 de 20/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a composição das comissões de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A criação da composição das Comissões dar-se-á no sentido de instituir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

ANEXO

UNIDADE	Nº DO CONTR.	COMISSÃO ATUAL
CARDIOMEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	071/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Fabiola Andrade Rodrigues - matrícula n° 12/229 037-7 (presidente); b) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - matrícula: 10/225 660-0; c) Andrea Castro Alves - matrícula: 10/168 850-6; d) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1. **II - da Cardiomex Serviços Médicos LTDA:** a) Angélica Rodrigues da Conceição (titular); b) Vânia Couto Ferreira (suplente).
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TAQUARA	072/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Fabiola Andrade Rodrigues - matrícula n° 12/229 037-7 (presidente); b) Nelia Maria Figueiredo de Oliveira - matrícula 10/120 278-7; c) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - matrícula: 12/251 356-2; d) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1. **II - da Neurofisiologia Clínica Integrada LTDA - Filial Taquara** a) Iranilda Ambrosio da Silva (titular); b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente).
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TIJUCA		**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Fabiola Andrade Rodrigues - matrícula n° 12/229 037-7 (presidente); b) Nelia Maria Figueiredo de Oliveira - matrícula 10/120 278-7; c) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - matrícula: 12/251 356-2; d) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1. **II - da Neurofisiologia Clínica Integrada LTDA - Filial Tijuca** a) Elaine Leite Cardoso Cajazeira (titular); b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente).
APAE-RIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	2406714/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas- matrícula n° 10/229 178-9 (presidente); b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula: 10/205 545-7; c) Andreza Cristina Nunes França - matrícula: 10/227 140-1; d) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4; e) Cláudia Pinto Porto - matrícula: 11/189 670-3. **II - da APAE-RIO Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** a) Marcia Cristina de Oliveira Dias (titular); b) Patricia Benedetti (suplente).
CENTRO MÉDICO E ODONTOLOGICO CADEG LTDA	2406590/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Luiz Gustavo Faria Briote - matrícula n° 10/229 473-4 (presidente); b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula: 10/205 545-7; c) Alexandra Matias da Silva - matrícula: 12/252 007-0; d) Fabiola Andrade Rodrigues - matrícula n° 12/229 037-7; e) Cláudia Pinto Porto - matrícula: 11/189 670-3. **II - do Centro Médico e Odontológico CADEG LTDA:** a) Claudia Motta dos Santos (titular).
CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO	2406540/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4 (presidente); b) Aline Gonçalves Leite Domingues - matrícula: 10/237 732-3; c) Marília de Fátima Correia Capela - matrícula: 11.125 394-7; d) Fabiola Andrade Rodrigues - matrícula n° 12/229 037-7; e) Cláudia Pinto Porto - matrícula: 11/189 670-3. **II - do CENOM - Centro Educacional Nosso Mundo:** a) Fabiana Gonçalves da Conceição (titular); b) Nathalia Rezende Medeiros (suplente).
CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA TAQUARA	2406324/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4 (presidente); b) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - matrícula: 10/225 660-0; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula: 10/239 383-3; d) Roberto de Freitas Vincent - matrícula n° 10/217 662-6. **II - da CDR Clínica de Doenças Renais LTDA Taquara:** a) Gilmar Vicente da Silva (titular); b) Luciana Fernandes Serpa (suplente).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CDR CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA VILA DA PENHA	2406323/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4 (presidente); b) Denise Campiglia Dart Pereira - matrícula: 10/225 455-5; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula: 10/239 383-3; d) Roberto de Freitas Vincent - matrícula n° 10/217 662-6. **II - da CDR Clínica de Doenças Renais LTDA Vila da Penha:** a) Karla Maria de Souza Alves (titular); b) Aline Pereira Ibraim (suplente); c) Graziele Dias Soares (suplente).
RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA	2406322/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Roberto de Freitas Vincent - matrícula n° 10/217 662-6 (presidente); b) Erica Eisbach Del Castillo - matrícula: 10/179 194-6; c) Andrea Castro Alves - matrícula: 10/168 850-6; d) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4. **II - da Renalvida Assistência Integral ao Renal LTDA:** a) Angela Augusta Neri Barros (titular); b) Adriana Lins do Nascimento Dantas (suplente).
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇOES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	2406320/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4 (presidente); b) Ana Claúdia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195 517-8; c) Andrea Castro Alves - matrícula: 10/168 850-6; d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0. **II - da Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA:** a) Giane Christina da Rocha Pina (titular); b) Amanda Orlando Reis (suplente).

Art. 4º Estas Resoluções entram em vigor com eficácia a partir da data de assinatura dos Instrumentos Contratuais das respectivas unidades.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6170 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/20569 de 03/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281.148-7	Enfermeiro	Diretor I
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8	Agente Administrativo	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 5498 de 08/09/2022, publicada no D.O. Rio de 09/09/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 03/06/2024
RESOLUÇÃO SMS Nº 6166 DE 29 DE MAIO 2024

Onde se lê:

322.660-2	LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DE	27/04/2020
321.946-6	MIRIÃ DE OLIVEIRA PEREIRA	06/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF	14/01/2020

Leia-se:

322.660-2	LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DE	27/04/2023
321.946-6	MIRIÃ DE OLIVEIRA PEREIRA	06/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF	14/01/2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 864 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 03/06/2024, **CINTIA AGNES PEREIRA,** Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.132-6, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087193, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 865 - Dispensar **NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/130.184-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026772, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 866 - Designar **RAMIRO BEATO SOUZA,** Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial, matrícula 12/252.067-4, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026772, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 867 DE 03 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/29987,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 267 de 23/02/2024, publicada no D.O. Rio de 26/02/2024.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 867 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS A ATESTAR NOTAS FISCAIS CONCERNENTES A ORTESES E PROTESES			
Nº	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
1	Alexandre Moreira de Morais	10/229.155-7	Cirurgião Dentista
2	Antonio Araújo da Costa	11/177.069-2	Médico
3	Carla da Silva Freire Cantisano	10/209.167-6	Médico
4	Celso Ricardo Correa de Mello Silva	11/243.529-5	Médico
5	Claudia Maria Andrade Velloso	12/238.478-2	Médico
6	Claudia Regina Silva Barata	11/174.581-9	Médico
7	Cristiano Vieira Queiroz	10/245.344-7	Ortopedista
8	Diogo Ribeiro Alves	10/305.653-8	Médico
9	Elaine Vieira Pereira	10/281.269-1	Médico
10	Flávia Pelajo da Rocha	12/216.743-5	Médico
11	Flávio Campanário de Oliveira	10/243.613-7	Odontólogo
12	Fulvio Toshio de Souza Lima Hara	12/236.843-9	Médico
13	Jose Alvaro Bastos Pinheiro	12/174.518-1	Médico
14	Jose Luiz Gonzalez Rodriguez	12/229.272-0	Cirurgião Dentista
15	Lucas Carvalho de Oliveira	4.060.453-8	Médico Chefe
16	Maria Helena Coutinho Esteves	10/168.887-8	Médico
17	Paulo Cesar Capistrano de Pinho	10/168.943-9	Cirurgião Dentista
18	Paulo de Tarso Araujo Martins	10/303.179-6	Médico
19	Rafael Rodriguez Ferreira	10/245.336-3	Médico
20	Valeria Santos Reis	10/168.872-0	Médico

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 868 DE 03 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/27834.12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	10/251.681-3
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de programa de controle de qualidade (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 17/12/2023 a 16/12/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27834 (09/000.599/2017) - SMS-PRO-2023/27834.12 (09/66/000.612/2021).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3248 de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 869 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/16642,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	HELIO NINACIO PIRAS	69/4.065.544-9
	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
	TITULAR	ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2405667/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de sistema de automação de energia com fornecimento para montagem e instalação de dois QTAs (quadro de transferência automática), chave de transferência tripolar motorizada de 1.600 Amp e a compra de um transformador a seco (epóxi) de 750 KVA, para atender o hmrg, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 09/04/2024 até 05/10/2024. Através do processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/16642.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 870 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/22936.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
Fiscais do Contrato	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	ADRIANA TEREZA BISPO DA GRACA	11/214.291-7
	INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
	MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA	12/225.376-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407880 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/22936 - SMS-PRO-2024/22936.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 853 de 28 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 871 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/29996.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 137/2023/SMS e seus Termos Aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/09/2023 até 31/08/2025, conforme os processos nº SMS-PRO-2023/29996 e SMS-PRO-2023/29996.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº **711** de 07 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÕES
D.O. RIO DE 04/03/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 312 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
SHEYLA GOMES CAMILO	13/238.116-8
MARCELO FLAVIO DA SILVA	13/218.823-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
SHEILA DA SILVA COSTA	69/4.026.583-5
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.060.307-6
SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
SHEILA DA SILVA COSTA	69/4.026.583-5
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9

D.O. RIO DE 09/05/2024
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 726 DE 08 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060.219-3
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

Leia-se:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
TITULAR	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

(*) AUTORIZO DE REINICIO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/02704 (09/004.075/2022) - PARGO ENGENHARIA LTDA - RETOMADA DA EXECUÇÃO E REINÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS.
AUTORIZO a retomada execução do contrato supracitado e, consequentemente, a contagem do prazo a partir de 03/06/2024, nos termos do § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**
(*) Omitido no D. O. Rio nº 50de 03/06/24

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15390- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 959/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Material Médico GR 2A, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	4,80
15	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,75
19	MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,48
63	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,60
64	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2023/29686 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 17de 10 de abril de 2024 página 157 e 158 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento maior desconto por lote, sob o regime de Empreitada por Preço Global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 26.525.217,73 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de engenharia clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/14699 - APROVO o Termo de Referência de folhas 4 até 5, referente à aquisição de Medicamento pertencente à classe 6505, objetivando atender a demanda oriunda de Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/30281 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2024/153512**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária **Med Center Comercial Ltda.** referente ao medicamento MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML da marca NATULAB quantidade de 15.000 UN para a marca BELFAR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 638 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTIANE MORAIS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.579-2, do Centro Municipal de Saúde Buá Boanerges Borges da Fonseca, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-OFI-2024/19475 de 23/05/2024.

nº 639 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.554-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1 (Coordenadoria de Gestão Administrativa), a fim de ter exercício na Divisão de Infraestrutura e Logística, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/19257 de 22/05/2024.

nº 640 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.190-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1 (Coordenadoria de Gestão Administrativa), a fim de ter exercício na Divisão de Infraestrutura e Logística, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/19256 de 22/05/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 641 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 13 de junho de 2024, a **CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS**, Médico Ginecologia Obstetrícia, do S/SUBHUE/HMCD, matrícula 10/281.385-5, para participar do "48º CONGRESSO DA SGORJ E TROCANDO IDÉIAS XXVII", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/30105.

nº 642 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27, 28, e 29 de maio; 03, 04, 05, 06, 07,10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024, a **ANDREA RODRIGUES DE AZEVEDO MARCOLINO**, Massagista, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/207.932-5, por estar participando do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA - UERJ", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19192.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/20788 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) ar condicionado split 12.000 BTUs marca MIDEA; 01 (um) microcomputador Slim Leadertech com monitor Samsung e estabilizador; 01 (um) purificador de água 110V; e 01 (uma) mesa de escritório MDF 75 x 100 x 60cm três gavetas, cor cinza claro, que pertenciam à CF ANNA NERY.

SMS-PRO-2024/20791 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) forno micro-ondas 32 litros; e 01 (um) ventilador de parede 50cm, 110V, que pertenciam à CF BARBARA STARFIELD.

SMS-PRO-2024/20803 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) armário vitrine com três prateleiras 150x50x40cm; 01 (uma) cadeira de ferro verde; 01 (uma) lixeira seletiva quatro cores com suporte; e 03 (três) mesas ginecológicas para 120kg com armário duas portas e três gavetas, que pertenciam ao CMS ARIADNE LOPES DE MENEZES.

SMS-PRO-2024/30713 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) eletrocardiógrafo multicanal Cardiocare 2000 Bionet; 01 (uma) fragmentadora de papel 30 folhas; 02 (duas) mesas para consultório com tampo em aço inox; 01 (uma) mesa escritório delta 120x120cm cor cinza; 04 (quatro) cadeiras universitárias; 01 (uma) estante p/ bins em aço espessura mínima 1mmm, 150x100x34cm cor cinza; 01 (uma) cadeira empilhável em polipropileno; 05 (cinco) computadores Leadertech; 04 (quatro) impressoras, sendo 1 marca LEXMARK modelo NS310DN, 01 marca SAMSUNG modelo ML2020W, 01 multifuncional marca HP modelo OFFICEJET 8800 Plus e 01 (uma) laser marca SAMSUNG modelo ML-2165/XAZ; 10 (dez) monitores marca SAMSUNG; e, 01 (um) aparelho de ar condicionado split 12.000 BTUs marca York, que pertenciam à CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO.

SMS-PRO-2024/30717 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) eletrocariógafo multicanal Cardiocare 2000 - Bionet; 01 (uma) fragmentadora de papel 26 folhas; 01 (uma) câmara conservadora de vacinas 300 litros marca Nova Instruments; 03 (três) otoscópios Standart; 02 (duas) balanças para adulto, com escala antropométrica de 95 a 190cm; 01 (uma) balança antropométrica adulto digital; 01 (uma) televisão Sony modelo KDL-32EX405; 01 (um) detector fetal MD 2000D série 01600; 01 (uma) cadeira espaldar médio courvim azul; 01 (uma) cadeira longarina aço inox três lugares modelo D703; e 02 (dois) aparelhos ar condicionado split 12.000 e 18.000 BTUs marca MIDEA, que pertenciam à CF EDNEY CANAZARO DE OLIVEIRA.

SMS-PRO-2024/30721 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs e 01 (um) compressor F Zero modelo XS28, que pertenciam à CF HERBERT JOSÉ DE SOUZA.

SMS-PRO-2024/30724 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, sendo quatro de 12.000 BTUs e um de 18.000 BTUs, que pertenciam à CF OLGA PEREIRA PACHECO.

SMS-PRO-2024/30726 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado split de 12.000 BTUs marca LG; e 01 (um) compressor F Zero modelo XS28, que pertenciam ao CMS RENATO ROCCO.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº **SMS-PRO-2024/30832** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 421.803,47 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
ABRIL/2024	R$ 421.803,47

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/30736 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/30511
1.N° da aquisição: 2408639

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

2.Solicitação de consumo ID: 73957
3.Objeto: Material de limpeza e produtos de higienização
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JTH COMERCIO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 927/2023
7.:Valor: 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/30621
1.N° da aquisição: 2408722
2.Solicitação de consumo ID: 74040
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 708/2023
7.:Valor: 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/30622
1.N° da aquisição: 2408572
2.Solicitação de consumo ID: 73890
3.Objeto: Material hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90147/2024
7.:Valor: 56.000 (Cinquenta e seis mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/30622
1.N° da aquisição: 2408569
2.Solicitação de consumo ID: 73887
3.Objeto: Material hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90147/2024
7.:Valor: 72.670,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/30624
1.N° da aquisição: 2408819
2.Solicitação de consumo ID: 74136
3.Objeto: Material hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90228/2024
7.:Valor: 89.280,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 15/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.009/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE CHAIA - ALEXANDRE CHAIA, Bucomaxilofacial, matrícula 11/229.089-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 16/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.010/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE CHAIA - ALEXANDRE CHAIA, Bucomaxilofacial, matrícula 11/229.089-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26199- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408770
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 343,62 (Trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26199- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408770
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 1492,50 (Mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26199- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408770
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESCALA SOLUÇÕES
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/27487- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408765
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MANIFOLD
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26191- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408730
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 37.968,00 (Trinta e sete mil reais, novecentos e sessenta e oito reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26194 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 35.708,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oito reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408704
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 19.500 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408704
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGOCIOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 3640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408704
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 14.350,00 (Catorze mil, trezentos e cinquenta reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Processo nº SMS-PRO2024/21361 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408627
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e reag lab comercio de produtos médicos e hospitalares ltda
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/21361 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408627
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº 09/004617/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408582
Objeto: MEDICAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: PREGÃO
Valor: R$ 17.766,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26215 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408758
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VIZA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 46.792,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO2024/26215 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408758
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VIZA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 11.399,40 (Onze mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Autorização: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra (ordenador de despesa)
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/06619 - **AUTORIZO** O EMPENHAMENTO DA DESPESA.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408793
2. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO NÍVEL CENTRAL PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML, DA REDE HOSPITALAR, PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/RJ)
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA
6. VALOR: R$ 348.960,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 30/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/30171 **APROVO** o termo de referência às Fls.12/48, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/28821 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408631
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 44.720,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/28821 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408633
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/27812- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408697
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/27812 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408698
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/27812- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408699
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/27812 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408701
2. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/11976 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2408488
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e S.L Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 6.839,70
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/11976 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2408496
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e RCH Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 39.066,90
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/11976 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2408492
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e INJEX Industrias Cirúrgicas Ltda.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 6.880,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/11976 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2408498
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JACQUES MED Distribuidora de Medicamentos e Materiais
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 3.873,28
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/11976 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2408507
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CAMINHAS COMERCIAL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 2.412,20
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/09298 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento: 2408668
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Marck Serviços e Distribuidora de Equip de Segurança e Produtos
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 24.380,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 29/05/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/08500 - AUTORIZO o empenhamento da despesa**.**
1. Nº da Aquisição: 248776
2. Objeto: Despesas com juros - Serviço de concessionária.
3. Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
4. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 CAPUT
5. Razão: Inexigibilidade
6. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
7. Autorizado: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PRO-2024/08500 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000012 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO N.º 48 DE 28/05/2024 - PÁGINA 52, 2ª COLUNA.

***Onde se lê,**
Processo nº SMS-PRO-024/08500 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Objeto: Despesas com juros e multas - Serviço de Concessionária.

***Leia-se,**
Processo nº SMS-PRO-024/08500 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Despesas com multas - Serviço de Concessionária.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Onde se lê
PROCESSO SMS-PRO-2024/17604 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90286/2024, no valor global de R$ 5.953,05 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) a favor da empresa REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 16.926.786/0001-02, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Leia- se
PROCESSO SMS-PRO-2024/17604 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90286/2024, no valor global de R$ R$ 6.372,55
(Seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 16.926.786/0001-02, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Omitido no D.O 29/05/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09388.17- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 191874000025
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de INDICADORES BIOLÓGICOS.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.05.2024

Processo nº 9/75/000112/2023- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 231874000020
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/30690 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/28943 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11, referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/29145 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408517
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 27/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/28709 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408583
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 28/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/12482 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408601
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 28.359,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 28/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/29825 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408645
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 60.265,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 29/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/29898 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408676
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 29/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/30460 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408724
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 03/06/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/30460 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408725
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 03/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/00899.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 231867000017
2.OBJETO: Cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 16/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2023/26074.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221800000055
2.OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 16/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2023/26074.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221867000007
2.OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 17/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/23855.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2407927
2.OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.142.072,53 (Hum milhão e cento e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e oitenta e cinquenta e três centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 17/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2023/28789.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221867000023
2.OBJETO: Aquisição de manta térmica.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 21/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/04082.11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221867000021
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA IDENTIFICAÇÃO.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 20.410,00 (Vinte mil e quatrocentos e dez reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 21/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/06158.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221867000022
2.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 30/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 010/2024/SUBHUE/IMPP DE 29 MAIO DE 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar o que consta no Memorando nº 011/2024/S/SUBHUE/IMPP/NAC, datado de 24/04/2024, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação.
A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Julieta Brites Figueiredo Matrícula nº 10/279556-5
Vanessa Ayrão Franco Matrícula nº 10/225.920-8
Soraia da Silva Barros Matrícula nº 12/230.934-2

Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 007/2024 de 24/04/24, publicada no DOM Rio de 30/04/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/02917 (09/97/009463/2024) - Auto de Infração nº 1.092.968 - ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
Rua do Mercado, nº 34, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/150904, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.092.968.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/04118 - Auto de Infração nº 1.072.737 - MERCURIO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
Rua Visc. De Pirajá, 572, Sala 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/152802, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.072.737.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/23799
1.Objeto: Aquisição de POTASSIO, CLORETO 10% SOLUÇÃO E SODIO, CLORETO 0,9% SOLUÇÃO, através de remanejamento de cotas - PE-783/2023 - ATA N 025/2024, em atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CJV/NAV.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação.
5.Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/20264
1.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação.
5.Valor: R$ 73.401,42 (Setenta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/23799
1.Objeto: Aquisição de ISOFLURANO 1ML FRASCO - SOLUÇÃO INALANTE, através de remanejamento de cotas - PE-904/2023 - ATA N 014/2024, em atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CJV/NAV.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação.
5.Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2024/23799
1.Objeto: Aquisição de ALCOOL GEL. ANTI-SEPTICO DE ACAO INSTANTANEA E BACTERICIDA, através de remanejamento de cotas - PE-671/2023 - ATA N 404/2024, em atendimento as demandas de realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
4.Razão: Licitação.
5.Valor: R$ 598,80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/25203 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no valor de R$ 7.982,68 (Sete mil novecentos e oito e dois reais e sessenta e oito centavos), gestores Karla Teles Reis e Aidê da Conceição Braz de Paula.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/06136	Country Clube Novo Leblon Rua Oscar Valdetaro, 55, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1091400
SMS-PRO-2024/06155	Qualicont Tecnologia Juridica e Contabil Ltda Avenida Presidente Vargas, 38, Sal 709, Centro Auto de Infração n° 1079222
SMS-PRO-2024/06156	Smith e Dantas Advogados Associados Rua da Alfandega, 25, Sal 601 203 E 204, Centro Auto de Infração n° 1087752
SMS-PRO-2024/05246	Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Tijuca Avenida Maracana, 987, Pav 04 G1, Tijuca Auto de Infração n° 1063615
SMS-PRO-2024/05125	Rosemary Carvalho de Araujo Avenida Ataulfo de Paiva, 1251, Sala 308, Leblon Auto de Infração n° 1058622

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 285 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

Dispensar **ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES**, matrícula 45/053.461-0, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente IV, código 095408, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 286 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES**, matrícula 45/053.461-0 com validade a partir de 19 de abril de 2024, para a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 101757, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 287 DE 3 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula 45/035.208-8 com validade a partir de 29 de maio de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087367, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 108 DE 29 DE MAIO DE 2024
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 267 DE 28 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
[...] RSU-PRO-2024/05661.

LEIA-SE:
[...] RSU-PRO-2024/05664.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408742
1.Solicitação de Consumo: ID 4715/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações**.**
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 410,42 (quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408743
1.Solicitação de Consumo: ID 4718 /2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 983,28 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408744
1.Solicitação de Consumo: ID 4719 /2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e STÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 8.925,36 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408745

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1.Solicitação de Consumo: ID 4721 /2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 21.735,00(vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408747
1.Solicitação de Consumo: ID 4724/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 225,80(duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01955.01 - 09/200.909/2021
Nº da Aquisição 2408748
1.Solicitação de Consumo: ID 4726 /2024
2.Objeto: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 18.076,96 (dezoito mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
RSU-PRO-2024/04318: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Diretoria de Governança e Tecnologia - DGOVI (Sede) gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
DGOVI	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
DGOVI	PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/4.022.374-3

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
PROCESSO RSU-PRO-2023.03364 - 99-018.144-2023 - Homologo total o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90288/2024**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender às Unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante listada abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 13.843.263,36

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

DEFIRO OS SEGUINTES PROCESSOS:
10/002.655/2022 - SOMAR IBRAHEN
10/000.978/2022 - MARCELO GRIJO DE MOURA LIMA
21/000.337/2020 - LORENA DE LEMOS FRANCA OLIVEIRA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
TRA-PRO-2024/00311 - AUTORIZO a despesa com a empresa VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é capacitação de servidor em planejamento da contratação, com base no artigo 74 inciso II da lei 14.733/2021.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo nº PLA-PRO-2024/00148 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônico nº 1118/2023, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas externas (verdes), contemplando roça e poda, com fornecimento de materiais e equipamentos", com a empresa 4.001.696 JEAN BARRETO DA FELICIDADE, CNPJ 54.001.696/0001-08, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
PROCESSO: PLA-PRO-2024/00148 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas externas (verdes), contemplando roça e poda, com fornecimento de materiais e equipamentos.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e 54.001.696 JEAN BARRETO DA FELICIDADE
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

PROCESSO: PLA-PRO-2022/00359 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (bilheteiro e garagista) para atividades na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e HPS CLEAN MATERIAIS E SER--VIÇOS EIRELI.
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico Nº 231/2023
Valor: R$ 320.998,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais).
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo nº SMC-PRO-2024/01144 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 303/314 e, considerando o despacho nº SMC-DES-2024/05916, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro - FIERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.869/0001-30, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à realização do projeto "**VII FEST RIO JUDAICO 2024**", no dia 16 de junho de 2024, de 09h às 20h, na Praça Nossa Senhora da Paz, localizada em Ipanema, na Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo nº SMC-PRO-2024/01145 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 212/221 e, considerando o despacho nº SMC-DES-2024/05917, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a PARAGOGI CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.939.704/0001-01, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à realização do projeto "**PAREM DE FALAR MAL DA ROTINA**", no período de 20 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024, no Teatro Municipal Ziembinski, localizado na Tijuca, Zona Norte do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024
Processo: 12/800.092/2020 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de bilhetagem de ingressos
Partes: F-ARTES e TTRS SERVIÇOS S.A
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002 Art.1 Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.915,50(dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Autorização: Daniela Santa Cruz

Processo: **ART-PRO 2024/00180 AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Locação de impressoras
Partes: F-Artes e Riotron Serviços e Assistência Técnica Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 15.009,17(quinze mil e nove reais e dezessete centavos)
Autorização: Daniela Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo: ART-PRO 2024/00179 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de bebedouros inox de 100 litros
Partes: F-Artes e Sartori Ind.e Comércio Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 6.899,97(seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos)
Autorização: Daniela Santa Cruz

Processo: ART-PRO 2024/00179 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de bebedouros inox de 25 litros
Partes: F-Artes e Sartori Ind.e Comércio Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
Autorização: Daniela Santa Cruz

Processo: ART-PRO 2024/00189 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviços de medicina ocupacional
Partes: F-Artes e Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro Eirelli
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Autorização: Daniela Santa Cruz

Processo: ART-PRO 2024/00210 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água
Partes: F-Artes e Detox Dedetizadora Me
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
Autorização: Daniela Santa Cruz

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00415 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00423 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00151 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00605 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00768 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00406 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo N° 29/000.131/2019 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00682 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO: DEF-PRO-2024/00357V01 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 90069/2024, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS 12 (DOZE) EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, tipo Menor Preço Global, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência, ocorrida em 26/03/2024, a favor da empresa: **DETOX DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 20.494.248/0001-63, item 01 **no valor** R$ 7.795,00 **(Sete mil**, **setecentos e noventa e cinco reais).** Totalizando a despesa no valor de R$ 7.795,00 **(Sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO 14/001.027/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: Locação de Veículo Blindado.
PARTES: SMAC e UTILICAR RENT A CAR EIRELI.
FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 2002.
VALOR:R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO 14/000.139/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: Prestação de Serviços de Rede de Dados para acesso à Internet.
PARTES: SMAC e CLARO S A.
FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 2002.
VALOR: R$ 5.387,52 (Cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO 14/000/506/2022 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: Prestação de Serviços de licenciamento do Microsoft Office 365.
PARTES: SMAC e CLARO S A.
FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 2002.
VALOR: R$ 10.077,60 (Dez mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO 14/000.612/2022 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para frota locada/oficial da administração direta,autarquias e fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: SMAC e MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA .
FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 2002.
VALOR:R$ 212.773,59 (Duzentos e doze mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2023/02380 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim com operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: SMAC e FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28, INCISO I da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00005 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: FRENTES COMPLEMENTARES DE MUTIRANTES COMUNITÁRIOS .
PARTES: SMAC e PROJETO MUTIRÃO (SMAC) - GUARDIÕES DOS RIOS.
FUNDAMENTO: Artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR:R$ 9.939,06 (Nove mil e novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00005 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: FRENTES COMPLEMENTARES DE MUTIRANTES COMUNITÁRIOS .
PARTES: SMAC e PROJETO MUTIRÃO (SMAC) - GUARDIÕES DOS RIOS.
FUNDAMENTO: Artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR:R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO 14/000.283/2011 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: PROGRAMA DE ESTÁGIO SMAC .
PARTES: SMAC e ESTAGIÁRIOS.
FUNDAMENTO: Artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR:R$ 144.321,30 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00006 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: PROGRAMA DE ESTÁGIO SMAC .
PARTES: SMAC e PROJETO MUTIRÃO (SMAC) - GUARDIÃES DAS MATAS.
FUNDAMENTO: Artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR:R$ 6.104.395,85 (Seis milhões e cento e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO MAB-PRO-2024/00007 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
OBJETO: PROJETO MUTIRÃO (SMAC) - REFLORESTAMENTO .
PARTES: SMAC e MUTIRANTES REFLORESTAMENTO.
FUNDAMENTO: Artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR:R$ 7.672.110,83 (Sete milhões e seiscentos e setenta e dois mil e cento e dez reais e oitenta e três centavos)
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido do D.O.Rio 03/01/2024

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 03/06/2024

(*)PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00357
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

PARTES: FPJ/FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Para atender as despesas com a contratação de estagiários.
VALOR: R$ 70.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo L. L.Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00264 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00295 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 021/2022 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00296 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 021/2022 - Competência: Janeiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00441 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Junho2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00107 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 012/2018 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00340 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2022 - Competência: Janeiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00339 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 017/2023 - Competência: Janeiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00457 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00373 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00459 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2023 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00208 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2023 - Competência: Abril/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00088 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 004/2019 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00114 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 004/2019 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00109 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 012/2018 - Competência: Agosto/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

ESL-PRO-2023/00209 - **APROVO** o Plano de Trabalho às folhas retro e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Projeto Núcleos Cariocas, Instrumento Jurídico n° 008/2024, firmado com o Instituto Carioca de Atividades - ICA, cujo objeto é o acréscimo de 30 (trinta) núcleos para atuar nas Áreas de Planejamento 1 e 2, pelo período de 14/06/2024 a 31/12/2024, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO 15/000.653/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às fls. retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Projeto Rio em Forma II, Contrato de Gestão nº 061/2021, firmado com o Instituto SESSUB, cujo o objeto é o acréscimo de 50 (cinquenta) núcleos pelo período de 14/06/2024 à 31/12/2024, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO ESL-PRO-2023/00455 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Março/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00524 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2018 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00206 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00116 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00371 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 004/2019 - Competência: Janeiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00131 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00257 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2023 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00207 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2023 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00471 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO 15/000.781/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 025/2017 - Competência: Maio/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Marcus Vinicius Medina Costa**

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SMH Nº 063 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01/06/2024, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, matrícula 11/241.328-4, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072586, da Coordenadoria de Fomento a Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SMH Nº 064 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01/06/2024, **MARIA CLARA REZENDE SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/268.136-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072586, da Coordenadoria de Fomento a Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

ATO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO n.º HBT-PRO-2023/01085 - “APROVO” Termo de Referência anexados nos despachos HBT-DES-2024/06618 e HBT-DES-2024/06850, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO "P" Nº 07 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Dispensar a servidora **ELIZABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN**, **Servente**, **Matrícula 12/152.596-3**, com validade de 03 de junho de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 81527, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO "P" Nº 08 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar o servidor **WALLACE KRAUSS MENEZES**, **Matrícula**, **Agente de Administração**, **10/292.065-0**, com validade de 03 de junho de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 81527, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 136 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de junho de 2024, **VINÍCIUS MENDONÇA PENNA,** Agente de Administração, matrícula 11/300.113-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, Código 081922, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 137 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº EOP-PRO-2024/18060.

RESOLVE:

Aposentar Elizabete Quintanilha Veríssimo**,** matrícula 10/098.764-4, Agente de Administração, Classe Especial "A" - CL7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" Nº 138 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO** - Mat. 12/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** - Mat.10/246.192-9, **MARCELO DA SILVA BARACHO** - Mat. 33/857.649-8, **JORGE LUIZ DE SOUZA -** Mat. 33/852.466-2, **NEI GOMES DE OLIVEIRA -** Mat. 33/851.444-0, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** - Mat. 60/334.341-5, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA -** Mat.60/301.125-1, **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS -** Mat. 11/177.386-0-, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO -** 50/336.902-2, **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS,** Mat. 50/343.883-5, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat, 50/336.901-4, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE OLIVEIRA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO** - Mat. 60/344.495-7, **HILTON ANGRIZANI KIRTON -** Mat 50/295.119-2,**ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES** Mat. 50/295.117-6, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DA SILVA** - Mat. 60/295.116-8, **LUIZ GUSTAVO ANDRADE CABRAL** - Mat. 60/290.869-7, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA** - Mat. 11/193.020-5, **DEIVYS GOMES RIBEIRO** Mat. 60/326.451-2, **RICARDO DA MOTA MARQUES** - Mat. 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA** - Mat. 73/330.185-0**, HELON LEAL PEIXOTO,** Mat. 10/246.126-7 e **SIDNEY FERREIRA DINIZ** Mat. 11/246.177-0, **FÁBIO MORAES DOS SANTOS** - Mat. 12/299.381-4, **RENATO CARLOS DOS SANTOS** - Mat. 33/851.113-1, **MAÍLA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA** - Mat. 11/299.339-2 e **ALINE QUINTANILHA DE A. MARTINS** - Mat. 11/299.340-0 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 017/2020 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **EMPRESA LET`S RENT A CAR S.A** por meio do processo nº 25/002.822/2020.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 355 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 publicada no D.O. de 27 de Novembro 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 139 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores - Vivian Ferreira dos Santos de Souza, Matrícula 50/347.486-3; Roberto Roubertie Ribeiro, Matrícula 50/336.901-4; Alexandre Ribeiro dos Santos, matrícula 11/177.386-0; William da Silva Rosa França, matrícula 50/334.933-9; Marcelo Reis Camargo matrícula nº 11/248.680-1; Élida de Cássia Colaço Oliveira, matrícula nº 60/344.208-4; Wanner Beatriz Santana Abreu, matrícula nº 60/344.219-1; Rhayssa Mathias do Couto matrícula nº 60/334.341-5; Marcelo da Silva Baracho, matrícula 33/857.649-8 e Eider Figueiredo, matrícula 51/329.174-7, Felipe Henrique Ribeiro de Castro; matricula 30/857.967-4, Andreia Aparecida Dourado Guimarães; matricula 30/854.742-4, Alexandre Silva de Carvalho; matricula 10/247.444-3, José Raimundo Alves de Lima; matricula 12/145.714-1, Bruno Andrade de Jesus, matricula 10/246.192-9 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 18/2022 cujo objeto é locação de 8 (oito) veículos tipo pickup, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa LET´S RENT A CAR S.A, por meio do processo nº 25/001.358/2022.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 56 DE 05 DE MARÇO DE 2024 publicada no D.O. de 06 de Março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 140 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores - Vivian Ferreira dos Santos de Souza, Matrícula 50/347.486-3; Roberto Roubertie Ribeiro, Matrícula 50/336.901-4; Alexandre Ribeiro dos Santos, matrícula 11/177.386-0; William da Silva Rosa França, matrícula 50/334-933-9;Marcelo Reis Camargo matrícula nº 11/248.680-1; Élida de Cássia Colaço Oliveira, matrícula nº 60/344.208-4; Wanner Beatriz Santana Abreu, matrícula nº 60/344.219-1; Rhayssa Mathias do Couto matrícula nº 60/334.341-5; Marcelo da Silva Baracho, matrícula 33/857.649-8 e Eider Figueiredo, matrícula 51/329.174-7, Felipe Henrique Ribeiro de Castro; matricula 30/857.967-4, Andreia Aparecida Dourado Guimarães; matricula 30/854.742-4, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 24/2022 cujo objeto é locação de 11 (onze) veículos tipo pickup, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa LET´S RENT A CAR S.A, por meio do processo nº 25/001.459/2022.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2024 publicada no D.O. de 06 de Março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores para acompanhamento da execução do Contrato SEOP 53/2023, cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa Let´s Rent a Car S.A, através do processo administrativo EOP-PRO-2023/00055.

OP/SUBG/GLAC

GESTOR DO CONTRATO - ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES Mat.: 12/286.558-2

OP/SUBG/GIL

Gestor - MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR, Mat.:50/324.485-2
Fiscal Técnico -VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**,** Mat.:50/347.486-3
Fiscal Administrativo - ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS, Mat. 50/343.883-6
Fiscal Setorial- ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**,** Mat.50/336.901-4

OP/SUBOP/CTIS

Gestor - WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA, 50/334.933-9
Fiscal Técnico- MARCOS VINICIUS SANTOS VIEIRA, Mat.:30/857.073-1
Fiscal Administrativo- MARCELA CARVALHO DE SOUZA, MAT. 30/855.625-0
Fiscal Setorial- ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA, MAT.30/852.320-1

OP/SUBOP

Gestor - MARCELO DA SILVA BARACHO, Mat. 33/857.649-8
Fiscal Técnico - NEI GOMES DE OLIVEIRA, Mat. 33/851.444-0
Fiscal Administrativo - AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA, Mat. 60/301.125-1
Fiscal Setorial - RHAYSSA MATHIAS DO COUTO, Mat. 60/334.341-5

OP/SUBOP/GBRT

Fiscal Técnico - EIDER FIGUEIREDO, Mat. 51/329.174-7
Fiscal Administrativo - ANDRÉIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES Mat. 50/639.848-0
Fiscal Setorial - FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO, Mat. 30/857.967-4.

Art. 2º Fica revogada a resolução "P" Nº 65 de 07 de Março de 2024, publicada no D.O. de 08 de Março de 2024.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 142 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores para acompanhamento da execução do Contrato SEOP 62/2023, cujo objeto é a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa Let`s Rent a Car, através do processo administrativo EOP-PRO-2023/00838.

OP/SUBG/GLAC

Gestor do Contrato - ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES Mat.: 12/286.558-2

OP/SUBOP

Fiscal Técnico - MARCELO DA SILVA BARACHO, Mat.: 33/857.649-8
Fiscal Administrativo - AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA, Mat. 60/301.125-1
Fiscal Setorial - NEI GOMES DE OLIVEIRA, Mat. 33/851.444 -0
Fiscal Setorial - RHAYSSA MATHIAS DO COUTO, Mat. 60/334.341-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

OP/SUBOP/GBRT
Fiscal Técnico - EIDER FIGUEIREDO, Mat. 51/329.174-7
Fiscal Setorial - ANDRÉIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES, Mat. 50/854.742-4
Fiscal Setorial - FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO, Mat. 30/857.967-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 325 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 publicada no D.O. de 10 de Outubro 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 2403166/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2403166/2024 celebrado com a **Empresa Let`s Rent a Car S.A,** cujo objeto refere-se à locação de 5 (cinco) veículos sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/04434.

Função	Nome	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	12/286.558-2
Fiscal técnico	ALEX RICARDO DA SILVA RODRIGUES	30/859.018-4
Fiscal administrativo	LUCAS ROSA SILVA	60/329.926-0
Fiscal setorial	ANDREW ALVES DA MATA	60/346.982-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 083 DE 05 DE ABRIL DE 2024 publicada no D.O. de 08 de ABRIL 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo nº EOP-PRO- 2024/017762 - Autorizo o leilão nos termos do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
Processo EOP-PRO-2024/08120 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/SEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2024/08120 no valor de R$ 46.888,90 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

EOP-PRO-2022/00452- APROVO a prestação de contas referente ao mês de abril de 2024 no valor de R$ 969.814,86 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), condizente ao parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em Feira da Rua Uruguaiana - Centro solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2024/06307	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

EXPEDIENTE DE 21 DE MAIO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/07747	AMARO ODAIR DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.151/2024	HM PADARIA LTDA
04/620.202/2024	SPARTA CATETE LTDA

04/621.954/2022	BR SUPERFOODS COMÉRCIO LTDA
INDEFIRO o requerimento para ocupação com mesas e cadeiras na área pública pela empresa Requerente, área esta, ocupada pelo Clube São Conrado de Voo Livre, uma vez que a referidas não está devidamente regulamentada junto aos órgãos municipais, sendo este o pressuposto legal para qualquer outra legalização no local.	

EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2024

SMF-PRO-2024/09474	ANDREA SANTOS DE JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80284152 para AVENIDA LÚCIO COSTA, 0 (PONTO 7 / 47 - ENTRE A TV E O Nº 1100) - BARRA DA TIJUCA.	

SMF-PRO-2024/09475	RENATA MONTEIRO SILVERIO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80177429 para AVENIDA LÚCIO COSTA, 0 (PONTO 7 / 301 A 50 M DA BARRACA 299) - BARRA DA TIJUCA.	

EXPEDIENTE DE 24 DE MAIO DE 2024

SMF-PRO-2024/05868	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o local de trabalho para Rua Santo Cristo nº 199 - Santo Cristo, o equipamento de trabalho para carrocinha, e a alteração/inclusão de auxiliar KELY SANTANA COSTA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80168071.	

EXPEDIENTE DE 25 DE MAIO DE 2024

04/150.047/2024	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
INDEFIRO o pedido de cancelamento da guia 13186, com fundamento no artigo 167 da Lei 691/1984 (CTM)	

EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/07677	CHRISTIANE CHAVES ROCHA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/07747	AMARO ODAIR DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/07744	KINAN HAMMAD
SMF-PRO-2024/07746	SHAIANE CRISTIANE FERREIRA
SMF-PRO-2024/07752	ELAINE PAGLIASSE DE SOUZA
SMF-PRO-2024/07753	MARIA ODETE EPIFANIO

SMF-PRO-2024/07627	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/07761	MARIA REGINA RODRIGUES ALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUIS BYRON CACERES MORALES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80170777.	

SMF-PRO-2024/07768	ELESSANDRA EUGENIA DE AGUIAR
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Creusa Sivirina de Oliveira como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80272162.	

SMF-PRO-2023/20023	LUCIANA FERNANDES BITTENCOURT DA CUNHA
DEFIRO o solicitado no presente processo, alterando o local de trabalho para Estrada do Portela, 222 - Madureira e incluindo "BALAS BOMBONS E CONFEITOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENVAZADAS; BIJOUTERIA; BISCOITOS; BRINQUEDOS; CHURROS; COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTACAO; QUINQUILHARIA; REFRESCOS; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SUCOS, REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS" na autorização ao exercício do comércio ambulante 80282966.	

EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/07675	CATIA CILENE DOS SANTOS DA COSTA
SMF-PRO-2024/07813	ADELIA MARIA GARCIA MARTINS
SMF-PRO-2024/07815	IZABEL CABRAL RIBEIRO
SMF-PRO-2024/07816	OSNI JOSE DA SILVA
SMF-PRO-2024/07890	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE JESUS
SMF-PRO-2024/08011	JONHNATAN MENDES DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/07814	MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/07970	FELIPE PEREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/08005	AMANDA CANDIDA ALVES DA SILVA SANKUEVITZ
SMF-PRO-2024/08013	TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS CORREA

SMF-PRO-2024/07889	ARLETE ARCOVERDE BARBOSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80233256.	

SMF-PRO-2024/08015	JOSIAS ARAUJO RANCHEIRO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08089	PAULO ROBERTO SANTOS DE ASSIS

SMF-PRO-2024/08044	MARIA JEANETE DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUCILENE MAXIMINO MARTINS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80063156.	

SMF-PRO-2024/08067	VANESSA COELHO MARQUES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/06148	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/09425	WELLINGTON QUIRINO FREIXO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/01913	JOSEANO FRANCISCO DE ARAUJO

04/740.043/2024	FORTILIDER TUBOS E CONEXÕES LTDA
BAIXA ANOTADA A PEDIDO	

04/150.636/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO, o Auto de Infração nº 981.489, pois lavrado nos exatos termos da Lei 1921/1992, artigos 1º, 35, inc. I, e 37, § 4º, em vigor na data da respectiva constatação.	

EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/10157	GLEYCE RIBEIRO AMADOR BIAS
SMF-PRO-2024/10236	TAMIRES FIGUEIRA DE ASSIS
SMF-PRO-2024/10540	CICERO ARAUJO DE SOUSA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/10120	LIZ CAROLINA GONZALEZ RODRIGUES
SMF-PRO-2024/10165	NYCOLE DE SOUZA ROCHA
SMF-PRO-2024/10323	MARIA ELEONORA DUTRA COHN
SMF-PRO-2024/10325	JOSÉ DE CARVALHO CLEMENTE
SMF-PRO-2024/10432	KELLY DE CARVALHO CHAVES BORGES

SMF-PRO-2024/07564	ANDERSON CAMPOS RIBEIRO
Mantenho o INDEFERIMENTO ao solicitado no presente processo.	

SMF-PRO-2024/08092	WILLIAM MOURA DE ALMEIDA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/10324	RAFAEL GALVAO SEIXAS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/10326	**LUIZ CLAUDIO BRITO DE BARROS**
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/10539	JULIANA CAMPELO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 01 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/09661	JOSE LUIZ MENDES DA SILVA

EXPEDIENTE DE 02 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/09512	BRUNO MOREIRA DUTRA DOS SANTOS

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.058/2024 - Actum Industria e Comercio Ltda
04/600.295/2023 - Banco Bradesco S/A

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/600.407/2023 - Figueiredo Aranha Clinica Medica e Serviços de Diagnósticos Ltda
04/600.167/2023 - Vitoria Comercio de Roupas Calçados e Acessorios Ltda
04/600.150/2022 - Manu Lancheteria Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640067/2024 OLHAO BAZAR E PRAFUSOS LTDA ME
04/640107/2024 OTICA FLICK LTDA
04/640096/2024 GO HEALTH ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
04/640237/2023 MONTEIRO E LIMA EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA
04/640106/2024 BIROSKA - ESPETO & BEER LTDA
04/640095/2024 BAR TIP TOP LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE EMISSÃO DE TAXAS- DEFERIDOS
04/640114/2024 AÇOUGUE VISCONDE DE OURO PRETO LTDA
04/640070/2024 AMERICANAS S/A
04/640072/2024 AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/640073/2024 AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/640077/2024 AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/640071/2024 AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/640076/2024 AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/640109/2024 VHL TIJUCA LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640086/2024 AUTO POSTO ESTRADA DAS FURNAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.120/2024 - BAR CANTINHO DO TORRESMO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.029/2023 - EDIFICIO VARGEM GRANDE PORTAL SHOPPING

DESPACHO DO GERENTE EM 23/05/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.082/2024 - KRAMER COMERCIAL LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 27/05/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.483/2022 - SELL DOWNTOWN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.05.2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.053/2024 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS SANTA EUGENIA LTDA
04/760.071/2024 M H SOUZA & CIA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 03/06/24

SMF-PRO-2024/09660- JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09628- ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09691- YURI GUIMARÃES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/07517- WALTAIDE BARBOZA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09848 - JONAS BLAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SMF-PRO-2024/09249 - FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/05953- RAPHAEL DE JESUS DIAS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09875- JORGE LUIS LAURENTINO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 14835, estão intempestivos, conforme consta em Auto de Apreensão nº 10349.

SMF-PRO-2024/06668- MATHEUS GOMES DOS SANTOS
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Deverá o requerente, MATHEUS GOMES DOS SANTOS, apresentar **procuração com firma reconhecida** do Sr. FRANCISCO RODRIGUES, identificado como proprietário do bem requerido no Auto de Apreensão nº 2484.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/05/2024

SMF-PRO-2024/01898 - JEAN SOUZA VIANA
Defiro o pedido de matrícula nova para ambulante, para o comércio de café líquido, código 19, para feira 012, em favor de Jean Souza Viana.

SMF-PRO-2023/05586 - JACQUILANE BARROS FERREIRA
Defiro o pedido de matrícula nova para a feira 702 em favor de Jacquilane Barros Ferreira.

EXPEDIENTE DE 31/05/2024

SMF-PRO-2024/10185 - EVERALDO BALBINO DOS SANTOS
Defiro o pedido de baixa da permissão da feira 053, turno A, na matrícula 90046.

SMF-PRO-2023/13581 - JORGE LUIZ ANTONIO MONTEIRO
Defiro o pedido de matrícula nova, para a feira 702, em favor de Jorge Luiz Antônio Monteiro.

SMF-PRO-2023/14609 - VIVIANE DA COSTA LOBO
Defiro o pedido de matrícula nova, para a feira 702, em favor de Viviane da Costa Lobo.

EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SMF-PRO-2024/10178 - LETÍCIA CRISTINA MORAES DOS SANTOS
Defiro o pedido de baixa da permissão da feira 053, turno B, na matrícula 90021.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMF-PRO-2023/20011 - DANIELLE RESENDE ALVES
Pelo FEI "indefiro o pedido de solicitação de autorização provisória, em nome de Danielle Resende Alves, refere à exposição e venda de trabalhos artísticos e artesanais, na Feirarte III, Praça Saens Pena.

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

SMF-PRO-2023/19653 - CHRISTIANE DE RESENDE MARQUES
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência.

SMF-PRO-2023/19758 - CARLOS BARBOSA CAMPELO
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência.

SMF-PRO-2023/19647 - PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DE MIRANDA
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Pâmella Cristina dos Santos de Miranda.

SMF-PRO-2023/19952 - MARIA EVANILDE LOPES FERRO
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Maria Evanilde Lopes Ferro.

SMF-PRO-2023/19645 - LUZINETE ALVES DOS REIS SILVA
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Luzinete Alves dos Reis Silva.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

SMF-PRO-2023/19654 - LEONARDO LUIZ DE MEDEIROS
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência.

SMF-PRO-2023/19754 - RAQUEL FERREIRA DE MELLO
Pelo CACG: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência.

SMF-PRO-2023/07476 - LEONARDO DANTAS RIBEIRO
Pelo CACG: Deferimos o restabelecimento da matrícula 30.029, em nome de Leonardo Dantas Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

"**MTR-PRO-2024/06424**; **EOP-PRO-2024/16747**; **EOP-PRO-2024/12534**; **EOP-PRO-2024/09080**; **EOP-PRO-2024/10178**; **EOP-PRO-2024/11497 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 107 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 04 / 06 /2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
2ª CPS	GM Jorge Antônio Araújo, matrícula 853.446-3	GM Ana Paula Fernandes Rodrigues, matrícula 854.551-9 e GM Renata Nery Alves, matrícula 856.295-1
4ª CPS	GM Sandro de Barros Nobre, matrícula 854.900-8	GM Aretuza de Magalhães Valdez Roballo, matrícula 854.348-0 e GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/06/2024.

Aprovo os atos de autorização de despesa abaixo relacionado:
Processo: GM-PRO-2023/01630
Aquisição Ccon nº: 2405990/3931/GMRIO
Objeto: Aquisição de Chuveiros Elétricos.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Szata Comércio Varejista LTDA.
Dispositivo: Artigo 28 Da Lei 14133 De 01/04/2021.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 1028/2023
Valor: R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/06/2024.

Aprovo os atos de autorização de despesa abaixo relacionado:
Processo: GM-PRO-2023/01451
Aquisição Ccon nº: 2408761/3931/GMRIO
Objeto: Aquisição de Armários em Aço Tipo Roupeiro.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Vitoria Investment LTDA
Dispositivo: Artigo 28 Da Lei 14133 De 01/04/2021.
Razão: Consumo Ata 014/2023- PE-RP-GM-RIO Nº 696/2023
Valor: R$ 128.843,00 (Cento e vinte oito mil e oitocentos e quarenta e três reais)
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/06/2024.

Aprovo os atos de autorização de despesa abaixo relacionado:
Processo: GM-PRO-2023/01451
Aquisição Ccon nº: 2408763/3931/GMRIO
Objeto: Aquisição de Armários em Aço Tipo Roupeiro
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Vitoria Investment LTDA
Dispositivo: Artigo 28 Da Lei 14133 De 01/04/2021.
Razão: Consumo Ata 014/2023- PE-RP-GM-RIO Nº 696/2023
Valor: R$ 46.057,00 (Quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais)
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02204 - HILÁRIO DA SILVA SEBASTIÃO, **Guarda Municipal**, **Matrícula 854.172-4**, nos períodos de 19/07/1982 a 26/12/1986; 01/02/1987 a 01/08/1988; 30/12/2000 a 01/04/2001, no total de 2262 (dois mil duzentos e sessenta e dois) dias**. Solicitação realizada em 15/05/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **IRAM ALEXANDRE**, Guarda Municipal, 850.950-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02122**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **RIAN DE OLIVEIRA LAN**, Guarda Municipal, 857.128-3/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 097, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02298**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **WELLIGTHON MARQUES VELOSO**, Subinspetor da Guarda Municipal, 851.931-6/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 098, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02131**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **DANIEL TULLI PEREIRA**, Guarda Municipal, 857.436-0/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 099, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02198**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **PAULO CESAR PENNAFORTE CARDOSO**, Guarda Municipal, 850.912-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 100, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02224**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA BELLO**, Guarda Municipal, 851.445-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02126**.

Fixados, com validade a partir de 03/06/2024, os proventos de inatividade do servidor **ELIAS GABRIEL DA SILVA**, Guarda Municipal, 853.417-4/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/02226**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 279, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 279, de 07 de agosto de 2023, **a contar de 03/06/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 078, de 13 de março de 2024, **a contar de 03/06/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 107, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 107, de 03 de maio de 2024, **a contar de 28/05/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 108, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 108, de 03 de maio de 2024, **a contar de 28/05/2024.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00124 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas empilháveis.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.28, CAPUT.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 5.998,50
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00118 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 1.716, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 25/04/2024, na página de n° 46 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., oriundo da CONCORRÊNCIA - SEAC-RIO n.º 01/2021, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR A SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA" O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual e acréscimo no valor de R$ 2.734.541,77 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), com fundamento no artigo 65, Inciso I, "b", c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PORTARIA "N" Nº 001 DE 29 DE MAIO DE 2024
REGULAMENTO ELEITORAL DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ATENÇÃO A REFUGIADOS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS - COMPARM-RIO

ESTABELECE E APROVA O REGULAMENTO ELEITORAL DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS REFUGIADAS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS DO RIO DE JANEIRO - COMPARM-RIO.

O PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS REFUGIADAS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS DO RIO DE JANEIRO - COMPARM-RIO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 50187 de 11 de fevereiro de 2022:

Art. 1° Ratifica a atuação da Coordenação Colegiada, que, escolhida anualmente pela pela maioria simples de seus membros, é responsável pela coordenação e acompanhamento de suas atividades, bem como pela elaboração do Regimento Interno do Comitê, com a aprovação, pela maioria simples, das instituições do Comitê, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do ato de escolha da Coordenação Colegiada.

Art. 2° Estabelece, ainda, como atribuição da Coordenação Colegiada, em atenção ao que disciplina o inciso IX do art. 21 e art. 44 do Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro - COMPARM-Rio, a elaboração de documento apto a deflagrar o processo eleitoral do Comitê.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro - COMPARM-Rio, com todas as suas alterações, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29 de maio de 2024.

DIANDUALA NGUIDI
Presidente do Comitê

REGULAMENTO ELEITORAL
Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro (COMPARM-Rio)

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° - Este Regulamento se dedica à exposição das regras e procedimentos para a realização das eleições do Comitê Intersetorial Municipal de Política de Atenção a Refugiados, Imigrantes e Apátridas residentes no município do Rio de Janeiro - COMPARM-Rio.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° - O processo eleitoral será organizado pela Coordenação Colegiada, conforme dispõe o artigo 44 do Regimento Interno, sendo os candidatos escolhidos entre os membros do Comitê.

Art. 3° - A Coordenação Colegiada terá como função:
I - Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
II - Elaborar as regras para eleição, respeitadas as determinações do Regimento Interno;
III - Elaborar e publicar o(s) edital(is) de cada processo eleitoral, respeitando as normas de elegibilidade, composição e votação definidas nos regramentos vigentes.
IV - Estabelecer o calendário das eleições;
V - Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do novo mandato do Comitê;
VI - Buscar junto à Secretaria Executiva a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas consecutivas sem justificativa para organizar processos eleitorais;
VII - Eleger entre seus membros, em votação aberta e nominal, um Presidente e um Vice-Presidente para fins de representação oficial do Comitê;
VIII - Ao término de cada mandato, informar ao comitê, em reunião plenária, sobre a abertura de processos eleitorais, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;
IX - Assegurar a participação dos membros do Comitê, respeitando as normas deste Regulamento;
X - Receber, registrar e publicizar, por e-mail próprio do comitê, a inscrição de candidatos no prazo de no mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral;
XI - Conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;
XII - Elaborar as listas de eleitores aptos ao pleito;
XIII - Avaliar e receber os recursos;
XIV - Fazer as apurações dos processos eleitorais;
XV - Publicar amplamente por Diário Oficial os resultados dos processos eleitorais;
XVI - Informar à Secretaria Executiva sobre eventual não preenchimento de vagas do processo eleitoral para as devidas providências;
XVII - Respeitar e aplicar o disposto neste Regulamento Eleitoral.

Parágrafo único: Para fins de cômputo dos prazos mencionados neste Regulamento, estes serão sempre corridos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CAPÍTULO III
DAS CANDIDATURAS

Art. 4° - Serão aptos a se candidatar às vagas da Presidência e Vice-Presidência, observado o que dispõe o parágrafo 2° do art. 14 do Regimento Interno, acerca da rotatividade e alternatividade:
I - Organizações da sociedade civil compostas por pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
II - Organizações com reconhecida atuação na temática
III - Pessoas físicas, desde que estejam na condição de pessoa refugiada, solicitante de refúgio, imigrante ou apátrida;
IV - O candidato somente poderá participar das eleições representando uma única entidade e somente uma única categoria;
V - A eleição para presidente e vice-presidente será presidida pela Secretaria Executiva, conforme determinação do Art. 17 do Regimento Interno;
VI - Os candidatos deverão apresentar suas candidaturas pessoalmente e por escrito à Comissão Eleitoral, incluindo uma breve descrição de suas intenções e propostas, bem como documentação pertinente apontada neste Regulamento.

§ 1º - Após a eleição, as organizações da sociedade civil terão o prazo de 10 (dez) dias para indicar as pessoas físicas, seus(suas) representantes titular e suplente, formalmente, por meio de ofício encaminhado ao e-mail do Comitê com a qualificação completa de membro(a)s.
§ 2° - Não poderão se candidatar os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, nos últimos 12 (doze) meses, salvo justificadamente, por escrito, ao Comitê, em conformidade com o art. 48 do Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º - O processo eleitoral será dividido nas seguintes etapas:
I - Publicação do edital;
II - Inscrição de candidatura;
III - Publicação do resultado das candidaturas;
IV - Campanha;
V - Votação;
VI - Posse dos novos membros.

Parágrafo único: Serão resguardados os prazos para recurso nas etapas do processo eleitoral, de acordo com o Anexo I, disposto ao final do documento.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° - A inscrição dos candidatos será realizada conforme disposição em anexo e edital próprio devidamente publicados, e de maneira presencial na Secretaria Especial de Cidadania do Rio de Janeiro, respeitado o horário de expediente a ser divulgado pela mesma.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7° - A publicação dos resultados será operacionalizada via publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VII
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 8° - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Documento de identificação válido com foto;
II - Nada Consta Criminal;
III - Documentação válida vinculada ao próprio nome, quando representante deassociação;
IV - Comprovante de residência;
V - Se organização, o documento de fundação acrescido da composição dos membros;
VI - Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO

Art. 9° - A votação será realizada de forma Presencial, com voto direto e aberto pela maioria simples, pelos membros efetivos, podendo candidatar-se à função os membros efetivos titulares ou suplentes e será presidida e controlada pela Secretaria Executiva.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral garantirá a confidencialidade e integridade do processo de votação.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11 - A apuração dos votos será pública e conduzida pela Secretaria Executiva imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 12 - Os resultados serão divulgados de maneira clara e acessível a todos os membros do comitê.

Art. 13 - Em caso de empate, o desempate será definido por tempo de antiguidade no COMPARM-RIO.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 14 - Os candidatos têm o direito de apresentar recursos à Coordenação Colegiada em caso de irregularidades no processo eleitoral.

Art. 15 - A Comissão Eleitoral analisará os recursos e tomará as medidas necessárias.

CAPÍTULO XI
DA POSSE

Art. 16 - Os candidatos eleitos serão empossados dias após a divulgação dos resultados.

Art. 17 - A posse será conduzida pela Coordenação Colegiada ou por um representante designado por esta.

CAPÍTULO XII
DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 18 - Ver anexo I

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Coordenação Colegiada poderá acrescentar normas adicionais aos processos eleitorais que conduzir.
Parágrafo único: As normas adicionais não podem contrariar regramento superior vigente.

Art. 20 - Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Colegiada.

Art. 21 - Este Regulamento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2024.

ANEXO I - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMPARM-RIO	
Etapa	**Data**
Publicação do Edital	03 de junho
Inscrição de Candidaturas	10 e 11 de junho
Análise das Inscrições	13 de junho
Resultado das Inscrições	17 de junho
Prazo para Recursos	18 a 20 de junho
Resultado dos Recursos	21 de junho
Votação	26 de junho
Posse	03 de julho

PORTARIA "N" Nº 002 DE 29 DE MAIO DE 2024
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ATENÇÃO A REFUGIADOS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS - COMPARM-RIO

ESTABELECE E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS REFUGIADAS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS DO RIO DE JANEIRO - COMPARM-RIO.

O PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS REFUGIADAS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS DO RIO DE JANEIRO - COMPARM-RIO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 50187 de 11 de fevereiro de 2022:

Art. 1° Considerando que o Comitê terá uma Coordenação Colegiada, escolhida, anualmente, pela pela maioria simples de seus membros, responsável pela coordenação e acompanhamento de suas atividades, bem como pela elaboração do Regimento Interno do Comitê, com a aprovação, pela maioria simples, das instituições do Comitê, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do ato de escolha da Coordenação Colegiada.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro - COMPARM-Rio, com todas as suas alterações, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29 de Maio de 2024.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO
Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro (COMPARM-Rio)

CAPÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Objetivo

Art. 1º Este Regimento Interno regulamenta o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Solicitantes de refúgio, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro (COMPARM-Rio), órgão vinculado à Coordenação Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Especial de Cidadania da cidade do Rio de Janeiro, ou ao órgão que coordene a política para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas, e está em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 50.187 de 11 de fevereiro de 2022, que o criou.

Art. 2º O COMPARM-Rio é órgão deliberativo e normativo, atuando direta e em articulação com os demais parceiros da Política Municipal para a população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida do Rio de Janeiro, tendo seu funcionamento regido por este Regimento.

Art. 3º O COMPARM-Rio tem o objetivo de defender e promover os direitos humanos das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas por meio de metas anuais pactuadas entre os órgãos e entidades envolvidas na temática em questão, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II
Dos Princípios

Art. 4º - Tendo em vista o estabelecido no artigo 2° do Decreto Municipal nº 50.187 de 11 de fevereiro de 2022, consideram-se princípios do COMPARM-Rio:
I Igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

II Promoção do acesso à documentação para pessoas imigrantes, refugiadas, solicitantes de refúgio e apátridas;
III Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
IV Combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação;
V Promoção de direitos sociais das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas, por meio da promoção do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;
VI Fomento à convivência familiar e comunitária e a integração das pessoas solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas na comunidade de acolhida.

CAPÍTULO III

Das Atribuições Art.5º O COMPARM-Rio tem as seguintes atribuições:
I Auxiliar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal para a população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida do Rio de Janeiro, assim como das outras políticas desenvolvidas pelo poder público voltadas a esta população;
II Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal Participativo de políticas de atenção às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas em consonância com a Política Municipal para a população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida do Rio de Janeiro e as demais políticas públicas voltadas a esta população;
III Defender e promover os direitos das pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas, bem como sua inclusão social, cultural, política e econômica, por meio da articulação interinstitucional entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e organizações da sociedade civil compostas por ou de apoio a esta população;
IV Coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a observância dos direitos e garantias atinentes à sua área de atuação, bem como os serviços públicos prestados à população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida por órgãos e entidades públicas e privadas, a gestão dos recursos e os resultados sociais decorrentes dos diversos projetos formulados, em execução ou em estudo;
V Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de quaisquer pessoas, formuladas por escrito ou oralmente, nas sessões ordinárias do Comitê, sobre a falta ou a deficiência de serviços públicos prestados no município do Rio de Janeiro;
VI Integrar, continuamente, órgãos e entidades governamentais e não governamentais, em torno e ligados à temática;
VII Elaborar, viabilizar o acesso e implementação de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil, por meio de ações coordenadas entre órgãos, entidades estatais, organizações internacionais e organizações não governamentais, que atendam a população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida;
VIII Articular a celebração de convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas, privadas e da sociedade civil, com vistas à promoção de projetos que atendam às demandas da população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida no Rio Janeiro;
IX Atuar, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, na tarefa de definição e aprovação de dotação orçamentária anual dos recursos a serem destinados à execução da Política Municipal para a População refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida do Rio de Janeiro, assim como das outras políticas desenvolvidas pelo poder público voltadas a esta população;
X Fomentar, estimular e apoiar tecnicamente o associativismo e a participação política das pessoas refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida nos organismos públicos e movimentos sociais;
XI Planejar e implementar ações de divulgação das temáticas da imigração refúgio e apatridia, no âmbito da cidade do Rio de Janeiro, por meio da promoção e desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas;
XII Acompanhar e dar visibilidade às ações de cada instituição componente do Comitê na promoção, atendimento e articulação da rede de serviço aos refugiados, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
XIII Emitir pareceres sobre os acordos, contratos e convênios celebrados pelos demais órgãos da administração pública municipal, no âmbito da Política Municipal para a população refugiada, imigrante e apátrida do Rio de Janeiro, assim como das outras políticas desenvolvidas pelo poder público voltadas à esta população, fiscalizando-os, visando a resguardar o cumprimento do Plano Municipal Participativo de políticas de atenção às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
XIV Estimular e articular a participação de universidades, empresas, entidades, assim como das lideranças comunitárias e outros organismos formadores de opinião, na elaboração, acompanhamento e fiscalização dos programas do Plano Municipal Participativo de políticas de atenção às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
XV Colaborar com o Poder Legislativo Municipal emitindo pareceres em projetos de lei relacionados com a Política Municipal para a População Refugiada, solicitante de refúgio imigrante e apátrida do Rio de Janeiro;
XVI Sugerir aos Poderes Executivo e Legislativo a elaboração de Projetos de Lei e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar o cumprimento do Plano Municipal Participativo de políticas de atenção às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio imigrantes e apátridas;
XVII Convocar e realizar, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente quando necessário, as Conferências Municipais de Políticas para imigrantes e Audiências e Consultas Públicas que envolvam a população refugiada, solicitante de refúgio, imigrante e apátrida;
XVIII Elaborar e propor o Regimento das Conferências Municipais de Políticas para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas;
XIX Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de quaisquer pessoas, formuladas por escrito ou oralmente, nas sessões ordinárias do Comitê sobre a não realização das Conferências Municipais de Políticas para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio imigrantes e apátridas.

CAPÍTULO IV
Da Organização

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 6º O COMPARM-Rio terá, preferencialmente, composição paritária entre Poder Público e sociedade civil e será composto por membros efetivos, com voz e voto e membros consultivos, com voz, observado o disposto no art 4º do Decreto Rio Nº 50.187 de 11 de fevereiro de 2022.

§ 1º O(a)s membro(a)s efetivos representantes do Poder Público serão indicado(a)s pelas respectivas pastas e dividir-se-ão entre um titular e seu(sua) respectivo(a) suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Especial de Cidadania - SECID II - Procuradoria Geral do Município - PGM
III - Secretaria Municipal da Casa Civil
IV - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP V - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
VI - Secretaria Municipal de Saúde - SMS
VII - Secretaria Municipal de Educação - SME VIII - Secretaria Municipal de Cultura - SMC IX- Secretaria Municipal de Habitação - SMH
X - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO XI - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE

§2° O(a)s representantes designado(a)s pelo Poder Público desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§3° Os(as) membros(as) titulares e suplentes representantes do poder público poderão ser substituídos(as), a qualquer tempo, pela autoridade constituída que os(as) indicou.

§4º Terão assento como membros efetivos mediante manifestação de interesse as organizações da sociedade civil compostas por pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas, bem como as organizações com reconhecida atuação na temática, incluindo-se, dentre outras, a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

§5º As organizações da sociedade civil que desejarem participar do Comitê solicitarão entrada via ofício para a Coordenação Colegiada, que avaliará a solicitação e, se aprovada, submeterão o solicitante a apresentar o trabalho realizado na temática na reunião subsequente, seguido da votação do plenário para ingresso da organização por maioria simples e para definição da qualidade de membro efetivo ou consultivo.

§6º A votação a que se refere o §5º deste artigo ocorrerá na ausência da organização solicitante de entrada.

§7º Uma vez aceita, a organização da sociedade civil terá o prazo de 10 (dez) dias para indicar as pessoas físicas, seus(suas) representantes titular e suplente, formalmente, por meio de ofício encaminhado ao e-mail oficial do Comitê com a qualificação completa de ambo(a)s.

§8º As pessoas físicas que desejarem participar do Comitê solicitarão entrada via e- mail para a Coordenação Colegiada, que avaliará a solicitação e, se aprovada, submeterão o solicitante a apresentar o trabalho realizado na temática na reunião subsequente, seguido da votação do plenário para ingresso da pessoa física por maioria simples e para definição da qualidade de membro efetivo ou consultivo.

§9º A votação a que se refere o §9º deste artigo ocorrerá na ausência da pessoa solicitante de entrada.

§10º - Poderão integrar o Comitê Municipal, também como membros efetivos: I - Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação;
II - Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial;
III - Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual; IV - Coordenadoria Executiva da Diversidade Religiosa;
V - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
VI - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
VII - Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
VIII - Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro;
IX - Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes;

§11° Terão assento reservado no COMPARM-Rio para, querendo, atuarem como membros consultivos:

I - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR II - Organização Internacional para as Migrações - OIM
III - Comitê Nacional para Refugiados - CONARE IV- Polícia Federal
V - Representantes da comunidade acadêmica que desenvolvam trabalho com a temática e/ou Direitos Humanos
VI - Instituições com reconhecida atuação na temática e cumpram atividades voltadas à defesa e promoção de direitos de pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, imigrantes e apátridas.

§12° O(a)s membro(a)s consultivo(a)s poderão pleitear assento no Comitê como membro(a)s efetivo(a)s, sendo necessariamente submetido(a)s à aprovação por maioria simples do Comitê.

§13º Cada nome designado só poderá representar apenas uma instituição ou organização por vez, a fim de garantir uma maior pluralidade e representatividade.

Art. 7º Em caso de superioridade numérica do(a)s representantes da sociedade civil no Comitê, será realizada eleição, por voto direto e secreto entre membro(a)s de:

I- Coletivos, associações ou organizações compostas por refugiados, Solicitante de refúgio, imigrantes e apátridas juridicamente formalizados ou não;
II- Coletivos, associações ou organizações de apoio a pessoas refugiadas, solicitante de refúgio, imigrantes e apátridas juridicamente formalizados ou não
III- Pessoas físicas, desde que estejam na condição de pessoa refugiada, solicitante de refúgio, imigrante ou apátrida;

§1º Se descumprido o prazo de 10 (dez) dias do §7° do art. 6° deste regimento, injustificadamente, a entidade será substituída na composição do Comitê pela entidade do mesmo segmento eleita como suplente por ocasião do pleito, a qual, para tanto será expressa e formalmente notificada.

§2º O mesmo prazo de 10 (dez) dias será dado à entidade substituta para indicação das pessoas físicas, seus representantes titular e suplente, a partir de sua notificação, findo o qual, se desrespeitado, será convocada outra entidade da mesma área, obedecida a ordem decrescente de eleição e de votos obtidos, consultada a ata da mesma, a qual, para tal fim, deverá estar arquivada.

Art. 8° Os(as) membros(as) representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único: As pessoas físicas representantes por meio das organizações civis, titulares ou suplentes, poderão ser substituídas a qualquer tempo, através de ofício assinado pelo(a) representante legal da entidade representada.

Art. 9º Qualquer alteração na composição dos membros do COMPARM-Rio deverá ser comunicada por meio de ofício endereçado à Secretaria Especial de Cidadania, até 05 (cinco) dias úteis antes da ocorrência de sessão ordinária ou extraordinária, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional (quando houver) e a vaga que deverá ocupar (titular ou suplente).

Art. 10 A participação nas atividades do COMPARM-Rio é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, natureza e espécie de seus(suas) integrantes e eventuais convidado(a)s.

SEÇÃO II
Dos Órgãos

Art. 11 São Órgãos do COMPARM-Rio:

I Plenário
II Presidência e Vice-Presidência III Coordenação Colegiada
IV Secretaria Executiva V Grupos de Trabalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

§1º O Plenário, órgão máximo do Comitê, sendo constituído pela totalidade de seus(suas) membros(as) efetivos(as) e consultivos(as), titulares e suplentes, será presidido pelo(a) seu(sua) Presidente(a) e, na sua falta ou impedimento, pelo(a) Vice Presidente.

§2º A presidência e vice presidência, que são os órgãos que presidem o Comitê, serão ocupados por membros(as) eleitos(as) pelo Plenário.

§3º O Comitê terá uma Coordenação Colegiada, que será o órgão responsável pela coordenação e acompanhamento de suas atividades, bem como pela elaboração e alteração do Regimento Interno do Comitê.

§4º A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar ao Plenário, de incumbência da Secretaria Especial de Cidadania, por meio da Coordenação Executiva de Direitos Humanos.

§5º Os Grupos de Trabalho são órgãos auxiliares ao Plenário formados conforme a necessidade, sendo constituídos por, no mínimo, 3 (três) membros(as), de forma voluntária, sendo ao menos 1 (um) dos membro(as) do Poder Público.

CAPÍTULO V
Das Atribuições dos Órgãos

SEÇÃO III
Do Plenário

Art. 12 São atribuições do Plenário:
I Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
II Atuar no sentido de concretizar ações descritas nas competências desse Comitê, em consonância com os princípios elencados;
III Propor, analisar, aprovar e alterar o Regimento Interno do Comitê e suas futuras modificações, mediante proposta devidamente justificada de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros, sendo necessário ⅔ (dois terços) dos membros para aprovação em reunião convocada para este fim;
IV Propor e aprovar a ata das reuniões por meio da maioria simples dos votos dos presentes;
V Propor, analisar e aprovar as matérias em pauta, de acordo com as competências do COMPARM-Rio,na forma deste regimento e da lei;
VI Constituir Grupos de Trabalho, bem como decidir pela continuidade ou extinção dos mesmos;
VII Deliberar sobre os pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho;
VIII Eleger um Presidente, um Vice - Presidente, em conformidade com o artigo 15 deste Regimento;
IX Decidir sobre perda dos mandatos dos(a)s Membros(a)s a partir do relatório da Coordenação Colegiada;
X Decidir sobre os casos omissos neste Regimento;
XI Indicar os membros responsáveis pela composição de Grupo de Trabalho temporário de Ética.

Art. 13 As deliberações do Plenário dependem da aprovação de ⅔ (dois terços) de seus(suas) membros(as) efetivos(as), e poderão ser em forma de acordo, indicação ou recomendação.
Parágrafo único: Os membros deverão enviar as proposições de Pauta em, no máximo, 8 dias antes da reunião.

SEÇÃO IV
Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 14 O(A) Presidente(a) e Vice Presidente(a) serão eleitos(as) pelo Plenário, por meio de voto direto, aberto e maioria simples, pelos(as) membros(as) efetivos(as), podendo candidatar-se para a função os(as) membros(as) efetivos(as), titulares ou suplentes.

§1º O(a) Presidente(a) e o(a) Vice-Presidente(a) terão mandato de 2 (dois) anos.

§2º A Presidência e Vice-Presidência serão rotativas e alternadas entre o Poder Público e a sociedade civil.

§3º O(a) Presidente(a) e o(a) Vice-Presidente(a) comporão a Coordenação Colegiada.

Art. 15 Só poderão candidatar-se à presidência e vice-presidência as organizações da sociedade civil compostas por refugiados, imigrantes e apátridas.

Art. 16 A eleição para compor a nova presidência e vice-presidência ocorrerá na assembleia subsequente ao fim do mandato da atual presidência.

Art. 17 A eleição para Presidente e Vice-Presidente será presidida pela Secretaria-Executiva.

Art. 18 São atribuições da Presidência do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro:

I Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II Representar o Comitê nos congressos, conferências, encontros e outros eventos, em consonância com a temática de imigração e refúgio;

III Designar outros membros para representarem oficialmente o Comitê mediante justificativa e aprovação por maioria simples dos membros do Plenário;

IV Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com a respectiva pauta e orientar as discussões;

VI Coordenar as atividades e as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;

VII Garantir a livre manifestação dos(a)s suplentes;

VIII Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Comitê e de seus Grupos de Trabalho;

IX Requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das Políticas Públicas para a população refugiada, imigrante e apátrida no Município, a qualquer tempo e a critério do Comitê;

X Acompanhar as ocorrências, reclamações, recomendações e providências a serem adotadas pelos órgãos ou instituições competentes;

XI Convocar e coordenar as eleições do(a)s membro(a)s para composição da Coordenação Colegiada;

XII Prestar contas trimestrais das atividades realizadas pelo Comitê dentro do período vigente.

SEÇÃO V
Da Coordenação Colegiada

Art. 19 O COMPARM-Rio terá uma Coordenação Colegiada composta por 12 (doze) membros(a)s efetivos(a)s, devendo haver, obrigatoriamente, a paridade de membros(a)s entre o Poder Público e a sociedade civil e, preferencialmente, a paridade de gênero.

Parágrafo único: Comporão a Coordenação Colegiada permanentemente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Secretaria Especial de Cidadania - SECID, ou o órgão cujas atribuições sejam Direitos Humanos, sendo as demais 3 (três) vagas sujeitas à Rotação.

Art. 20 A Coordenação Colegiada será escolhida, anualmente, pela maioria simples do(a)s membro(a)s efetivo(a)s.

Parágrafo único: A Coordenação Colegiada será escolhida na primeira reunião subsequente ao término do mandato.

Art. 21 São atribuições da Coordenação Colegiada:
I Elaborar o Regimento Interno do Comitê, com a aprovação, pela maioria simples dos(a)s membros(a)s efetivos(a)s;
II Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
III Dirimir eventuais omissões do presente Regimento;
IV Representar o Comitê, quando designado pelo(a) Presidente ou Vice-Presidente; V Convocar e Presidir, subsidiariamente, na falta ou omissão da Presidência, da Vice-Presidência e Secretaria Executiva, reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
VI Coordenar as atividades e as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
VII Garantir a livre manifestação do(a)s suplentes;
VIII Elaborar relatório sobre a perda de mandato de Membro(a)s;
IX Elaborar e Coordenar as eleições dos representantes da sociedade civil;
X Acompanhar as ocorrências, reclamações, recomendações e providências a serem adotadas pelos órgãos ou instituições competentes.

Parágrafo único: Em caso de perda de mandato de membro que compõe a Coordenação Colegiada, o mesmo não participará da elaboração do relatório a que se refere o inciso VIII do presente artigo.

SEÇÃO VI
Da Secretaria Executiva

Art. 22 São atribuições da Secretaria Executiva:
I Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
II Cumprir as decisões do Plenário, bem como o Regimento Interno do Comitê;
III Elaborar e divulgar, na convocação, a pauta da reunião do Comitê, a partir da consolidação das proposições enviadas pelo(a)s Membro(a)s titulares ou suplentes, e de questões ou matérias a serem submetidas à deliberação do Plenário;
IV Fixar horário e local para as reuniões ordinárias, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 25 do presente Regimento Interno;
V Secretariar as reuniões do Comitê, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
VI Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e publicizar a cópia da ata da reunião anterior aos membros antes da data de realização da próxima reunião convocada;
VII Garantir a aprovação das atas pelos membros do Plenário;
VIII Auxiliar administrativamente o(a) Presidente e Vice-Presidente na execução das medidas propostas pelo Comitê;
IX Promover ampla divulgação de todas as decisões do Comitê.
X Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas, na primeira reunião subsequente ao recebimento;
XI Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as suas esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Comitê julgar necessárias com relação à política de atenção às pessoas refugiadas, imigrantes e apátridas do município do Rio de Janeiro;
XII Manter, sob sua guarda e responsabilidade, o arquivo de correspondência recebida e emitida, livros e outros documentos;
XIII Apresentar relatório anual das atividades do Comitê;
XIV Substituir eventualmente o(a) Presidente(a) e o Vice-Presidente(a), em suas faltas ou impedimentos conjuntos;
XV Organizar e registrar lista de frequência dos membros titulares e suplentes.
Parágrafo único: A Secretaria Executiva será exercida pelo(a) representante da Secretaria Especial de Cidadania, que prestará apoio administrativo e fornecerá os meios materiais necessários à execução dos trabalhos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro e dos seus Grupos de Trabalho.

SEÇÃO VII
Dos Grupos de Trabalho

Art. 23 O Plenário poderá criar Grupos de Trabalho, de caráter permanente ou temporário, relacionados às suas áreas de atuação, a serem compostos por seus(suas) membro(a)s.
Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho também podem ser criados a partir da proposta de representantes de instituições que não compõem o Comitê, sempre relacionados às áreas de atuação do COMPARM-Rio.

Art. 24 São atribuições dos Grupos de Trabalho:

I Emitir pareceres sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-os, sempre na primeira reunião do Plenário subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Plenário fixar;
II Apresentar os resultados e encaminhamentos obtidos pelo Grupo de Trabalho ao Plenário na reunião subsequente;
III Colaborar em estudos e na elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem a ação do Comitê;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Art. 25 Os Grupos de Trabalho serão compostos de, no mínimo, 3 (três) membros(a)s, titulares ou suplentes, cabendo aos(às) seus(suas) membros(a)s indicar, dentre eles(elas), aqueles(a)s que exercerão as funções de coordenador(a) e relator(a).

Art. 26 O COMPARM-Rio terá os seguintes Grupos de Trabalho PERMANENTES:
I Plano Municipal Participativo de políticas de atenção às pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas;
II Assuntos emergenciais; III Saúde;
IV Assistência social; V Trabalho e Renda; VI Educação;
VII Mulheres e Crianças.

Parágrafo único: Os membros do Poder Público que tiverem temática pertinente ao GT permanente, participam, obrigatoriamente, do GT.

Art. 27 Os Grupos de Trabalho temporários serão constituídos na forma e com as atribuições previstas no ato de que resultar a sua criação e terão suas atividades encerradas ao fim do prazo estabelecido ou tão logo atinjam o fim a que se destinam.
§1º Os Grupos de Trabalho temporários serão criados para o exame de questões que, não sendo da competência dos Grupos de Trabalho permanentes, sejam consideradas relevantes para a Política de Assistência Social ou para os objetivos do próprio Comitê.
§2º Para organização e realização das Conferências Municipais de Políticas para Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas, será criada pelo plenário um Grupo de Trabalho temporário.

Art. 28 As reuniões dos Grupos de Trabalho poderão ser realizadas em formato presencial, online ou híbrido, conforme deliberação dos participantes do grupo.

§1º É facultada a participação de outros(a)s membros(a)s e participantes, mediante convite.

§2º O Plenário poderá designar um(a) mesmo(a) membro(a) para mais de um Grupo de Trabalho permanente.

§3º As reuniões dos Grupos de Trabalho ocorrerão mensalmente, ou segundo suas demandas, mediante justifica.

§4° A substituição de qualquer membro(a) dos Grupos de Trabalho deverá ser notificada em Plenário.

§5º No caso de substituição de membro(a) de Grupo de Trabalho, o(a) substituto(a) integrará pelo tempo restante do seu mandato ou até o encerramento das atividades da comissão temporária.

SEÇÃO VIII
Do(a)s Membro(a)s Titulares

Art. 29 São atribuições do(a)s Membro(a)s Titulares:
I Participar das Reuniões do Plenário sempre com direito a voz, quando membro efetivo, com direito a voz e voto, sendo o voto aberto;
II Participar dos Grupos de Trabalho para os quais forem designados;
III Executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos Grupos de Trabalhos, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
IV Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Comitê;
V Manter sigilo dos assuntos veiculados no Comitê, sempre que determinado pelo Plenário;
VI Convocar reuniões mediante subscrição de ⅓ (um terço) dos(a)s membros(a)s;
VII Representar oficialmente o Comitê quando designado pelo Presidente ou Vice- Presidente;
VIII Votar e ser votado para Presidente, Vice-Presidente ou Membro da Coordenação Colegiada, quando membro efetivo e em conformidade com o art. 14 do Regimento Interno.

SEÇÃO IX
Do(a)s Membro(a)s Suplentes

Art. 30 São atribuições do(a)s Membros Suplentes:
I Participar de todas as reuniões plenárias, sempre com direito a voz e, quando efetivo, na ausência do titular, com direito a voto;
II Participar dos Grupos de Trabalho para os quais forem designados(a)s;
III Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Comitê;
IV Manter sigilo dos assuntos veiculados no Comitê, sempre que determinado pelo Plenário;
V Votar e ser votado para Presidente, Vice Presidente ou Membro da Coordenação Colegiada, quando membro efetivo e em conformidade com o art. 14 do Regimento Interno.

SEÇÃO X
Dos Demais Participantes

Art. 31 O Comitê poderá convidar às reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicos e privados, movimentos sociais ou organismos internacionais, além de especialistas, acadêmico(a)s ou personalidades com destacada atuação na área de direitos da população imigrante, refugiada e apátrida sempre que entender necessário para o cumprimento de suas finalidades institucionais.
§1º O convite terá a finalidade de que essas pessoas contribuam para discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas pelo COMPARM-Rio.

§2º A contribuição de pessoas que não fazem parte do COMPARM-Rio poderá ser realizada pela colaboração em estudos ou participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, ou do próprio Plenário.

CAPÍTULO VI
Do Funcionamento

Art. 32 O COMPARM-Rio reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, na última quarta- feira do mês, por convocação da Presidência, com indicação de data, horário, local e pauta das reuniões.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê poderão ser convocadas pela Coordenação Colegiada ou por ⅓ (um terço) de seus membros, na falta ou omissão da Presidência e Vice-Presidência.

Art. 33 As datas de realização das reuniões ordinárias do Comitê serão estabelecidas em cronograma e sua duração será definida na pauta de convocação, podendo ser prorrogada ou interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas por maioria simples de seus membros.

Art. 34 Fica assegurado que o Comitê realizará, no mínimo, 1 (uma) reunião por semestre, com participação de pessoas refugiadas, imigrantes e apátridas e demais interessados na temática, de maneira consultiva.

Art. 35 As reuniões do Comitê poderão ser presenciais, online ou híbridas, a critério e disponibilidade da Secretaria Executiva.

Art. 36 O quórum exigido para a realização de reunião do Comitê Municipal de Imigrantes é de:

I Primeira chamada: metade dos Membro(a)s que compõem o Plenário;
II Segunda chamada (30 minutos após): ¼ (um quarto) dos(a)s membros(a)s que compõem o Plenário; desde que haja um(a) membro(a) representante do poder público e um(a) membro(a) da sociedade civil.

§1° O quórum para instalação do Plenário e votação do COMPARM-Rio será de 2/3 (dois terços) de seus(suas) membros(a)s quando se tratar de matérias relacionadas com o Regimento Interno ou com o afastamento de membro(a).

§2° Caso o quórum não seja atingido até 1(uma) hora após o horário previsto para a instalação da reunião, seja ela ordinária ou extraordinária, esta será remarcada em data e horário novos pela Secretaria Executiva.

Art. 37 Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:
I Verificação da presença e da existência de quórum para instalação da reunião; II Leitura, discussão, votação e aprovação da pauta;
III Aprovação da ata da sessão anterior;
IV Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas; V Informes;
VI Encerramento.

Art. 38 A pauta da reunião, organizada pela Secretaria Executiva, será enviada previamente a todos(a)s membros(a)s do Comitê, com antecedência mínima de 07 (sete) dias consecutivos, para as reuniões ordinárias, e de 02 (dois) dias consecutivos para as reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A ata da reunião anterior deverá ser enviada a todos(a)s os(a)s membros(a)s do COMPARM-Rio quando da convocação da reunião.

Art. 39 O COMPARM-Rio reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência ou Vice-Presidência ou, subsidiariamente, da Coordenação Colegiada ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos(a)s membros(a)s efetivos(a)s e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias, caberá deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram sua convocação.

Art. 40 Os(a)s membros(a)s do COMPARM-Rio ou qualquer cidadão(ã) que desejarem sujeitar matérias à análise do Comitê deverão encaminhá-las à Secretaria Executiva ou apresentá-las em reunião ordinária.

Parágrafo único. As pessoas que não fazem parte do COMPARM-Rio poderão encaminhar as matérias por si ou por intermédio de algum(a) de seus(suas) membros(a)s.

CAPÍTULO VII
Da Aprovação e Reforma do Regimento Interno

Art. 41 A aprovação do presente Regimento Interno, bem como a proposta de sua alteração, será objeto de sessão convocada especificamente para este fim.

Art. 42 Este Regimento Interno poderá ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa de, no mínimo, 1/3 (um terço) do(a)s membro(a)s com direito a voto, sendo necessária a adesão de 2/3 (dois terços) do(a)s membro(a)s efetivos para aprovação.

Art. 43 A sessão para aprovação ou alteração do Regimento Interno deverá ser convocada com antecedência mínima de 7(sete) dias.

CAPÍTULO VIII

Da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 44 As eleições do(a)s membro(a)s efetivos da sociedade civil no COMPARM-Rio serão organizadas pela Coordenação Colegiada.

§1º Fica vedada a indicação de mais de um(a) candidato(a) da mesma entidade às categorias:
I coletivos, associações ou organizações compostas por imigrantes, e,
II coletivos, associações ou organizações de apoio a imigrantes.

§2° As organizações poderão participar das eleições em somente uma das categorias indicadas pelo parágrafo primeiro;

§3° O(a) candidato(a) somente poderá participar das eleições representando uma única entidade e somente uma única categoria.

Art. 45 O regulamento do processo seletivo público do(a)s representantes da sociedade civil será elaborado pela Coordenação Colegiada e submetido à PGM e, após, submetido ao Plenário de até 120 (cento e vinte) dias antes do término dos mandatos à época vigentes, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 46 A Coordenação Colegiada terá como função:

I Coordenar o processo eleitoral;
II Elaborar regras para eleição, respeitada as determinações do Regimento Interno;
III Estabelecer o calendário das eleições;
IV Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do novo mandato do Comitê.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CAPÍTULO IX

Da Substituição dos Membros do Comitê

Art. 47 Qualquer membro(a) do COMPARM-Rio perderá seu mandato e será substituído(a) do quadro de membros (a)s quando:

I Requerer sua renúncia e obter aprovação do Plenário por ⅔ (dois terços) dos(a)s membros(a)s efetivo(a)s;

II Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, nos últimos doze meses, salvo justificadamente, por escrito, ao Comitê, em conformidade com o artigo 48 deste Regimento;

III Descumprir o Regimento Interno;

IV Praticar atos incompatíveis com a função de membro(a) ou cometer reconhecida falta grave, incluindo-se, ausência de decoro;

V Candidatar-se a qualquer cargo político-partidário eletivo, em qualquer esfera do Poder Público, de um dos entes federativos;

§ 1º No caso de representantes do Poder Público, também perderão o mandato quando forem designados(a)s para exercício de atribuições incompatíveis com as do Comitê.
§ 2° Não se aplica ao/à membro(a) suplente o dispositivo contido no inciso II deste artigo, exceto se elevado formalmente à condição de membro(a) titular.

Art. 48 Entende-se por ausência justificada aquela comunicada, por escrito, via e-mail, à Presidência, pelo(a) titular ou suplente, até o inicio da reunião, ressalvados os casos urgentes e excepcionais que serão decididos pelo Plenário.

Art. 49 A exclusão de membros do Comitê somente ocorrerá mediante voto de 2/3 (dois terços) do(a)s seus/suas membro(a)s com direito a voto.

§1º A substituição de membros, nos termos do art. 47, III e IV, será precedida da instalação de Grupo de Trabalho Temporário de Ética que será responsável por elaborar um relatório que deverá ser submetido ao plenário para análise, sendo necessário para consolidar a substituição do membro a aprovação do Plenário por ⅔ (dois terços) dos(a)s membros(a)s efetivos(a)s, assegurado o direito de ampla defesa.

§2° Será competência do plenário indicar 4 (quatro) membro(a)s, efetivos ou consultivos, para analisar os casos de competência do Grupo de Trabalho de Ética.

Art. 50 A Secretaria Executiva deve comunicar, por escrito, via e-mail, ao/à membro(a) titular quando ele(a) estiver a 1 (uma) falta para ser excluído(a).

CAPÍTULO X

Das Conferências Municipais de Políticas para Refugiados, Solicitantes de refúgio, Imigrantes e Apátridas

Art. 51 Os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Atenção às Pessoas Refugiadas, Imigrantes e Apátridas do Rio de Janeiro deverão convocar e organizar, bianualmente, as Conferências Municipais de Políticas para Refugiados, Imigrantes e Apátridas, a serem realizadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de caráter público, com o objetivo de:

I Discutir problemas vivenciados pela população Imigrante, Refugiada, Solicitante de refúgio e Apátrida no Município;
II Levantar propostas de solução para esses problemas;
III Discutir e propiciar formas de articulação com os demais conselhos e comitês temáticos permanentes da cidade;
IV Apresentar sugestões de políticas públicas, reivindicações e denúncias referentes à temática migratória no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A primeira conferência municipal para imigrantes, refugiados e apátridas acontecerá em junho de 2023.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 52 Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Coordenação Colegiada e sujeitados à deliberação do Plenário com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Membro(a)s com direito a voto.

CAPÍTULO XII

Da vigência do Regimento Interno

Art. 53 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.
Rio de Janeiro, 29/05/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1204-A DE 24 DE MAIO DE 2024

Divulga o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.° Divulgar o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias do órgão, em conformidade com o Decreto Rio nº 53922, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

(*) **Omitida do D.O. de 27/05/2024**

ANEXO IV
Art. 5,
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio - Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
PGM

Data Atualização
21/05/2024

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	48.787.000,00	1.894.806,38	1.993.042,45	1.993.042,45	2.082.658,53	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	27.963.549,81
33.90.14	Diárias-Civil	221.000,00	0,00	0,00	0,00	466,27	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	144.466,27
33.90.30	Material de Consumo	1.558.444,00	0,00	0,00	138.894,95	132.544,12	48.834,30	129.870,33	129.870,33	129.870,33	129.870,33	129.870,33	129.870,33	129.870,33	1.229.365,70
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.703,00	477,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	38.180,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	18.610.086,00	703.447,98	736.127,46	761.235,77	788.830,63	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	14.989.641,84
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.912.000,00	1.140.621,26	0,00	216.238,32	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	6.756.859,58
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.448.054,00	3.987.384,81	736.000,00	4.025.656,68	8.423.935,08	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	25.172.976,57
33.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.723.980,00	400.767,33	0,00	370.980,37	2.419.738,28	506.747,30	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	9.298.233,28
33.90.93	Indenizações e Restituições	6.329.777,00	0,00	0,00	12.000,00	1.759.799,60	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	569.700,00	6.329.399,60
33.91.30	Material de Consumo	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	52.500,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
33.91.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.385.000,00	293.859,75	0,00	0,00	0,00	351.916,86	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	2.325.776,61
33.91.93	Indenizações e Restituições	650.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	630.000,00
Total			**8.440.887,51**	**3.465.169,91**	**7.518.048,54**	**16.560.675,51**	**7.130.675,46**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**7.410.070,33**	**94.985.949,26**

Programação Mensal: Despesas reservadas e planejadas.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

PGM-PRO-2024/01363
APROVO o Termo de Referência de fls. 2/5 e AUTORIZO a contratação direta, do Clube da Aeronáutica, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, posto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/01215
APROVO o Termo de Referência de fls. 229/241 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, Prestação de serviços de impressão e acabamento de 8 (oito) edições da Revista Carioca de Direito-RCD, pelo valor estimado de R$ 118.396,80 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: PGM-PRO-2022/02921
Objeto: Serviços de elaboração de projeto básico e executivo da reforma/adequação do auditório da PGM/RJ - aditivo.
Partes: FOE PGM e **O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Fundamento: Art. 124, I, b, da Lei 14.133/2021.
Razão: Balizar a futura licitação visando à contratação da obra de reforma e adequação do auditório.
Valor: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P", DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 058 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **MARCELO CLAUDIO HELMAN**, matrícula nº 90/902.289-8, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC.

Nº 059 - Nomear, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **JÚLIA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC, em vaga resultante da Resolução "P" nº 058, de 29 de maio de 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 31/05/2024

Declaração de Tempo de Contribuição
Processo nº 40/101386/2024 - Luís Felipe Maurity de França, matrícula nº 90/901.199-0.
Autorizo

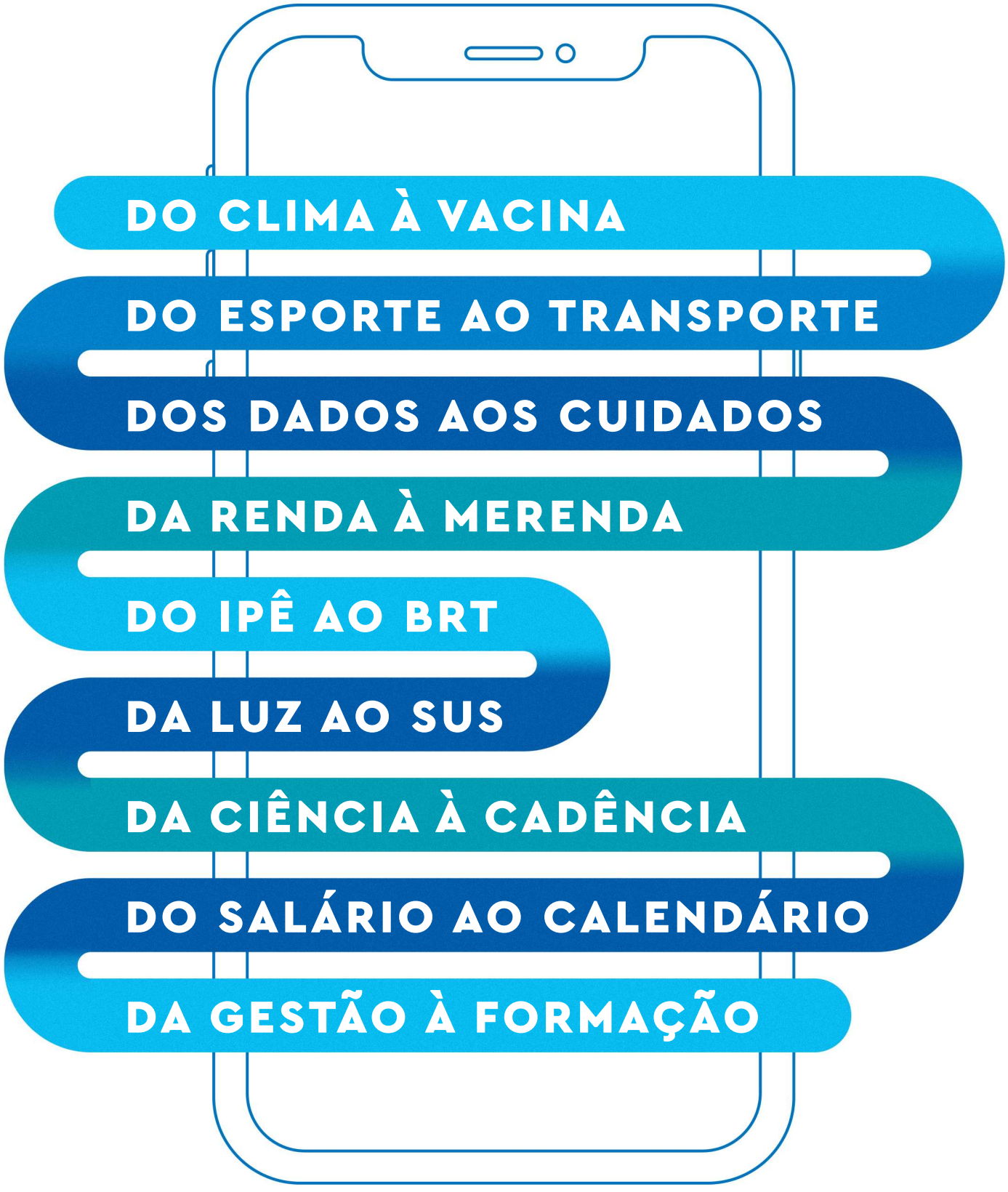
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Dedução de Encargos para IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/100368/2021 - Gilberto Siqueira Bento Junior, matrícula nº 40/902.140-3.
Autorizo

Auxílio Educação - Concessão
Processo nº 040/101602/2024 - Fernanda Tupan Cherem Carreira, matrícula nº 20/902.366-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-11/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04841**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA R. LUIZ CARLOS SAROLLI, AO LADO DO Nº 1355 - RECREIO DOS BANDEIRANTES (NC 89055000 - ETR. DO PONTAL), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 5.740,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 06 de junho de 2024, fica **adiada** para o dia **13 de junho de 2024**, **às 15h**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 90418/2024 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2023/10227
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 90418/2024 - COMPRASNET.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE LOTES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 60.829.510,56 (Sessenta Milhões, Oitocentos e Vinte e nove Mil, quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 18 de junho de 2024, às 10h.
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 39 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 36, de 22 de maio de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
RAQUEL DAMACENA RIBEIRO	04/06/2024	7:00
ISRAEL AUGUSTO MARINSMORETTONI	04/06/2024	9:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 40 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 35, de 22 de maio de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

NOME	DATA	HORÁRIO
MARCELLA SÃO THIAGO VIDAL	04/06/2024	8:00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.
Processo: SMF-PRO-2023/09688
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 855/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

ITEM	CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U/C	TAXA
1	91300001103	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO APLICADO COMO COMBUSTÍVEL DE AUTOMOTIVO.	336.090	L	
2	91300000123	GASOLINA COMUM	COLORAÇÃO AMARELA, ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.	5.365.075	L	
3	91300001529	ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL	ADITIVADO, COM AGENTES DETERGENTES/ DISPERSANTES, ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO E DEMULSIFICANTES, NÚMERO DE CETENO DE NO MÍNIMO 48, COLORAÇÃO INCOLOR E AMARELADA PODENDO ALTERAR PARA MARROM E ALARANJADA COM TEOR DE ENXOFRE MÁXIMO DE 10 PPM. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO.	1.569.253	L	-4,51%
4	91300000204	ÓLEO DIESEL	ASPECTO LIMPIDO A TEMPERATURA AMBIENTE E LIVRE DE ACIDEZ MINERAL E DE MATERIAS ESTRANHAS E SOLIDAS, APLICADO COMO COMBUSTÍVEL PARA MOTORES.	144.198	L	

Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ N.º 03.506.307/0001-57
END. Rua Machado de Assis n.º 50 - Edifício 2 - Santa Lúcia - Campo Bom - RS - Tel. 51-3920-2200 Ramal: 1063
Email: licitacoes@edenred.com

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 29/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.431.222,68
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	4.579.436,65
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	1.524.678,64
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	424.666,18
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	10.206.562,30
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	5.669.613,08
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	1.018.111,13
FUNDEB 2023	BB: 295.480-0	19.009,43
ITR	BB: 295.033-2	4.301,95

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300693/2018
Endereço: AV. CESÁRIO DE MELO, 10040 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23585-126
Requerente: DOMINGOS R. SILVA NETO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício para revisão dos dados cadastrais dos imóveis identificados como lotes C, S23, S16 e S60 do PAL 11.925, localizados na Av. Cesário de Melo.
Com referência à parte cadastral foram tomadas as seguintes providências:
• Inscrição 563877-0 (lote C do PAL 11925): foram atualizados os dados de terreno. Verificou- se por meio de imagens a existência de pequenas edificações no local, que parecem ser oriundas de posse.
• N° 10056 (1o remanescente do terreno do lote S23, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): há duas inscrições, 0047267-0 e 3282021-9, que não foram alteradas.
• N° 10040 (usucapião de menor porção, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): atualmente é terreno, portanto, foram canceladas as inscrições 1811800-0 e 1812706-8 e incluída a inscrição 3274167-0, com área de terreno de 2125 m2. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2024.
• N° s 9930 e 9946 (2o remanescente do terreno, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): as inscrições 1693510-8 e 0845983-6 consistem em duas partes de um galpão. Foram atualizados seus dados cadastrais. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2019.
[1] Inscrição 0173925-9 (diversas construções no terreno de 4280 m2 para as quais não foram localizadas certidões de ônus reais): voltou-se com a área construída anterior e atualizou-se a área do terreno.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
1. Inscrição 1811800-0
1.1. Cancelada a guia 00/2024, referente à emissão anual. O valor pago foi utilizado para amortizar a guia da nova inscrição, 3274167-0.
2. Inscrição 3274167-0
2.1. Emitida a guia **01/2024**, que deve ser paga.
3. Inscrição 1693510-8
3.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
4. Inscrição 0845983-6
4.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios, Essa guia deve ser paga.
5. Pagamentos
5.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
5 2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias dos itens **2.1**, **3.1** e **4.1** para pagamento.
5.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 03 de abril de 2024,
José Geremias Rua Martim Francisco, 469 Pátio da Estação de Santa Cruz CEP 23555-030
Domingos R. Silva Neto Av. Cesário de Melo, 10040 CEP 23585-126
Antônio Oliveira Henriques Av. Cesário de Melo, 9930 CEP 23585-126
Espólio de João Ramos' Av. Cesário de Melo, 9946 CEP 23585-126
Aurícan Vieira Lage Av. Cesário de Melo, 9890 CEP 23585-126
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300693/2018
Endereço: AV. CESÁRIO DE MELO, 9930 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ -CEP 23585-126
Requerente: ANTÔNIO OLIVEIRA HENRIQUES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício para revisão dos dados cadastrais dos imóveis identificados como lotes C, S23, S16 e S60 do PAL 11.925, localizados na Av. Cesário de Melo.
Com referência à parte cadastral foram tomadas as seguintes providências:
• Inscrição 563877-0 (lote C do PAL 11925): foram atualizados os dados de terreno. Verificou- se por meio de imagens a existência de pequenas edificações no local, que parecem ser oriundas de posse.
• N° 10056 (1o remanescente do terreno do lote S23, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): há duas inscrições, 0047267-0 e 3282021-9, que não foram alteradas.
• N° 10040 (usucapião de menor porção, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): atualmente é terreno, portanto, foram canceladas as inscrições 1811800-0 e 1812706-8 e incluída a inscrição 3274167-0, com área de terreno de 2125 m2. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2024.
• N° s 9930 e 9946 (2o remanescente do terreno, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): as inscrições 1693510-8 e 0845983-6 consistem em duas partes de um galpão. Foram atualizados seus dados cadastrais. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2019.
[1] Inscrição 0173925-9 (diversas construções no terreno de 4280 m2 para as quais não foram localizadas certidões de ônus reais): voltou-se com a área construída anterior e atualizou-se a área do terreno.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
6. Inscrição 1811800-0
6.1. Cancelada a guia 00/2024, referente à emissão anual. O valor pago foi utilizado para amortizar a guia da nova inscrição, 3274167-0.
7. Inscrição 3274167-0
7.1. Emitida a guia **01/2024**, que deve ser paga.
8. Inscrição 1693510-8
8.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
9. Inscrição 0845983-6
9.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios, Essa guia deve ser paga.
10. Pagamentos
10.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
5 2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias dos itens **2.1**, **3.1** e **4.1** para pagamento.
5.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 03 de abril de 2024,
José Geremias Rua Martim Francisco, 469 Pátio da Estação de Santa Cruz CEP 23555-030
Domingos R. Silva Neto Av. Cesário de Melo, 10040 CEP 23585-126
Antônio Oliveira Henriques Av. Cesário de Melo, 9930 CEP 23585-126
Espólio de João Ramos' Av. Cesário de Melo, 9946 CEP 23585-126
Aurícan Vieira Lage Av. Cesário de Melo, 9890 CEP 23585-126
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300693/2018
Endereço: AV. CESÁRIO DE MELO, 9946 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23585-126
Requerente: ESPÓLIO DE JOÃO RAMOS
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício para revisão dos dados cadastrais dos imóveis identificados como lotes C, S23, S16 e S60 do PAL 11.925, localizados na Av. Cesário de Melo.
Com referência à parte cadastral foram tomadas as seguintes providências:
• Inscrição 563877-0 (lote C do PAL 11925): foram atualizados os dados de terreno. Verificou- se por meio de imagens a existência de pequenas edificações no local, que parecem ser oriundas de posse.
• N° 10056 (1o remanescente do terreno do lote S23, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): há duas inscrições, 0047267-0 e 3282021-9, que não foram alteradas.
• N° 10040 (usucapião de menor porção, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): atualmente é terreno, portanto, foram canceladas as inscrições 1811800-0 e 1812706-8 e incluída a inscrição 3274167-0, com área de terreno de 2125 m2. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2024.
• N° s 9930 e 9946 (2o remanescente do terreno, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): as inscrições 1693510-8 e 0845983-6 consistem em duas partes de um galpão. Foram atualizados seus dados cadastrais. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2019.
[1] Inscrição 0173925-9 (diversas construções no terreno de 4280 m2 para as quais não foram localizadas certidões de ônus reais): voltou-se com a área construída anterior e atualizou-se a área do terreno.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
11. Inscrição 1811800-0
11.1. Cancelada a guia 00/2024, referente à emissão anual. O valor pago foi utilizado para amortizar a guia da nova inscrição, 3274167-0.
12. Inscrição 3274167-0
12.1. Emitida a guia **01/2024**, que deve ser paga.
13. Inscrição 1693510-8
13.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
14. Inscrição 0845983-6
14.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios, Essa guia deve ser paga.
15. Pagamentos
15.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
5 2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias dos itens **2.1**, **3.1** e **4.1** para pagamento.
5.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 03 de abril de 2024,
José Geremias Rua Martim Francisco, 469 Pátio da Estação de Santa Cruz CEP 23555-030
Domingos R. Silva Neto Av. Cesário de Melo, 10040 CEP 23585-126
Antônio Oliveira Henriques Av. Cesário de Melo, 9930 CEP 23585-126
Espólio de João Ramos' Av. Cesário de Melo, 9946 CEP 23585-126
Aurícan Vieira Lage Av. Cesário de Melo, 9890 CEP 23585-126
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300693/2018
Endereço: AV. CESÁRIO DE MELO, 9890 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23585-126
Requerente: AURÍCAN VIEIRA LAGE
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício para revisão dos dados cadastrais dos imóveis identificados como lotes C, S23, S16 e S60 do PAL 11.925, localizados na Av. Cesário de Melo.
Com referência à parte cadastral foram tomadas as seguintes providências:
• Inscrição 563877-0 (lote C do PAL 11925): foram atualizados os dados de terreno. Verificou- se por meio de imagens a existência de pequenas edificações no local, que parecem ser oriundas de posse.
• N° 10056 (1o remanescente do terreno do lote S23, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): há duas inscrições, 0047267-0 e 3282021-9, que não foram alteradas.
• N° 10040 (usucapião de menor porção, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): atualmente é terreno, portanto, foram canceladas as inscrições 1811800-0 e 1812706-8 e incluída a inscrição 3274167-0, com área de terreno de 2125 m2. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2024.
• N° s 9930 e 9946 (2o remanescente do terreno, conforme matrícula 25.996 do 12° RI): as inscrições 1693510-8 e 0845983-6 consistem em duas partes de um galpão. Foram atualizados seus dados cadastrais. Essas alterações foram efetuadas com vigência 2019.
[1] Inscrição 0173925-9 (diversas construções no terreno de 4280 m2 para as quais não foram localizadas certidões de ônus reais): voltou-se com a área construída anterior e atualizou-se a área do terreno.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
16. Inscrição 1811800-0
16.1. Cancelada a guia 00/2024, referente à emissão anual. O valor pago foi utilizado para amortizar a guia da nova inscrição, 3274167-0.
17. Inscrição 3274167-0
17.1. Emitida a guia **01/2024**, que deve ser paga.
18. Inscrição 1693510-8
18.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

19. Inscrição 0845983-6
19.1. Emitida a guia complementar **01/2024**, que lança a diferença de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios, Essa guia deve ser paga.
20. Pagamentos
20.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
5 2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias dos itens **2.1**, **3.1** e **4.1** para pagamento.
5.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 03 de abril de 2024,
José Geremias Rua Martim Francisco, 469 Pátio da Estação de Santa Cruz CEP 23555-030
Domingos R. Silva Neto Av. Cesário de Melo, 10040 CEP 23585-126
Antônio Oliveira Henriques Av. Cesário de Melo, 9930 CEP 23585-126
Espólio de João Ramos' Av. Cesário de Melo, 9946 CEP 23585-126
Aurícan Vieira Lage Av. Cesário de Melo, 9890 CEP 23585-126
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99.307112/2018
Endereço: RUA CORAÇÃO DE MARIA, 203 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20775-050
Requerente: BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Inscrição: 3080272
Ciência: Senhor Coordenador
Trata-se de impugnação, tempestiva, de valor venal do IPTU relativo ao exercício de 2018, com questão cadastral incidente, para o imóvel de inscrição fiscal supracitada. Às fls. 204/211, o requerente juntou impugnação intempestiva ao valor venal do IPTU referente ao exercício de 2022.
Em apenso, encontram-se as impugnações de valor venal relativas aos exercícios de 2019 a 2021 (processos 04/99/307.238/2019, 04/99/307.043/2020 e 04/99/307.700/2021, respectivamente), as quais possuem os mesmos fundamentos de fato e de direito desta impugnação. Por essa razão, com fulcro no art. 13, parágrafo 2º do Decreto 14.602/96, optamos por reunir nestes autos a análise e julgamento das impugnações de valor venal dos exercícios de 2018 a 2022.
Consta também em apenso o processo 04/66/302.322/2020 que, apesar de aberto como impugnação ao lançamento do exercício de 2020, trata, na realidade, de impugnação de valor venal, idêntica à apresentada no processo 04/99/307.043/2020.
Às fls. 221/222, o Coordenador da Coordenadoria do IPTU decidiu a questão cadastral de forma definitiva, conforme previsto no art. 164, inciso II, do Decreto 14.602/96. Para tal, concluiu pela aplicação do uso residencial por fração fiscal para os exercícios anteriores a 2018, inclusive, e pela aplicação total do uso residencial a partir do exercício de 2019. Já a área construída foi definida como de 928m^2.
Com base na decisão acima mencionada, os lançamentos dos exercícios de 2017 a 2023 foram revistos, sendo emitidas as seguintes guias conforme quadro abaixo (fls. 237/239):

Exercício	Guia/s Ativas	IPTU	TCL	Observações
2017	03/2017	18563,0	307,0	Cobra IPTU e TCL de 2017.
2018	01/2018	3900,0	231,0	Cobra IPTU e TCL de 2018. O IPTU correspondente ao valor reputado correto pelo requerente no presente processo.
2019	07/2019	17064,0	88,0	Cobra diferenças devidas de IPTU e TCL de 2018.
	09/2019	11709,0	0,0	Cobra o IPTU de 2019.
	10/2019	0,0	240,0	Cobra a TCL de 2019
2020	03/2020	10523,0	249,0	Cobra IPTU e TCL de 2020. O IPTU correspondente ao valor reputado correto pelo requerente no processo 04/99/307.047/2020.
	04/2020	1518,0		Cobra a diferença de IPTU objeto de contestação no processo 04/99/307.047/2020. **Esta guia ficará suspensa até a decisão final da impugnação de valor venal de 2020.**
2021	03/2021	10967,0	259,0	Cobra IPTU e TCL de 2021. O IPTU correspondente ao valor reputado correto pelo requerente no processo 04/99/307.700/2021.
	04/2021	1454,0		Cobra a diferença de IPTU objeto de contestação no processo 04/99/307.700/2021. **Esta guia ficará suspensa até a decisão final da impugnação de valor venal de 2021.**
2022	01/2022	7808,0	286,0	Cobra IPTU e TCL de 2022.
2023	01/2023	8269,0	303,0	Cobra IPTU e TCL de 2023.

Cabe aqui esclarecer que as guias 03/2017, 01/2018, 07/2019, 09/2019, 10/2019, 03/2020, 03/2021 e 01/2022 estão em cobrança judicial na Dívida Ativa. A guia 01/2023 está quitada.
Às fls. 242/247, o requerente apresentou recurso solicitando (i) que os lançamentos gerados às fls. 237/239 sejam revistos, excluindo-se os juros e correções aplicados, (ii) que as notas de débito sejam revistas para indicar os valores atualizados segundo o procedimento de fls. 237/239, deixando-se de aplicar juros e correção e (iii) o reconhecimento da utilização residencial para todo o período em análise.
Às fls. 252/253, o Coordenador da Coordenadoria do IPTU não conheceu do recurso, tendo em vista (i) que o pedido de exclusão da mora configura pedido novo, (ii) que o processo estava sendo encaminhado para a PG/PDA para revisão das notas de débito quando o requerente juntou a petição de fls. 242/247 e (iii) que já há decisão definitiva sobre a matéria cadastral às fls. 221/222.
Após, o processo foi encaminhado à PG/PDA que tomou as providências cabíveis ao prosseguimento do feito.
Às fls. 262/265, o requerente solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos efetuados. A PG/PDA se manifestou às fls. 266/268 e a autoridade lançadora à fl. 275. A ciência sobre as manifestações foi efetuada por edital em 07 de fevereiro de 2024 (fl. 277)
Às fis. 283/284, a FP/REC-RIO/AAT emitiu parecer, opinando pelo deferimento parcial pleito de redução de valor venal, atribuindo ao imóvel os seguintes valores para os exercícios de 2018 a 2021:

Exercício	Valor Venal após revisão cadastral (fl. 281) - R$	Valor Venal constante no Laudo de Avaliação - R$	Valor Venal - Proposta de Deferimento Parcial - R$
2018	1.328.655,00	390.000,00	916.292,00
2019	1.170.869,00	405.054,00	951.665,00
2020	1.204.131,00	420.932,00	988.906,00
2021	1.242.019,00	438.672,00	1.030.712,00

É o relatório.
Considerando que a questão cadastral se encontra encerrada na forma como previsto no art. 164, inciso II, do Decreto 14.602/96, passamos a analisar as impugnações de valor venal.
1) Quanto à tempestividade da impugnação de valor venal relativa ao exercício de 2022 - petição acostada às fis. 204/211.
O art. 27, IV do Decreto 14.602/96 c/c art. 46-B do Decreto 14.327/95 prevê o prazo de 60 dias para apresentação de impugnação, contados da publicação, no Diário Oficial do Município, do edital com a comunicação da emissão das guias e dos prazos para pagamento e de impugnação do imposto.
"Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
IV - 60 (sessenta dias) para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto."
"Art. 46-B. O crédito tributário do IPTU considera-se constituído pela notificação do lançamento ao sujeito passivo ou ao seu representante.
§ 1o A notificação do lançamento ao sujeito passivo se dará da seguinte forma:
2) - no lançamento ordinário do IPTü - anual, por meio de publicação, no Diário Oficial do Município, de edital com a comunicação da emissão das guias e dos prazos para pagamento e de impugnação.
3) - no lançamento extraordinário do IPTU, nos termos do art. 22 do Decreto no 14.602, de 1996.
§ 2o No caso do não recebimento do carnê anual de pagamento, o contribuinte deverá obter a segunda via nos postos de atendimento do IPTU ou no endereço eletrônico da Prefeitura."
Em 2022, a publicação da notificação da emissão dos carnês de IPTU ocorreu em 17/01/2022, assim, o prazo para impugnação findou em 18/03/2022. Tendo em vista que a impugnação somente foi juntada ao presente processo em 22/11/2022, a impugnação é intempestiva.
Por ter sido impugnada a destempo, a guia 00/2022 acabou sendo inscrita em Dívida Ativa e está atualmente em cobrança judicial.
De acordo com o art. 113 do Decreto 14.602/96, com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessa a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões.
"Art. 113. Com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessará a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões, cumprindo-lhes prestar, no entanto, os esclarecimentos pedidos para solução destas, em juízo ou fora dele.
§ l° Inscrita a dívida e encontrando-se o débito ainda em cobrança amigável, a autoridade administrativa competente tomando conhecimento de fatos novos, que, na forma da lei, impliquem a revisão do lançamento que deu origem à inscrição, notificará dessa circunstância à Procuradoria da Dívida Ativa nos autos originais, para fins de suspensão do ajuizamento e cobrança executiva, até decisão final sobre a questão suscitada, ressalvado o disposto no § 3º.
§ 2º A revisão de que trata o parágrafo anterior será procedida de acordo com as disposições que regem o processo de ofício, resguardado ao sujeito passivo o direito de defesa, limitado este, exclusivamente, à matéria ensejadora da revisão procedida.
§ 3° Caso a questão suscitada se refira a erro de fato em elemento cadastral e conduza à redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos com ele cobrados, a autoridade lançadora fará a revisão do lançamento e encaminhará o correspondente processo administrativo à Procuradoria da Dívida Ativa para que sejam substituídos os valores inscritos em dívida ativa, ou cancelada a cobrança se o lançamento revisto for considerado improcedente."
Portanto, entendemos que não compete a esta Coordenadoria se manifestar sobre o assunto.
4) Quanto às impugnações de valor venal dos exercícios de 2018 a 2021
De acordo com a legislação municipal, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica.
A FP/REC-RIO/AAT propôs o deferimento parcial dos pedidos, com base no parecer de fls. 283/284.
Dessa forma, só nos resta opinar que sejam julgadas parcialmente procedentes as impugnações apresentadas, para aplicar os valores venais de R$ 916.292,00 para o exercício de 2018; R$ 951.665,00 para o exercício de 2019, R$ 988.906,00 para o exercício de 2020 e de R$ 1.030.712,00 para o exercício de 2021.
5) Quanto ao requerimento de exclusão da mora na revisão de lançamentos efetuada após a revisão cadastral.
Todas as guias questionadas se encontram em cobrança judicial junto à Dívida Ativa.
Como visto anteriormente, de acordo com o art. 113 do Decreto 14.602/96, com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessa a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões.
Assim, não cabe a esta Coordenadoria decidir sobre a matéria, ressaltando que as guias inscritas em Dívida Ativa são as guias resolutórias, ou seja, aquelas cujo valor não era objeto de questionamento nos processos administrativos (parte incontroversa do valor venal).
Por todo o exposto, sugerimos o não conhecimento da impugnação de valor venal do exercício de 2022 e do pedido de exclusão de acréscimos moratórios, por não se tratarem de matéria de competência desta Coordenadoria, conforme previsto no art. 113 do Decreto 14.602/96 e o deferimento parcial das impugnações de valor venal dos exercícios de 2018 a 2021, para que sejam atribuídos valores venais de R$ 916.292,00 para o exercício de 2018; R$ 951.665,00 para o exercício de 2019, R$ 988.906,00 para o exercício de 2020 e de R$ 1.030.712,00 para o exercício de 2021, conforme parecer da FP/REC-RIO/AAT de fls. 283/284.
À superior consideração.
FP/REC-RIO/CRJ, em 04 de maio de 2024.
Com base no parecer de fls. 285/287, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, **NÃO CONHEÇO** da impugnação de valor venal do exercício de 2022 e do pedido de exclusão de acréscimos moratórios, com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

base no disposto no art. 113 do Decreto 14.602/96, e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE,** as impugnações de valor venal dos exercícios de 2018 a 2021, com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas às fls. 283/284, para que sejam atribuídos ao imóvel de inscrição fiscal supracitada *os* valores venais de R$ 916.292,00 para o exercício de 2018; R$ 951.665,00 para o exercício de 2019, R$ 988.906,00 para o exercício de 2020 e de R$ 1.030.712,00 para o exercício de 2021.
Registre-se que, com base nos arts. 2º e 3º da Resolução 2.719/2012, o contribuinte pode pedir o aproveitamento da decisão para os exercícios seguintes, apresentando na Coordenadoria do IPTU declaração, a ser juntada no processo administrativo em que for p-oferida a decisão definitiva, até o último dia do prazo previsto no edital de notificação do IPTU para impugnação do valor venal dos lançamentos ordinários dos exercícios seguintes.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 09/05/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300121/2024
Endereço: **RUA SANTO ELIAS, 75 - FUNDOS - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22783-112**
Requerente: FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
Inscrição: 05054564
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto de oficio para retificação do n° de porta e complemento de endereço do imóvel de inscrição 0505456-4.
Cabe destacar que o n° de porta calculado utilizando o procedimento descrito no Decreto E 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4° \ resulta no número de porta 75, considerando que: (a) o logradouro inicia na RUA JOAQUIM DE SOUZA (fls. 11); (b) o imóvel fica do lado esquerdo do logradouro; e (c) a distância do início do logradouro ao centro da testada do imóvel é de aproximadamente 75m.



Considerando a informação acima e as informações consignadas no despacho de fl. 08, foram realizadas as seguintes providências:
Alterado o n° de porta para 75.
Alterado o complemento para FDS.
Vale ressaltar que as providências supramencionadas não causaram reflexo na tributação.
A FP/REC-RIO/CiP 2 para cientificar. Ao final, arquive-se
Endereço (eleito às fis 02)
RUA SANTO ELIAS, 75 - FUNDOS ROCHA MIRANDA
Notificar
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
FP/REC-RÍO/CIP 4, em 30/04/2024
De acordo.
FPREC-RIO/CIP 4, em 02/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.567/2024
Endereço: RUA EDGARD WERNECK, 490 APT 115 BLC 1 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22763-197
Requerente: HERCULES NASCIMENTO LIMA
Inscrição: 3026315-6
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, laudos) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024.
Alterada a área total construída de 69 m2 para 76 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitidas guias 01/2024 cobrando diferenças de IPTU de 2024. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2024.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site **http://prefeitura.rio** ou **http://carioca.rio.** Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
25/04/2024
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: HERCULES NASCIMENTO DE LIMA
Endereço: RUA EDGARD WERNECK 490 - APT 115 BLC 1 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP 22763-197
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302479/2024
Endereço: RUA JOÃO MARQUES CADENGO, 445 CASA 01A LOTE A - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-390
Requerente: BRUNA VIDINHAS DE CARVALHO
Inscrição: 3451007-3
Ciência: Trata-se de processo para solicitação de "Restabelecimento de titularidade em imóvel predial" (fls. 02 e 03) relativo à área do imóvel localizado na Rua João Marques Cadengo - CL 11097-3, n° 445 - CAS 01 A LOT A - Bairro Vargem Pequena e de **Inscrição Imobiliária 3.451.007-3.**
De acordo com o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, com base nos documentos juntados aos autos, foram efetuadas as seguintes alterações cadastrais no sistema do IPTU:
Inclusão de titular (a título precário) conforme instrumento apresentado (fls. 08 e 09) e formulário de requerimento de regularização de dados cadastrais.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300122/2024
Endereço: RUA TEIXEIRA RIBEIRO, 31 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21040-241
Requerente: ARLETE LEITE DE FREITAS
Inscrição: 00158790
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na rua Teixeira Ribeiro n° 31 - Ramos (inscrição fiscal 0.015.879-0), tendo em vista o relatado no expediente PGM-OFI-2024/04717.
Primeiramente, foi verificado que na rua Teixeira Ribeiro n° 31 - Ramos, atualmente, existe prédio residencial multifamiliar, tributado pelas inscrições fiscais 3.172.766-2 a 3.172.773-8.
O referido prédio teve a construção legalizada no âmbito do processo administrativo 02/315.572/2008, com habite-se concedido em 23/12/2010 (fl. 10), tendo a inclusão das inscrições fiscais acima mencionadas se dado a partir do exercício 2011, pelo processo administrativo 04/374.046/2010 (fl. 09).
Anteriormente, o terreno onde foi construído o prédio atual era tributado pela inscrição fiscal 1.673.661-3, que foi cancelada quando da inclusão das inscrições fiscais das novas unidades autônomas.
Ademais, foi constatado que no local não consta outra construção além do prédio residencial multifamiliar anteriormente citado e que os confrontantes são os prédios 11 e 51 da rua Teixeira Ribeiro, que são tributados por outras inscrições fiscais.
Logo, a que tudo indica, a inscrição fiscal 0.015.879-0 deve se referir a benfeitoria outrora existente no local, não guardando qualquer relação com o imóvel da matrícula 41999-A do 6o Ofício do RGI (fl. lOv), inclusive a titular cadastrada (Aríete Leite de Freitas) não consta como proprietária ou antiga proprietária do imóvel.
Assim sendo, e considerando o disposto no *art. 79 do Decreto n° 14.327/1995* (a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela SMFP), foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal **0.015.879-0**, com vigência pelo menos a partir do exercício da implantação das inscrições fiscais 3.172.766-2 a 3.172.773-8 (art. *170, I, 5 da Lei n° 691/1984* e *arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
• Cancelada a inscrição fiscal;
• Emitidas as guias 01/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024 em ***substituição às guias 00/2019***, ***00/2020***, ***00/2021***, ***00/2022***, ***00/2023 e 00/2024***, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
• Canceladas as notas de débito referentes aos exerdcios 2011 a 2022. conforme telas de fls. 17 a 22v.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito dos exercícios 2011 a 2022 da inscrição fiscal em questão, conforme telas de fls. 17 a 22v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 / 04 / 2024.
De acordo, em 02/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/77.305883/2023
Endereço: AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 204 - APT 302 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22431-002
Requerente: RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA
Inscrição: 0592398-2
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de revisão de área e fator posição para imóvel localizado na Avenida Bartolomeu Mitre, 204 - APT 302 - Leblon, inscrição 0.592.398-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 11/13), Plantas Aprovadas (Fls. 23/35). Informação de Fls. 39/40. Levantamento da Área Tributável (Fls. 42). Pesquisas AUDI2 e SICOP (Fls. 44/45), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2019:
Inscrição 0.592.398-2:
-Alterados os dados cadastrais para: Posição: Fundos. Área Edificada: 67 m2;
Área do Terreno: 411 m2 Testada Real: 12,5 m:
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Revistos os Lançamentos de 2019 a 2024;
-Emitidas as guias 01/2019 a 01/2024 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 a 2024. Guias Quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2024, remanescendo valores que podem ser objeto de restituição;
-Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à SMF, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
-Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o que prevê o Art. 178 do Decreto 14.602/96, que poderá levantar os valores depositados na guia 00/2023 (Fls. 46):
-Relatórios às Fls. 47/48;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 0.592.398-2
Endereço para correspondência: Avenida Bartolomeu Mitre, 204 - APT 302 - Leblon
Contribuinte: RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA
FP/REC-RIO/CIP 4, em 09/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302778/2024
Endereço: **AVENIDA MONSENHOR FELIX, 1072 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-112**
Requerente: BENJAMIN DE CASTRO PEREIRA
Inscrição: 12576146
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2024, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 13 e relatório de fls. 12, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 17, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇAO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	1.954,86	0,00	1.954,86
TCL	0,00	177,63	0,00	177,63
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.132,49**	**0,00**	**2.132,49**

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC- RIO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 20, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 26/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302434/2024
Endereço: **RUA PROFESSOR SALDANHA, 159/403 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22461-220**
Requerente: MARCOS GUIMARÃES D. DIAS
Inscrição: 14454276
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2024, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 26 e relatório de fls. 29, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 35, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	2.470,08	0,00	2.470,08
TCL	0,00	531,96	0,00	531,96
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.002,04	0,00	3.002,04

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 38, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/ REC-RIO/ CIP-3, em 08/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
1º INTIMAÇÃO 06/24 - AC
SOCIALCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S/A
RAIZ DO CNPJ: 04.316.357
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2954800
ENDEREÇO: TRV DO OUVIDOR 21, SAL 402 - CENTRO - CEP: 20040-040
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, os documentos relacionados abaixo, conforme anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018 e manuais técnicos da DES-IF (disponíveis na seção de ajuda da Nota Carioca), **por meio do menu DES-IF do sistema da Nota Carioca**.
1- Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN, competência de 07/2021 a 12/2021
2- Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, acompanhado do Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, quando for o caso, competências relativas ao 1º semestre de 2021 até o 2º semestre de 2021

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 03/06/2024.
André K. Cortez
Fiscal de Rendas
10/264.918-4

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
1º INTIMAÇÃO 04/24 - AC
BBM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DTVM
RAIZ DO CNPJ: 02.276.653
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3754367
ENDEREÇO: PRC PIO X 98, AND 10 - CENTRO - CEP: 20091-040
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, os documentos relacionados abaixo, conforme anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018 e manuais técnicos da DES-IF (disponíveis na seção de ajuda da Nota Carioca), **por meio do menu DES-IF do sistema da Nota Carioca**.
1- Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios, competências relativas ao ano de 2021
2- Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN, competência de 05/2020 a 12/2021
3- Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, acompanhado do Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, quando for o caso, competências relativas ao 1º semestre de 2020 até o 2º semestre de 2021

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 03/06/2024.
André K. Cortez
Fiscal de Rendas
10/264.918-4

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
1º INTIMAÇÃO 03/24 - AC
HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
RAIZ DO CNPJ: 97.406.706
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3638014
ENDEREÇO: PRC QUINZE DE NOVEMBRO 20, SALA 502-SUP.R.MERCADO,12 SALA - CENTRO - CEP: 20010-010
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, os documentos relacionados abaixo, conforme anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018 e manuais técnicos da DES-IF (disponíveis na seção de ajuda da Nota Carioca), tudo referente à todas as competências de 2020 e 2021, **por meio do menu DES-IF do sistema da Nota Carioca**.
1- Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios
2- Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN
3- Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, acompanhado do Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, quando for o caso

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 03/06/2024.
André K. Cortez
Fiscal de Rendas
10/264.918-4

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS - FP/REC-RIO/CIS-F
1º INTIMAÇÃO 02/24 - AC
MICROINVEST S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR
RAIZ DO CNPJ: 05.076.239
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3824365
ENDEREÇO: AVN ALMTE BARROSO 52, SAL 201 - CENTRO - CEP: 20031-918
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, os documentos relacionados abaixo, conforme anexo da Portaria F/SUBTF/CIS Nº 247 de 2018 e manuais técnicos da DES-IF (disponíveis na seção de ajuda da Nota Carioca), tudo referente à todas as competências de 2020 e 2021, **por meio do menu DES-IF do sistema da Nota Carioca**.
1- Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios
2- Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN
3- Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, acompanhado do Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, quando for o caso

Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
Rio de Janeiro, 03/06/2024.
André K. Cortez
Fiscal de Rendas
10/264.918-4

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 817.313/2015/MDASCF/CAIXA, assinado em 23/12/2015, nos termos do Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Altera o item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 817.313/2015/MDASCF/CAIXA, passando a data de término para 31 de agosto de 2024. As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas, em todos os seus termos e condições.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA
(SALA DE REUNIÕES DA SMAC)

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a Trigésima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício, da CAVA), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Controle Ambiental de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE, de forma remota), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, onde o Sr. Helio Vanderlei Coelho Filho registrou em ata a importância de todos os membros titulares da SMDUE indicarem seus suplentes para participar das reuniões em caso de eventual ausência.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/05577 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial unifamiliar com 2 pavimentos, com previsão de remoção vegetal, em terreno situado na Rua Vitória Régia, lote 18 do PA 6.906, Lagoa, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) dos Morros dos Cabritos e do Sacopã.
Instrução Administrativa: O projeto indica que o lote possui área de 528,70m², com área construída de 229,76m², área de ocupação permitida de 52,87m² e projetada de 52,84m². O gabarito permitido corresponde a 2 pavimentos mais 11m e o projetado será de 2 pavimentos mais 10,98m. Não há estabelecida taxa de permeabilidade para o local.
Com relação aos aspectos de flora, há indivíduos arbóreos no lote, dentre nativos e exóticos, não constando espécie ameaçada de extinção. Destaca-se a presença majoritária da espécie exótica *Leucaena leucocephala* (Leucena), com previsão de remoção da maior parte.
Considerando o exposto, o expediente é submetido à oitiva da Comissão quanto à localização da construção que está inserida em unidade de conservação municipal.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento, considerando que a intervenção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 6.231, de 28 de outubro de 1986. Registre-se em ata que deverão ser atendidos os parâmetros edilícios estabelecidos no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 6.231, de 28 de outubro de 1986.
Para a emissão da Autorização de Remoção Vegetal, a Comissão, com base no §2º do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.231, de 28 de outubro de 1986, não manifestou oposição ao pretendido, uma vez que a maior parte das espécies indicadas para remoção são exóticas invasoras.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

B) Subprocesso EIS-PRO-2021/1154.02 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de LMP para desenvolvimento de projeto de construção de edificação comercial de 1 pavimento, com previsão de remoção vegetal, em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, lote 1 do PAL 29.934, inserido na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: A área do terreno corresponde a 43.765m², com área construída de 900m² e 1 pavimento, sendo a área permeável equivalente a 38.536,58m².
Com relação à flora, existem as espécies ameaçadas de extinção *Centrolobium robustum* (araribá-rosa) e *Andira legalis* (angelim-côco), listadas no Anexo I, da Resolução SMAC nº 74, de 19 de agosto de 2022, além de outras listadas na Portaria do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 300, de 13 de dezembro de 2022. De com esclarecimentos apresentados nos autos do expediente, as espécies ameaçadas serão preservadas. Ressalta-se ainda a presença significativa de espécies com características de invasoras no local.
Sobre a fauna silvestre, a especialista técnica se manifestou sem oposição ao prosseguimento do licenciamento, considerando a vistoria realizada, onde observou que a área a sofrer intervenção é pequena quando comparada ao tamanho total. Esta área, especificamente, se encontra alterada e com pouca vegetação propícia para a fauna, com possibilidade dos animais impactados pelas intervenções serem facilmente afugentados, conforme despacho EIS-DES-2023/23717.

A análise técnica do licenciamento foi concluída, com parecer técnico EIS-PTA-2024/00110, favorável a emissão de Autorização para Remoção Vegetal (ARV), com condicionantes sugeridas para a concessão de uma Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), restando a oitiva da Comissão quanto à localização da construção que está inserida em unidade de conservação municipal.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento, uma vez que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação e seu zoneamento (Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, e Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022).
Adicionalmente, a Comissão recomendou as seguintes restrições como condicionantes para o licenciamento ambiental:
1. As espécies vegetais ameaçadas de extinção não poderão ser removidas;
2. Apresentação de planta de situação caracterizando que não haverá qualquer tipo de intervenção em Zona de Vida Silvestre (ZVS).

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

C) Processo EIS-PRO-2024/02621 (Relatoria Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para execução de obras de infraestrutura em trecho entre a Avenida das Américas e o Canal Sernambetiba, Vargem Grande, incluindo a substituição de dreno "K", inserido na APA do Sertão Carioca, visando a implantação de loteamento com análise em outro expediente.

Instrução Administrativa: A extensão do trecho é de aproximadamente 1.750m e o volume de resíduo gerado em torno de 2.292,57m3. Cabe ressaltar que para a região existem quatro expedientes sendo analisados, a saber: EIS-PRO-2021/04023, EIS-PRO-2023/10498, EIS-PRO-2022/01550 e EIS-PRO-2022/01547, que tratam de implantação de grupamentos de áreas privativas.
De acordo com as informações prestadas pelo setor de licenciamento, o expediente foi encaminhado à Fundação Rio-Águas para avaliação se o dreno "K" é um curso natural. A Fundação então se manifestou, no Despacho AGU-DES-2024/05094, informando que foi realizada pesquisa no Arquivo Nacional e no Arquivo Geral da Cidade e localizados documentos evidenciando que o curso d'água atualmente identificado como Dreno "K" não existia e, portanto, é um canal não natural.
Posteriormente, para instruir o processo, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental solicitou ao requerente a juntada aos autos de memorial descritivo da totalidade das obras de infraestrutura a serem executadas, descrevendo as áreas de aterro, canalizações e serviços de urbanização a serem executados, que foi apresentado conforme fls. 303-305.
Considerando o exposto, tendo em vista a localização das obras de infraestrutura em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise com vistas à emissão de uma LMP de desenvolvimento de projeto, uma vez que as obras de infraestrutura para urbanização ocorrerão em Zona de Ocupação Controlada (ZOC), estabelecida pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.
Considerando a localização das intervenções na vizinhança imediata do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Campos de Sernambetiba, unidade de conservação de proteção integral, criada pelo Decreto Rio nº 50.413, de 18 de março de 2022, para a emissão da Licença Municipal de Instalação (LMI), o expediente deverá ser novamente submetido à análise da Comissão após a apresentação, por parte do requerente, de Estudo de Impacto Hidrológico ao REVIS.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

D) Processo EIS-PRO-2024/07783 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Comunicada (LAC) para execução de obras de infraestrutura, contemplando a realização de rede de drenagem, alteamento do greide, recomposição de pavimentação e passeio, na Rua Aimoré, Penha.
Instrução Administrativa: De acordo com as informações apresentadas pelo setor de licenciamento, as obras previstas estão inseridas na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia, impossibilitando a emissão do tipo de licença solicitada.
Considerando a extensão do trecho onde ocorrerão as obras e o baixo volume de resíduos a ser gerado, o técnico responsável pela análise recomendou a emissão de Certidão Municipal de Dispensa (CMD), cabendo a ciência e a oitiva da Comissão em função da localização em APARU das obras de infraestrutura citadas.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento, considerando que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme Decreto Municipal n° 19.144, de 14 de novembro de 2000.
Registre-se em ata que não cabe à Comissão definir a modalidade de licença a ser emitida, sendo esta uma definição da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

E) Subprocesso EIS-PRO-2022/10313.05
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a construção de grupamento de áreas privativas, composto por 64 áreas privativas em terreno com área total de 18.299,98 m², localizado na rua José Duarte, lote 4 do PAL 49314, Vargem Pequena. O projeto está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, instituída pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, com zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Instrução Administrativa: O expediente foi submetido a análise da Comissão, em 29/04/2024 (28º Reunião Ordinária DUE/CAVA), que deliberou da seguinte maneira:
"*A Comissão, por unanimidade, não aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando as infrações ambientais cometidas até a presente data. Os membros recomendaram que o expediente seja encaminhado para SMAC autuar processo próprio de fiscalização. Registre-se em ata a indicação para que o expediente esteja sobrestado até a manifestação da Procuradoria do Município no processo 26/510.001/2018, de mesma titularidade e adjacente ao terreno em questão, tratado na 26º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024.*"

Foi, então, apresentado recurso para análise da Comissão, às fls. 331-332, elencando os seguintes pontos:
(I) Em 18/10/2022, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO firmou com a empresa MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12036304/0001-98, a promessa de permuta dos lotes localizados à Rua José Duarte, números 4,5 e 6, Vargem Pequena, ficando ajustado que a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO será a única responsável pela aprovação e execução dos projetos de áreas privativas que serão desenvolvidos nesses imóveis;
(II) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO adquiriu os lotes e a posse dos mesmos nas condições identificadas na vistoria de licenciamento, ocorrida em 07/12/2023;
(III) Seguindo o que ficou estabelecido pela promessa de permuta, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO deu início aos processos de licenciamento de áreas privativas em 28/10/2022 (EIS-PRO-2022/10313.05, EIS-PRO-2022/10316.05 e EIS-PRO-2022/10318.05);
(IV) A atual proprietária e promitente permutante dos lotes, MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não possui relação com os sobreditos licenciamentos, ora em análise;
(V) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO não possui qualquer relação ou responsabilidade com o processo 25/510.001/2018, que tem como objeto o imóvel de propriedade da MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Rua José Duarte, lote 7, Vargem Pequena.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Decisão: Após a apresentação do recurso pelo requerente e de esclarecimentos apontados pela Coordenadoria de Projetos Especiais, em especial, sobre o início das obras sem licença, a Comissão deliberou da seguinte maneira:
1. Submissão dos autos à SMAC para ciência e adoção das medidas cabíveis - embargo de obras -, pelo setor de fiscalização, em processo próprio;
2. Após, elaboração, pelo setor de licenciamento, de consulta jurídica à Procuradoria do Município, tendo em vista que os argumentos apresentados não são de natureza ambiental e sim de conteúdo jurídico.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

F) Subprocesso EIS-PRO-2022/10316.05
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a construção de grupamento de áreas privativas, composto por 70 áreas privativas em terreno com área total de 26.689,74 m², localizado na rua José Duarte, lote 5 do PAL 49314, Vargem Pequena. O projeto está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, instituída pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, com zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Instrução Administrativa: O expediente foi submetido a análise da Comissão, em 29/04/2024 (28º Reunião Ordinária DUE/CAVA), que deliberou da seguinte maneira:
"*A Comissão, por unanimidade, não aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando as infrações ambientais cometidas até a presente data. Os membros recomendaram que o expediente seja encaminhado para SMAC autuar processo próprio de fiscalização. Registre-se em ata a indicação para que o expediente esteja sobrestado até a manifestação da Procuradoria do Município no processo 26/510.001/2018, de mesma titularidade e adjacente ao terreno em questão, tratado na 26º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024.*"

Foi, então, apresentado recurso para análise da Comissão, às fls. 331-332, elencando os seguintes pontos:
(I) Em 18/10/2022, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO firmou com a empresa MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12036304/0001-98, a promessa de permuta dos lotes localizados à Rua José Duarte, números 4,5 e 6, Vargem Pequena, ficando ajustado que a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO será a única responsável pela aprovação e execução dos projetos de áreas privativas que serão desenvolvidos nesses imóveis;
(II) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO adquiriu os lotes e a posse dos mesmos nas condições identificadas na vistoria de licenciamento, ocorrida em 07/12/2023;
(III) Seguindo o que ficou estabelecido pela promessa de permuta, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO deu início aos processos de licenciamento de áreas privativas em 28/10/2022 (EIS-PRO-2022/10313.05, EIS-PRO-2022/10316.05 e EIS-PRO-2022/10318.05);
(IV) A atual proprietária e promitente permutante dos lotes, MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não possui relação com os sobreditos licenciamentos, ora em análise;
(V) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO não possui qualquer relação ou responsabilidade com o processo 25/510.001/2018, que tem como objeto o imóvel de propriedade da MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Rua José Duarte, lote 7, Vargem Pequena.
Decisão: Após a apresentação do recurso pelo requerente e de esclarecimentos apontados pela Coordenadoria de Projetos Especiais, em especial, sobre o início das obras sem licença, a Comissão deliberou da seguinte maneira:
1. Submissão dos autos à SMAC para ciência e adoção das medidas cabíveis - embargo de obras-, pelo setor de fiscalização, em processo próprio;
2. Após, elaboração, pelo setor de licenciamento, de consulta jurídica à Procuradoria do Município, tendo em vista que os argumentos apresentados não são de natureza ambiental e sim de conteúdo jurídico.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

G) Subprocesso EIS-PRO-2022/10318.05
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a construção de grupamento de áreas privativas, composto por 8 áreas privativas em terreno com área total de 4.553,66 m², localizado na rua José Duarte, lote 4 do PAL 49314, Vargem Pequena. O projeto está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, instituída pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, com zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Instrução Administrativa: O expediente foi submetido a análise da Comissão, em 29/04/2024 (28º Reunião Ordinária DUE/CAVA), que deliberou da seguinte maneira:
"*A Comissão, por unanimidade, não aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando as infrações ambientais cometidas até a presente data. Os membros recomendaram que o expediente seja encaminhado para SMAC autuar processo próprio de fiscalização. Registre-se em ata a indicação para que o expediente esteja sobrestado até a manifestação da Procuradoria do Município no processo 26/510.001/2018, de mesma titularidade e adjacente ao terreno em questão, tratado na 26º Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024.*"

Foi, então, apresentado recurso para análise da Comissão, às fls. 500-501, elencando os seguintes pontos:
(I) Em 18/10/2022, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO firmou com a empresa MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12036304/0001-98, a promessa de permuta dos lotes localizados à Rua José Duarte, números 4, 5 e 6, Vargem Pequena, ficando ajustado que a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO será a única responsável pela aprovação e execução dos projetos de áreas privativas que serão desenvolvidos nesses imóveis;
(II) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO adquiriu os lotes e a posse dos mesmos nas condições identificadas na vistoria de licenciamento, ocorrida em 07/12/2023;
(III) Seguindo o que ficou estabelecido pela promessa de permuta, a START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO deu início aos processos de licenciamento de áreas privativas em 28/10/2022 (EIS-PRO-2022/10313.05, EIS-PRO-2022/10316.05 e EIS-PRO-2022/10318.05);
(IV) A atual proprietária e promitente permutante dos lotes, MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, não possui relação com os sobreditos licenciamentos, ora em análise;
(V) A START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO não possui qualquer relação ou responsabilidade com o processo 25/510.001/2018, que tem como objeto o imóvel de propriedade da MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Rua José Duarte, lote 7, Vargem Pequena.
Decisão: Após a apresentação do recurso pelo requerente e de esclarecimentos apontados pela Coordenadoria de Projetos Especiais, em especial, sobre o início das obras sem licença, a Comissão deliberou da seguinte maneira:
1. Submissão dos autos à SMAC para ciência e adoção das medidas cabíveis - embargo de obras-, pelo setor de fiscalização, em processo próprio;
2. Após, elaboração, pelo setor de licenciamento, de consulta jurídica à Procuradoria do Município, tendo em vista que os argumentos apresentados não são de natureza ambiental e sim de conteúdo jurídico.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 03/06/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

02/34/001.015/2019 - JOSIMAR ARARYBA
Complete a Documentação: termo de processamento do recuo.

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
1- Certidão disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 37135.47657428-7712 como número de referência.

EIS-PRO-2023/15524 - ANA CAROLINA BASTOS MAYNART DE MELO
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4079371.47666872-2186 como número de referência.

23/03/000.334/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 02 de 15/05/2024, conforme descrita abaixo:
1.1. Face a publicação da Res. IRPH Nº 03 de 29/06/2021, deverá, apresentar parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2024/05005 - SANDRO TEIXEIRA DE PINHO
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM complementar da Contrapartida e juntar comprovante de pagamento;
2) Juntar formulário do Anexo I-B da RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/2022, revendo os itens 2.1.1, 2.12, 3 (leg. constr.), 5 (PAA nº alinh. exist., recuo), 6.1.5 (-), 6.19 (22,74m), 8.1.2.1 (lim70%/proj.60%), 8.1.2.2 (lim.12,47m²/proj.ver item 3), 8.1.2.3 (lim.727,75m²/proj.125,78m²), 8.1.2.6.2 (-), 8.1.3 e 8.2.7 (não preencher nenhum item), 8.2.1 (lim.7pavtos/proj.1), 8.2.2 (lim.23m/proj.6m), 8.2.3 (lim.3m/proj.0m), 8.4 (preencher), 8.6.1 e 8.6.2 (125,78m²), 8.6.3 (proj. AC=13,50m² ACPP=4,50m²/Descr/Obs.afast/frontal e PVI), 8.6.10 e 8.6.11 (Descr/Obs.-), 9.2.2, 9.2.12, 9.3.3 (novo parecer - ver item 6), 9.3.15 (DPA/DPE) e 9.3.16, e ainda esclarecer os itens 2.2.2 e 9.3.8;
3) Figurar no projeto a SMD (superfície mín. drenante), conforme Art. 352 da LC 270/2024, devendo estar executado no local;
4) Retirar linhas tracejadas, além das cotas referenciadas a estas, e indicação afast. lateral na pl. situação;
5) Rever na folha à parte do quadro de áreas a ATC, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar o quadro de áreas padrão completo (área do lote, ATC/ATE, TO, SMD) e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, bicicletário, e o que couber);
6) Juntar nada opor do IRPH (afeto ao Dec. 20048/2021 - Ver Resolução IRPH nº 3/2021).

EIS-PRO-2023/18462 - WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4512401.47658853-5947 como número de referência.

23/03/000.335/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 02 de 15/05/2024, conforme descrita abaixo:
1.1. Face a publicação da Res. IRPH Nº 03 de 29/06/2021, deverá, apresentar parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário o anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
2. Compatibilizar projeto com formulário e quadro de áreas (garagem coberta, terraço coberto e varanda).

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Juntar a planta de situação corrigida legível e sem rasuras e nem montagens, em um arquivo exclusivo, para que ela possa ser visada para o processamento dessa investidura (exigência nº 1 de 22/02/2024).
2- Desenhar e cotar a planta de situação usando as cores convencionais e retirar a legenda de cores.(exigência nº 3 de 22/02/2024).
3- O título do projeto não pode falar de legalização do imóvel mas somente citar que esse projeto visa o processamento da investidura necessária para a implantação do PAA 12524 no imóvel situado à Rua Paraná nº 168, no bairro da Piedade (exigência nº 4 de 22/02/2024).
4- Escrever dentro do terreno o número do imóvel Nº 168 (não está legível o número) (exigência nº 5 de 22/02/2024).
5- Anexar procuração com poderes específicos para realizar todos os procedimentos necessários ao processamento da investidura, caso o proprietário venha a ser representado por procurador na aquisição da área de investidura (exigência nº 6 de 22/02/2024).

23/03/000.336/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 02 de 15/05/2024, conforme descrita abaixo:
1.1. Face a publicação da Res. IRPH Nº 03 de 29/06/2021, deverá, apresentar parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 20030.47644113-9256 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/03741 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Retirar do formulário especial a área de terraço coberto (10,00m2) no campo da edificação 2.

EIS-PRO-2024/00196 - ESPÓLIO DE DOMINGOS MARTINS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 4658466.47667206-1670) projeto aprovado (código 4658466.46619674-5975), formulário especial (código 4658466.46618500-6948).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0178/2024.

EIS-PRO-2023/07223 - ROSANE VOGAS MENEZES
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2808046.45231665-5167 como número de referência;
2. Quadro de áreas disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2808046.45231666-5166 como número de referência;
3. Formulário LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2808046.45231664-5168 como número de referência;
4. Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2808046.47686463-3435 como número de referência.
2808046.45231666-5166

EIS-PRO-2023/18462 - WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Rua Zeferino de Assis nº 28 Aptº 102 - Ramos - X R.A.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2022/00101 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 56204.47709600-5235 (Licença).

EIS-PRO-2024/02411 - SÉRGIO MACHADO LEITE
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença de legalização de obras, o requerente deverá apresentar:
1. Anexo I da Resol. SMDEIS 27/2021 (LICIN), computando área de acréscimo de ATE, no Quadro de Áreas, item 4.4, no que diz respeito ao acréscimo de área na dependência (20,75m²), perfazendo um total de 102,06m²;
2. ART ou RRT de Responsável Técnico pela Execução da Obra, uma vez que o profissional apresentado é Engenheiro Mecânico;

EIS-PRO-2024/07453 - DEL LAGO DREAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17204 - LBM INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Extrair o DARM efetivar o pagamento da licença, ambos através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/16428 - PARKING CAR LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se licença ou legalização (compatibilizar o informado no Anexo e no carimbo do projeto) e corrigir a SUBZONA no carimbo (A 20);
2. Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (planta de SITUAÇÃO, planta baixa ESQUEMÁTICA dos pavimentos e corte ESQUEMÁTICO), sem quadro de áreas;
3. Juntar ART/RRT do PREO e PRPA, para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019, para o endereço da OBRA;
4. Após atendimento das exigências serão criados processos para SUBCLA e CET-Rio.

EIS-PRO-2022/00096 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 56060.47709312-2385 (Licença).

EIS-PRO-2024/09426 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0014/2024

EIS-PRO-2024/09434 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0013/2024

EIS-PRO-2024/09434 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0097/2024

EIS-PRO-2024/09434 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0053/2024

EIS-PRO-2024/09426 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0052/2024

02/371.961/2010 - HAROLDO ANTONIO CALÁBRIA
Ficam aceitas as obras; certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2023/17204 - LBM INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08980 - ALEX DIVON DA ROCHA GALHARDI E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00247 - FERNANDO OLIVEIRA LANGKAMMER
Passe-se Alvará

02/41/000.722/2020 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07453 - DEL LAGO DREAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/06/2024

EIS-PRO-2024/02047 - INGRID CADIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN, adotando carimbo padrão
2. Indicar na planta de situação as dimensões do lote conforme PAL, PAA e RN na testada do lote
3. Apresentar Anexo I-B, conforme Resolução EIS-REN-2022 Nº 00009
4. Apresentar anuência da Superintendência de Patrimônio para execução das obras, atendendo ao disposto no termo de cessão de uso
5. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra
6. Para prosseguimento deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de processo próprio
Projeto e documentação sujeitos a nova análise.

EIS-PRO-2023/16590 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Falta o atendimento das exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3, 3 a 12 de 02/02/2024;
2 - Esclarecer as dimensões do lote em questão, considerando que a planta apresentada indica a linha do afastamento frontal ocupando áreas verdes que não fariam parte do lote.

EIS-PRO-2023/18590 - EDNA MARIA MACIEL IGNACIO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4543942.47803690-26 (Licença);
- 4543942.47480542-8897 (Anexo I);
- 4543942.47474522-3316 (Projeto).

EIS-PRO-2022/06951 - TANIA LEMOS BUSLIK
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 813373.47682166-3971 (Licença);
- 813373.47560983-5943 (Projeto - Pl. Situação);
- 56204.47709600-5235 (Projeto - Pl 2).

EIS-PRO-2024/09679 - VILSON JOSE BAGATINI
Extraída Notificação número 24/0099/2024

EIS-PRO-2024/09671 - VALDIR R. FREITAS FILHO
Extraída Notificação número 24/0098/2024

02/370.003/2000 - OSCAR NELSON GOMES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02898 - MARCIO DA SILVA SARAIVA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Dora Lúcia Hidalgo Perez, n.º 254 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2024/04808 - MAURO CEZAR MOSQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Compareça em audiência para esclarecimento.

EIS-PRO-2021/01742 - APOLO INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1 - apor assinaturas no projeto;
2 - Retificar quadro de áreas - “unid. 7”.

EIS-PRO-2023/16514 - SOLANGE VALLE DE LIMA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar projeto de forma legível;
02 - Apresentar hachuras diferentes para cada situação, quanto a varanda e terraço descoberto;
03 - Esclarecer indicação de hachura amarela junto a planta de situação, uma vez que o local é coberto pelo 2º pavimento e há informação de “varanda” no local; retirar hachura amarelo, se for o caso;
04 - Esclarecer Quadro de Áreas do Formulário, quanto: varanda/sacada X terraço coberto;
05 - Recalcular Área Acrescida e Área Construída, junto ao formulário.
* Sujeito a nova análise com o projeto legível *

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Compareça o requerente para ciência do valor a restituir;
2 - Compareça o requerente para ciência do valor complementar à ser pago.
3 - E ainda:
3.1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021;
3.2 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023;
3.3 - Apresentar Anexo 1-B da Resolução EIS-REN-2022/00009 (Ed. Única no lote).

EIS-PRO-2023/15252 - FELIPE CARDOSO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto como tipo de arquivo “Projeto de Parcelamento, na escala.....” e não como “Recurso”.

02/42/000.730/2016 - COSME DE SOUZA BATISTA FILHO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2, 3.1, 3.2a, 3.2b, 3.2d, 3.3 e 4 de 29/02/2024, permanecendo as demais como se segue:
3.2c - Corrigir as curvas de nível de acordo com a Planta Cadastral na Planta de Situação na Prancha 1/3;
5 - Corrigir o perfil natural do terreno no Corte AA na Prancha 3/3.

EIS-PRO-2024/06560 - AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2) Esclarecer se o 3º pavimento é terraço coberto ou área fechada (em caso de terraço revisar a legenda).

EIS-PRO-2024/08185 - PHA EMPRESA PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada em até seis meses;
02 - Figurar o alinhamento com linha traço/ponto e a nova testada com linha cheia na cor vermelha;
03 - Incluir no alinhamento, junto com a informação PAA 11949: PAP 285-F-I-6;
04 - Retirar informação de “nível +4,20”, bem como retirar indicação de meio-fio tracejado;
05 - Apresentar a cota 40,00 da nova testada na cor vermelha;
06 - Retirar do projeto “Prédio nº 8042”; Incluir na cor preta: Lote 10 do PAL 9600; Incluir na cor amarela e entre parênteses: (4.000,00m²); Incluir na cor vermelha: 3.600,00m²;
07 - Incluir Quadro de Áreas informando a área do Terreno Original, Recuo, Área Remanescente;
08 - Retificar título para: “Projeto para doação de área de recuo no lote 10 do PAL 9600, situado na Estrada dos Bandeirantes, em Jacarepaguá, XVI R.A.”;
09 - Corrigir número da folha junto ao carimbo para: 01/01;
10 - Identificar abaixo da assinatura, o nome do proprietário; bem como informar o número do processo em seu respectivo campo.

EIS-PRO-2024/05498 - PAULO SERGIO
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar PAA na testada do lote (PAA 7299)
1.2) Revisar largura do logradouro (17,00 m).
2. DIVERSOS:
2.1) Revisar o quadro de áreas;
2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN Nº 00009/2022, preenchido corretamente;
2.3) Apor assinatura no projeto.

EIS-PRO-2024/07729 - ELAINE GAUDIO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido tendo em vista o processo EISPRO-2023/05837 para o mesmo local, com licença concedida em 03/05/2024.

EIS-PRO-2024/04006 - EURIZELIA MARIA SILVA DE MACEDO
Extraído o Auto de Infração número 1028524

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1028523

EIS-PRO-2024/04007 - GPS - GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1028525

06/324.677/1982 - JOSE ISMAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/11985 - CONDOMINIO EDIFICIO ICARAI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

02/05/001.066/2016 - FERNANDO DA SILVEIRA DIAS E OUTROS
Complete a Documentação para aceitação das obras de urbanização do loteamento, juntando declaração dos serviços de Iluminação Pública emitida Rio Luz.

EIS-PRO-2024/02381 - SERGIO FELIPE DA SILVA TAVARES
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5058370.47705288-1032 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5058370.46925734-4723 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 5058370.46933166-6455 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 5058370.46925791-4540 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/03889 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5271112.47664012-473

EIS-PRO-2022/04431 - OESTE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da licença de atualização, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=487888.47671155-5241

EIS-PRO-2024/06639 - MARIA DA GLORIA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
2- Indicar as cotas dos pontos notáveis da edificação perpendicularmente em relação ao alinhamento da rua G;
3- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro de áreas e o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por estar incompatível com as dimensões apresentadas no projeto (ATC ~ 328,95m²);
4- No Formulário de Áreas, corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
7- Indicar a largura total do logradouro rua G (12,00m), conforme PAA 12234;
8- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2024/03681 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de demolição, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5233861.47712980-486

EIS-PRO-2024/06302 - MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/59/000.437/2011 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação:
i) esclarecer edificação indicada como existente;
ii) representar terreno conforme dimensões transcritas no PAL;
iii) representar os logradouros Rua Gentil de Oliveira e General Jacques Ouriques conforme suas larguras ind-cass em seus respectivos PAA´s;
iv) Indicar localização, capacidade e dimensões para deposito temporário de lixo. Apor a memória de cálculo no projeto;
v) Indicar localização, capacidade e dimensões para o reservatório de retardo e reuso de águas pluviais. Apor a memória de cálculo no projeto;
vI) Apor as seguintes declarações:
- Rio, valas e canais;
- cobertura vegetal;
- Suscetibilidade Geológica;
- Artigo 4° do Decreto 37918/13;
- Ministério do Trabalho;
- Acessibilidade;
- Demolição;
- Decreto 23940-04;
- Termo de resposabilidade e quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98.
2) Na planta baixa:
a) Na edficação “existente”, identificar corretamente os cômodos conforme seu uso e não utilizar identificações genéricas;
b) Destinar, pelo menos, 01 (uma) vaga para veículos que transportam PPNE.
3) Apresentar DPE;
4) Apresentar laudo e projeto visado pela CET-RIO;
5) Apresentar laudo de projeto visado pelo CBMERJ.

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da licença de prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=47712.47696990-4720

02/58/000.100/2017 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Completar as cotas do perímetro de área de recuo com a cota 474.01 na cor amarela e sem parenteses;
b) A escrita “Área de recuo = 474,50 m²”, assim como a seta, devem ser representadas na cor amarela 40;
c) Representar o alinhamento da Estrada de Santa Eugênia, no trecho onde não há recuo, com linha treço e ponto, espessura 0.5 e na cor preta;
d) Corrigir o nome do logradouro para “Estrada de Santa Eugênia”;
e) Junto ao texto “Construção existente número 1983” também colocar “(sem habite-se)”;
f) A cota de afastamento de edificação existente deve ser até a divisa projetada de 374,01 e não até o alinhamento.
2) Quanto à documentação:
a) Apresentar documentação do Profissional, assim como respectiva ART;
b) Apresentar procurações atualizadas, tanto do proprietário quanto do procurador;
c) Atualizar certidão enfitêutica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EIS-PRO-2024/01763 - ISABEL DA PAIXÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/05/000.961/2018 - IVANILDO NOBREGA MACARIO
Extraído o Auto de Infração número 1028693

02/05/000.838/2011 - LUIZ JOSE DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028692

02/05/000.777/2018 - TITO CANTU ROSERO MOSQUERA
Extraído o Auto de Infração número 1028695

02/05/001.037/2016 - LÍDER EMPREENDIMENTOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1028688

23/05/000.120/2021 - ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1028694

02/05/000.919/2011 - ELISANGELA DE OLIVEIRA FRANCISCO GUIMARÃES
Extraído o Auto de Infração número 1028691

02/05/000.143/2017 - LEANDRO DE CAMPOS ROSA MIGANI
Extraído o Auto de Infração número 1028690

02/05/000.951/2018 - PAULO ROBERTO VILLAS BOAS
Extraído o Auto de Infração número 1028689

EIS-PRO-2022/04431 - OESTE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06302 - MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01763 - ISABEL DA PAIXÃO FERNANDES
Passe-se Alvará

23/05/000.064/2021 - ALICE MARGARIDA PENIDO XAVIER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03889 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Chove lá Fora, 135, casas 1 e 2 - ATC = 172,62m²

EXPEDIENTE DE 03/06/2024

EIS-PRO-2023/09756 - JOELMA DE SOUZA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Obedecer ao projeto aprovado ou apresentar projeto conforme o local.

EIS-PRO-2023/16629 - DM RIO CONSTRUÇÃO EIRELI
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 4239026.45233332-4554
Formulário de áreas - Documento Nº: 4239026.45233331-4553
Licença - Documento Nº: 4239026.47804358-1178
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16819 - TWIST-RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto o logradouro com largura total de 26,00m;
2 - Indicar superfície mínima drenante (SMD) equivalente a 6% da área do terreno, no mínimo;
3 - Indicar no Anexo I a taxa de ocupação permitida equivalente a 70%

EIS-PRO-2022/08211 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=975379.47773404-1043

EIS-PRO-2023/08801 - MÁRCIA DE ABREU CHAVES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/01568 - EDMUNDO FRANCISCO NETTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação onde deverá ser representada a área de recuo gerada pela implantação do PAA 50 DER, com raio de curvatura de 10,0 m. Também tirar a indicação de raio de 7,0 m para a testada de 10,99 m;
2) Atualizar a certidão de ônus reais (até 6 meses validade).

EIS-PRO-2022/08070 - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Por ter escolhido no requerimento inicial a opção uni/bi online, deverá atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2) Juntar RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/08801 - MÁRCIA DE ABREU CHAVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08211 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar grupamento residencial tipo vila, situado na Av. Cesário de Melo, 9005, casas 1 e 2 e Ra das Amendoeiras, 35, casas 1 a 23 - ATC = 1.467,42 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2023/18727 - PAULO MARCELO NEIVA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/09941 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Para aceitação deverá atender os incisos III, IV e V art. 25 do Decreto RIO 50.798/2022.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2023/00235 - DOROTEA APARECIDA RODRIGUES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/11810 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11810 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2024/05754 - ANDREWS RODRIGUES DA COSTA TAMBURRO
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART/RRT de PREO e procuração, se for o caso;
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido;
4.. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda (ATC / ATE).
6. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/11810 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Licença de de instalação de toldo n° 21/0140/2024, código: 3501023.47412833-1122
Aguardar no prazo da licença

EIS-PRO-2024/01280 - ALAN TORRES VELLOZO
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Licença de Obras n° 21/0143/2024, código: 4855019.47471554-3388
Aguardar no prazo da licença.

EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE
Cumpra as Exigências
1. Corrigir numero do processo no requerimento de solicitação de retificação da licença.
2. Anexar quadro de áreas privativas das unidades .

EIS-PRO-2022/10037 - ALCIR PEREIRA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Prorrogação de Licença de Obras n° 21/0141/2024, código: 1263653.47437626-4649
Aguardar no prazo da licença

EIS-PRO-2023/12401 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Licença de funcionamento da ANATEL;
2. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção, em conformidade com a legislação.

EIS-PRO-2021/03953 - QUATRO X QUATRO LAZER E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1- Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.
2- Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/16785 - ALBERTO LUIZ VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar comprovante do DARM de atualização do IPCA referente a Contrapartida.

EIS-PRO-2024/09423 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0139/2024

EIS-PRO-2024/09455 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0147/2024

EIS-PRO-2024/09453 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0144/2024

02/13/000.693/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0152/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EIS-PRO-2024/09457 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0146/2024

02/13/000.335/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0154/2024

EIS-PRO-2024/09427 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0141/2024

EIS-PRO-2024/09460 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0149/2024

EIS-PRO-2022/01249 - LUIZA DE MARILLAC MARINHO LOPES
Extraída Notificação número 21/0138/2024

EIS-PRO-2024/09452 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0143/2024

02/13/000.045/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0151/2024

EIS-PRO-2024/09435 - CONDOMINIO EDIFICIO CAPITAL
Extraída Notificação número 21/0142/2024

02/13/000.088/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 21/0150/2024

EIS-PRO-2024/09424 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0140/2024

EIS-PRO-2024/09461 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0148/2024

EIS-PRO-2024/09454 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0145/2024

02/326.567/2000 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0153/2024

02/13/000.064/2020 - ALBERTO FRANCISCO MENZA
Extraído o Auto de Infração número 1027070

EIS-PRO-2024/01280 - ALAN TORRES VELLOZO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03615 - SOM DE VERA CRUZ ESTUDIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10037 - ALCIR PEREIRA SAMPAIO
Passe-se Alvará

02/13/001.356/2013 - CHAN TIM LUNG
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2024/09467 - SR(A) PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0156/2024

02/13/000.714/2018 - LEILA CRISTINA REGO DA SILVA
Extraída Notificação número 21/0155/2024

02/325.649/2000 - REMI JEANNERET
Extraído o Auto de Infração número 1027071

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Compareça para Esclarecimentos

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2024/09260 - ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentos de identificação do proprietário constante no RGI;
2- Juntar ART/RRT de execução do PREO ou ART/RRT de laudo técnico mais vistoria;
3- Certidão de situação fiscal e Enfitêutica do imóvel sem débitos;

02/348.768/1993 - MARIO JOSÉ LOPES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando processo em andamento nº EISPRO202402155, solicito protocolar no p.p requerimento padrão solicitando prosseguimento pelo processo virtual.

02/305.768/1998 - WILMA GOMES DE CASTRO / LEILA MARIA GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART de laudo técnico mais vistoria do novo PREO;

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES
Cumpra as Exigências
Cabe retificação do título no formulário do Dec. 37918/13 para modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/02155 - MARIO JOSÉ LOPES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da licença deverá inserir no processo nº 02/348768/1993 requerimento padrão solicitando a troca do processo físico para o presente processo(virtual).

EIS-PRO-2023/15764 - OLGA HARA ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 01/03/2024, à saber:
1- Comprovar a doação da área de recuo ou protocolar em processo próprio;
4- Juntar DPA e DPE;
5- Juntar projeto visado e parecer da CET-RIO;
6- Juntar laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ.
A análise do formulário e projeto juntados será feita após o cumprimento das exigências 1.

EIS-PRO-2023/04683 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída, conforme inciso II do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
2. Juntar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo, conforme inciso IX do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
3. Juntar Contrato de locação atualizado ou aditivo do contrato entre a Pessoa Jurídica detentora da infraestrutura e o proprietário constante no Registro de imóveis;

EIS-PRO-2024/05202 - ATTILIO MANES NETO
Cumpra as Exigências
1- Compareça para agendar vistoria;

02/37/000.112/2012 - ABEL NETO DOS REIS
Extraída Notificação número 03/0142/2024

EIS-PRO-2022/00120 - BAZAR P B PAPELARIA LTDA
Extraída Notificação número 03/0143/2024

02/37/000.313/2015 - MATHEUS LEMOS DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084437

02/37/000.448/2020 - RENATO SANTANA LOUREIRO
Extraído o Auto de Infração número 1084434

02/37/000.230/2018 - PISAL MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1084436

23/37/000.121/2021 - MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084435

02/37/000.129/2016 - ANTONIO CARNAVAL FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1084433

02/37/000.125/2018 - THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

02/280.127/2010 - NILDEMAR COSTA DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
Atender às exigências de 20/04/2020:
3. Identificar o proprietário no carimbo do projeto;
4. Corrigir termo de responsabilidade do decreto 37918/13, retirando referências ao decreto 10426/91 (revogado), substituindo por art. 39 da LC 198/19, na planta da situação.

EIS-PRO-2023/14415 - ALBERTO ANTONIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto conforme o local;

02/37/000.078/2011 - KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao projeto aprovado desfazendo as obras irregulares ou apresentar novo projeto para legalização de modificação com acréscimo;
2. Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ do imóvel em epígrafe;
3. Sugiro o comparecimento em audiência para maiores esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/07276 - SILVIO NEY NASCIMENTO CABRAL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/21;
2. Preencher no formulário Anexo I-C do LICIN:
2.1. Item 4.1 - ident. da edif. e ATE;
2.2. Item 4.3 - ATC, ATE, TO, nº de pav, altura, nº de unidades e nº de vagas no campo aprovado;
2.3. Item 5.3 - Data
2.4. Número do processo em todas as folhas;
3. Compatibilizar a ATC informada nos itens 4.1, 4.3 e quadro de áreas do decreto 16721/98.

02/37/000.121/2019 - RAFAEL CESAR SERZEDELLO
Pode habitar loja A do prédio de uso misto situado na Rua Guatambú nº 175, perfazendo o Habite-se total.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/14772 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
18-Figurar carimbo padrão de loteamento, conforme modelo padrão do Anexo III da Resolução SMU nº 728/2007, observando-se os círculos de numeração de PAA e PAL;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

19-No projeto: a) Corrigir o nome do logradouro para Servidão D, atual Avenida Projetada D; b) corrigir descrição da categoria dos lotes 01 e 02 projetados para lotes de 3ª categoria; c) esclarecer cota “100” em preto pelo Rua projetada 6; d) Figurar trecho da Rua Projetada 6 entre os pontos PT5 e PC6 em linha vermelha continua e no trecho entre os pontos PT1 e PC2 em linha amarela tracejada e cotá-lo; e) Figurar trecho da Servidão D, entre os pontos PT4 e PT3 em linha amarela tracejada e cotá-lo; f) Observar o somatório das cotas parciais nos logradouros existentes com a dimensão do terreno primitivo; f) Incluir a cota da largura do logradouro projetado;
20-Rever quadro de áreas, conforme modelo padrão do Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
21-Figurar gravame de vinculação (com mínimo de 20% de lotes caucionados), conforme o Decreto nº 3800/76 e modelo padrão do Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007;
22-Melhorar a visualização dos raios de concordância do alinhamento do logradouro projetado com o alinhamento do logradouro existente (representar início e final dos trechos curvos sujeitos aos raios de 6,00m, com linha na cor vermelha)
23-Nomear a rua projetada como Rua Projetada “A”;
24-Figurar termos de urbanização para o trecho da Rua Projetada D e para Rua Projetada 6 a partir da testada do lote até o logradouro mais próximo aceito conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007 (Vide Rua Elie Wiesel);
25-Anexar Licença Municipal Ambiental;
26-Anexar projeto visado pela RIO ÁGUAS com a demarcação de FNA's;
27-Anexar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS;
28-Anexar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;
29-Anexar DPA e DPE Águas do Rio;
30-Anexar cronograma de obras assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU nº 728/07;
31-Juntar Contrato Social da requerente onde indique o(s) nome(s) do(s)responsável(is) pela empresa que pode(m) assinar pela mesma;
32-O requerente deverá apresentar projeto contendo a indicação dos trechos desimpedidos para urbanização, face exigência 23;
33-Caberá ainda consulta à GPL-AP4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/01468 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

02/002.801/1997 - CARLOS LOPES DE CARVALHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada;
2) Apresentar qualificação completa dos proprietários, incluindo cônjuges;
3) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/02314 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3108/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 670

EIS-PRO-2024/09483 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GM 221
Extraída Notificação número 45/3120/2024
Endereço do imóvel: RUA NEY ARMANDO MEZIAT nº 221

EIS-PRO-2024/09517 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARTIN
Extraída Notificação número 45/3123/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 633

EIS-PRO-2022/01637 - FÁTIMA DA MOTA VIEIRA A/C SA CORTUME CARIOCA
Extraída Notificação número 45/3111/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 825

EIS-PRO-2024/09542 - GINÁSIO GAMA E SOUZA LTDA
Extraída Notificação número 45/3128/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 555

EIS-PRO-2024/09543 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTAURO
Extraída Notificação número 45/3129/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 777

EIS-PRO-2024/09518 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAP FERRAT
Extraída Notificação número 45/3124/2024
Endereço do imóvel: AVN BARTOLOMEU MITRE nº 132

EIS-PRO-2023/11450 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA BORGHESE
Extraída Notificação número 45/3126/2024
Endereço do imóvel: RUA CEL PAULO MALTA REZENDE nº 180

EIS-PRO-2023/02312 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3106/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 465

EIS-PRO-2023/02430 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3113/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 1181

EIS-PRO-2024/09480 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Extraída Notificação número 45/3117/2024
Endereço do imóvel: RUA MARAPETÁ nº 88

EIS-PRO-2024/09550 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À AV ARMANDO LOMBARDI Nº 597
Extraída Notificação número 45/3133/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 597

EIS-PRO-2024/09541 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARKO
Extraída Notificação número 45/3127/2024
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 480

EIS-PRO-2024/09551 - CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL MARKET STREET
Extraída Notificação número 45/3134/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 633

EIS-PRO-2024/09481 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS BOUGANVILLES
Extraída Notificação número 45/3118/2024
Endereço do imóvel: RUA NEY ARMANDO MEZIAT nº 101

EIS-PRO-2024/09515 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OPUS VIVALDI
Extraída Notificação número 45/3121/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 317

EIS-PRO-2022/01726 - SAMIRO JORGE ELIAS
Extraída Notificação número 45/3114/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 1251

EIS-PRO-2023/02254 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3105/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 391

EIS-PRO-2023/02317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3112/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 1171

EIS-PRO-2024/09479 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAYSA
Extraída Notificação número 45/3116/2024
Endereço do imóvel: RUA MARAPETÁ nº 45

EIS-PRO-2024/09549 - CARLOS ANTAKI A/C CASA&VIDEO
Extraída Notificação número 45/3132/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 591

EIS-PRO-2022/01758 - PROTEGO BRASIL VALVULAS E CORTA CHAMAS LTDA
Extraída Notificação número 45/3107/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 486

EIS-PRO-2024/09482 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DAS ROSAS
Extraída Notificação número 45/3119/2024
Endereço do imóvel: RUA NEY ARMANDO MEZIAT nº 131

EIS-PRO-2024/09516 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOUR DE LUMIERE
Extraída Notificação número 45/3122/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 327

EIS-PRO-2023/02315 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3109/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 693

EIS-PRO-2024/09553 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEONARDO
Extraída Notificação número 45/3135/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 925

EIS-PRO-2024/09520 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARTO
Extraída Notificação número 45/3125/2024
Endereço do imóvel: AVN BARTOLOMEU MITRE nº 144 C/ AVN GEN SAN MARTIN Nº 697

EIS-PRO-2024/09478 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AQUARIUS II
Extraída Notificação número 45/3115/2024
Endereço do imóvel: RUA ORESTES ROSOLIA nº 250

EIS-PRO-2024/09547 - BARRAPOINT SHOPPING CENTER
Extraída Notificação número 45/3131/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 350

EIS-PRO-2023/02316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3110/2024
Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 824

EIS-PRO-2024/09546 - CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL GLARB
Extraída Notificação número 45/3130/2024
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 205

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00062”**
“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004742/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0085/2024”**
EIS-PRO-2023/10773 - CCISA131 INCORPORADORA

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00063”**
EIS-PRO-2021/00317 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004777/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0084/2024**"
SMU-PRO-2023/00451.01 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004748/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0078/2024"**
EIS-PRO-2023/17363 - BARBARA OLIVEIRA BEDRETCHUK

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

"**Permanecem as seguintes exigências:**
1) Planta com a demarcação da FMP/FNA do corpo hídrico presente no local visada pelo órgão competente ou Projeto de drenagem aprovado.;
2) Planta de situação (assinada) contendo:
b) Correção do erro verificado em vistoria (substituir Senna multijuga por Senna siamea; **Averiguar a possibilidade de realizar o levantamento por mancha de vegetação)**;
c) Curvas de nível;
e ainda cabe esclarecer a diferença entre o RN indicado no projeto (+24,20) e os níveis do terreno indicados na planta cadastral."
EIS-PRO-2022/07582 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**Aprovado o recurso sobre a condicionante 12 da AMF 2024/00012"**
EIS-PRO-2022/06846.01 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00011"**
"**Indefiro o que se requer"**
EIS-PRO-2023/08413 - AUTO POSTO CAROBA LTDA

"**Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00012"**
"**Indefiro o que se requer."**
EIS-PRO-2023/14627 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

"**Deverá apresentar documentação necessária para a troca de titularidade:**
1) Nomeação do responsável pelo órgão, bem como identificação do mesmo;
2) CNPJ do novo órgão responsável;
3) Indicação dos representantes aptos a dar andamento ao processo bem como suas identificações."
EIS-PRO-2024/03587 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/09417 - COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias improrrogáveis para atendimento de exigência."**
EIS-PRO-2021/04619 - CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA LTDA

"**Esclarecer se haverá remoção de edificação tendo em vista a planta juntada."**
EIS-PRO-2024/09395 - CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA

"**Anexar Memorial descritivo das obras de infraestrutura conforme o Anexo V da Portaria EIS PON 2022/00006"**
EIS-PRO-2024/09494 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2024/08787 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EIS-PRO-2024/09391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Anexar Memorial descritivo das obras de infraestrutura conforme o Anexo V da Portaria EIS PON 2022/00006"**
EIS-PRO-2024/08959 - ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

"**Preliminarmente deverá esclarecer o que requer uma vez que foram juntados os anexos para construção, demolição e loteamento."**
EIS-PRO-2023/03980.01 - BETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 91, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2024/08768 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO 2

"**O requerente deverá apresentar:**
1) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO. A ATC deverá ser compatível com a planta de situação e a memória de cálculo da movimentação de terra deverá ser referente apenas ao lote em questão;
2) Planta de situação assinada com o título corrigido (número de andares diferente em relação a mosca de corte)."
EIS-PRO-2022/08061.04 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Arquivado por desinteresse do requerente, após não atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
EIS-PRO-2022/11801.04 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2023/02158.02 - CHACARA SANTA CLARA PLANTAS EIRELI
EIS-PRO-2023/02345.02 - GOBARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/10483.01 - IRB LOGISTICA SA

"**Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00014"**
"**Indefiro o que se requer."**
EIS-PRO-2023/00123 - PUC - PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/32396"**
EIS-PRO-2023/14002.03 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

"**Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00015"**
"**Indefiro o que se requer."**
EIS-PRO-2023/02860 - RIO SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, para num prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para apresentar documentação e para a assinatura de instrumento contratual, referente à execução de "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, Nº 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A - A.P 5.1".**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 06/250.018/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica - CO SMI N.º 90040/2024.
OBJETO: "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE DUAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES LIGANDO A AVENIDA AMARO CAVALCANTI E RUA GOIÁS SOB A LINHA FÉRREA- ENGENHO DE DENTRO- A.P. 3.2- XVIII R.A."**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 808.187,14 (oitocentos e oito mil, cento e oitenta sete reais e quatorze centavos).
FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 12/07/2024 às 11:30h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00678
PREGÃO n.º 90399/2024 - "Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas APs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 28 de junho de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.413.683,18
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878-1730/4002, no site:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.659 - ANTONIO FIGUEREDO DE FRIASR$ 568,98

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00091-V01 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Ref.: SPV-CARTA Nº 1370/2023-DM SUPERVIA
Fica cancelada a Intimação nº 019/2023 publicado no Diário Oficial Municipal nº 02 de 16/03/2023 folhas 67 - 1º coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/05/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002586	023.X	B44570

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00317870	023.VI	ANTONIO CARLOS DA SILVA DUQUE	KYN8477
A1-00318184	023.II	DELSON LOPES DE ANDRADE	LPR6601
A1-00317871	023.VI	GUTTEMBERG PIMENTEL LUZ	LMU1C35
A1-00318166	09.I	SUZI FERNANDES GITAHY RODRIGUES	BCC5F89
A1-00317874	015.V	FRANCISCO MARQUES DE MESQUITA	KOE5337
A1-00317873	024.XIII	FRANCISCO MARQUES DE MESQUITA	KOE5337
A1-00317913	024.VII	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
A1-00317761	023.II	LUIS WAGNER ALMEIDA DO NASCIMENTO	LLL8397
A1-00318251	020.I	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	KZI7182
A1-00318226	023.VI	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
A1-00317760	023.II	CARLOS AUGUSTO GOMES	KOL8343
A1-00317872	024.VII	ORLANDO DE MAGALHAES PEREIRA	LMX5H88
A1-00317925	024.XIII	RENATO DE OLIVEIRA B JUNIOR	LME2929
A1-00317924	023.II	MARIA FATIMA PERES DE SOUZA	PYX0E17
A1-00318035	028.VI	JOSE LEVI MARTINS LOPES	LMQ6I79
A1-00318036	028.IV	JOSE LEVI MARTINS LOPES	LMQ6I79

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/05/2024

A1-00351223	020.VI	MILTON FERREIRA DOS SANTOS
A1-00351224	020.IV	MILTON FERREIRA DOS SANTOS
A1-00350750	026.XIII	RICARDO FLOR DA SILVA
A1-00318185	023.I	JUADSON LUZ ALMEIDA
A1-00318186	021.I	JUADSON LUZ ALMEIDA
A1-00318187	022.IX	JUADSON LUZ ALMEIDA
A1-00318188	020.V	JUADSON LUZ ALMEIDA
A1-00317923	020.III	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA CRUZ

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00317922	2.4	HELCIO GARCIA PIMENTEL	KPD9508

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002141	023.VII	C47821
D -00002142	025.V	C47784
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002144	023.II	A29089
D -00002145	023.II	A63543
D -00002125	023.II	A72128
D -00002126	023.IX	A72154
D -00002127	023.IX	A72046
D -00002128	024.XV	A72046
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002121	023.X	B71005
D -00002122	023.IX	B71154
D -00002123	023.IX	B71012
D -00002124	023.IX	B71016
D -00002143	023.II	B32615
D -00002147	023.V	B71037
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002148	023.X	D13230
D -00002149	023.II	D17118
D -00002146	023.II	D53501
D -00002129	023.II	D13047

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00317935	09.I	JOSELITO FERNANDES LEAL	LMC0418
A1-00317938	024.VII	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00317939	09.I	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00317937	024.XII	JOEL MARTINS DE CARVALHO	KQS7H11
A1-00317797	024.XIII	DANIEL CASSIANO DE BARROS	KPR3F74
D -00002120	024.XII	JOAO PAULO NEVES ALBUQUERQUE	KXG5D29
A1-00317900	024.XIII	MARCOS ANTONIO FARIAS GUERRA	RJZ9C12
A1-00351133	024.VII	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1H49

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002590	023.X	C47545
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002588	023.II	A50086
D -00002589	023.X	A50086
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002587	023.IX	B63018
D -00002591	023.II	B63104
D -00002592	023.VI	B63104

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00002595	018.I	HIPOLITO PEREIRA ARDIONS	LSI6D92
D -00002593	016.II	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
D -00002594	015.VI	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 90368/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **Controlador de Trafego**, o 1º (primeiro) ao 43º (quadragésimo terceiro) e 1º (primeiro) PcD, **Escalante**, o 1º (primeiro) ao 6º (sexto), **Inspetor Geral**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site https://mobi- rio.rio.br/vempramobi/ e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

INSPETOR GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	CARLOS EMERSON SOARES DA SILVA	120

ESCALANTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	VINÍCIUS WENCESLAU PINHEIRO DA SILVA	85
2º	OSÉAS SOUZA MENDES	45
3º	BRUNO CESAR SANTOS SILVA	20
4º	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	20
5º	PATRICK LUIZ LEMOS DE AZEREDO CASTRO	20
6º	SAMARA ECLEZIANO ALVES VILLELA	20

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELO DOS SANTOS AFONSO	285
2º	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	165
3º	LUIZ CLAUDIO REZENDE DA SILVA	150
4º	SANDRO CASATI BARREIRA	135
5º	CARLOS SERGIO CANDIDO	210
6º	VINÍCIUS WENCESLAU PINHEIRO DA SILVA	135
7º	LUIZ CARLOS PAULA FERREIRA	120
8º	ANDRE LUIS SERRAO GUIMARÃES	105
9º	MÁRCIO ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	90
10º	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	75
11º	ROBERTO LAMI ALVES DOS SANTOS	75
12º	ALAN DA SILVA SOARES	75
13º	CÁTIA MARIA ASCENÇÃO DE ANDRADE	75
14º	VÂNIA CLÁUDIA PINTO CAPELLI	60
15º	SÉRGIO BARROS FERREIRA	60
16º	SIRLENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	60
17º	ROGERIO DE OLIVEIRA PAIVA	60
18º	MICHELL RODRIGUES DE CASTRO	60
19º	ALEXANDRO PALMEIRA BALDINO	45
20º	KELLY RODRIGUES MOREIRA	45
21º	TUAGO ALVES PAIXAO	45
22º	IARA DE SOUZA CARLOTA	30
23º	RONALDO MASCARANHAS AFONSO	30
24º	CLAUDINEI TAVARES TELES	30
25º	ERICA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	30
26º	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	30
27º	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO	30
28º	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS INOCÊNCIO	30
29º	CLAYTON DA SILVA SANTOS	30
30º	JULIO CESAR DE PAULA	30
31º	MAYARA DE LIMA LOIOLA	30
32º	DRUVALINA ELIANA DAUMAS BARBOZA	30
33º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15
34º	ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	15
35º	FÁBIO DE OLIVEIRA BORGES	15
36º	MARIA IONE DA SILVA	15
37º	WARLEN DE OLIVEIRA NEIVA	15
38º	WESLEY DE LIMA BERNARDO	15
39º	LUCAS TAVARES DA SILVA	15
40º	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	15
41º	JOSUÉ DA ROCHA DE OLIVEIRA	15
42º	WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES	15
43º	DOUGLAS SILVA FERREIRA	10

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO PCD	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS SERGIO CANDIDO	210

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 017/2024 DE 29 DE MAIO 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO	**20**	**220h**	**1**	**2.826,38**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função - linha pesada (ônibus/caminhão)			
Curso	Desejável curso técnico em mecânica veicular a diesel			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	**3**	**220h**	**-**	**3.043,93**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função linha pesada (ônibus/caminhão)			
Curso	Desejável técnico em mecânica de suspensão, direção, freios e alinhador.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO VALISTA	**1**	**220h**	**-**	**3.043,93**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função linha pesada (ônibus/caminhão)			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	**6**	**220h**	**1**	**3.043,93**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função linha pesada (ônibus/caminhão)			
Curso	Desejável curso técnico em refrigeração veicular linha pesada (ônibus/caminhão)			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	**4**	**220h**	**-**	**2.826,38**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função - linha pesada (ônibus/caminhão)			
Curso	Desejável curso técnico em mecânico - linha pesada (ônibus/caminhão)			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO SOCORRISTA	**5**	**220h**	**-**	**3.043,93**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função de mecânico e/ou eletricista - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Curso	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO MONTADOR	**1**	**220h**	**-**	**2.826,38**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Experiência em montagem de motores a diesel.			
Curso	Não exigido.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
ELETRICISTA VEICULAR	**8**	**220h**	**-**	**2.563,62**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Elétrica, eletrônica ou ajudante de eletricista veicular - linha pesada (ônibus/caminhão).			
Curso	Desejável curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular.			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
LANTERNEIRO	**3**	**220h**	**1**	**2.563,62**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função, reforma de carroceria (geral), - linha pesada (ônibus ou caminhão)			
Curso	Desejável curso técnico de alinhamento e reparos de esquadro estrutural de carroceria			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
LUBRIFICADOR	**8**	**220h**	**-**	**1.938,15**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Curso	Exigido: curso básico de mecânica veicular			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
APONTADOR	**8**	**220h**	**-**	**1.938,15**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Curso	Desejável noções de informática			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
AJUDANTE DE CAPOTEIRO	**3**	**220h**	**-**	**1.473,74**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Curso	Não exigido			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
AJUDANTE DE LANTERNEIRO	**2**	**220h**	**-**	**1.473,74**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Não exigido			
Curso	Não exigido			

Área de atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
CAPOTEIRO	**1**	**220h**	**-**	**2.563,62**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental incompleto			
Experiência Profissional	Experiência em montagem e desmontagem de bancos			
Curso	Não exigido			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **03/06/2024** a **05/06/2024**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade/cursos
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;
4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Pontuação**:

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

6.3.1 **Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

a) MECÂNICO
b) MECÂNICO ALINHADOR
c) MECÂNICO VALISTA
d) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR
e) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
f) MECÂNICO SOCORRISTA
g) MECÂNICO MONTADOR
h) ELETRICISTA VEICULAR

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 29 de Maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
29/05/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
03/06/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
03/06/2024 a 05/06/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
12/06/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
13/06/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
18/06/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
19/06/2024 a 21/06/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
25/06/2024	RESULTADO DO TESTE
26/06/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
27/06/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
28/06/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) Para todos os cargos deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, **o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90415/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00577
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO) - A, INCLUINDO FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 18 de junho de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - D, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2024/00227
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.192/2024
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
AMERICA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 17.048.568/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
25	FURADEIRA DE IMPACTO “GSB 20-2 220V DA BOSCH” (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	1.445,00	28.900,00
42	MALA DE FERRAMENTA COM BASE EMBORRACHADA DE 20 POLEGADAS DA IRWIN (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	287,25	28.725,00

EMPRESA
AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 41.450.007/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
15	CHAVE COMBINADA 18MM “BELZER (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	36,50	3.650,00
16	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16” x 8’’ BELZER (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UNID	20,55	3.082,50

EMPRESA
BRASFERMA LTDA
CNPJ.: 00.503.644/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
43	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 220V - FAIXA DE CORRENTE DE 10 A 200A PARA ELETRODO ATÉ 4MM², COM ENGATE DO CABO DE 13MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	15	UNID	878,00	13.170,00

EMPRESA
DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.: 37.160.129/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
9	BROCA ENCAIXE SDS PLUS 12MM X 340MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	UNID	13,30	2.660,00
13	CABO PARA MARTELO COM 30CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	4,00	40,00
21	ESPÁTULA PLÁSTICA DENTADA 10CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	1,62	32,40
26	GAVETA PLÁSTICA PARA ESTANTE BIN Nº 07 (CAIXA ORGANIZADORA) NA COR AZUL (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	11,30	1.130,00
51	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	13,92	1.392,00
53	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	74,91	749,10
56	PRUMO CILÍNDRICO PARA PEDREIRO 500 GRAMAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	22,85	228,50

EMPRESA
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA
CNPJ.: 36.374.350/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
48	MOTO ESMERIL DE BANCADA DE 6 POLEGADAS 1/2CV - 220V (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UNID	269,60	808,80

EMPRESA
GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0002-51

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
1	99FIX PONTA DE PRVA AGULHA UNIVERSAL MULTÍMETRO 1000V 20ª CAT III (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	26,66	1.333,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL “MINIPA ET-3200” (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	146,65	14.665,00
3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CAT III - ET-3111 - MINIPA (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	148,00	14.800,00
6	BATERIA ALCALINA MN1604 9V (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	UNID	17,81	5.343,00
14	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO 31 x 34 X 55 (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	21,85	2.185,00
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2” 220V DA BOSCH (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	408,40	8.168,00
23	FACA CURVA DESENCAPADORA ISOLADA ATÉ 1000 VOLTS DA BELZER (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	105,66	10.566,00
24	FASÍMETRO COM INDICADOR EM LED “MINIPA MODELO MFA-840A” (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	234,91	4.698,20
31	JOGO COM 5 LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO PARA CORTE EM MADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	PACOTE	44,30	2.215,00
32	JOGO COM 5 LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO PARA CORTE EM METAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	34,90	1.745,00
40	LUBRIFICANTE SPRAY 500ML “WD 40” (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UNID	65,68	9.852,00
41	MAÇARICO PORTÁTIL PROFISSIONAL - CONEXÃO PADRÃO CGA 600 PARA USO EM CILINDROS DE 395G E 450G (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	260,00	5.200,00
44	MARTELETE PERFURADOR “BOSCH - GBH 2-24D - 220V” (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	937,23	9.372,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

45	MARTELO PEQUENO TIPO CUNHA 200G (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	21,09	210,90
46	MICRORRETÍFICA 130W COM JOGO DE ACESSÓRIOS DE 252 PEÇAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UNID	359,19	718,38
57	REBOLO RETO DE 6 POLEGAS X 3/4" GRÃO FINO 100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	40,86	2.043,00
58	REBOLO RETO DE 6 POLEGAS X 3/4" GRÃO FINO 60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	39,72	1.986,00
59	RÉGUA DE NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS COM 1,00 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	88,29	882,90
60	RÉGUA DE NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS COM 2,00 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	81,16	811,60
64	SERRA TICO "GST 700 500W 127V DA BOSCH" (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	403,36	4.033,60

EMPRESA
GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 18.459.930/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
8	BATERIA PARA PARAFUSADEIRA BOSCH 18V 1,5Ah LI-ION (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	274,88	27.488,00
12	CABO DE PROVA PARA MULTÍMETRO PONTA AGULHA MTL-3 DA MINIPA (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	PAR	22,03	2.203,00
18	DETECTOR DE FASE CANETA TESTE BIP SONORO EZALERT I MINIPA (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	27,95	2.795,00
55	PRENSA HIDRAULICA CAPACIDADE DE 10 TONELADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UNID	1.189,00	2.378,00

EMPRESA
GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 35.236.131/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
11	BROCA PILOTO DE 1/4" PARA SERRA COPO (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UNID	8,33	1.249,50

EMPRESA
JUMES ELETRO LTDA
CNPJ.: 19.225.144/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
10	BROCA ENCAIXE SDS PLUS 16MM X 540MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	UNID	30,00	6.000,00
28	GRAMPO SARGENTO TIPO C DE 6 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	32,00	640,00
38	LIMA BASTARDA CHATA COM CABO DE 12 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	20,00	1.000,00
39	LIMA MURSA CHATA COM CABO DE 12 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	20,00	1.000,00
47	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL Nº 5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UNID	160,00	480,00
62	SERRA COPO DIAMANTADA 60MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	84,00	4.200,00
63	SERRA COPO DIAMANTADA 75MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	50	UNID	99,80	4.990,00
66	SUPORTE SERRA COPO 32 A 210MM HASTE SEXTAVADA 9/16" (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UNID	30,00	3.000,00
67	TALHADEIRA 5/8" x 10" (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	20,00	200,00
68	TRENA DE AÇO COM 20 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	30,00	300,00

EMPRESA
QLUZ MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E BAZAR LTDA
CNPJ.: 31.206.714/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
33	JOGO DE CHAVE ALLEN EM T ISOLADA ATÉ 100 VOLTS 5-6-7-8-10-12MM DA BELZER (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	JOGO	122,00	12.200,00
65	SUGADOR DE SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UNID	16,00	160,00

EMPRESA
QUALITY LUX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ.: 028.780.007/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
20	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V DA BOSCH (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	840,00	16.800,00

EMPRESA
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
4	BATERIA 23A / 12V - 10MM X 27MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	UNID	2,27	681,00
5	BATERIA 27A / 12V - 8MM X 27MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	UNID	2,98	894,00
27	GRAMPO SARGENTO TIPO C DE 3 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UNID	22,67	453,40

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES NO TERMINAL DEODORO.**
Processo: CTC-PRO-2024/00358
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90235/2024
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
GR COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.451.234/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	ELETROCALHA PERFURADA 200MMX100MM EM CHAPA Nº 22 COM 3 METROS	55	UNIDADE	108,99	5.994,45
03	TALA DE EMENDA COM ABA PARA ELETROCALHA 200MM	120	UNIDADE	3,70	444,00
08	PERFILADO, MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM	110	UNIDADE	16,21	1.783,10
12	ELETRODUTO PVC DE 4" COM 3 METROS	10	UNIDADE	118,98	1.189,80

EMPRESA
EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 50.889.102/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
02	CURVA DE INVERSÃO PERFURADA 200MMX100MM EM CHAPA Nº 22	10	UNIDADE	33,00	330,00
13	CURVA 90º DE ELETRODUTO DE PVC DE 4"	10	UNIDADE	20,00	200,00
18	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A WEG DWP250L 150 3	10	UNIDADE	399,00	3.990,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EMPRESA					
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 31.868.626/0001-48**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
06	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 50" 10MM	500	UNIDADE	0,53	265,00
07	BUCHA NYLON S10 10X50MM	500	UNIDADE	0,09	45,00
16	SUPORTE PARA SERRA COPO 32MM A 150MM	10	UNIDADE	36,50	365,00
22	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95MM²	50	UNIDADE	7,80	390,00

EMPRESA					
QUALITY LUX -COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA **CNPJ: 28.780.007/0001-92**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
14	ABRAÇADEIRA COPO 4"	20	UNIDADE	5,89	117,80
17	SERRA COPO AÇO RÁPIDO 102MM 4"	10	UNIDADE	207,06	2.070,60
19	CABO FLEXÍVEL 70MM² COBRE PRETO 750V	850	METRO	58,25	49.512,50
21	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 70MM²	20	UNIDADE	7,38	147,60
23	FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 19MM X 20M, PRETA	20	ROLO	28,51	570,20

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS ESPECIAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00354
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90330/2024
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
GB AUTO PEÇAS LTDA **CNPJ.: 04.636.451/0001-70**						
ITENS	**ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
02	N910105016002	PARAFUSO 16X120 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,5MM (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	38.000	22,56	857.280,00
03	N910105016002	PARAFUSO 16X120 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,5MM (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	2.000	22,56	45.120,00
06	910.105.018.035	PARAFUSO 18 X 200 AÇO 10.9 ROSCA 1,5MM DO TENSOR 2 EIXO (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	950	46,79	44.450,50
11	5567	PARAFUSO BARRA TENSORA INFERIOR 050018X120 1,5MM - ARRUELADO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	16,41	16.410,00
17	4420380071	PARAFUSO DA BIELA DO MOTOR 457 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	500	11,37	5.685,00
18	5.571	PARAFUSO DA BUCHA DA ARTICULACAO 20X130 10.9 0500 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	600	26,97	16.182,00
21	A6349900001	PARAFUSO DA POLIA DO ESTICADOR PARA CHASSI MERCEDES-BENZ O500 BRT (ORIGINAL MERCEDES) (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.200	19,55	23.460,00
22	9060160469	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULAS DO PADRON (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	7,99	7.990,00
23	N910105010001	PARAFUSO DAMPER VOITH 10X30 ACO 10.9 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	2.000	3,68	7.360,00
27	4579900501	PARAFUSO DO CABECOTE DO MOTOR 457 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	950	31,31	29.744,50
28	4579900501	PARAFUSO DO CABECOTE DO MOTOR 457 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	50	31,31	1.565,50
41	7818	PARAFUSO SEXT M18X180 ARRUELADO 10.9 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	950	28,26	26.847,00
42	7818	PARAFUSO SEXT M18X180 ARRUELADO 10.9 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	50	28,26	1.413,00
44	6752	PARAFUSO SEXTAVADO 14X60 10.9 ARRUELADO (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	2.000	3,92	7.840,00
53	9909903501	PARAFUSO SEXTRAVADO 14X80 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	9.500	4,72	44.840,00
54	9909903501	PARAFUSO SEXTRAVADO 14X80 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	500	4,72	2.360,00
64	N913023020001	PORCA PARAFUSO ARTICULACAO 20MM ARRUELADA 10.9 0500 MERCEDES PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.500	6,16	9.240,00
67	N005662	PORCA SUPORTE MANCAL M14 ROSCA 1,5MM MBB 2022 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	10.000	2,39	23.900,00
72	7970	PORCA TORQUE M18 ARRUELADA ROSCA 1,75 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	3,44	13.072,00
73	7970	PORCA TORQUE M18 ARRUELADA ROSCA 1,75 (COTA RESERVADA ME/ EPP)	UNIDADE	200	3,44	688,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

74	7922	PORCA TORQUE M20 ARRUELADA ROSCA 1,75 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	3,35	12.730,00
75	7922	PORCA TORQUE M20 ARRUELADA ROSCA 1,75 (COTA RESERVADA ME/ EPP)	UNIDADE	200	3,35	670,00

EMPRESA

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ.: 09.567.246/0001-14

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
04	N000000005535	PARAFUSO 16X40 ACO 10.9 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	6,50	24.700,00
05	N000000005535	PARAFUSO 16X40 ACO 10.9 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
29	9060160769	PARAFUSO DO CABECOTE DO PADRON PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	21,70	21.700,00
30	A4579902001	PARAFUSO DO COLETOR DE ESCAPE MBB 457 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	4,70	4.700,00
34	A4220320171	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR 457 16X85 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.200	25,00	30.000,00
43	6984	PARAFUSO SEXT. M18X140 ARRUELADO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	12,00	12.000,00
45	9,10105E+11	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 110 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	2.000	5,10	10.200,00
49	N000000005535	PARAFUSO SEXTAVADO 16X40 ACO 10.9 ROSCA 1,75 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	400	4,50	1.800,00
50	N308676018021	PARAFUSO SEXTAVADO 18 X 70 10.9 ROSCA 1,5MM (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	2.000	8,00	16.000,00
51	9909903901	PARAFUSO SEXTRAVADO 14X50 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	9.500	3,00	28.500,00
52	9909903901	PARAFUSO SEXTRAVADO 14X50 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
55	N910105016036	PARAFUSO SEXTRAVADO 16X130 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	6,50	24.700,00
56	N910105016036	PARAFUSO SEXTRAVADO 16X130 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
57	N005542	PARAFUSO SEXTRAVADO 16X50 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	4.000	4,50	18.000,00
58	9909903801	PARAFUSO SEXTRAVADO 16X80 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	4.000	4,20	16.800,00
61	N910105020007	PARAFUSO SEXTRAVADO 20X60 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	500	7,00	3.500,00

EMPRESA

NOVA RIO DISRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
07	910.105.018.035	PARAFUSO 18 X 200 AÇO 10.9 ROSCA 1,5MM DO TENSOR 2 EIXO (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	50	46,70	2.335,00
09	912010220	PARAFUSO ALEN PORCA MANGA DE EIXO MBB PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	3,35	3.350,00
15	3819900114	PARAFUSO CULONA DIRECAO MBB PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	4,99	4.990,00
16	A6969907201	PARAFUSO DA ABRACADEIRA DA CRUZETA DA TRANSMISSAO 457 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	2,50	2.500,00
31	N910142010001	PARAFUSO DO ESTICADOR DO PADRON 10X90 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	35,27	35.270,00
32	910105012015	PARAFUSO DO SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR DO PADRON PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	600	2,84	1.704,00
33	3849907701	PARAFUSO DO SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR PADRON PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	17,20	17.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

38	A0129903201	PARAFUSO REGULAGEM MANGA EIXO AÇO 10.9 24X73 1,5MM MBB O500 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	475	189,00	89.775,00
39	A0129903201	PARAFUSO REGULAGEM MANGA EIXO AÇO 10.9 24X73 1,5MM MBB O500 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	25	189,00	4.725,00
59	N000237	PARAFUSO SEXTRAVADO 20X35 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	500	3,99	1.995,00
65	A000000005738	PORCA SEXTAVADA M16 X 1,5MB ROSCA 1,5 AÇO CARBONO PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	10.000	3,30	33.000,00
70	6737	PORCA TORQUE 14MM ARRUELADA ROSCA 1,5 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	2,70	10.260,00
71	6737	PORCA TORQUE 14MM ARRUELADA ROSCA 1,5 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	200	2,90	580,00

EMPRESA

HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 38.068.097/0001-47

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
40	5897	PARAFUSO SEXT M18 X150 ARRUELADO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	31,00	31.000,00
46	N910105016002	PARAFUSO SEXTAVADO 16X120 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,75MM (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	1.900	19,00	36.100,00
47	N910105016002	PARAFUSO SEXTAVADO 16X120 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,75MM (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	100	19,00	1.900,00
48	N000000005535	PARAFUSO SEXTAVADO 16X40 ACO 10.9 ROSCA 1,75 (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	7.600	4,45	33.820,00
60	N910105020037	PARAFUSO SEXTRAVADO 20X50 ROSCA 1,5MM ACO 10.9 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	500	15,00	7.500,00
63	5564	PARAFUSO TENSOR 18 X 60 ARRUELADO AÇO 10.9 ROSCA 1,5MM (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	2.000	15,00	30.000,00
66	7208	PORCA SEXTAVADO 14MM ROSCA 1,5 AÇO CARBONO (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	10.000	2,30	23.000,00
68	N005406	PORCA SUSPENÇÃO 24 X 1,5MM MBB 2022 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	9.500	31,65	300.675,00
69	N005406	PORCA SUSPENÇÃO 24 X 1,5MM MBB 2022 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	500	34,79	17.395,00

EMPRESA

CBPL - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ.: 29.073.797/0001-39

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	59906104	PARAFUSO CUBO TRASEIRO (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.200	4,50	5.400,00
10	99010389	PARAFUSO ALLEN M10 PARA CARROCERIA MARCOPOLO TORINO EXPRESS (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	8.000	7,00	56.000,00
14	933014050	PARAFUSO CAIXA DE CAMBIO (14X2X40) 8.8 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.000	3,10	3.100,00
26	A5419900301	PARAFUSO DE FIXACAO DAS UNIDADES DO 457 PARA CHASSI MERCEDES-BENZ (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	1.500	5,50	8.250,00
35	99010531	PARAFUSO ESPECIAL BRAÇO ESCAMOTEAVEL (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.800	15,00	57.000,00
37	10025619	PARAFUSO ESPECIAL PARA CARROCERIA MARCOPOLO VIALE (EXCLUSIVO ME/ EPP)	UNIDADE	4.000	5,00	20.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
***RETIFICAÇÃO**
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 10 DE 2024

ONDE SE LÊ:
TÉRMINO: 31/08/2026;

LEIA-SE:
TÉRMINO: 31/08/2024;
*Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 50, pág. 76, 2ª coluna, de 03 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

O Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.103.492	23/05/2024	-	CRT CONSTRUÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EDITAL Nº 335/2024, DE 23/05/2024

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CRT CONSTRUCÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CARDOSO DE MORAIS 61, Sl 711 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA EXECUTADA na (o) RUA URUGUAIANA, Nº 39 - CENTRO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
EDITAL Nº 373/2024, DE 28/05/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do licenciamento, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 66/2024), executada à na (o) RUA CARLOS LEITE COSTA, esquina com Av Lucio Costa - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 374/2024, DE 28/05/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do licenciamento, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 67/2024), executada à na (o) RUA CARLOS LEITE COSTA, nº 402 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90385/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06895
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 17/06/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Ferramentas**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 676.669,**08** (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90366/2024

Às 10:00 horas do dia 03 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2024/03977, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90366/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação de Logradouros na Área das I**, **II**, **III**, **VII**, **XXI e XXIII RAs - AP1 e IV**, **V**, **VI**, **VIII**, **IX e XXVII RAs - AP2**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços comuns de engenharia de "**Conservação de Logradouros na Área das I**, **II**, **III**, **VII**, **XXI e XXIII RAs - AP1 e IV**, **V**, **VI**, **VIII**, **IX e XXVII RAs - AP2**" sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Valor estimado: R$ 23.529.522,45
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**,CNPJ33.854.563/0001-04, melhor lance: **R$ 17.647.141**,**84**.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90419/2024 DATA: 14/06/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIAÇAVA CORTADA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/05771
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90420/2024 DATA: 14/06/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTOS E CAPACETE DE ALPINISMO INDUSTRIAL.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/05116
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
(*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2024

A Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede vem NOTIFICAR o representante da empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMO, VIAGENS E LAZER LTDA, CNPJ 03.004.542/0001-20, para a devolução e ressarcimento de recursos no valor de R$ R$ 333.636,19 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), oriundos da contratação para recarga no valor de US$ 345 dólares em cada um dos 141 cartões internacionais dos estudantes do Programa Disney & NASA, no prazo de 30 (trinta) dias, para ciência e apresentação de justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 9.º, §2.º, I do Decreto Rio nº 51.635/2022, conforme relatório do processo SME-PRO-2024/42511 e quanto à intenção de aplicação de penalidade da Lei n.º 14.133/21, a contar desta publicação.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. de 24/05/2024 - pág. 90

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/05086
1º Termo Aditivo Nº 38/2024 ao Acordo de Cooperação Nº 76/2023
Data da assinatura: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME e o LIONS CLUB RIO DE JANEIRO FLAMENGO
Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 26/05/2024 até 25/05/2025.
Fundamento: Artigo 25, do Decreto nº 42.696/2016.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 73 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

PRORROGAÇÃO DE 06/06/2024 A 06/09/2024
COMPARECER NO DIA 05/06/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.398-9	MARIA DALVA CASIMIRO DA SILVA
29/348.399-7	MARCELO MARIO DOS SANTOS SOUSA
29/348.400-3	MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA
29/348.407-8	RUBEM DE PAULA ALVES

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.401-1	JULIANA DE FIGUEIREDO MENDES
29/348.402-9	ANDREA MACHADO DA CONCEICAO
29/348.404-5	BARBARA TRISTAO CORDOLINO
29/348.405-2	MARIANA SALGUEIRO DE SOUZA
29/348.410-2	IGOR FILIPE OLIVEIRA PINHEIRO
29/348.411-0	ALICE PIETRA LOPES DA SILVA
29/348.413-6	LUCAS EDUARDO DE MAGALHAES DA GLORIA
29/348.437-5	MARCUS VINICIUS SANTOS DE PAULA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.408-6	SIMONE BALD CORREA MOTA
29/348.412-8	ANDRE SANTIAGO PRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

29/348.414-4	DANIELLE MARMO DE SOUZA
29/348.419-3	JULIANE MOURA PINHEIRO COSTA
29/348.422-7	GILVANIA DOS SANTOS

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.406-0	CHRISTIANE ARAUJO DO NASCIMENTO BARBOSA
29/348.415-1	CLAUDIA LOPES KARTNALLER
29/348.416-9	CLAUDIA SOARES SAMPAIO
29/348.417-7	LUCIANI EVARISTO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA
29/348.418-5	ANNA PAULA MAUES GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA
29/348.420-1	ALESSANDRA LUIZ VICENTE
29/348.423-5	JOSIANE MARQUES DE PAULA BARBIO
29/348.424-3	VANESSA MEDEIROS LAURINDO DA SILVA
29/348.425-0	ALESSANDRA NETO DO NASCIMENTO

COMPARECER NO DIA 05/06/2024, ÀS 10 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.431-8	MICHELLE OLIVEIRA DIAS ALVES
29/348.433-4	JOMAR FIGUEIREDO DE BRITO
29/348.434-2	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA
29/348.438-3	LUCIANE DE SOUZA MALUSTRO
29/348.439-1	JOSY HELEN BENEDITO SILVA FRANCISCO
29/348.471-4	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.426-8	SUELLEN MICHELLI LUZ
29/348.427-6	GEISA PIRES BITTENCOURT VELLOSO
29/348.428-4	CATIA LYRIO DOS SANTOS
29/348.429-2	MARCIA ESPI ANTUNES
29/348.430-0	VITORIA CAROLINA REGALO DE OLIVEIRA
29/348.432-6	ANA PAULA SOARES DA SILVA
29/348.436-7	JANAINA RODRIGUES CORREA
29/348.445-8	FATIMA DA SILVA CASTRO

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.440-9	NATIELE DOS SANTOS BRITO
29/348.444-1	ALEXANDRE BARRETO TATAGIBA
29/348.462-3	IZABELA DE SOUZA BASTOS DE FREITAS

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.441-7	CARLOS CLAUDIO GOMES MOREIRA
29/348.442-5	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA LOPES
29/348.446-6	CARMEM LUCIA SILVA DE SOUZA
29/348.447-4	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA
29/348.461-5	VALMIR CORDULA FEITOSA
29/348.464-9	DOMINGOS ANTONIO SILVA LOPES
29/348.465-6	MARCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
29/348.472-2	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA

COMPARECER NO DIA 05/06/2024, ÀS 11 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.448-2	THAIS RODRIGUES DA SILVA
29/348.449-0	TAINA FONSECA DE SOUZA
29/348.451-6	BRUNA DA CUNHA SANTOS

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.450-8	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO
29/348.452-4	NEUZA MARIA DOS REIS
29/348.453-2	MARIA JOSE RESENDE FONSECA
29/348.456-5	GABRIELA BONIFACIO GEHARDT
29/348.458-1	KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
29/348.459-9	SAMARA TEODORO TRINDADE
29/348.463-1	ROSANGELA SANTOS SILVA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.443-3	DAIANE LARISSA SILVA DE SOUSA RODRIGUES
29/348.460-7	JESSICA MARIA NUNES DA SILVA
29/348.466-4	JESSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
29/348.469-8	BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVAO VIEIRA
29/348.473-0	CARLA MARIA NERIS LIMA
29/348.474-8	SAMARA SILVA DE JESUS
29/348.500-0	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA BELLO

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.468-0	PATRICIA DA SILVA SIDRIM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 05 de dezembro de 2023 a 04 de junho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 74 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Término do contrato em 29 de maio de 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.285-2	DAISE RAMOS DE OLIVEIRA
29/344.283-7	ROSIANE PATRICIO DOS SANTOS
29/344.284-5	MARIZE DA SILVA MEDEIROS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H 30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.291-9	MARLUCIA DA COSTA
29/344.288-6	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.280-3	RISEMIR CORREA FRANCA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.292-7	SAULO AUGUSTO COSTA SILVA
29/345.294-3	ANDREA VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA
29/344.287-8	CARLA PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.289-4	JACIANE FERREIRA SERPA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.291-0	ANGELA VIEIRA VALENTE

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.292-8	LUCIMAR D AVILA
29/344.293-6	ELIZANGELA DIAS ANICETO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Designação	Denominação	Data da última higienização
E/2ª CRE	SEDE	03/04/24
E/CRE (02.04.003)	Escola Municipal Alberto Barth	29/04/24
E/CRE (02.04.006)	Escola Municipal Anne Frank	23/05/24
E/CRE (02.04.601)	Creche Municipal Tia Amália	19/03/24
E/CRE (02.04.803)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral	29/04/24
E/CRE (02.05.001)	Escola Municipal São Tomás de Aquino	03/05/24
E/CRE (02.05.004)	Escola Municipal Doutor Coccio Barcellos	26/03/24
E/CRE (02.05.601)	Creche Municipal Irmãs Baptista	21/03/24
E/CRE (02.05.602)	Creche Municipal Tia Sonia Crispiniano	03/05/24
E/CRE (02.05.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Marcela	10/05/24
E/CRE (02.06.003)	Escola Municipal Marília de Dirceu	25/03/24
E/CRE (02.06.008)	Escola Municipal Pedro Ernesto	17/04/24
E/CRE (02.06.011)	Escola Municipal Shakespeare	15/03/24
E/CRE (02.06.021)	Escola Municipal Almirante Tamandaré	07/05/24
E/CRE (02.06.502)	Ciep Nação Rubro Negra	23/05/24
E/CRE (02.06.605)	Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	03/05/24
E/CRE (02.06.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	26/04/24
E/CRE (02.08.001)	Escola Municipal Azevedo Sodré	16/05/24
E/CRE (02.08.008)	Escola Municipal Almirante Barroso	29/04/24
E/CRE (02.08.009)	Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo	18/01/24
E/CRE (02.08.013)	Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	16/04/24
E/CRE (02.08.021)	Escola Municipal Mário Faccini	09/05/24
E/CRE (02.08.603)	Creche Municipal Raízes do Salgueiro	28/03/24
E/CRE (02.08.604)	Creche Municipal Tia Bela	10/04/24
E/CRE (02.08.607)	Creche Municipal dos Sonhos	17/05/24
E/CRE (02.09.001)	Escola Municipal Benedito Ottoni	10/05/24
E/CRE (02.09.007)	Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	10/05/24
E/CRE (02.09.026)	Escola Municipal Professor Lourenço Filho	18/05/24
E/CRE (02.09.603)	Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	17/04/24
E/CRE (02.09.604)	Creche Municipal Nova Divinéia	19/03/24
E/CRE (02.09.608)	Creche Municipal Germinal da Vila	25/04/24
E/CRE (02.09.609)	Creche Municipal Papa João Paulo II	15/05/24
E/CRE (02.09.804)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral	10/04/24
E/CRE (02.27.501)	Ciep Doutor Bento Rubião	08/05/24
E/CRE (02.27.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro	25/04/24

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 437 /2024
Data de Celebração: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA VICTÓRIA LOPES DARDENGO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 435 /2024
Data de Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DANIELA LEMOS SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 414 /2024
Data de Celebração: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MIGUEL HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 444 /2024
Data de Celebração: 24/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LILIANE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 434 /2024
Data de Celebração: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SCHEILA PAULA FAGUNDES VARGAS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 438 /2024
Data de Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIAN NASSIF DE MOURA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-269/2024
Data da Celebração: 20/05/2024
Partes: MIRELLA VIEIRA DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-270/2024
Data da Celebração: 20/05/2024
Partes: NICOLY VENTURA DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-271/2024
Data da Celebração: 20/05/2024
Partes: VALENTINA LOPES MELO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 377 /2024
Data da Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALEJANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 400 /2024
Data da Celebração: 27/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/05/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 378 /2024
Data da Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA ALICE SILVA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2024 a 10/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 401 /2024
Data da Celebração: 28/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA JÚLIA CORRÊA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 372 /2024
Data da Celebração: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA TERRA MEDINA TORRES GRAÇA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 373 /2024
Data da Celebração: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA TERRA MEDINA TORRES GRAÇA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 397 /2024
Data da Celebração: 23/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNIE TEIXEIRA RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 a 26/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 398 /2024
Data da Celebração: 23/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ARTUR PEREIRA GAY
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/05/2024 a 26/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 382 /2024
Data da Celebração: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BÁRBARA GOMES MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 374 /2024
Data da Celebração: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BERENICE ANDRADE HOMOBONO BALIEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 20/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 20/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 390 /2024
Data da Celebração: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINE DA SILVA HENRIQUEZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 391 /2024
Data da Celebração: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CONSTANÇA D`AMORIM MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 a 27/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 396 /2024
Data da Celebração: 22/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CRISTIANE FIORI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2024 a 14/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 375 /2024
Data da Celebração: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLA DAMASCENO BENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 13/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 380 /2024
Data da Celebração: 14/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLE BAZET CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 399 /2024
Data da Celebração: 27/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANNA VIDAL MODENESI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/05/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 388 /2024
Data da Celebração: 17/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANA MARQUES RAFFAELI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 13/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 376 /2024
Data da Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IRIS DE OLIVEIRA BERNADINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 389 /2024
Data da Celebração: 17/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IZABELLA BATISTA DA SILVA GANGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 24/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 387 /2024
Data da Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA OLIVEIRA DA NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 387 /2024
Data da Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA OLIVEIRA DA NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 402 /2024
Data da Celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO MARCELO ANTUNES TEIXEIRA JORDÃO IZIDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 384 /2024
Data da Celebração: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JHONATAN MARQUES DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 04/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 394 /2024
Data da Celebração: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KARINA PORTO DA LUZ CHIANELLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 393 /2024
Data da Celebração: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LENI LOPES RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 392 /2024
Data da Celebração: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUANA IANNELLI CHACHÉ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 385 /2024
Data da Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NATHALY SOARES SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2024 a 30/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 381/2024
Data da Celebração: 14/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NICOLAS JESUS GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 386/2024
Data da Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULA FONSECA DE LEMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 403 /2024
Data da Celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e STEPHANIE FRANCO GOMES DO VALE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/06/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 383 /2024
Data da Celebração: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VICTÓRIA WALLERY ACIOLE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2024 a 30/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 379 /2024
Data da Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VINÍCIUS RODRIGUES GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/05/2024 a 20/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Instrução Contratual Estágio Obrigatório de Rafael Correia Santos, publicado no D.O.RIO nº 37 de 13/05/2024, página nº 92, coluna 02.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 07/207.665/2008 (SME-PRO-2024/26140)
Solicita o comparecimento do representante Legal do comodato para funcionamento da 04.31.016 E.M Cruzada São Sebastião, localizado na Rua da Democracia,31 Parada de Lucas, Rio de Janeiro- RJ na sede da **4ª Coordenadoria Regional de Educação**, situada na Rua Professor Luis Rondelli, 150, Olaria, Rio de Janeiro, no horário de 10 as 17h, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, para tratar sobre a documentação de prorrogação do contrato nº 39/2005.

Processo nº 07/000.144/2016 (SME- PRO-2024/26125)
Solicita o comparecimento do representante Legal do comodato para funcionamento da 04.30.801 EDI Pescador Isidoro Duarte- "Doro", localizado na praia de Inhaúma, nº 39, Bonsucesso, Rio de Janeiro- RJ na sede da **4ª Coordenadoria Regional de Educação**, situada na Rua Professor Luis Rondelli, 150, Olaria, Rio de Janeiro, no horário de 10 as 17h, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, para tratar sobre a documentação de prorrogação do contrato nº 30/2010.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 104 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem à Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 05/06/2024, ÀS 13 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
341	2251068	LEILA SANTIAGO BRITO
342	2248430	ARLENE DOS SANTOS FERREIRA DE ALENCAR
343	2253597	**CANDIDATA CONVOCADA NO EDITAL 6ª CRE Nº 8 DE 19/01/2024**
344	2248603	NIVEA MOREIRA DUARTE
345	2251652	JUCIARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
346	2252439	NIVEA CRISTINE PRAZERES PAULA
347	2249148	JANYCI DOS SANTOS TELLES
348	2248354	AMANDA PEREIRA DE SOUZA ALVES
349	2252026	ADRIANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
**350	2251733	VALÉRIA AUGUSTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
351	2253443	FÁBIO FERREIRA
352	2251711	AMANDA CRISTINA PIMENTA
353	2249786	KATIANE LIMA RODRIGUES DE ASSIS
354	2252206	LENILCE FERREIRA DA SILVA DE MORAES
355	2250123	CYNTHIA DA S SILVESTRE
356	2253591	ISRAEL DOS REIS PEREIRA
357	2251527	PATRÍCIA GOMES DE SOUZA BRASIL MASSENA
358	2251101	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA E SILVA
359	2248504	IVANA COELHO COUTINHO
**360	2248069	BRUNA FERREIRA FALCÃO DA SILVA
361	2254289	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS
362	2251174	**CANDIDATO CONVOCADO NO EDITAL 6ª CRE Nº 8 DE 19/01/2024**
**363	2251503	DAMIANA CRISTINA JOSÉ MARIA
364	2253595	REGINA LUIZ DIAS
365	2253967	MARILENE COELHO DE BARROS NUNES
366	2250699	GISELE MARA DRUMMOND
367	2256089	CAROLINE DE CASTRO MATHEUS
**368	2252566	DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LINO
369	2247679	ANTANI CARLA FERNANDES LIMA
370	2249960	JEFERSON DA SILVA LUCIANO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE 8 formalizada através do processo **SME-PRO-2023/61722** no valor de R$ 26.096,28 (vinte e seis mil e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/21850 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente à Nota Fiscal n° 351975, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/21850 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente à Nota Fiscal n° 351975, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.06.2024

SMS-PRO-2024/21429 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 334416, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 96, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, convoca os candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 86, de 26/04/2024.

1. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO
1.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio obrigatório que estão relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 05 de junho de 2024, na Avenida Rio Branco n.º 257 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, nos horários estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, conforme subitem 1.4, para participar da 2ª Etapa de Avaliação

1.2 A 2ª Etapa de Avaliação considerará a pontuação obtida na prova objetiva.

1.3 A Prova Objetiva terá a duração de 1 hora.

1.4 A S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail até o dia 04 de junho de 2024, informando o horário de comparecimento no dia 05 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1.5 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.

1.6 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 16 (dezesseis) pontos no total da prova

1.7 O candidato aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, com o documento de identidade e a declaração da Instituição de Ensino com a nota da Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição.

1.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 1.8 ou não apresentar o documento de identidade ou a declaração da Instituição de Ensino com a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

2. DO RESULTADO

2.1 O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br), através de Edital, no dia 11 de junho de 2024, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) Candidato que não foi convocado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) realizada no dia 18 de maio de 2024 (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);
2º) Maior a pontuação na disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou no Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia);
3º) Candidato mais idoso.

2.3 As vagas não preenchidas por falta de candidatos aprovados em uma das opções de Unidades serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes do Curso, respeitando-se o critério da maior pontuação na 2ª Etapa de Avaliação.

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

3.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no dia 14 ou 17 de junho de 2024, apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de junho de 2024, a nota da disciplina Técnicas Radiológicas (Curso Técnico em Radiologia) ou o Coeficiente de Rendimento - CR (Curso Superior Tecnologia em Radiologia) e a carga horária total do estágio a ser cumprida.
• Duas fotos 3X4.
3.2 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
3.3 No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

ANEXO I
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

UNIDADE	NOME	CR
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	ANDRÉIA DAMAZO GUADAGNO	9,5
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	ARYEL CHRISTIAN SACRAMENTO DA SILVA	8,3
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	GABRIEL BRAGA DE AZEVEDO CESAR	10
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	JESSICA SILVA DA ROCHA RODRIGUES	9,1
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	VALÉRIA VARANDA MATIAS	8
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM	VIRNA AZARA DAS CHAGAS RODRIGUES	9,9
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	7,8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	BRENDON BARROS MARCHETTI VERLY	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	DANIEL CAMILO DE CARVALHO PORTO	7,3
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	DANIELLE DA SILVA MIRANDA	9
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ELAINE TITO SILVESTRE FONTOURA	9,2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ELENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS ESTRELA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	GISELE LIRA DA SILVA	9
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	HÉRIKA SANTOS GOMES DA SILVA	7,2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	INGRID DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	JEAN DOS SANTOS SILVA	9,4
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	JOAO GABRIEL MOURAO DE ARAUJO SARTORI	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	JOSILENE DOS SANTOS SILVA	7,2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	LETÍCIA DE ALMEIDA DE MORAIS	7,9
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	LUCIANA DOURADO DO AMORIM	10
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	MARCELA REGINA ANDRADE DOS REIS OLIVEIRA	8,8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	TATIANA FERREIRA MARANHÃO ARAÚJO	7,2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VÍCTOR ALEXANDRE BARRADAS ALVES VAZ	10
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ADRIELLE ALMEIDA DA SILVA DE AZEVEDO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ANTONIO VALENTE DA COSTA FILHO	8,7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	BÁRBARA LETÍCIA DOS REIS DOS SANTOS	9,3
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	CARLOS MELO DA ROCHA	8,4
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	CAROLINE DA SILVA RAMIRES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	DEIVID SANDER DOS SANTOS FERREIRA	9,9
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	DIEGO REZENDE FARIA	8,6
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	FERNANDA SOARES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JOSSANA SILVA SANTOS	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	LEONARDO OLIVEIRA CARDOSO DA MOTTA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MAIANE FREITAS MENEZES	9
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MARCIA CRISTINA PARANHO MOREIRA COUTINHO	8,4
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MATHEUS DUARTE DE ALMEIDA	8,3
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MÔNICA SOARES DA SILVA FERREIRA	8,9
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	PÂMELA JULIE MEDINA GONÇALVES	8,6
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ROSILAINE MARIA MORAES	9
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	TIAGO FELÍCIO COLAÇO	10
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	WALDIR BARROS FERREIRA	8,2

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

UNIDADE	NOME	CR
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ALINE JAQUES DA SILVA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ANDRE DE JESUS FERREIRA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CAETANO CAMARGO SAMPAIO MARTINS	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CARLOS ANTÔNIO OLAVIO SANTANA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CLAUCIA FERNANDES DA SILVA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CLAUDINEIA AMORIM FARIA DUTRA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	DIANA REIS	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	EMELY FERNANDES DA SILVA LEAL	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	GABRIELLE DE SOUZA FRANCISCO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	GESSYKA AMANDA DA SILVA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	GIOVANA BARBOSA FAGUNDES DA SILVA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	IRENE EVANGELISTA RIBEIRO	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	JOAO MARCOS DA COSTA SANTOS	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	LETÍCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	8,7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	LIDIANE CRISTINA TIMÓTEO DE SOUZA FERREIRA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMEIRA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	MELISSA DE ALMEIDA MONTEIRO LARANJEIRA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	MICHELE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	MONIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,9
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	PAULA CRISTINA CAMPELO DE AZEVEDO	7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	RENATA GUIMARÃES FELIX	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ROBERTO SILVESTRE DA SILVA JÚNIOR	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ROSANE DIAS DOMINGOS	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	SUANE MARIA PEREIRA DE SOUZA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	THAYSSA DO NASCIMENTO TRINDADE	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	THIAGO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	8,5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VERONICA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	VIVIANE MARINS CAMARA AMARO DE ARAUJO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ALEXANDRE COSTA PINTO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ANTÔNIO MAURO MINAS JÚNIOR	7,2
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ARYANNE SILVA DOS SANTOS SOARES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	BRENDA PEREIRA CORRÊA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	CAMILA DA ROCHA RAMOS	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	FÁBIO CAVALCANTI PAIVA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	FÁBIO VIEIRA DE BRITO	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	GABRIEL ARCHER GONÇALVES DE CARVALHO	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	GABRIEL SCOFANO PEREIRA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ISABELA TRINDADE DA SILVA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JACQUELINE PAES PRATES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JONATHAN BEZERRA MONSORES DA SILVA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JORGE ANTÔNIO SALGADO SOARES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JORGE GABRIEL DA SILVA BOMFIM	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	JORGE MICHAEL OLIVEIRA GUSMÃO	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	KAUANNY CARVALHO	8,1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	LAYLAN KÉSIA OLIVEIRA PONTIFIS	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO MARTINS	7,7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	LIVIA MORAES DE LIMA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	LORRANE PEREIRA GOMES	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MARIA ALDENI SOARES BRANDÃO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MARIA CELIA SILVA	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MARIANA CARVALHO GONÇALVES	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MARINA ALVES DE PAULA	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MATHEUS DA PAIXÃO RICARDO	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MATHEUS FONSÊCA DO NASCIMENTO	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	PÂMELA VASCONCELLOS MARTINS DOS SANTOS	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	PATRICIA AZEVEDO DO CANTO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	RUAN PEREIRA DOS SANTOS	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	SABRINA DOMINGOS ALVES	8
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	TAISA DE LIMA TRINDADE	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	THAIS LOPES VITORINO	7
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	THAIS SILVA DA CONCEIÇÃO	7,5
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	TUANY DA SILVA PEREIRA	8
UPA MADUREIRA	GABRIELLY GALDINO CORRÊA	8
UPA MADUREIRA	HIGOR HENRIQUE BARBOSA FERRAZ	7
UPA MADUREIRA	ISABELLA DA SILVA SANTOS	7
UPA MADUREIRA	PAULA SOARES ABREU	7,5
UPA ROCHA MIRANDA	LEANDRA DE SÁ ROBAÇO ANDRADE	7,5
UPA ROCHA MIRANDA	LUCIANO CARVALHO PEREIRA	9
UPA ROCHA MIRANDA	MONICA DE JESUS SANTANA	7
UPA ROCHA MIRANDA	NATHÁLIA COUTO DA SILVA	9,3
UPA ROCHA MIRANDA	NICOLLE CHAANY RIBEIRO DA COSTA	7,5
UPA ROCHA MIRANDA	TATIANE GONÇALVES	7
UPA VILA KENNEDY	JULIANA LORENNA GHIOTTO CHAGAS	8
UPA VILA KENNEDY	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	7,2
UPA VILA KENNEDY	RAYANE DA COSTA FREIRE	7,6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 172 DE 03 DE JUNHO DE 2024
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
326. 470-2	RAFAELLA PIRES EMERICK	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC- HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/06/2024	05/06/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 173 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2024, D.O Rio de 18/04/2024, página 71 a 78** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 013/2024, D.O Rio 13/05/2024, página 117 a 123,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 13/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-70	7º	PALOMA FERNANDES COELHO	MEDICO PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	10/06/2024	09/06/2025	05/06/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição de sonda uretral e lenço umedecido, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024-26117.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 10/06/2024.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição Medicamentos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/23355**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 10/06/2024**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90411/2024 - dia 10/06/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Cama Hospitalar para atendimento a mandado de intimação para o Município do Rio de Janeiro, insumo pertencentes às classes 6530.
Estimativa: R$ 8.752,00 / Processo: SMS-PRO-2024/11194

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90391/2024 - dia 12/06/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).
Estimativa: R$ 47.698.474,56 / Processo: SMS-PRO-2023/28185

ESCLARECIMENTO

P.01 - Em caso da matriz ser participante da licitação, solicitamos esclarecer se esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação em nome da matriz, sendo vedada a apresentação de documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes?
R.01 - Esclarecemos que a empresa deverá apresentar todos os documentos de habilitação em nome da empresa que participar da licitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

P.02 - Solicitamos esclarecimento se será aceito o alvará ou a licença sanitária, em caso do ente federativo responsável pela emissão da licença ou alvará mencionado no item 8.1 do termo de referência apenas utilizar o Código CNAE em seu texto, sem utilizar expressamente o termo "Lavanderia Hospitalar" ou "Lavanderia de Serviços de Saúde"?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, se faz necessário a especificação, pois o texto do CNAE não dá suprimento às condições a serem aplicadas à lavanderia de cunho hospitalar, a qual carrega consigo necessidade de expertise que, além de ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, demanda processos específicos durante a sua execução e cumprimento de exigências para atendimento do serviço, dada a sensibilidade do tema naquilo que se refere à segurança do paciente. Como forma de melhor elucidar a afirmação segue trecho do Art. 6º da LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.: "§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde." Ademais, existe, ainda, o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos - ANVISA, onde se pretende exarar orientação referente às atividades envolvidas no processamento de roupas de serviços de saúde, tendo como foco os riscos associados, baseando-se para tal na supramencionada Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. A partir disso resta claro que a prestação de serviços de lavanderia hospitalar se enquadra como serviços relacionados com a saúde, demandando, portanto, o controle de Órgão Sanitário competente, com emissão e especificação do licenciamento ou alvará de lavanderia hospitalar ou de serviços de saúde. Assim, não cabe a utilização de codificação que abrange texto sem especificação e que trata de atividade econômica com várias frentes de atuação para fins de licenciamento ou alvará de serviços enquadrados como de saúde, objeto de controle por parte de Órgão Sanitário.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

PROCESSO: 09/006.155/2020
OBJETO: Execução das obras de reforma da cobertura do hospital maternidade Leila Diniz, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo II) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 309/325 do processo administrativo nº 09/006.155/2020.

De acordo com os procedimentos pertinentes a 1ª Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2023, segue o resultado parcial do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	SUB JÚDICE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

Processo: SMS-PRO-2024/21156
Partes: Sr. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

01) Diante da constatação de erro material na descrição do número da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 740/2023, para a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, às fls. 1900 - Proc.: SMS-PRO-2024/21156, segue o aditamento necessário, como a seguir:

• Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023.
• Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI.
PROCESSO SMS-PRO-2023/16877-PE 453/2023
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação reposta quanto ao interesse de prorrogação ao contrato nº 186/2023, conforme registrado no OFICIO Nº SMS-OFI-2024/18717e encaminhado via e-mail no dia 17/05/2024.
Ressaltamos que o pronunciamento prévio da concordância, consiste em obrigação contratual com fundamento no inciso IV da Cláusula Décima Primeira do respectivo instrumento, sendo de suma importância para o prosseguimento dos trâmites administrativos da prorrogação e para o fiel cumprimento das obrigações contratuais. O não pronunciamento dentro do prazo concedido será considerado como renúncia da contratada.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.05.2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA	90
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	91
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. DE SAÚDE LTDA	118
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	119
MAX SUPRIMENTOS LTDA	120
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	121
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	122

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/30736.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, de 03 Junho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
JTH COMÉRCIO LTDA	2024/000424
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024/000427
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000432
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024/000433

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP - 4.0
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa T. R. Refeições Industriais Ltda, CNPJ 27.830.827/0001-89, dentro de cinco dias corridos, para prestar esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de alimentação, firmados com o Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao Termo de Execução ao Contrato n º 122/2022.
O não comparecimento junto à Instituição de Saúde e a não observância ao objeto do contrato, acarretará à empresa as sanções previstas na Legislação em Vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP - 4.0
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS Ltda, CNPJ 00.749.171/0001-18, dentro de cinco dias corridos, para prestar esclarecimentos sobre a prestação dos serviços de Engenharia Clínica para Equipamentos Médicos Hospitalares, firmados com o Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao Termo de Execução ao Contrato nº 272/2019.
O não comparecimento junto à Instituição de Saúde e a não observância ao objeto do contrato, acarretará à empresa as sanções previstas na Legislação em Vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/05/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2024NE000306

*Omitido do D.O de 03/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	307/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	2024NE000344
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000345
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2024NE000346
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000349
TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME	2024NE000342
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024NE000343

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 06.06.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 221.537**,**76** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa **CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME**, CNPJ 23.526.753/0001-30, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento nº s **09/75/050.819/2018**, **09/75/050.724/2018**, **09/75/050.680/2018** e **09/75/050.681/2018**, referente à prestação de Serviço de vigilância para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de 12/08/2018 a 30/11/2018.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 37.534**,**54** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**, CNPJ 00.768.165/0001-08, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **09/75/050.016/2019**, referente à prestação de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de 23/12/2018 a 31/12/2018.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 187.315**,**50** (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **M3 MANUTENCÕES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 74.024.274/0001-57, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento nº s **09/75/050.117/2019**, **09/75/050.294/2019** e **09/75/050.295/2019**, referente à prestação de Serviço de Manutenção Predial corretiva para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao exercício de 2019.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 9.414**,**00** (nove mil e quatrocentos e quatorze reais) a favor da empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA**, CNPJ 18.271.934/0001-23, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **09/75/050.140/2019**, referente à aquisição de testes de gasometria para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de abril/2019.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 320.670**,**72** (trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) a favor da empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 42.407.445/0001-30, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento nº s **09/75/050.766/2021**, **09/75/050.767/2021** e **09/75/050.768/2021**, referentes à prestação de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente aos períodos de 03/09/2020 a 30/09/2020, novembro/2020 e 01/12/2020 a 12/12/2020.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 14.800**,**00** (quatorze mil e oitocentos reais) a favor da empresa **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 17.771.867/0001-43, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **09/75/050.531/2020**, referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de julho/2020.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 20.488**,**68** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a favor da empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, CNPJ 12.978.986/0001-58, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **09/75/050.004/2021**, referente à prestação de serviços de apoio operacional para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de dezembro/2020.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 4.451**,**35** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) a favor da empresa **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 01.017.671/0001-28, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento nº s **09/75/050.973/2020**, **09/75/050.974/2020**, **09/75/050.996/2020**, **09/75/050.972/2020**, **09/75/050.971/2020**, **09/75/050.980/2020**, **09/75/050.999/2020**, **09/75/050.998/2020**, **09/75/050.997/2020**, **09/75/050.635/2021**, **09/75/050.973/2021**, **09/75/050.056/2022**, **09/75/050.057/2022 e 09/75/050.058/2022**, referentes à prestação de serviços de manipulação de mistura nutritiva parenteral para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente aos períodos de dezembro/2020, setembro/2021 e dezembro/2021.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 92.394**,**69** (noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A**, CNPJ 42.644.220/0001-06, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **09/75/050.519/2022**, referentes ao fornecimento de água potável para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente aos períodos de novembro/2021 e dezembro/2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/30690.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/28943
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos da classe 6505, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26704.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 05 dias úteis a partir da publicação deste.
Publique-se,

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamento, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/28557.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 05 dias úteis a partir da publicação deste.
Publique-se,

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/30243	AI n.º 1056508 Data: 11/12/2023	Bonsucesso Futebol Clube Avenida Teixeira de Castro, 54, Bonsucesso

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2024/000252	BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
2024/000254	ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
2024/000255	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.

*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24H
18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RioSaúde **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 (UNIDADES GERIDAS)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho (RH). Endereço situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 Conforme Anexo I	Dia 05/06/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a Validade do Edital;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 294/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (AUDITÓRIO) (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
05/06/2024 ÀS 09H
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
511º	CAIO ESTEVES PADRÃO
512º	KELLY NICOLAU RODRIGUES
513º	MARIANA LOBO DE SOUZA
514º	SAMIR SILVA TUFFI ALLI MONTEIRO
515º	TATIANE CRISTINA DOURADO DA CRUZ
516º	VALDILENE LIMA DE ALMEIDA
517º	ANDRESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
518º	ANNELIESE DOS SANTOS ALENCAR DAMAS
519º	BEATRIZ ESTEVES NOGUEIRA
520º	WILGOR RODRIGUES MANFREDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 014/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 014/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 05/06/2024 horário de 08h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 014/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/06/2024 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIO LUCAS DA SILVA
2º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES
3º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR
4º	IARA BATALHA SANTOS
5º	THIAGO HENRIQUE GEWEHR HOFF
6º	MATHEUS WANDERLEY DA CUNHA FERNANDES COSTA
7º	ANDRÉ VASCONCELLOS FUGANTI

MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELA HAUILA DE ALMEIDA
2º	MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES
3º	FREDERICO DOS REIS BORGES DA SILVA
4º	RENATO ALVES DE SOUZA FILHO
5º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA
6º	FRANCISCO GABRIEL MERO CANARTE
7º	ALINY RODRIGUES PEIXOTO
8º	JOSÉ TERRA NETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 080/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 080/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 080/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 05/06/2024 horário de 08h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 080/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/06/2024 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
2º	ALINE MARIA DA SILVA AMANAJÁS ALMEIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 101/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 101/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 05/06/2024 horário de 08h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 101/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/06/2024 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EMERSON DOS SANTOS SANT ANNA
2º	GUSTAVO CERQUEIRA SICILIANO
3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES
4º	ROBERTO CARLOS RIVERO SALAZAR
5º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
6º	MICHELLE HENRIQUE LUCIANO
7º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE
8º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
9º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA
10º	VIVIAN DA SILVA FERREIRA
11º	ANA CAROLINE GOMES MORAES
12º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
13º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES

MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
2º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES

MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JANAÍNA MEZZONATO MACHADO
2º	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
3º	RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA
4º	LOHANA EDUARDA DE BRITO SOARES
5º	MARIANA PEREIRA DANTAS
6º	KELLY CRISTINA DE ANDRADE CASTRO RIBEIRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 137/2024
TÉCNICO DE GESSO (30H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 137/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 137/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Auditório.	Data 06/06/2024 horário de 10h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 137/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2024 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Auditório)
TÉCNICO DE GESSO 30 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MARLI LUCIANO SOARES LUCIANO SOARES
4º	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES PIMENTEL PIMENTEL
5º	MARIA JOSE ALVES DIONÍSIO
6º	ANA CRISTINA FERREIRA FORTE FORTE
7º	JADER FONSECA SALGADO
8º	ALDENIR MELO
9º	SONIA MARIA LIMA FROES DA COSTA
10º	LUIZ DE SIQUEIRA SANTOS SIQUEIRA
11º	CARLOS ARY DE ALMEIDA DE ALMEIDA
12º	NELSON GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 143/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o **RECURSO** previsto em cronograma do Edital **143/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/06/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES	70
YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS	30
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	100
GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	100
MOACYR SIMAS MOREIRA	100
ANA CAROLINE GOMES MORAES	60
SAULO BORGES PENA	100
CLEANTHO MONTEIRO PRADO	100

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
FLAVIA DE ANDRADE GUIMA	90
CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE	70
JULIA NEVES E TOSTA	90
RICARDO MENEZES	100
MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA	100
ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	90
EMÍLIA GRAZIELA FERREIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2024
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 149/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 149/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada a Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **149/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
05/06/2024 - 10h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
801º	FLAVIA PEIXOTO
802º	FABIO BAPTISTA DA CONCEIÇÃO
803º	MARIA ISABEL FEREZIN
804º	CRISTIANE DA SILVA FONSECA
805º	FAGNER CESAR LIMA DA SILVA CÉSAR
806º	POLYANA NASCIMENTO PIRES
807º	DANIELE GUEDES PESSANHA ALVES GUEDES PESSANHA ALVES
808º	PAMELA NUNES DOS SANTOS
809º	CARLA CRISTINA
810º	CAMILA FERNANDES
811º	DEOLZIR DE SOUZA
812º	AMANDA JAMILE BARBOSA
813º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO FIDELIS TIETRA CONCEIÇÃO
814º	ROBERTA FABIANA
815º	VICTOR HUGO HILÁRIO
816º	RAIANE DOS SANTOS
817º	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
818º	GABRIEL ARAUJO
819º	GENIVALDO FIRMINO DA SILVA
820º	INGRID MARQUES DA SILVA
821º	SUELEN FRANCISCA COSTA COSTA
822º	MARCO AURÉLIO
823º	RAILANE SOARES SIQUEIRA SANTOS SOARES
824º	MONIQUE LIMA
825º	MONALISA DOS SANTOS BENTO
826º	GISELE DE SÁ TEIXEIRA
827º	GINA GOES
828º	TATIANE OLIVEIRA MOREIRA
829º	GABRIEL HENRIQUE SILVA SERAFIM
830º	MÁRCIA TADEIA RIBEIRO DE JESUS
831º	ENIO BARCELLOS REVOREDO
832º	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS SILVA
833º	NOEMIA JOVENTINO DA SILVA
834º	ARCELINA EVANGELISTA AMORIM
835º	JANETE FABIANO DA SILVA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

836º	ELIANE CARVALHO
837º	LUCINEA SILVA
838º	DENIZE RIBEIRO DE AQUINO RIBEIRO
839º	JUSSARA BRUM
840º	MARINALVA SANTA HELENA
841º	LUCIENE RESENDE
842º	JUREMA CASEMIRO
843º	FÁTIMA FREITAS
844º	LUCIANA DOS SANTOS
845º	ALICE NASCIMENTO SILVA
846º	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
847º	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA COSTA
848º	DENISE PEREIRA
849º	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA MAIA
850º	LUIZ CLAUDIO COSTA PEREIRA
851º	MIRIAN NASCIMENTO
852º	MARINEA RIBEIRO SILVA
853º	ALEXANDRO JUNQUEIRA DA SILVA DA
854º	CLAUDETE DOS SANTOS BARBOSA
855º	ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA
856º	LAUDICEIA JOSÉ DA SILVA
857º	INÊS CRISTINA SOUZA RIBEIRO RIBEIRO
858º	ADRIANA DA MATA
859º	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA ROSA
860º	FLAVIA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO
861º	CRISTIANE SAMPAIO
862º	SUZETE MARIA DA SILVA LIMA MARIA
863º	RICARDO DA CONCEIÇÃO
864º	GUALTER GUTEMBERG DE SOUZA E SILVA
865º	LUIZ CLAUDIO
866º	SHEILA CRISTINA
867º	NADIA ADRIANA FONSECA DOS SANTOS ADRIANA
868º	SAYONARA COSTA DE ALMEIDA DA SILVA SILVA
869º	MARCELO DE SOUZA SANTOS SOUZA
870º	PATRÍCIA SANTOS
871º	MARA PEREIRA JUNIOR
872º	EDSON NUNES
873º	DEISEMARI DE SOUZA MARTINS MARTINS
874º	PATRICIA OLIVEIRA
875º	ALEX LOPES
876º	JAQUELINE PAULO NARTINS
877º	LUCIANA JUSTINO NAIPE DOS SANTOS
878º	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
879º	ROMANA NORONHA GOMES NORONHA
880º	FERNANDA ARAÚJO SILVA
881º	ROSELENE FERREIRA ALVES ALVES
882º	AURILECY BRITO
883º	SUELI JACIARA DA SILVA
884º	CLAUDICEIA BENEDITO DE PAULA
885º	VERONICA BARBOSA BARBOSA
886º	DAVID MICHEL
887º	FABIO MARTINS
888º	EVENY DOS REIS SILVA
889º	CARLA LIMA DA CRUZ
890º	GEOVANE DA SOLVA DA SILVA
891º	CHIRLEM MELO
892º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
893º	ALINE SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA
894º	ALEXANDER DE AZEVEDO COUTINHO AZEVEDO
895º	JAILSON JOAQUIM DOS SANTOS RAMOS
896º	ALINE HONORATO
897º	MICHELLE ALINE GOMES SANTOS
898º	MARTA DOS SANTOS
899º	VANIA OLIVEIRA
900º	TATIANE MARINS DOS SANTOS
901º	ALESSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA
902º	AMANDA JESUS
903º	TELMA SILVA EUGENIO
904º	JULIANA PEREIRA
905º	VALESKA SERRANO VS_NAILSDESIGN
906º	REGIVAN CARNEIRO NASCIMENTO CARNEIROS
907º	SURIEDINA BOMFIM DOS SANTOS
908º	CARLA CRISTINA PRAZERES DE PAULA
909º	LUZIA LEITE OLIVEIRA
910º	LIDIANE SOUZA
911º	ELISA PESSANHA
912º	CARLOS ALEXANDRE CACA
913º	ALESSANDRA NARCIZO DA SILVA
914º	ELISANGELA MARRICH
915º	DIANA DA CRUZ SILVA
916º	DANIELLE RODRIGUES DA CUNHA RODRIGUES
917º	SIMONE DE SOUZA ALVES
918º	VANESSA SILVA ROCHA
919º	DANIELA GUIMARÃES
920º	ROSE GOMES
921º	TARLANE OZÓRIO
922º	CRISTIANO MENEZES
923º	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO GOMES
924º	PATRICIA PIRES
925º	DAIANE MARTINS BERNARDINO DA SILVA
926º	GILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR
927º	BRUNA RANGEL DA SILVA RANGEL
928º	ELVIS DE MATTOS DA SILVA
929º	JULIANA MONTEIRO DA SILVA GOMES
930º	SILAS FELIX
931º	BRUNA DA SILVA
932º	KAMYLLA OLIVEIRA
933º	ADRIANA VAZ DE MARINS MARINS
934º	LEONARDO LUIZ
935º	THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA
936º	SORAYA MARTINS LEOCÁDIO
937º	TAILANE SANTOS DE SANTANA
938º	ADHIOSE OLIVEIRA
939º	FABIOLA DA SILVA
940º	EDU SANTOS
941º	DANIELE SILVA
942º	FELIPE DA SILVA DE ALMEIDA
943º	LAYZA RODRIGUES
944º	LUKAS DOS SANTOS BARBOSA
945º	ANDREIA LIÓFILO CONCEIÇÃO
946º	PATRICIA RIBEIRO
947º	CRISTINA MARREIRO
948º	ALMERINDA DOS SANTOS
949º	SÔNIA MARIA FEREZIN
950º	DIANA LEAL LUCIANO
951º	DIONÉA DE SOUZA
952º	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO
953º	EVANILSON PINHEIRO
954º	NILCEA DOS SANTOS BRUNCLK BRUNCLK
955º	LUIZ CLAUDIO PROVINZANO ANDRADE
956º	JANE LAURINDO DE AQUINO AQUINO
957º	SÉRGIO DA PENHA MILAGRE PENHA
958º	CLAUDIA GOMES DA SILVA
959º	ESMERALDA EGLAUTINE FRANÇA FIDELIS
960º	ANGELA CHAGAS
961º	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
962º	LUIZA CARLA THADEU MORETO DA SILVA
963º	RICARDO POSSIDONIO DA SILVA BORGES
964º	JOSUEL MARCILIO
965º	ALEX BARBOSA DO CARMO
966º	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCOS
967º	SIMONE SI
968º	ANDREA RAPOSO
969º	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA
970º	DALVA COSTA CORRÊA
971º	NILTON SOARES
972º	SILVIO ROGÉRIO DA SILVA TEIXEIRA
973º	ELISANGELA ALEXANDRE
974º	SANDRA REGINA GARCES FRAZÃO
975º	ESPEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO FERREIRA DA SILVA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

976º	SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER
977º	CATIA FREITAS
978º	EDNA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
979º	SIMONE MARINS VIEIRA
980º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
981º	LUCIENE DE ALMEIDA BICHARA
982º	CATIA PINHO
983º	JEANE PEREIRA DO RIO
984º	ELIZABETE SOUZA DE BARROS DURADE
985º	ROSANGELA MARIA
986º	LUCIANA MELLO PATROCÍNIO
987º	LUCIMAR SILVA DO NASCIMENTO
988º	OZILENE CARDOSO DA TRINDADE
989º	ANA CAROLINA PORTELA
990º	ANDRÉIA SERAFIM
991º	ANDRÉA FERREIRA
992º	PAULA RODRIGUES
993º	ANDRÉA GOMES
994º	SILVIA HELENA NEVES RAMIRO RAMIRO
995º	VALERIA PERES
996º	ANA PAULA BALTAZAR DA SILVA
997º	ADRIANA JOVITA
998º	ELAINE COSTA DA SILVA
999º	SHEILA. BERNARDO CORTES
1000º	VERONICA MECENA SILVA

05/06/2024 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1001º	VÂNIA LUCIA DA SILVA CARREIRA
1002º	REJANE DOS SANTOS NASCIMENTO TAVARES SANTOS
1003º	RENATA PEREIRA MARINS DA CONCEIÇÃO
1004º	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
1005º	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA RICCI
1006º	SILVANA DE OLIVEIRA DE SOUSA OLIVEIRA
1007º	MARCELA MAIA
1008º	JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO BONIFÁCIO
1009º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS
1010º	VANIA MARIA LUCENA PONCIANO
1011º	MARIZA SOUZA
1012º	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO
1013º	SIMONE COSTA
1014º	CARLOS TINOCO
1015º	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS WAROL WAROL
1016º	ALESSANDRADESA BUENO
1017º	SONIA CRISTINA BARBOSA
1018º	DAVID DE SANTOS
1019º	LUCIANA ANDRADE TELEMACO
1020º	FERNANDA CRISTINA AZEVEDO
1021º	CINTIA SAINT
1022º	CLAYTON FERREIRA SABINO
1023º	MARIA SILVA
1024º	SUELEN CRISTINA BRUM FERREIRA
1025º	FABIANA DE MORAES ROSA ROSA
1026º	MARILENE ALVES DE SOUZA
1027º	KATIA MATOS BRAGA
1028º	PASTOR CARLOS DE VIGÁRIO GERAL
1029º	RODEQUE MACEDO
1030º	MARIA TEREZA ANDRADE DOS SANTOS
1031º	ISABEL SABINO
1032º	ADRIANA CARDOSO
1033º	PRISCILA ROSA GOMES ROSA
1034º	GISELE GUEDES
1035º	FERNANDA MARTINS
1036º	RUDSON VIEIRA SANTOS
1037º	LIDIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
1038º	JOICE SILVA DE OLIVEIRA
1039º	DINÁ CARLA SILVA DE OLIVEIRA SILVA
1040º	VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS
1041º	RENATA ROCHA
1042º	MÁRCIA PAULA
1043º	MIRIAM ATAIDE DOS. SANTOS
1044º	JAQUELINE BATISTA DA SILVA
1045º	RAFAELE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO
1046º	ARIANE MIRANDA
1047º	FLÁVIA AMARAL
1048º	MARCOS VINICIUS RAMOS
1049º	JOSILENE TOLEDO
1050º	JOANA D'ARC SOUZA
1051º	MICHELI PINA SILVA DA CUNHA
1052º	FLÁVIA MOURA
1053º	ELAINE SILVA SAMPAIO
1054º	SORAIA RIBEIRO
1055º	MARIANE VENÂNCIO VIEIRA DE ALMEIDA
1056º	BRUNA JACIELA
1057º	ROSIMERE GOMES GENTIL
1058º	MAX JOSE SOUZA DO SACRAMENTO
1059º	AMANDA SILVA
1060º	RANDSON SILVA DA CONCEIÇÃO
1061º	SARA DE JESUS CARDOSO LEITÃO
1062º	LARAH LOUZADA
1063º	WALDERLEIA PATRIOTA DE PAULO
1064º	STEFANE NICOLAU JACINTHO
1065º	PRISCILA PEREIRA
1066º	RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1067º	THAIS MAIA CARNEIRO DE LIMA MAIA
1068º	JAQUELINE DOS SANTOS MOTTA
1069º	WILTON CARLOS DE MACEDO
1070º	JÉSSICA OLIVEIRA
1071º	KARINE RIBEIRO
1072º	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA
1073º	KELLY KELLINHA
1074º	BRUNA ROSA GOMES DE OLIVEIRA
1075º	JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA
1076º	VICTOR VITINHO
1077º	THAIS MARA
1078º	SABRINA LOOPS
1079º	DAIANA REGINA SILVA
1080º	CAMILA TEIXEIRA
1081º	RAISA GOMES DE SOUZA
1082º	ANDERSON AMARAL
1083º	RAQUEL BRITO DA SILVA
1084º	ALEXANDRO ALVES DA SILVA
1085º	RODRIGO PALMA
1086º	VIVIANE CRISTINA
1087º	NATHALIA OLIVEIRA
1088º	SUELEN NAZARIO
1089º	ANA CASSIMIRO
1090º	BRUNO JORGE BARBOSA DA SILVA
1091º	AIRTON PEREIRA SILVA PEREIRA
1092º	GLACIANE CRISTINA PERINI COSME
1093º	SUANE FERREIRA COSTA FERREIRA
1094º	MAYARA DE SOUZA MENEZES
1095º	LAYO LOPES
1096º	JOSEMAR DA SILVA JÚNIOR
1097º	LARISSA NAZARIO
1098º	ISABELLA MOTTA
1099º	LARISSA CRIS
1100º	DENILSON MORAIS
1101º	DANIELE PASSOS MONTEIRO
1102º	MYLENA SANTOS
1103º	THIAGO CARDOSO
1104º	KAWAN DANTAS
1105º	ALESSANDRA ALBINO CAMPOS
1106º	HELENA GUIMARÃES DA COSTA
1107º	TANIA REGINA SILVA
1108º	ROSANGELA DE OLIVEIRA
1109º	VANDA CELESTINO VIEIRA
1110º	NADIR MARGARIZO
1111º	ALZENIR GONÇALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1112º	RAPHAEL CORTE
1113º	VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
1114º	ANDREZA SALDANHA
1115º	CARLOS POLICARPO
1116º	REGINA CÉLIA PESSANHA
1117º	ANGELA MARIA DA SILVA
1118º	MARIA LUCIA DA SILVA
1119º	JJOSÉ FREIRE
1120º	MONICA SILVA
1121º	LUCINEA MARCHON VIEIRA
1122º	GESSIRENE NASCIMENTO
1123º	CLAUDIA LABRE
1124º	MARCIA CARDOSO
1125º	LUDINEIA LUCAS
1126º	ELIANE LOURENÇO DA SILVA
1127º	ADRIANA LUZIA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA
1128º	MARILENE OLIVEIRA
1129º	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AURELIO
1130º	CÉSAR CLEMENTINO
1131º	LIDIA SANTA MARIA
1132º	RODRIGO TEIXEIRA
1133º	FÁTIMA CRISTINA SENA PEREIRA CRISTINA
1134º	ROBERTA DE FREITAS ARAUJO
1135º	CLAUDIA DOS SANTOS
1136º	SILVANIA BENEDITO DO NASCIMENTO
1137º	MÔNICA SANTOS DE SOUZA
1138º	MARIA CRISTINA PEREIRA
1139º	ROBERVAL AVELINO
1140º	CIRLENE DE MENEZES GUIMARÃES
1141º	JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA
1142º	NIVIA DA SILVA
1143º	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
1144º	AG MALDO MONSORES AGNALDO MONSORES
1145º	ADRIANA BARBOSA ZEFERINO BARBOSA.
1146º	ROSELENE NARCIZO
1147º	FERNANDO DE SOUZA SENA
1148º	SABINE RIBEIRO PEREIRA MARQUES
1149º	SILVANA CAPLE DO NASCIMENTO SOUSA CAPLE
1150º	JACQUELINNE CABRAL VIEIRA
1151º	JOSÉ MACIEL
1152º	ANDREA CRISTINA DA SILVA
1153º	IOLANDA DOS SANTOS
1154º	JANINE PEREIRA PEREIRA DA SILVA
1155º	LUCIENE CRISTINA
1156º	SIMONE SILVA
1157º	ALEXSANDRA DOS SANTOS BERNARDO
1158º	MARIANA DA RIBEIRO
1159º	MARCELO DE SOUZA ARAUJO
1160º	MARCIA HELENA DA SILVA ARAÚJO HELENA DA SILVA
1161º	EDNA OLIVEIRA
1162º	LUIZ CARLOS FONSECA CASAES CASAES
1163º	MARCIA CRISTINA OSORIO SACRAMENTO SACRAMENTO
1164º	EDNA ROSA DOS SANTOS SILVA
1165º	ELISÂNGELA CAMARGO RAMOS
1166º	ADRIANA SANTOS
1167º	ANDREIA CORREA
1168º	VERA LÚCIA SOUZA COSTA
1169º	SONIA VASCONCELOS
1170º	SILEA FELIZARDO
1171º	CAUAN BATERISTA
1172º	MARCUS PAULO ROCHA COSTA
1173º	CLEONICE SOARES DOS SANTOS CLÉO
1174º	BARBARA SILVA BRAGA
1175º	PAULA CRISTINA COSTA PACHECO DUTRA
1176º	FABIO DE OLIVEIRA BLANCO
1177º	SAMUEL DAMASCENO
1178º	DAYSE LUCIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1179º	RENATO ANDRÉ JAIME PORTELA
1180º	MERCIA GOMES
1181º	JAQUELINE DE OLIVEIRA RAMOS RAMOS
1182º	SHEILA GOMES
1183º	VALDIR ARAUJO
1184º	GISELE CRISTINA NUNES DOS SANTOS GISELE
1185º	CATIANA DE DEUS DAS NEVES
1186º	DEBORA CRISTINA SILVA DE LIMA LIMA
1187º	ELANE PEDROZA MARTINS
1188º	ALEXANDRE DA SILVA CEZAR
1189º	ELIANA ALVIM DA SILVA ALVIM DA SILVA
1190º	VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA
1191º	RAFAEL FERREIRA ROCHA ROCHA
1192º	ANDRÉ MAGALHÃES
1193º	CRISTIANI MAGALHÃES COSTA
1194º	JOANIS MARTINS VIEGAS
1195º	FABIANA ROCHA
1196º	SONIA GONÇALVES DA SILVA
1197º	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CRISTINA
1198º	ROSEMERE SILVA FERNANDES
1199º	RENATA CANDIDO MACHADO
1200º	NILVANIZE DA SILVA

05/06/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1201º	LUCIANA SILVA
1202º	SARA SEIA MACEDO DE OLIVEIRA MACEDO
1203º	JOSIANE VALENTIM LEANDRO
1204º	ANA LUCIA DE ALMEIDA ALVES DOMINGOS
1205º	DANIELE ALVES
1206º	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA LOUREIRO
1207º	SILVANIA BATISTA DOS SANTOS SANTOS
1208º	ALESSANDRA CRISTINA
1209º	BRUNA RODRIGUES
1210º	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA
1211º	FLÁVIA FRANCISCO FERREIRA
1212º	ERICA COSTA SEIXAS
1213º	PATRÍCIA ELIANE
1214º	IZAUDITE DE JESUS OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
1215º	PATRÍCIA SAMPAIO ROSA PAES SAMPAIO
1216º	ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA
1217º	LUCINEIA DE JESUS SILVA LUCINEIA
1218º	SUZANA DE PAIVA
1219º	VIVIAN AMARAL
1220º	LEA MARIA DIS SANTOS
1221º	CLAUDIA ALVES DE SOUZA
1222º	VERONICA FERREIRA DE SOUZA
1223º	SANDRA GOMES
1224º	RAFAEL CARLOS SANTOS DA MOTTA
1225º	ANDREA DA SILVA CARNEIRO
1226º	ALINE NASCIMENTO DA SILVA NASCIMENTO
1227º	WASHINGTON OLIVEIRA
1228º	RAQUEL DA SILVA MARIA
1229º	DANÚBIA SILVA
1230º	SHIRLEI REGINA
1231º	EVANDO FONSECA SILVA
1232º	SAMUEL SILVA
1233º	ALESSANDRA ANANIAS
1234º	FRANCISCO MARCIANO ALVES DE SOUSA MARCIANO
1235º	JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA SILVA SILVA
1236º	ALINE DIVINO
1237º	ANA LUCIA PEREIRA LIMA LIMA
1238º	ALEXANDRE ALVES DIAS DIAS
1239º	CLAUDIA LUIZA
1240º	STELIS CAMPOS MONTEIRO
1241º	MILENE DA CONCEIÇÃO
1242º	MARCELO NUNES
1243º	ANA PAULA DO NASCIMENTO GOMES
1244º	MIRIELEN DOS SANTOS DA SILVA
1245º	ELIANE SILVA
1246º	BRUNO JORGE BARBOSA DA SILVA JORGE
1247º	MÁRCIO OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1248º	JONH JUNIORS
1249º	FABIANA NEIVA NEIVA
1250º	FABIO NUNES MACHADO NUNESFABIO261@GMAIL.COM
1251º	CARLOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA
1252º	GLECIA REJANE DA SILVA
1253º	JOSE PAULO
1254º	ADRIANA CRISTINA
1255º	MARCELA DE OLIVEIRA CARDOSO CARDOSO
1256º	LEONARDO JORGE MARTINS DA SILVA
1257º	MARCELA DA PAIXÃO SILVA
1258º	ANA PAULA SOUZA
1259º	ALCIONE MUNIZ DAS NEVES MUNIZ
1260º	LUANA MESQUITA DE BARROS
1261º	ELAINE BRAGANÇA GONÇALVES DA SILVA VIEIRA BRAGANÇA
1262º	LYSIANE ALMEIDA
1263º	HELEN DA SILVA
1264º	MARCELO BELEM
1265º	VALÉRIA ALVES
1266º	ELISANA COSTA DE LIMA
1267º	IVANA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA
1268º	CARLA DE JESUS FRANÇA
1269º	BERENICE ROZA
1270º	PALOMA PALOMA
1271º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
1272º	ELAINE GOIS DE FRANÇA
1273º	EDUARDO DE JESUS SILVA
1274º	JAQUELINE FERREIRA PEREIRA FERREIRA PEREIRA
1275º	LEANDRA FERREIRA
1276º	IZABEL VITALINA
1277º	RONALD SOUZA SOUZA
1278º	ALINE FIDELIS
1279º	ADRIANA BERNARDO
1280º	PRISCILA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA
1281º	VANESSA AMBRÓSIO GUIMARÃES
1282º	LUCIENE MORAES
1283º	ELISA ARRUDA BANDEIRA DE OLIVEIRA
1284º	ELIDANE NARA GOMES
1285º	HEDILBERTO ARRUDA DA SILVA
1286º	LEANDRO MAGDALENA85
1287º	DEMILSON VIEIRA DOMINGOS
1288º	NATÁLIA SANTOS PEREIRA E SILVA
1289º	ADRIANA RODRIGUES
1290º	MÁRCIA DE ANDRADE
1291º	ODEIZIANE NASCIMENTO ALVES ALVES
1292º	ALINE DAMASCENO DA SILVA
1293º	ALESSANDRA NUNES
1294º	VANESSA PRISCILA DOS SANTOS
1295º	JAQUELINE SOUZA
1296º	ALINE APARECIDA DOS REIS PEREIRA
1297º	TATIANE LÚCIA CHAVES
1298º	LOURIVAL ESPINOLA
1299º	ELAINE BARBOSA RIBEIRO
1300º	JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA
1301º	MICHAEL FERRAZ DA SILVA FERRAZ
1302º	LUIZ CARLOS
1303º	WILLIAM DE SOUZA DE ASSIS ASSIS
1304º	KATIA DA SILVA CIDRINHO CIDRINHO
1305º	DAVID SOUSA
1306º	CASSIA DA NOBREGA
1307º	ANA PAULA DUTRA DA SILVA
1308º	JOSEANE MOTA DOS SANTOS
1309º	ROSIMARY MARIA DA SILVA
1310º	ANA BEATRIZ BRAYNER RODRIGUES FERREIRA
1311º	NADIA CRISTINA TELES MOREIRA TELES
1312º	JULIANA FREITAS RODRIGUES
1313º	MARCUS LEANDRO DE ARAÚJO LEANDRO
1314º	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO
1315º	VANDERCI TOMAZ
1316º	JORJANA COELHO DA SILVA OLIVEIRA SILVA
1317º	ROSÂNGELA HERMÍNIO DA SILVA
1318º	MEIRE LUCI DOS SANTOS LUCI
1319º	ANAPAULA MATTOS MATTOS CESÁRIO
1320º	CAMILA OLIVA
1321º	WIUSLEY PORTO DOS SANTOS
1322º	ARIANE DA SILVA VICTOR
1323º	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO
1324º	AMANDA OLIVEIRA
1325º	ELENE CRISTINA DOS SANTOS NACTIVIDADE
1326º	JUAREZ AMORIM FERREIRA
1327º	ROBSON BINHO
1328º	RENATA PEREIRA DA SILVA PEREIRA DA SILVA
1329º	NINHA LOPES
1330º	VANESSA CRISTINA
1331º	GUILHERME MOREIRA
1332º	ROSIANE DE SOUZA BARBOSA
1333º	ROSIANE CORREIA
1334º	JULIANA PEREIRA DE LIMA
1335º	BIANCA ROSA AHMAD
1336º	LUCIANA NUNES PINHEIRO
1337º	RAFAELA GOMES
1338º	MAYARA LIMA
1339º	BRITANNY FRAZÃO
1340º	LEONARDO ANTÔNIO DOS SANTOS
1341º	CRISTIANE REIS DA SILVA REIS
1342º	DAIANE DAIANE
1343º	ANDRIELE JESUS DOS SANTOS
1344º	RUBENITA MARIA NUNES NUNES
1345º	MARIANA ZEFERINO FERREIRA BARBOSA. ZEFERINO.
1346º	AMANDA SANTANA
1347º	VANESSA DA SILVA VICTOR
1348º	CAROLINE SILVA MEDEIROS
1349º	WALLACE AQUINO
1350º	RAFAEL SANTOS
1351º	JESSICA SILVA
1352º	MÁRCIO DE SOUZA DOMINGOS
1353º	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO
1354º	RAYANE CRISTINA
1355º	GRAZIELE DA SILVA BALBINO
1356º	DAIANA SILVESTRE SILVESTRE DA SILVA
1357º	MARCELA LIMA
1358º	THAÍS NATHALIA
1359º	JENIFFER MILLAINE LOPES WALDEMIRO
1360º	MARCELLE SALGADO PEREIRA
1361º	MAELON FABRICIO
1362º	ARIANA VICTORINO
1363º	LARISSA SILVA
1364º	ROMULO CAUAN SANTOS DA ROCHA
1365º	THIAGO GABRIEL BELLO DA SILVA BELLO
1366º	MATHEUS LOPES
1367º	TAINARA DA SILVA DE AMORIM
1368º	MICHELE FELICIANO
1369º	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DA ROSA
1370º	LEONARDO ATAIDE
1371º	ALESSANDRO FERREIRA
1372º	PAMELLA DE FREITAS BERNARDINO FREITAS
1373º	FLAVIA LORRANY SILVA ALVES
1374º	DANIEL ISAK DOS SANTOS SILVA ISAK
1375º	LORRAN DIAS
1376º	THAYNÁ CRISTINA SANTIAGO VIANA
1377º	JEAN LUCA DAS DORES VIANA LUCA
1378º	DANIELA ALVES MEDEIROS
1379º	MATHEUS FAGUNDES DA SILVA
1380º	IVONE ALVES FERREIRA CASTRO ALVES
1381º	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS SANTOS
1382º	MARLI ALVES CORREA
1383º	MILTON VITOR
1384º	NEILIANE DE MENDEZES PEREIRA
1385º	MACIEL SALUSTIANO
1386º	MARIA EMILIA SANTOS DO NASCIMENTO NASCIMENTO
1387º	CRISTINA MARIA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1388º	JORGE OLIVEIRA
1389º	NEUZA MENEZES
1390º	ROSANIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
1391º	MARTA LOPES
1392º	NORMA RODRIGUES PIRES
1393º	ANA LUCIA OLIVEIRA
1394º	RONALDO PEREIRA DA SILVA
1395º	GLAUCIA ROSSANA
1396º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
1397º	ZORAIDE CAVALCANTE VIEIRA
1398º	GLORIA CAETANO
1399º	MARCELO ALVES
1400º	LOURDES REGINA FONSECA LOPES

05/06/2024 - 15h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1401º	FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
1402º	ROBSON PEREIRA DA SILVA
1403º	VÂNIA MARIA FERREIRA SILVA
1404º	LUCIA FELIX
1405º	MARLEIDE MARIA RAMOS DE AZEVEDO MARÍA
1406º	NILZA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
1407º	MARCILENE DA SILVA ROQUE DE OLIVEIRA
1408º	UBIRAY OLIVEIRA
1409º	MARIA HELENA DOS SANTOS
1410º	JORGE SANTOS
1411º	ELIANA MEIRELES DA SILVA
1412º	ANA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
1413º	MONICA PRUDÊNCIO
1414º	ANA LÚCIA DA SILVA BARRETO
1415º	LUCIA DIAS MAGALHÃES
1416º	OZIANA SOUZA
1417º	DILCÉIA MARTINS RODRIGUES
1418º	VALERIA ARAUJO
1419º	SANDRA MARIA PEREIRA
1420º	MARCOS JOAQUIM MARTINS JOAQUIM
1421º	SHIRLEI SANTOS
1422º	ELIETE DOS SANTOS
1423º	TANIA SIQUEIRA DE AGUIAR
1424º	ANDRÉA CONSTANCIO
1425º	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA
1426º	CLAUDIA PEREIRA
1427º	LOUISE BANDEIRA
1428º	ALEX LIMA DE CARVALHO LIMA
1429º	LUCIA MENEZES
1430º	PAULO ANDRÉ
1431º	ROSANA COSTAA
1432º	MONICA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS SANTOS
1433º	MARCIA SILVA
1434º	MARIA JOSÉ DE CASTRO
1435º	ANA CLAUDIA BUEQUER
1436º	MARLI BARROS DE ANDRADE MACHADO
1437º	ZULEIMA BEATRIZ GONÇALVES LEITE
1438º	LUCIANE MARTINS DA SILVA
1439º	ROSÂNGELA RAMOS LANES
1440º	MARCIA NOBRE
1441º	SIMONE FERMINO
1442º	MAIRA SANTOS
1443º	ADRIANA IONÁ SIMEÃO
1444º	SUZETE ANTONIO CORREA DE SOUZA
1445º	VALDENIRA GABRIEL DA SILVA
1446º	CARLA CRISTINA CORREIA MOREIRA
1447º	PATRICIA JOSÉ RODRIGUES
1448º	SIMONE LACERDA
1449º	ALESSANDRA SILVA
1450º	ANDERSON SILVA DE ARAÚJO
1451º	CELIA DA CONCEIÇÃO CERGILIO DOS SANTOS
1452º	ELAINE BARROS
1453º	RITA DOS SANTOS
1454º	BLENDA SARAH
1455º	LUCIMAR AMANCIO
1456º	JOÃO MARTINS DE LIMA MARTINS
1457º	DULCE OLIVEIRA
1458º	SIMONE MARINHO
1459º	WALERIA BELIANIS
1460º	JUSSARA MACIEL MONTENEGRO DE OLIVEIRA
1461º	RODRIGO SANTOS FERREIRA
1462º	ANA MARIA DOS SANTOS MARIA
1463º	VALTER LUÍS DE ALMEIDA ALMEIDA
1464º	ELIANE GOMES FERREIRA DA SILVA
1465º	KELLY OLIVEIRA
1466º	NILCEIA SEDA
1467º	FABIANA LIMA PITTA DE PAULA E SILVA
1468º	ALEXSANDRA DE LIMA COELHO
1469º	LUCIA APARECIDA
1470º	CINTIA DOLORES MONTEIRO
1471º	ROMERO GOMES GABRIEL DE OLIVEIRA
1472º	JOELMA RODRIGUES
1473º	EDISON DE OLIVEIRA MACHADO MACHADO
1474º	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
1475º	ELISABETE OLIVEIRA
1476º	ISMAEL SOARES DA CONCEIÇÃO
1477º	LEILA PELLEGRINO MACIEL
1478º	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO ANINNHA
1479º	SHEILA OLIVEIRA
1480º	MARCELO ALVES
1481º	CARLOS EDUARDO MOREIRA FILHO
1482º	ROSANE RICARDO DE SOUZA
1483º	CRISPINIANA DA SILVA
1484º	ANA CLAUDIA MILITÃO SILVA BARBOSA
1485º	ROSILANE AGUIAR RODRIGUES
1486º	ALESSANDRA DAMIÃO FERREIRA DA SILVA
1487º	CARLA CRISTINA
1488º	VIVIANE MAGALHAES
1489º	AILTON RODRIGUES
1490º	BIANCA JESUS
1491º	JANAINA MORAES PEREIRA
1492º	ELIZABETH REIFF
1493º	MARLILENE LENE
1494º	VANDERSON OLIVEIRA
1495º	VANESSA CRISTINA DA COSTA AMANCIO
1496º	VERÔNICA CRISTINA
1497º	ELIZANGELA MARIA
1498º	EDSON PABLO PALMEIRA DA SILVA
1499º	GILSON DA SILVA SOUZA GILSON DA SILVA SOUZA
1500º	ISA GABRIELA DOS SANTOS DE PAULA
1501º	JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA
1502º	MARCIA ZEFERINO DE SOUSA MARCIA ZEFERINO DE SOUSA
1503º	MARCIO DE CARVALHO
1504º	FERNANDA ANDRÉ GOMES DE SENA VALENTIM
1505º	LILIAN SANTANA
1506º	VERONICA PEREIRA
1507º	ADRIANA MARTINS
1508º	ADRIANO QUINTANILHA MACHADO ADRIANO QUINTANILHA
1509º	MIKAEL LØRD
1510º	VLADIMIR GONZAGA
1511º	ROSIMAR CHAVES CAMPOS CHAVES
1512º	LUCIANA LIMA
1513º	SCHIRLENE CRISTINA ALVES DA SILVA
1514º	LILIANE BARCELOS DE SOUZA
1515º	JOYCE DA SILVA GENEROSO GENEROSO
1516º	NIANDRA MENEZES
1517º	MICHELE SILVA GOMES MICHELE
1518º	ALINE TEIXEIRA NASCIMENTO
1519º	RENATA PEREIRA GERMANO
1520º	LUIZ ALBERTO REIS DA SILVA
1521º	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA
1522º	ANA LÚCIA FERREIRA FERREIRA
1523º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

1524º	DEIZE DE SOUZA SILVA SOUZA SILVA
1525º	CENIRA SOUZA DA COSTA BUZELI
1526º	TATIANE VIEIRA DE MORAIS
1527º	JANAÍNA FARIA
1528º	GISELE PEREIRA
1529º	MICHELE RODRIGUES
1530º	FABIO MARQUES
1531º	THIAGO COSTA DOS SANTOS
1532º	OLIVEIRA OLIVEIRA
1533º	VANIA BARBOSA
1534º	JEFERSON GENERAL
1535º	GISELE REGINA
1536º	CARLOS HENRIQUE CORREA BRITO
1537º	ELIELBETHE GOMES RIBEIRO
1538º	ALINE DA CONCEIÇÃO BASTOS
1539º	LEONARDO SILVA
1540º	JARDEL GONÇALVES
1541º	VINICIUS BERMUDE
1542º	FERNANDA GONÇALVES
1543º	CHARLES ALBUQUERQUE DE ASEVEDO
1544º	SUELEN GOMES
1545º	THAÍS CUNHA
1546º	ELIZA OLIVEIRA DE LIMA
1547º	DANIELA MOURA DE SOUZA
1548º	CAMILA DA SILVA
1549º	VANESSA DA SILVA
1550º	GISELE SANTOS
1551º	LUCIENE MARTINS
1552º	MONIQUE CRISTOVÃO FLORINDO CRISTOVÃO FLORINDO
1553º	LÓIDE LEONARDO
1554º	JOSEANE AZEVEDO
1555º	BRUNA FABIANE
1556º	ELAINE DA CONCEICAO
1557º	HELAINE LIMA
1558º	RAQUEL FONSECA
1559º	MICHELLE SANTOS DA SILVA
1560º	JOANA DA SILVA BEZERRA SILVA
1561º	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
1562º	JEFFERSON VENTURA DOS SANTOS
1563º	SABRINA ESTEVES
1564º	LEONARDO QUIRINO DA SILVA
1565º	VANESSA VIEIRA
1566º	ANA SOARES SE
1567º	VALERIANA FERREIRA DE SÁ
1568º	TATIANA ALVES
1569º	DÉBORA VICENTE PEREIRA
1570º	MONIQUE SANTOS
1571º	LENY EVELYN
1572º	JAQUELINE MIRANDA GOMES
1573º	VIVIANE NASCIMENTO DE SANTANA NASCIMENTO
1574º	RAFAELA MEDEIROS SOUZA CASTRO
1575º	PAMELA INÁCIO
1576º	DÉBORA CRISTINA DA SILVA
1577º	LEONARDO TRINDADE DE ASSIS OLIVEIRA
1578º	TAMIRES EVELYN DE ARAÚJO LINS NUNES
1579º	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA
1580º	VANESSA GOMES
1581º	THAÍS BRITO VIEIRA
1582º	JONTAN RAMOS DE SOUZA
1583º	NATALIA KELLY TEIXEIRA COELHO
1584º	PAULA KARINE
1585º	DEISE CARINE OLIVEIRA
1586º	ARIANA CUSTODIO
1587º	BÁRBARA RODRIGUES BRITO
1588º	ALESSANDRA COUTINHO DOS SANTOS
1589º	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA
1590º	LUANA REZENDE
1591º	JULIANA MOURA DA SILVA
1592º	ANDREZA RODRIGUES GOMES
1593º	MONIQUE VIEIRA DELOU
1594º	MARIA DA GUIA SANTOS DE LUCENA
1595º	RENATA FARIAS MONTEIRO
1596º	JORGIANE RAMOS
1597º	CINTIA MOURA MENDONÇA
1598º	CHEYENNE ALBINO
1599º	ANDERSON DE BEM
1600º	ANA LÚCIA OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2024
FONOAUDIOLOGO (24H E 30H)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 151/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAUDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 151/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
FONOAUDIOLOGO (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	TAIANA MENEZES AFFONSO	100
2º	SONIA DE CASTRO PEREIRA	85
3º	TANIA COELHO DA SILVA	85
4º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB	85
5º	LUIS EDUARDO TARANTO DE ARAUJO	85
6º	CAROLINA DE CARVALHO MOREIRA	85
7º	CECILIA MAIARA COPQUE PAULO	85
8º	RÉGIA CAMILA DE SOUZA TULLI	85
9º	KARINE CRISTINE PEREIRA CORTEZ	85
10º	TAUANA BARBOSA DOS SANTOS	85
11º	RAQUEL IASMIM COSTA CUNHA	75
12º	ANA CAROLINA SYSAK DA SILVA	60
13º	KÁTIA VERÔNICA DE LEMOS OLIVEIRA	55
14º	RENATO VALÉRIO SILVA DA CUNHA	50
15º	SUELLEN FARIAS DE ANDRADE	25

FONOAUDIOLOGO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINA DE CARVALHO MOREIRA	100
2º	TAIANA MENEZES AFFONSO	100
3º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB	85
4º	LUIS EDUARDO TARANTO DE ARAUJO	85
5º	TAUANA BARBOSA DOS SANTOS	85
6º	KÁTIA VERÔNICA DE LEMOS OLIVEIRA	55
7º	SUELLEN FARIAS DE ANDRADE	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2024
FONOAUDIÓLOGO (24H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 151/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 151/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Auditório.	Data 06/06/2024 horário de 11h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 151/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2024 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Auditório)
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAIANA MENEZES AFFONSO
2º	SONIA DE CASTRO PEREIRA
3º	TANIA COELHO DA SILVA
4º	SILVANA DE SA MARQUES JACOB
5º	LUIS EDUARDO TARANTO DE ARAUJO
6º	CAROLINA DE CARVALHO MOREIRA
7º	CECILIA MAIARA COPQUE PAULO
8º	RÉGIA CAMILA DE SOUZA TULLI
9º	KARINE CRISTINE PEREIRA CORTEZ
10º	TAUANA BARBOSA DOS SANTOS
11º	RAQUEL IASMIM COSTA CUNHA
12º	ANA CAROLINA SYSAK DA SILVA
13º	KÁTIA VERÔNICA DE LEMOS OLIVEIRA
14º	RENATO VALÉRIO SILVA DA CUNHA
15º	SUELLEN FARIAS DE ANDRADE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 152/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **152/2024** deverão comparecer no **dia 04/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADAMASTOR DIAS MATOS	80
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	50
AMANDA FONSECA CRUZ	20
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	50
ARON PINTO LUGON	60
ARTHUR RAMOS DE MELO	100
ARTHUR SOUZA DE ALMEIDA	60
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
BRUNA CARBONELLI HORTAS	90
BRUNO DUSSONI MOREIRA DOS SANTOS	60
BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO	40
CAMILA FRANCA GUEDES	40
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	50
EDUARDO DE CARVALHO DUARTE FILHO	40
EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	80
EVELYN LEIROS GONÇALVES	0
GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	80
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
GABRIEL GATTO GONZALEZ	70
GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	50
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	70
ISABELA GOMES SANTOS	40
ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA	70
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	90
ISAQUE SILVA GOMES	50
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	80
JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	40
JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	70
JULIA QUEVEDO COSTA	70
KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES	40
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
LAIS MAZZARO DA SILVA	10
LEANDRO FERNANDES KOTAIT	70
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	100
LETICIA ALENCAR DA COSTA	70
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUAN VANONI DE SOUZA	50
LUCAS DE SOUZA CAMPOS	10
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	40
LUCIANO BARROS GOUVEA	100
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
LUIZ DIEGO FARO BONAN	40
MAIARA GROSSI ROCHA	60
MANUELA DA COSTA MEDEIROS	70
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	80
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	70
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
MARIENE CENTENO ABEL	50
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	60
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	90
MAYARA BORGES DE FARIAS	70
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	70
PEDRO CARVALHO CABRAL	80
RAIANE MENEGUELLI	70
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	90
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	80
RENATO GOULART PEREIRA	100
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	90
SARAH YSMAN JACOB	60
SAULO BORGES PENA	70
SAULO MARQUÊS QUINTAL	40
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	40
THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10
THIAGO TEIXEIRA LIMA	40
THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES	70
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 154/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **154/2024** deverão comparecer no **dia 04/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MONICA FERRARO SGARBI MORAES DA SILVA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DAVI DA SILVA MOTTA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **155/2024** deverão comparecer no **dia 04/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	60
LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO	40
LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS	90
SUZANA FRANCA CLARO	100
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60

(PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	50
REBECA VITAL DE SOUSA	100
PRISCILA PESCE LAMAS	40
GLORIA LUCIA PEREIRA COSTA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 156/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **156/2024** deverão comparecer no **dia 04/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	85
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	85
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	85
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	85
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	85
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	65
MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	85
NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	85
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	60
RENATO GOULART PEREIRA	65
RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA	85
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	85
SAULO BORGES PENA	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FLAVIO ELIAS CALLIL	100
JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	60
LUCAS GUERRA STURZENEKER	55
MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	90
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GUILHERME LACZYNSKI ASSAF	35
PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA	70
ROBERTA NEVES FERREIRA	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADAMASTOR DIAS MATOS	70
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	60
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA	0
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	85
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	85
HAROLDO LIMA DOS SANTOS	70
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	70
JOHN MONTANO MARTINEZ	70
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	85
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	85
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	85
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
LUIZ DIEGO FARO BONAN	70
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	65
MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	85
MAYARA BORGES DE FARIAS	50
NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	85
PEDRO CARVALHO CABRAL	60
RAIANE MENEGUELLI	40
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	60
RAPHAELA LOBAO SOARES	70
RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	30
RENATO GOULART PEREIRA	65
RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA	85
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	85
SAULO BORGES PENA	90
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL	100
ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	90
ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES	100
EDUARDO CORREDEIRA	85
GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90
PATRICIA PINHO GILVAZ	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

RAFAEL DOS SANTOS MAIA	100
SERGIO LANG JÚNIOR	70
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20
VICTOR REIS RIBEIRO	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA VASCONCELOS	20
GABRIEL MOREIRA CRELIER	100
GUSTAVO LANNES DIAB BIANCO	50
LUCIANO HAYASHI	70
MATHIAS FERREIRA SCHUH	70
MOADIR SANTANA NETO	70
RAFAEL GOMES VITERBO	30
VINICIUS DE OLIVEIRA	45
VINÍCIUS ROLDAN ESCUDEIRO	45
WESLEY LIGIERO ZAROR	45

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 158/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **158/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/06/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA	70
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	90
ISABELA GOMES SANTOS	10
JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	10
PEDRO CARVALHO CABRAL	70
CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	60
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	80
ISAQUE SILVA GOMES	20
LAIS MAZZARO DA SILVA	10
MAIARA GROSSI ROCHA	30
NAILA MONNERAT MODENESI	50
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	90
LAURA MAZUCATO FERREIRA PINTO	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
RODRIGO DUTRA TEIXEIRA	80
BRUNO MORAES DUBOIS	10
LUCIANO BARROS GOUVEA	100
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
GABRIEL ALVES MACHADO	70
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	50
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	60
REYES DAVID ACSAMA AMURRIO	50
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	40
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	70
DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	20
LETICIA ALENCAR DA COSTA	60
ADAMASTOR DIAS MATOS	80
BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO	30
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
RENATO GOULART PEREIRA	80
KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE	10
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
MARIENE CENTENO ABEL	20
LARA CAMPOREZ	30
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	20
CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	80
MARIA CLÁUDIA	90
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10
OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 144/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA Edital 144/2024 de 21 de maio de 2024, publicação no DO RJ nº 43, folha 82, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Leia - se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Fios Cirúrgicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1137/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/00618 - 09-200.254-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1137/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 04/06/2024 à 03/06/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 50.247.071/0001-61
END: RUA TAPECIMA, 190/198 - VILA NIVI - SÃO PAULO - CEP: 02256-020

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65152318695	FIO, ACO (9) DIAMETRO 1, COM AGULHA CORTANTE 1/2 DE CIRCULO, 3,5CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPECONTENDO NO MAXIMO QUATRO FIOS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ENV	600	R$ 37,95	R$ 22.770,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 22.770,00						

EMPRESA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSWPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12
END.: ESTRADA DA PEDRA Nº 5100, GUARATIBA/RJ - CEO:23030-380

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
40	65152312573	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 0 (ZERO), COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM DE COMPRIMENTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ENV	7.700	R$ 1,60	R$ 12.320,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 12.320,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

EMPRESA: FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.958.273/0001-90						
END: RUA PIRAPORA, S/Nº - LOTE 15 QUADRA 18 - DUQUE DE CAXIAS/RJ						
item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
41	65152311097	FIO NYLON PRETOMONOFILAMENTAR, DIAMETRO 5-0, COM AGULHA CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E2,0CM DECOMPRIMENTO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	ENV	9.700	R$ 1,52	R$ 14.744,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 14.744,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 49.834,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo RSU-PRO-2023.03364 - **99-018.144-2023** - Recebo e **NÃO ACATO** o recurso interposto pela empresa **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, MANTENDO a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** HABILITADA, do Pregão 90288/2024, para o grupo 01, pelas razões expostas pelo Pregoeiro na manifestação supra.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.03364 - 99-018.144-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90288/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para o grupo mencionado abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 13.843.263,36

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.

01. RUA BARÃO DE SÃO BORJA - MÉIER
02. RUA DOIS DE MAIO 353 - ENGENHO NOVO
03. PRAÇA SANTA EMILIANA - IAPI - RUA SANTA ENGRÁCIA - PENHA
04. RUA MARECHAL CANTUÁRIA, ALTURA DO NÚMERO 108 - URCA
05. PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO - URCA
06. RUA RAMON FRANCO ALTURA DO NÚMERO 8 - URCA
07. RUA JOAQUIM SILVA 85 - CENTRO
08. RUA JOAQUIM SILVA 87 - CENTRO
09. RUA JARDEL JERCOLIS - CENTRO
10. RUA DA GLÓRIA 348 - GLÓRIA
11. RUA SÃO BENTO, E/F N° 8 - CENTRO
12. RUA DO RUSSEL/ PRAÇA DO RUSSEL ALTURA DO NÚMERO 31 - CENTRO
13. RUA JARDEL JERCOLIS, VAGA DE ESTACIONAMENTO APÓS PONTO DE TAXI, ÚLTIMA VAGA - CENTRO
14. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - TRICICLO - REALENGO
15. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - TRICICLO - REALENGO
16. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - REALENGO
17. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - REALENGO
18. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - REALENGO
19. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE REALENGO - REALENGO

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

Processo nº PLA-PRO-2024/00196 - Dispensa Eletrônica nº 90400/2024
Data: 13/06/2024 das 10:00 as 16:00.
Objeto: Aquisição de câmera de vídeo e seus periféricos para registro das atividades internas e externas da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro. (Emenda Paulo Ramos).
Valor Estimado: R$ 25.861,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais).
Local para retirada do Edital: pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail planeta.rio.daf@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-PLA Nº 90365/2024

Informamos que o pregão foi reagendado para 10/06/2024 as 11:00. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Devido a um problema de saúde inesperado de um membro crucial da equipe responsável pela organização e condução do pregão (Pregoeiro), não será possível concluir a abertura do certame dentro do prazo originalmente estabelecido. Tal situação comprometeu a integridade e a eficiência do processo licitatório, e, para assegurar a transparência e a equidade na condução do certame, torna-se imprescindível a prorrogação da abertura do pregão.

SECRETARIA DE CULTURA

CERTIFICAÇÃO DE BAIANAS E BAIANOS DE ACARAJÉ
CERTIFICAÇÃO Nº 01 DE 03 DE MAIO DE 2024
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da certificação das Baianas e Baianos de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro conforme Decreto Rio nº 50165 de 2 de Fevereiro de 2022 e Resolução SMC n° 484 de 28 de Julho de 2022.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEX FERREIRA CORRÊA VIEIRA	CERTIFICADO
2	ANDREA VALENTIM DA SILVA	CERTIFICADO
3	CARLA PEREIRA BUENO	CERTIFICADO
4	CHRYSTIAN RENNAN PEDROSA DE OLIVEIRA	CERTIFICADO
5	DANIELA CASSIA SOARES DE JESUS	CERTIFICADO
6	FABIO DIAS DOS SANTOS	CERTIFICADO
7	GLAUCE MARIA RODRIGUES GUSMÃO	CERTIFICADO
8	ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	CERTIFICADO
9	JOELMA NASCIMENTO SACRAMENTO	CERTIFICADO
10	JOSELIA SOARES	CERTIFICADO
11	LICIENES FELIX DA SILVA LOPES ALVES	CERTIFICADO
12	LUCIANA ÉRICA RAMOS DOS SANTOS	CERTIFICADO
13	LUCIENE MENEZES DOS SANTOS	CERTIFICADO
14	MARIA CECILIA DO EGITO PIMENTEL	CERTIFICADO
15	MARCIA CORREA PASSOS	CERTIFICADO
16	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA	CERTIFICADO
17	MARIA JOSÉ LOPES DO ESPIRITO SANTO	CERTIFICADO
18	MARLUCIA DE CARVALHO PEREIRA	CERTIFICADO
19	RENATO FERNANDES MAURICIO	CERTIFICADO
20	REGINA CARLA MENEZES DA ENCARNAÇÃO	CERTIFICADO
21	ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CERTIFICADO
22	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CERTIFICADO
23	VALÉRIA SANTOS CONCEIÇÃO SOUZA	CERTIFICADO

É importante evidenciar que as Baianas e Baianos de Acarajé estão sujeitos a suspensão do certificado mediante a aplicação de 02 (duas) advertências pela Comissão, relacionadas a violações das diretrizes estabelecidas pela Resolução SMC n° 484 de 28 de Julho de 2022, podendo acarretar na suspensão imediata do certificado. Portanto, todas as Baianas e Baianos de Acarajé certificados são postulados a agir em conformidade com os padrões estabelecidos no Decreto Rio nº 50165/2022 e na Resolução SMC n° 484/2022, garantindo a preservação da tradição cultural e o respeito ao patrimônio público.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONSELHO DA ARIE FLORESTA DA POSSE

Aos vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14hs estiveram presentes reunidos os membros do Conselho gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico da Floresta da Posse. Membros convocados para a posse conforme a Resolução SMAC nº 003 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOM de 20 de fevereiro de 2024. Reunião presencial, realizada na EM Dulce Araújo, localizada à Rua Inglaterra, 132, Campo Grande. A reunião contou com 12 participantes. Sendo 10 representantes do conselho, 01 convidada representante da SMAC/GUC e 01 convidado da SMAC/GRA. A reunião iniciou-se com a posse do Conselho, em conformidade com os artigos 1, 2 e 3 da resolução supra mencionada que instituiu o conselho, confirmada pelo atendimento dos seguintes conselheiros presentes à chamada: Edivan Fulgêncio (gestor), Pedro Vasconcelos (SME); Fábio Gomes Soares (Coordenação de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura do Rio de Janeiro); Paula Brasil (Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ?ZO); Líbia Andrade Marquione (Coletivo Tudo Numa Coisa Só); Diego Monsores (GAE, Grupo de Ação Ecológica); Carolina Maria C. M. Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Thiago Silva Neves (Associação de Preservação do Meio Ambiente- Instituto Nosso Bosque); Ana Paula Rodrigues (Associação dos Agricultores da Feira Agroecológica de Campo Grande, Processadores de Alimentos, Artesãos e Amigos- AFA); Amita Domiciano (Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do estado do Rio de Janeiro-APEFERJ). Silvia Paixão (SMAC/GUC) como convidada e o engenheiro florestal Denivam Mavimed (SMAC/GRA). Além da posse dos conselheiros teve como pauta a apresentação do projeto da sede da unidade de conservação e atualização sobre temas de interesse da ARIE e do conselho. Após a posse dos conselheiros, o presidente e gestor da unidade Edivan passou a palavra para a arquiteta Silvia Paixão. Silvia (SMAC/GUC) apresentou o projeto arquitetônico com as praças, edificações, áreas verdes, espaços para a terceira idade. Silvia demonstrou a atenção do projeto com a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. Apresentou também a preocupação do projeto com as mudanças climáticas e o papel de ilha de frescor para a região que apresenta altas temperaturas. Como resposta, praça das águas, arborização com espécies nativas, previsão de apenas 40% do terreno com áreas construídas ou impermeáveis. Áreas de bem estar e lazer, com espaços de contemplação, quadras de esporte, trilhas para caminhadas e espaços para convivência com mesas e cadeiras. Foram apresentados também as áreas destinadas a serviço no interior da mesma. Apresentados ainda os espaços administrativos, de serviços públicos como Comlurb, GDA, Equipe de Educação Ambiental, depósitos e banheiros de serviço e públicos. Foi informado pela Arquiteta que a execução do projeto já se iniciou com a limpeza do terreno. Durante e após a exposição, foram feitas considerações pelos presentes, as quais foram respondidas ou consideradas para futuros encaminhamentos. Fábio (Coord. Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura do RJ) questionou se a proposta de uso da quadra de esportes se deu por pesquisa junto aos moradores e se os estacionamentos ao redor da sede, eram aprovados pela CET Rio. Sobre a quadra, Silvia respondeu que não está dentro do espaço oficial do projeto, mas que é uma idéia para ampliar a oferta de lazer à população.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

Sobre este uso teria feito contatos informais com os moradores que acompanharam a movimentação dos levantamentos topográficos e levantamentos iniciais para obra durante o ano de 2023. Sobre o estacionamento informou que não houve consulta, mas que não julga necessário. Edivan (gestor da UC) ponderou que o projeto, por ser da própria Prefeitura por certo terá todas as áreas envolvidas, acionadas pela prefeitura de acordo com o andamento e com as devidas adequações legais da área e das edificações. Thiago (Nosso Bosque) e Ana Paula (AFA) manifestaram a necessidade de acompanhamento do projeto pelo conselho. Os conselheiros solicitaram que seja apresentado um cronograma e indicados os profissionais responsáveis pela execução da obra. Silvia concordou e reafirmou que o momento é exatamente esse Conselho conhecer o projeto para poder fazer suas avaliações e questionamentos. Edivan ficou de levantar junto à GUC a possibilidade de trazer o profissional responsável pela obra a apresentar cronogramas e planejamentos da execução na próxima reunião do conselho. Paula Brasil (UERJ/ZO) perguntou à arquiteta se o projeto recebeu certificações de boas práticas e de sustentabilidade. Segundo a professora, estes documentos auxiliam na garantia de que a execução da obra se dê em conformidade com o projeto aprovado e entrega do produto final em conformidade com as propostas. Silvia ficou de levantar esta informação. Encerrada a apresentação e discussão sobre a sede, passou-se a segunda pauta onde Edivan falou das dificuldades em gerir a UC devido à falta de recursos e de problemas que já vem enfrentando, como o caso da horta implantada e que foi ocupada por moradores da região. Hoje os moradores, tem se mostrado reativos às propostas de gestão apresentadas pelo gestor. Por outro lado, áreas que foram arranjadas como espaços de convivência e lazer, principalmente na altura do Nosso Bosque estão sem manutenção causando desconforto aos moradores e pequenos problemas com visitantes, como foi o caso de um casal que se perdeu ao visitar uma das trilhas. Os conselheiros apresentaram sugestões e possíveis colaborações em soluções, como por exemplo o manejo e sinalização das trilhas proposto por Diego Monsores (GAE), Edivan aceitou a proposta e informou que além disso vai buscar a adoção de áreas junto aos grupos de interesse, empresas e associações de moradores da região.Thiago (Nosso Bosque) solicitou ao gestor que busque também a participação de representantes da vertente sul da Serra da Posse. Haja visto os impactos das intervenções urbanas e das intervenções na ARIE na região de moradia destas pessoas. Edivan, relatou dificuldades de engajamento destes moradores devido à problemas de ordem política e receios dos mesmos a ameaças externas, como influência de milícias na região. O representante do coletivo Nosso Bosque informou que tem conhecimento de projetos que abrangem aquelas áreas e ficou de compartilhar os mesmos com o gestor e o conselho para acompanhamento e retomada, pois existem projetos, porém encontram-se suspensos. Sobre os problemas apresentados, Thiago sugeriu buscar recursos para ao menos aplicar a sinalização nas áreas acessíveis ao público. Silvia (GUC) informou que a GUC está trabalhando neste sentido e de possíveis notícias sobre a questão de sinalização nas UC. Encerradas as pautas, passaram-se aos informes. O gestor propôs e os presentes concordaram e ficaram de pensar na implantação de Câmaras Temáticas para o auxílio à gestão da UC. Sobre as reuniões, as mesmas ficaram marcadas para as 2ª segundas feiras dos meses pares sendo a segunda prevista para o dia 10 de junho, presencial no mesmo local. Devido ao deslocamento de longa distância de alguns, ficou a possibilidade de algumas serem feitas na modalidade online ou híbrida. Sobre a comunicação interna do conselho, todos concordaram em manter o grupo de WhatsApp focado apenas nos interesses da ARIE e moderado pelo gestor como meio de informação. Ficou acertado ainda que na próxima reunião se iniciarão as discussões sobre o regimento interno. Encerrada as pautas e os informes, o presidente do conselho, Edivan declarou encerrada a reunião.

CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024 realizou-se a nona Reunião Ordinária, em segunda chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, iniciando a reunião às 09:00h, com a seguinte Pauta: I - Informes: Plano de Manejo; Renovação dos Membros do Conselho; e Câmara Técnica de Controle Ambiental; II - Sinalização; III - Apresentação do Projeto de Educação Ambiental pelo Centro de Educação Ambiental da SMAC e da 7ª CRE; IV - Assuntos Gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e onvidados: Presidente: Luiz Octavio Pedreira (SMAC); **Membros do Conselho**: Renato Gomes da Rocha (Titular do CBH-BG); Christianne Bernardo e Luciana Marcondes (Titular e Suplente do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente); Ricardo Mendonça e Salete dos Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia); Christianne Bernardo e Luciana Marcondes (Titular e Suplente do IEDHMA); Marta Foeppel (Titular da UERJ); Marcelo Soares (Titular do INEA); Simone Kopezynski (Titular da AMOR - Associação de Moradores do Recreio); Giovanna Berti (Titular da AMAVAG); Gustavo Wanderley (Titular da 7ª CRE), e os **Convidados**: Laura Andrade (UERJ); Luis Neves (AGEVAP) Sandra Beltrão (IEDHMA) e Taiane de Souza (SMAC). O Presidente Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez a contagem dos Membros presentes, constatando haver quórum mínimo para deliberações, e deu inicio à reunião colocando em votação as atas da oitava reunião ordinária e oitava reunião extraordinárias, não havendo nenhuma observação apontada pelos membros presentes, ambas foram aprovadas por unanimidade. Passando ao primeiro item da pauta, Informes, sobre o Plano de Manejo, Luiz Octavio informou que ocorreu uma reunião com a Procuradoria Geral do Município e o Jurídico da AGEVAP e aguarda-se o envio da minuta do Acordo de Cooperação, que está praticamente pronto, para a Prefeitura. Ressaltou, ainda, que há a expectativa de contratação da empresa ainda no primeiro semestre deste ano, desde que a assinatura do referido Acordo ocorra até o final do mês de março, assim como que todos procedimentos licitatórios estejam concluídos até o final de junho de 2024. O segundo Informe, sobre a Renovação do Conselho, deu ciência aos presentes de que existem, no Conselho, 2 (duas) vagas a serem preenchidas por órgãos públicos. Quando questionado, comunicou que não há, atualmente, nenhuma vaga a ser ocupada pela sociedade civil. No que tange aos novos órgãos publicos, foi proposta a ideia de oferta das novas posições à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico e à Secretaria Municipal de Habitação. Quanto ao terceiro informe, sobre a Câmara Técnica de Controle Ambiental - CTCA, membros Simone, Vera, Ricardo e Mônica, houve uma reunião sobre a Fiscalização Ambiental da SMAC, com membros da Coordenadoria de Defesa Ambiental, a Coordenadora Denise Glória, o Gerente da Patrulha Ambiental Roberto Carlos e a Gerente da 3ª Gerência Técnica Regional, Carmen Gonzales, já tendo inclusive recebido material da Patrulha Ambiental e que esse será repassado à CTCA. Informou ainda que enviou Ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, tendo sido indicada reunião no próximo dia, ou seja, dia 29 de fevereiro de 2024. Diante dos posicionamentos da Simone de que poderia estar presente e da Professora Mônica de que seria viável sua participação até 10:30h, o Presidente comunicou que tentaria agendar na data sugerida, às 10h, e em caso de impossibilidade, buscaria uma data alternativa. No que concerne às vistorias, o Presidente informou que essas tem ocorrido de forma semanal, na medida do possível. Comentou, ainda, que na semana anterior à nossa reunião do Conselho, haviam sido realizadas 2 (duas) vistorias. Destacou, também, que foi verificado na Rua Dumontina, (ao lado da Rede Record), o aterro de 3 (três) lotes, apesar de possuírem licença para aterro de somente 1 (um) lote. Constatou que estão aterrando sem qualquer licença. Comunicou, ainda, que encaminhou os relatórios de vistoria à 3ª Gerência Técnica Regional, para as devidas providênicas, autuação e lavratura de Edital de Embargo \ Interdição. Esclareceu, ainda, que a Patrulha Ambiental esteve no local e lavrou Auto de Advertência aos executores da obra, não tendo havido ainda interrupção dos aterros no local. Nesse contexto, Giovanna comentou que já ocorreu o aterramento de jacarés e cobras na região do Condomínio Barra Bonita, área considerada patrimônio histórico do Recreio dos Bandeirantes. Por fim, foi ressaltado que infelizmente essa é uma realidade que precisa mudar, e que é de suma importância o acompanhamento do manejo de da fauna nas obras. Passando discutir a segundo item da pauta, Sinalização, Renato comunicou que o Sr. Luís Fernando informou que estão previstas aproximadamente 50 (cinquenta) placas, a maioria de sinalização viária, além de algumas educativas, sendo questionado se o Conselho possuía condições de indicar os pontos a serem fixados. No que tange aos modelos de placa, foi explicado na reunião que a Prefeitura utiliza 2 (dois) modelos de placas, uma placa mais simples, básica, com 2 (duas) madeiras ao lado, fixadas no chão, e outro tipo fixada a um poste metálico, com a placa suspensa. Tendo em vista a diferença de preço, uma vez que a primeira placa custa 5 (cinco) vezes menos que a segunda, foi sugerido que nas áreas de maior movimento fossem afixadas as placas mais onerosas, devendo ser colocadas nas outras áreas as mais simples. Foi levantada, ainda, a importância de colocação de placas educativas nas áreas públicas como praças, por exemplo, considerando a essencialidade da educação e também da proteção da fauna e da flora da região. Para discussão mais detalhada do tema, como por exemplo quantidade de placas com cada finalidade, dizeres e escolha dos locais apropriados para colocação da sinalização, foi sugerida a formação de um grupo com um número reduzido de participantes para estruturar as sugestões e apresentar ao Conselho. O Presidente informou que já possui alguns pontos em mente e que irá compartilhar. Disse ainda que entende que seria interessante a elaboração de 2 (dois) ou 3 (três) modelos de placas viárias, para REVIS e para APA, destinados aos espaços viários, ou seja, de tráfego de veículos e ao deslocamento de pessoas em vias públicas, além das educativas. Sandra Beltrão informou que poderia auxiliar e a Professora Marta sugeriu textos curtos e ilustrações nas placas. Por fim, o Presidente avisou que irá compartilhar o mapa da área onde sugere que sejam afixadas as placas. Mencionou, na sequencia, que já conseguiu modelos de placas e que os locais para localização das placas poderão ser enviados por arquivo da plataforma Google Earth, para auxiliar na definição dos locais. Levantou, ainda, a importância de atenção na escolha dos locais das placas, evitando-se a triste realidade dos furtos e depredações. Por fim, sugeriu a colocação de placas chumbadas no chão e com parafusos de metal em áreas movimentadas. Sandra complementou no chat sugerindo a utilização de materiais com pouco valor comercial. Luciana comunicou que poderia enviar um material elaborado por ela para sinalização e educação ambiental em Parques Ambientais da região, podendo ser utilizados e replicados textos/abordagens interessantes e previamente preparados. Renato citou os projetos educativos com outros modelos e com layout de fotografias, além da utilização de QR Code nos materiais. Luiz Neves retomou a fala, informando que após a definição dos layouts e o estudo dos locais, começará a verificar como será contratado de acordo com a nova Lei. Complementando, o Presidente lembrou a todos que especificamente a parte de Educação Ambiental será contratada mais pra frente. Na sequência passou-se ao terceiro item da Pauta, Apresentação do Projeto de Educação Ambiental pelo Centro de Educação Ambiental da SMAC e da 7ª CRE, tendo sido informado por Renato que, na data seguinte à ultima reunião do Conselho, alguns membros do grupo participaram da reunião do Comitê das Bacias e que não foi definido quase nada, pois a conexão de internet ficou ruim. Luiz Octavio informou que, segundo informações obtidas junto à AGEVAP, o edital para projetos de Educação Ambiental deverá ser publicado nos próximos meses. Sandra Beltrão informou que tem ciência de que a empresa responsável por elaborar o edital ainda não foi contratada. Luiz Octavio informou que em reunião com o biólogo Rodrigo Coelho do SEA\ SMAC, e os conselheiros Renato, Vera, Gustavo e Ricardo, foram apontadas linhas gerais do projeto: trabalhar com crianças mais novas em escolas municipais de Vargem Grande, Vargem Pequena e Recreio dos Bandeirantes; capacitar profesores após avaliação por questionário; definição de quais escolas e quantos professores e crianças serão beneficiadas em um primeiro momento; e decidir quais professores passarão pela Capacitação. Gustavo informou que já disponibilizou um arquivo com as informações sobre quantidade de professores e alunos por nível em cada escola. Renato disse que sugeriu algumas escolas, porém ainda não houve a definição de por quais escolas será iniciado o projeto. Serão selecionadas escolas, turmas e professores. Será elaborado questionário para ser aplicado nos professores que participariam da Capacitação para coleta de informação sobre suas disponibilidades e nível de conhecimento acerca da natureza da região. Luiz pedreira disse que serão confeccionadas 2 (duas) cartilhas, sendo 1 (uma) para os professores e 1 (uma) para os alunos. Outrossim, foram realizadas visitas de campo com os alunos em parques naturais da região, sendo necessário definir os lugares. Giovanna levantou alguns questionamentos e pontos importantes acerca do tema: qual órgão ficaria responsável?; como captar recursos para as cartilhas?; e será necessário contratar pessoal para Capacitação ou tudo ficará a cargo do Centro de Educação Ambiental da Secretaria? Sugeriu propormos pessoas para a Secretaria. Considera importante o apoio técnico, mas é essencial trazer também a visão das pessoas do local (sabedoria popular), por exemplo a *Cultura de Quintais*. Renato ponderou que alguns desses tópicos integrassem a cartilha, incluindo as ideias da Giovanna. Seria uma forma de dar direção à Cartilha. Marcelo informou sobre a necessidade de um Termo de Referência para susbidiar. Informou também, que há um novo gestor do Parque Estadual da Pedra Branca: Fábio Mendes - Biólogo - Especialista em Gestão e Logística e ex-coordenador do Núcleo de Apoio as Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das UCs. Por fim, conunicou que o Parque tem uma analista técnica geóloga chamada Juliana, que era da Diretoria de Licenciamento. Ainda sobre esse tema, o Ricardo sugeriu que as contratações para o Projeto de Educação Ambiental sejam preferencialmente de pessoas da área, em função de suas vivências, experiências e conhecimentos. Gustavo recomendou que, no momento oportuno, seja feita uma chamada pública para as pessoas que trabalham com Educação Ambiental na região, trazendo subsídios para colaboração na cartilha. Sugeriu também a criação, desde já, de uma rede de pessoas que trabalham com Educação Ambiental e iniciar um material compartilhado para inclusão de nomes de Instutuiçoes, nomes responsáveis e contatos. Márcia Costa, do CEA\ SMAC, que informou que o projeto ainda está em elaboração, não havendo nada concreto para apresentar agora. Márcia informou que o CEA possui projetos em diversas Unidades de Conservação e que estão tentando refazer material para disponibilizar, assim como um guia. Por fim, levantou as dificuldades acerca das visitas técnicas, que vão além do orçamento para locação de ônibus (que ela já possui), assim como a importância da verificação de eventual remuneração aos que irão palestrar. Ponderou, na sequencia, que é possível a solicitação de projetos remunerados via compensação. Disse que já possuem projetos para crianças em Unidades de Conservação. Citou, por exemplo, que no passado foi muito difícil conseguir verbas para os lanches das crianças, e que tudo deveria entrar no orçamento e estratégia. Gustavo ponderou que não é fácil conseguir o transporte, sugerindo pensarmos em meios de levar ações para dentro das escolas. Todos concordam que é importante sair dos muros das escolas e Giovanna lembra que tudo que é realizado em uma escola deve estar dentro do seu plano estratégico. Luis Neves informou que possui um projeto bem encaminhado, sendo o plano atender toda a região da Baía de Guanabara. Disse ainda que o edital está pronto e deverá ser assinado no dia primeiro de março, sendo possivelmente publicado no dia 4 de março. Informou aos presentes que o projeto que esté em discussão seria outro, o mesmo entendimento de Sandra Beltrão. Relatou que o seu projeto geral está bem adiantado, e que ainda está se inteirando do mais específico que está em andamento. Continou pontuando que a nova Lei de Licitações trouxe mudanças, e que os órgãos precisaram se adaptar, o que está demandando tempo e trabalho. E que o projeto que ele citou não precisou de atualização de documentos. Por fim passou-se ao IV item da pauta, Assuntos Gerais, foi sugerida a participação atuante do pessoal dos quilombos e também sugerida a visita local em data a ser definida. Ricardo comentou a reunião realizada na Santa Luzia com a Defensoria Pública, o ITERJ, a Fundação Alphaville, da qual Luiz Octavio participou, onde se discutiu o Plano de Reurbanização, tendo sido propsta a alteração do leito do rio. Informou, nesse sentido, que existe a ideia de criação de um novo sistema de esgoto e que estão procurando possíveis atores para readequação da comunidade. A próxima reunião foi agendada para o dia 27 de março de 2024. A pauta da próxima reunião foi assim definida: I - Plano de Manejo; II - Renovação dos Membros do Conselho; III - Câmara Técnica de Controle Ambiental; IV - Sinalização; e V - Projeto de Educação Ambiental; e VI - Assuntos Gerais. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:00h, assinando esta ata juntamente com a Secretária Substituta Luciana Marcondes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024 realizou-se a nona Reunião Extraordinária, em segunda chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, iniciando a reunião às 09:00h, com a seguinte Pauta: I - Informes: - Plano de Manejo; - Renovação dos Membros do Conselho; e - Câmara Técnica de Controle Ambiental.; II - Sinalização; III -Projeto de Educação Ambiental; IV - Assuntos Gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e onvidados: Presidente: Luiz Octavio Pedreira (SMAC); **Membros do Conselho**: Renato Gomes da Rocha (Titular do CBH-BG); Christianne Bernardo e Luciana Marcondes (Titular e Suplente do IEDHMA - Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio Ambiente); Ricardo Mendonça e Salete dos Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia); Ricardo Benitez (Titular e Suplente da Fundação Alphaville); Simone Kopezynski (Titular da AMOR - Associação de Moradores do Recreio); Giovanna Berti (Titular da AMAVAG); Rita Montezuma (Titular da UFF); Monica Pertel (Titular da UFRJ); Marta Foeppel (Titular da UERJ); Marcelo Soares (Titular do INEA); Gustavo Wanderley (Titular da 7ª CRE), Pedro Durão (Titular da SMDUE)e os **Convidados**: Elizabeth Bezerra (SOS Vargens); Fladimir Guimarães (Santa Luzia) e Pedro Paes Leme (SMAC). O Presidente Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez a contagem dos Membros presentes, constatando não haver haver quórum mínimo para deliberações, e deu inicio à reunião com a inversão de pauta, iniciando-se terceiro item, Projeto de Educação Ambiental, Renato informou durante a reunião a disponibilidade de recursos no valor de R$ 120.000 para o desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental. No entanto, destacou que a liberação desses recursos está condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Educação (SME). Gustavo complementou a informação de Renato, detalhando o trâmite burocrático necessário para a execução das atividades do projeto. Ele mencionou a importância de mobilizar as escolas municipais para que se envolvam ativamente na temática ambiental. Renato informa que deverá ser apresentado o projeto ao Sub-Comitê, no dia 16/04. Gustavo informa que está mobilizando as escolas para a questão ambiental, que chegou via Instituto Estadual do Ambiente para a SME, que indicou escolas da 7ª CRE, para um trabalho de educação ambiental. Fladimir, por sua vez, contribuiu com uma sugestão estratégica, propondo que o projeto concentre esforços nas comunidades próximas ao REVIS, visando capacitá-las para disseminar as mensagens ambientais nas escolas. Rita complementa a discussão ao propor a utilização das escolas locais como ponto de contato para ampliar o alcance do projeto, sugerindo a implementação de ações descentralizadas nessas instituições. Renato ressalta que esse projeto está voltada para o primeiro seguimento. Luiz Octavio concordou com as propostas apresentadas e se comprometeu a encaminhar todas as sugestões ao Centro de Educação Ambiental (CEA). Em prosseguimento passou para o primeiro item dos informes, o Plano de Manejo, Luiz Octavio observou que o processo continuava estagnado, destacando falta de progresso. Elizabeth trouxe à tona uma reunião que ela participou juntamente com Sandra, Giovanna, o Subsecretário Artur e Ricardo Couto. Durante essa reunião, foi discutido que em abril seria assinado o Acordo de Cooperação, e a partir disso a Agência de Bacia Hidrográfica (AGEVAP) lançaria o Edital. Renato lembra que desde o início foi falado para que as Universidades pudessem participar do Edital. Passando a segundo item dos informes, Renovação dos Membros do Conselho, Luiz Octavio informou que a vaga do ICMBIO \ PNT, que havia solicitado seu desligamento há mais de um ano, foi preenchida, conforme deliberação do Conselho, pelo novo membro do Poder Público representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, o arquiteto Pedro Durão, Gerente de Planos Locais, o qual fez uma breve apresentação. Informou ainda que para a vaga da GM-Rio, que não respondeu aos ofícios enviados sobre sua intenção de continuar no conselho, após sucessivas faltas, será feito convite para a Secretaria Municipal de Habitação, conforme aprovado pelo Conselho. Luiz Octavio destacou a necessidade de averiguar com a Baía Viva para oficializar um representante, ou então consultar outros conselheiros para indicarem instituições alternativas e deliberar na próxima reunião. Foram sugeridos dois novos membros da sociedade civil: a Pastoral das Favelas, por Fladimir, e a Pastoral da Ecologia, por Elizabete. Quanto à Câmara Técnica, Luiz Octavio informou que irá passar o material já enviado pela Patrulha Ambiental, e cobrar da 3ª GTR, sobre os processos de licenciamento e fiscalização em tramitação nessa Gerência. Lembrou ainda já haver compartilhado o link com a planilha de Licenças e Autorizações emitidas pela SMDUE. Elizabeth levantou a questão das queimadas, perguntando se a prefeitura havia tomado alguma providência. Luiz Octavio respondeu que foram realizadas vistorias na área. Rita expressou a opinião de que o conselho deveria ter recebido um diagnóstico das origens do incêndio e ressaltou a necessidade de esclarecimento. Marta sugeriu solicitar ao Corpo de Bombeiros informações sobre as ocorrências de incêndio na região nos últimos anos. Luiz Octavio apresentou o relatório de vistoria realizado após o incêndio, tendo informado que enviaria Ofícios ao CBMERJ e à DPMA solicitando a realização de perícia e averiguação dos responsáveis pelo incêndio. Em relação à sinalização, Luiz Octavio relatou que o processo estava em andamento, mas com lentidão, e apresentou o modelo de placas. Giovanna enfatizou que as placas devem ressaltar a importância das Unidades de Conservação (UCs) para a regulação hídrica. Ricardo perguntou sobre o orçamento do Mosaico e propôs um rateio entre os membros do Conselho para a confecção das placas. Luiz Octavio constatou que já havia quorum para deliberações, tendo passado à aprovação a ata da reunião passada colocando em votação, não havendo nenhuma observação apontada pelos membros presentes, foi aprovada por unanimidade. Nos assuntos gerais, Fladimir elogiou o trabalho de dragagem realizado pela Rio-Águas, que contribuiu para o escoamento adequado das águas das chuvas recentes. Ricardo informou que estava em andamento uma segunda passagem para a limpeza da máquina. Giovanna mencionou o grupo que está acompanhando o Plano Diretor e discutiu a possibilidade de reflorestamento na área afetada pelo fogo, destacando que as investigações estão a cargo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Departamento de Polícia de Meio Ambiente (DPMA). Por último Luiz Octavio apresentou as fotos do Mosaico das Vargens que tirou no vôo de helicoptero que realizou no dia 18 de março. A próxima reunião foi agendada para o dia 24 de abril de 2024. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:00h, assinando esta ata juntamente com o Secretário Renato Gomes da Rocha.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 30/2024"**
Proc. 14/201.642/2007- NEW TEMPER INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 020/2024**
Proc.MAB-PRO-2024/00421 - BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.032/2024**
Proc.MAB-PRO-2024/00421 - BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01115	ADOÇÃO DE CANTEIRO RUA MARIO RIBEIRO N° 79 E CANTEIRO CENTRAL AV. PADRE LEONEL FRANCO N° 38	LEBLON

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106567	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	03/06/2024	03/07/2024
1106568	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	03/06/2024	03/07/2024
1106569	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	03/06/2024	03/07/2024
1106570	LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA	03/06/2024	03/07/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.289/2024	Coruja Publicidade Ltda
04/150.356/2024	Coruja Publicidade Ltda
04/150.359/2024	Am Patt Publicidade Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1253/2024	6032590-1	Casas Guanabara Comestíveis Ltda	6.145,61	13515
1254/2024	0412382-4	Casas Guanabara Comestíveis Ltda	15.568,89	13146
1255/2024	0472941-2	Casas Guanabara Comestíveis Ltda	19.474,77	13417

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 10/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca o permissionário abaixo que não compareceu a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 13 de junho 2024 às 10h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
LUIZ FERNANDO DINIZ PEREIRA	76.003514-6
DENIS LOPES DE SOUZA	81.000190-7
JOÃO DE MELLO ALVES	81.001407-7
SERGIO BENTO MARTINS	81.001642-6
GILBERTO ALVES DE BARROS	81.001653-2
JORGE LUIZ MAS ALVES	81.001359-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

CID MIRANDA DOS SANTOS	81.001408-6
JOSE CAVALCANTE DE MENEZES	46.211503-8
FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	81.001798-8
ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	81.001892-7
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	81.002082-7

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **YASMIN DOS SANTOS ALIANO**, **Professor Adjunto de Educação Infantil**, **matrícula 10/318.497-5**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/07/001.923/2022**, **Inq. 014/2023**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso VI e incidência no Artigo 168, inciso XIV, da Lei nº 94/79, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimada. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº 90414/2024
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 17 de maio de 2024**, às 10 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2024/01215
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e acabamento de 8 (oito) edições da Revista Carioca de Direito-RCD.
ESTIMATIVA: R$ 118.396,80 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, na forma do art. 46-A do nosso Regimento Interno, as atuações monocráticas proferidas pelo Exmo. Sr. Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**, pela **Diligência** para os processos **40/101.429/2024** e **40/101.430/2024.**

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100723/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto NGMR nº 250/2021 - Proc. 40/100.729/2018 - F-ARTES.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
13/000021/2014 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 109/2008 da SMDS - (04 VOLUMES) - CGM - *Partes*: CGM - Controladoria Geral do Município do RJ, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, RALPH POP DE ABREU, RODRIGO BETHLEM FERNANDES - *Procuradores*: MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB 103049 RJ), PAULO HAUS MARTINS (OAB 69406 RJ), RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.
MANIFESTAÇÕES: IVAN MOREIRA DOS SANTOS: Pedido de Vista, IGOR DOS REIS FERNANDES: Pedido de Vista.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA PARCIAL E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102083/2021 - Representação em face de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021 - SEGOVI (Chamado de Ouvidoria 6785) - Particulares - *Partes*: EVANILDO MELLO RANGEL, ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100760/2024 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face da Concorrência nº 11/2023 - RIO ÁGUAS - Particulares.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.993/2020	Secretaria Municipal de Habitação.	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

VALE DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ: 17.025.140/0001-17 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico através do processo nº EIS-PRO-2023/02184.04 Autorização de Remoção de Vegetação (ARV) e Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) para construção de Grupamento Residencial Oncean Side, na Rua Luiz Carlos Sarolli, n° 1.111, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/270
Termo Aditivo: PGM nº 79/2024
Data da Assinatura: 09/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 78/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, aplicado o reajuste de 6,0510656 % (seis vírgula zero cinco um zero seis cinco seis por cento), correspondente ao índice do IPCA-E acumulado no período de janeiro de 2022 a abril de 2024.
Valor do Aditivo: R$ 272.494,32 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa quatro reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 09/05/2024 até 08/05/2026
Programa de Trabalho: 10.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/04836 (09/003.577/2022)
1º Termo Aditivo n°: 095/2024 ao Contrato n° 146/2022
Data da Assinatura: 02/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente à prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 26/08/2024 a 25/08/2026.
Valor Total: R$ 337.804,80
Programa de Trabalho: 20.10.122.0380.2160
Código de Natureza: 3.3.90.39
Número do empenho: 2024NE000851
Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01780 (09/000.841/2022)
1º Termo Aditivon°: 094/2022 ao Contrato nº 066/2022
Data da Assinatura: 02/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 16/05/2024 a 15/05/2026
Valor Total: R$ 291.898,58
Programa de Trabalho: 20.10.122.0380.2160
Código de Natureza: 3.3.90.39
Número do Empenho: 2024NE000850
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.532/2022 - SMS-PRO-2024/15022
Contrato nº 2406834
Data da Assinatura: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI), do tipo A (AASI digital de 8 a 15 canais), do tipo B (AASI digital de 12 a 18 canais) e do tipo C (AASI digital de 16 a 20 canais), com prestação de serviço pertencentes(s) à(s) classe(s) 6515
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, 20/05/2024 até 20/05/2026
Valor Total: R$ 1.005.540,00
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0600. 2223
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.32
Nota de Empenhos nº: 2024NE000857
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.078/1990.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/00899 (09/007.852/2021) e SMS-PRO-2024/00899.13.
Contrato: 2404575/2024
Data da Assinatura: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses, de 10/05/2024 até 09/05/2025.
Valor Total: R$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2024/000058, no valor de R$ 77.513,36 (Setenta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos).
Fundamento: PREGÃO (conforme Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações) e decidido no(s) Processo(s) nº SMS-PRO-2024/00899 (09/007.852/2021) e SMS-PRO- 2024/00899.13.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00227
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 48/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
PARTES: F-Artes e KITI SOARES ROTEIRO E DIRECAO DE ARTE LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 29 de junho de 2024, para o evento “Para Lennon & McCartney - os Beatles e o Clube da Esquina”
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00226
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 49/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
PARTES: F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 14 de julho de 2024, para o evento “Orquestra Petrobras Sinfônica - Caixinha de Música”
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00228
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 51/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
PARTES: F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, no dia 31 de julho de 2024, para o evento “Orquestra Petrobras Sinfônica homenageia Luiz Gonzaga”
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00229
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 50/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
PARTES: F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, no dia 30 de outubro de 2024, para o evento “Orquestra Petrobrás Sinfônica convida MPB4 - 60 Anos da MPB”
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: IFR-PRO-2024/00385
Instrumento: Contrato nº 27/2024
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 122.161,32
Prazo: 12 MESES
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000393
Valor Empenhado: R$ 71.260,77
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01373
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 929/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
PARTES: PCRJ/SMC / ORUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: PROJETO “ENCONTRO NACIONAL E INTERNACIONAL DE MULHERES NA RODA DE SAMBA - 7ª EDIÇÃO” - WEC171/01/2023
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00209
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 165/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ DRUM BRASIL-RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA/ BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2024” - WEC326/01/2023
VALOR: R$ 78.067,84
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00002
Termo Aditivo: n.º: 02/2024 ao Contrato n.º: 04/2022.
Data da Assinatura: 01/06/2024.
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA - EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA ATENDER A SMPDA.
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 268.137,64 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos),
Programa de Trabalho: 38.00.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 33.90.39.70
Nota de Empenho: 2024 /000091
Fundamento: art. 65, I, alínea “a” e “b”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/009122
Contrato nº 25/2024
Data da Assinatura: 22/03/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**
Objeto:Prestação de serviço de implantação de Circuito Fechado de Transmissão de Vídeo-CFTV com fornecimento de materiais e equipamentos, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,16 e 17, que constam no edital 1109/2023.
Prazo: 21/03/2024 a 20/03/2026
Valor total: R$ 575.494,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho:20.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2024NE000363
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/16, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 44.698/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00210
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 164/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA/ CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
OBJETO: PROJETO “CULTURA MAKER - RIO 2024” - WEC439/01/2023
VALOR: R$ 371.679,79
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27624
5º Termo Aditivo nº: 003/2024 ao **Contrato de Gestão nº** 001/2022
Data da Assinatura: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão no 001/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.
II - Incluir o **Anexo Técnico F.3** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, no período de maio a dezembro de 2024, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2022.
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.360.919,34
Programa de Trabalho: 18011.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2024NE000053
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00333
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO Nº 814/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO TELEMAR (OI FUTURO)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
PERÍODO: 23/07/2024 até 22/07/2025
FUNDAMENTO: art. 25, ambos do Decreto nº 42.696/2016 c/c Lei nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024

Processo: POR-PRO-2022/00044
Contrato: 020/2022
1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, §7º do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor do Aditivo: R$ 7.056.089,65 (sete milhões e cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
6. Data da celebração do aditivo: 24/05/2024;
7. Prazo: Sem alteração do prazo.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02438
Termo de Contrato nº: 003/2024.
Data da Assinatura: 03/06/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e PINK SERVICE LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais de limpeza.
Prazo: 10/06/2024 a 09/06/2026.
Valor: R$ 4.964.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 10.06.122. 0382. 4162
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000177
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.441/2021
Contrato: 015/2022
Termo Aditivo: 048/2024
Data de Assinatura: 08/05/2024
Partes: COMLURB e BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: A concessão de reajuste conforme o índice do biênio março/2022 a março/2024, em 10,37%, com base no IPCA-E, a ser pago a partir de 05/05/2024, bem como a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024.
Valor: R$ 6.818.124,35 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000591 e 2024NR000592
Fundamento: Art. 69, inciso III e Art. 71, ambos da Lei n° 13.303/2016

OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 28/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/08269
Contrato n°: 2407010
Data de Assinatura: 22/05/2024
Partes: COMLURB e ROMEO COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de esponja de aço
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 110.502,04 (cento e dez mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000612
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

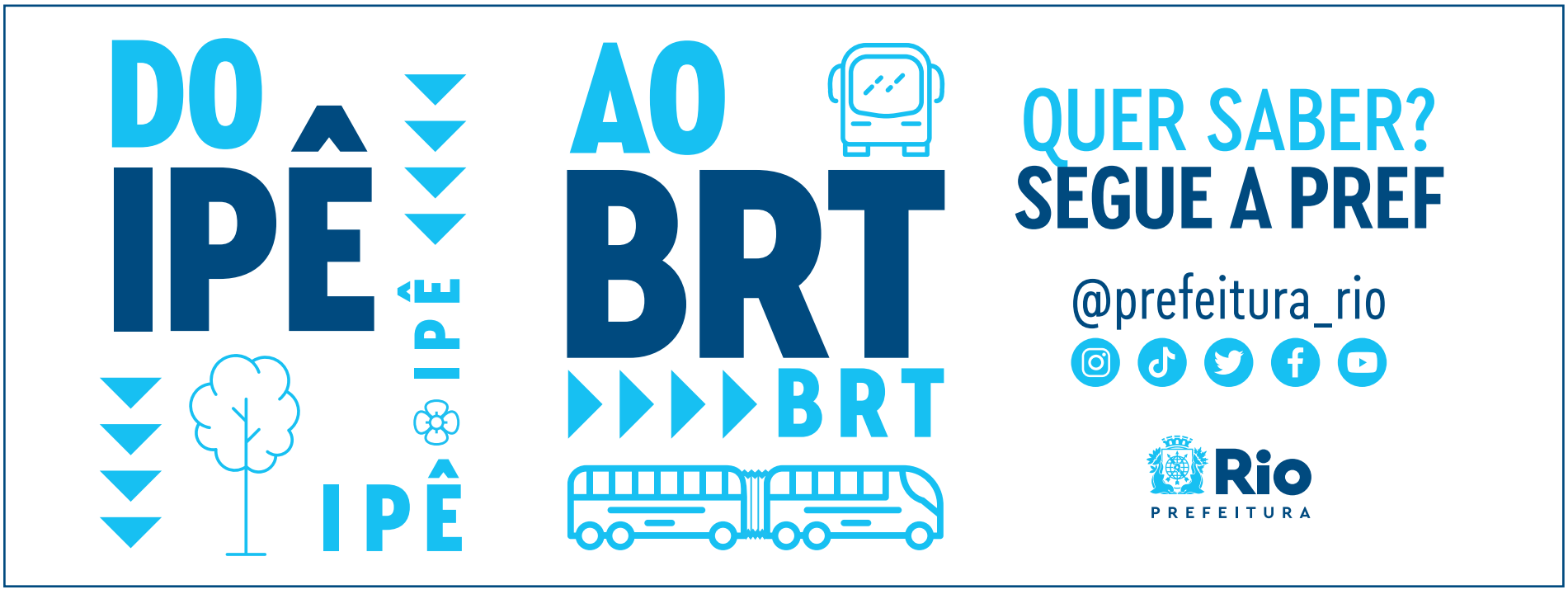
Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/07517
Contrato n°: 2407046
Data de Assinatura: 21/05/2024
Partes: COMLURB e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
Objeto: Aquisição de sabonete líquido viscoso
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 213.394,80 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000618
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024;
PARTES: PCRJ/SMCT e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO NAVEZINHAS CARIOCAS
VALOR: R$ 8.858.397,52 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTAS DE EMPENHO: 2024/000077 E 2024/000078
VALORES DOS EMPENHOS: R$ 3.023.457,29 (NE 77) E R$ 3.977.732,29 (NE 78)
FUNDAMENTO: Lei 13.019/14 e Decreto 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2024

Processo: CCP-PRO-2024/00059
Contrato: 016/2024
1. Objeto: Contratação de Serviços de Fechamento da Travessia Subterrânea, localizada na Rua Antônio Lage - Gamboa;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Construtora RJL2 Ltda;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar
4. Fundamento art. 29, inciso I, da L.13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 50.604,58 (cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
6. Data da celebração: 24/04/2024;
7. Prazo: 30 (trinta) dias úteis.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 4 de Junho de 2024 às 4:17:48 Código de Autenticação: 49ab5294